SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3948

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00025/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2025** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE SIMPLES), A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 325.219,36** (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 13 de outubro de 2025 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **27.10.2025** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**27.10.2025** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 10 de outubro de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3E665663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 206/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025, PL Nº 087/2025. CONTRATO Nº 206/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL BASEADO NA HISTÓRA INFANTIL “ESPETÁCULO DA PATRULHA CANINA E CONVIDADOS”, DE NOTORIEDADE LOCAL, PARA COMPOR A GRADE APRESENTAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE, NO DIA 12/10/2025. O EVENTO SERÁ POPULAR E CULTURAL, VOLTADO AO ACESSO PÚBLICO GRATUITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **Contratada**: ZOOM FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.720.493/0001-38 no **Valor total R$ 20.000,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 049/2025 - Processo 087/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 10 de Outubro de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4158A041

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025

CONTRATO Nº 206/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025, PL Nº 087/2025. Objeto: Contratação da empresa ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL BASEADO NA HISTÓRA INFANTIL “ESPETÁCULO DA PATRULHA CANINA E CONVIDADOS”, DE NOTORIEDADE LOCAL, PARA COMPOR A GRADE APRESENTAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO PÁTIO ANTÔNIO VITALINO, CENTRO DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE, NO DIA 12/10/2025. O EVENTO SERÁ POPULAR E CULTURAL, VOLTADO AO ACESSO PÚBLICO GRATUITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **Contratada**: ZOOM FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.720.493/0001-38 no **Valor total R$ 20.000,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 10 de Outubro de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:49AC0244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 008/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de **SERVIÇOS DE COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM POLICARBONATO EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE., (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17 DE MARÇO 2025).** Valor máximo a ser licitado: **R$ 79.315,20 (setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15 /10/2025, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de outubro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:6195FDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 052/2025, PA 161/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor ELISSON CASTRO, durante os festejos do DISTRITO DE PORÇÃO, município de Afrânio/PE. **CONTRATADA:** ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.074.508/0001-46, estabelecida na Rua Terra Nova, 723, Jardim Maravilha, Petrolina/PE. **Valor:** R$ 35.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:47334A42

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 142/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS ASSISTENCIAIS voltados ao cuidado pessoal e à mobilidade de pacientes** com o objetivo de atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade social, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 11 **e FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 142/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS ASSISTENCIAIS voltados ao cuidado pessoal e à mobilidade de pacientes** com o objetivo de atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade social.Empresas VENCEDORAS: **BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 46.702.442/0001-80) **e FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 51.097.433/0001-48). **Homologado em: 08/10/2025.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO CAVALCANTI COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:19F31C71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 136/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializadapara aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA ELABORAR AS REFEIÇÕES PARA A COZINHA COMUNITÁRIA ATRAVÉS DO PROGRAMA BOM PRATO**,para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio-PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** nos itens 4, 5 e 7 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 136/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA ELABORAR AS REFEIÇÕES PARA A COZINHA COMUNITÁRIA ATRAVÉS DO PROGRAMA BOM PRATO**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio-PE.Empresa VENCEDORA: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ: 51.659.136/0001-49). **Homologado em: 08/10/2025.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO CAVALCANTI COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A04C295C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 133/2025, **modalidade**

Pregão Eletrônico nº 38/2025, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio/PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** nos itens 1, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 37, 38, 39, 42, 43 e 44; **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 2, 4, 5, 22, 23, 24, 25, 46, 47, 48, 49, 50 ,51, 52, 53 e 54; **F MIRANDA DE ALENCAR** nos itens 3, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 31, 33, 35, 40, 41, 45, 55, 56, 57, 58 e 59 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 133/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio/PE.Empresa VENCEDORA: **FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ: 50.381.842/0001-09); **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 33.613.876/0001-62); **F MIRANDA DE ALENCAR** (CNPJ: 14.769.433/0001-10). **Homologado em: 08/10/2025.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO CAVALCANTI COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:57993195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR (A) E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. FRANCIELY MARQUES COELHO inscrito no CPF -113.084.933-10, para atuar como Gestor (a) do Contrato e Nomear o Sr. GLENISTON DIAS DE LIMA, inscrito no CPF – 066.687.504-94 para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos sonoros destinados às escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Afrânio-PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 10 de outubro de 2025.

RICARDO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:86D2E51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 143/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **gêneros alimentícios** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE , tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 02, 16 e 36; **F MIRANDA DE ALENCAR** nos itens 3, 7, 12, 17, 18, 31, 35, 38, 52, 63, 70, 71, 72 e 76 **e RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74 e 75 do certame, por ter ofertado menores preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 143/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **gêneros alimentícios** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE.Empresas VENCEDORAS: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.381.135/0001-00); **F MIRANDA DE ALENCAR** (CNPJ: 14.769.433/0001-10) **e RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 08/10/2025.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7D2A5DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
ERRATA – PORTARIA GP CP N.º 159/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Agrestina, Secretaria de Administração, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/10/2025, Edição - ANO XVI | Nº 3947, Código Identificador: 677F79A2.

ONDE SE LÊ: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando: O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024; A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração; O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear Dogval Santos, CPF/MF sob o nº 070.***.***- 61, para ocupar o cargo de Motorista D e E, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

LEIA-SE: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando: O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024; A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração; O cumprimento do prazo para

apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear Dgval Santos, CPF/MF sob o nº 070.***.***- 61, para ocupar o cargo de Motorista D e E, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:09BB9CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Executiva Municipal de Saúde, torna pública a abertura de **COTAÇÃO DE PREÇOS** com a finalidade de instruir procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSPORTE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. O OBJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE REDE, CENTRAIS DE MONITORAMENTO, CABEAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE, COBERTURA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MONITORADAS. INCLUI-SE, AINDA, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM FECHADURA ELETRÔNICA, COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS E ESPECÍFICOS, DESTINADOS A GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS MONITORADAS. As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações comerciais contendo valores, prazos e condições de execução.

RECEBIMENTO DE COTAÇÕES: setordecotacaoaguapreta@gmail.com

PRAZO PARA ENVIO: 15/10/2025 Até ás 23h59mim

Água Preta/PE, 10 de Outubro de 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D50DD5D0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025/CMC/CMI/SALA DOS CONSELHOS
ÁGUA PRETA, 10/10/2025.

Dispõe sobre o Cumprimento das Etapas da Eleição Unificada das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental com Assento no CMI-Conselho Municipal do Idoso do Município da Água Preta-PE.

Edital de Habilitação nº 002/2025

O **Presidente do CE-Comissão Eleitoral da Eleição Unificação das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental com Assento no CMI-Conselho Municipal do Idoso** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições:
- CONSIDERANDO, o cumprimento da **Lei Municipal nº 2018/2025 de 04/09/2025, Art. 3º e do Edital de Convocação Eleitoral nº 001/2025 de 23/09/2025, Arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10;**
- CONSIDERANDO, de que foram Convocadas Oficialmente as seguintes Entidades da Sociedade Civil: **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato da Agricultura Familiar, Associação de Mulheres-AMAP, Igreja Católica, Igreja Evangélica Assembleia de Deus e Igreja Batista**, mas apenas 04 (quatro) destas, cumpriram e apresentaram os documentos no prazo estabelecido no Edital para sua Inscrição no Pleito Eleitoral.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público as **Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental, aptas para Votar e ou serem Votadas no Pleito da Eleição Unificada com Assento no CMI-Conselho Municipal de Idoso** do Município da Água Preta-PE, são elas:
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Sindicato da Agricultura Familiar;
- Associação de Mulheres-AMAP, e
- Igreja Católica.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, em 10 de Outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral, Resolução nº 002/2025 de 24/09/2025.
Coordenador dos Conselhos Municipais, Decreto Municipal nº 031/2011 de 15/12/2011.

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8488A332

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 647, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Srº **FRANÇOIS FRANK DO NASCIMENTO MENEZES**, portador da cédula de identidade sob o nº 9.567.936 SDS/PE e CPF/MF nº ***432***89, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CA7C4AEF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 648, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Srº **FRANÇOIS FRANK DO NASCIMENTO MENEZES**, portador da cédula de identidade 9.567.936 SDS/PE e CPF/MF nº ***432***89, para a função de **FISCAL DE OBRAS,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CC73BD54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE.

NOTIFICADO:AL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 53.634.346/0001-08.

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 26, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05, vem,

NOTIFICAR

A empresa AL COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à Avenida José Luna, Bairro AV José Luna, Cidade Garanhuns, Estado de PE, CEP: 55.292-323, CNPJ nº. 53.634.346/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 1855598, CPF nº. 21344019404, vencedora do Processo Licitatório nº 005/2025/FMS, para efetuar a entrega dos itens nº 01; 02; 07; 12; 22; 24; 25; 28; 29; 32; 34; 35; 37; 39; 41; 50; 55; 58; 59; 62; 63; 69; 70; 78; 79; 80; 81; 86 conforme pedido, datado de **19 DE AGOSTO DE 2025**, conforme Contrato nº 010/2025/FMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, seguindo o Princípio da Discricionariedade e sem prejuízo da aplicação das sansões administrativos disciplinados no art. 155, I, cumulado com o art. 156, § 2º na forma da Lei nº 14.133/21.
No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apesentar **defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias uteis**, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:D3F4761D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Licitatório N° 007/2025. Aquisição de Utensílios, Descartáveis, Mobília, Eletrodomésticos e Linha Branca (Refrigeradores, Freezers e Ar Condicionado) para as instalações de mais 03 unidades da Cozinha Comunitária (Programa Bom Prato) no município de Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado de R$ 140.943,35 (Cento e quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública: 24 de outubro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 13/102025. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 24 de outubro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 24 de outubro de 2025. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br

Aliança, 10/10/2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6ED31B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 027/2025. Concorrência Eletrônica Nº. 001/2025**. Homologação** da Concorrência Nº. 001/2025, cujo objeto se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.507.681/0001 - 75 com o valor total de R$ 3.999.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

Aliança - PE, 10/10/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1C5831C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção da Fachada da Casa Azul do município de Angelim/PE. Processo Adiministrativo n° 062/2025- PMA, Dispensa de Licitação n°032/2025 - PMA.CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Educação, inscrita no**CNPJ Nº 30.034.495.0001-30**. CONTRATADA**: INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ N° 19.562.468/0001-06.Valor Global: R$ 37.825,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**. **Vigência: 08/10/2025 á 08/11/2025**.

Angelim/PE, 08 de outubro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:11EA7956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 - PMA

OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da Secretaria de Cultura de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 002/2025 - PMA**, **Processo Licitatório n° 002/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços N° 003/2025**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.7550001-64**. CONTRATADA**: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** inscrita no CNPJ N° 39.650.937/0001-48**. Valor Global: R$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**. **Vigência: 08/10/2025 á 08/10/2026.**

Angelim/PE, 08 de outubro de 2025**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:796401A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025 - PMA

OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da Secretaria de Cultura de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 002/2025 - PMA**, **Processo Licitatório n° 002/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços N° 003/2025**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.7550001-64**. CONTRATADA**: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 17.238.558/0001-02**. Valor Global: R$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais)**. **Vigência: 08/10/2025 á 08/10/2026.**

Angelim/PE, 08 de outubro de 2025**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A85913CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025 - PMA

OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da Secretaria de Cultura de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 002/2025 - PMA**, **Processo Licitatório n° 002/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços N° 003/2025**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.7550001-64**. CONTRATADA**: R.J GONÇALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ N° 13.506.363/0001-45**. Valor Global: R$ 23.745,00 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais)**. **Vigência: 08/10/2025 á 08/10/2026.**

Angelim/PE, 08 de outubro de 2025**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3AE9C1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 - PMA

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduo sólidos domiciliares no Município de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 026/2025 - PMA**, **Processo Licitatório n° 024/2025 – PMA**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ Nº **10.130.7550001-64**. CONTRATADA**: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 28.613.058/0001-52**. Valor Global: R$ 459.998,14 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, e novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**. **Vigência: 09/10/2025 á 09/10/2026.**

Angelim/PE, 09 de outubro de 2025**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:70E02BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 - PMA

OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Cultura de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 017/2025 - PMA**, **Processo Licitatório n° 018/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços N° 006/2025**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.7550001-64**. CONTRATADA**: R.J GONÇALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ N° 33.613.876/0001-62**. Valor Global: R$ 526,40 (Quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. **Vigência: 09/10/2025 á 09/10/2026.**

Angelim/PE, 09 de outubro de 2025**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:12F53B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 085/2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Araripina;

RESOLVE, através desta:

1. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Araripina, para integrar a EQUIPE DE APOIO para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme previsão legal no Art. 3º da lei nº 3.086 de 25 de agosto de 2023:

• A Sra. ROSANGELA SOARES FEITOSA, portadora do CPF nº 696.980.744-49, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
• O Sr. SILVIO ROMERO DA SILVA, portador do CPF nº 639.682.824-34, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.
• A Sra. LÍVIA MARIA GOMES MODESTO, portadora do CPF nº 120.195.024-45, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE COMISSÃO LEGISLATIVA.
• O Sr. TARCISIO VANDELSON COSTA SILVA, portador do CPF nº 028.657.994-41, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

2. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 015/2025.

3. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 02 de outubro de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:C8E84352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

ARP Nº 038/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA MÁQUINAS PESADAS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. FORNECEDOR: SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 48.810.449/0001-41. VALOR DA ARP: R$ 301.696,97 (TREZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA DA ARP: 08/09/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025.

ARARIPINA/PE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:2478A4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2025

ARP Nº 039/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA MÁQUINAS PESADAS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. FORNECEDOR: CHEQUE COMERCIO E SERVICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 49.856.699/0001-85. VALOR DA ARP: R$ 98.920,00 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA DA ARP: 08/09/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025.

ARARIPINA/PE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:98C3F7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025

ARP Nº 040/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (TIPO PALCO, TENDAS, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS), A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE. FORNECEDOR: LUIS H J C LINS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 08.336.633/0001-87. VALOR DA ARP: R$ 2.901.460,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA DA ARP: 09/10/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025.

ARARIPINA/PE, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:56F1547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO 144/2025

CONTRATO Nº 144/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (TIPO PALCO, TENDAS, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS), A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE. CONTRATADA: LUIS H J C LINS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 08.336.633/0001-87. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.450.730,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025.

ARARIPINA/PE, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:A4B94868

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 087/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de peças originais/genuínas para máquinas pesadas utilizadas na manutenção de estradas vicinais e na infraestrutura do município de Araripina/PE.

A Secretária de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 727/2025 e Decreto Nº 033/2025, ambos de 03 de junho de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **CHEQUE COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.856.699/0001-85, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 98.920,00 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)**;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.810.449/0001-41, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 301.696,97 (TREZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças.

Araripina/PE, 03 de setembro de 2025.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretáriade Finanças / Ordenadorade Despesas
Portaria Nº 727/2025- Decreto Nº 033/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:58F2DDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 107/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (TIPO PALCO, TENDAS, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS), A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE.

A Secretária de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 727/2025 e Decreto Nº 033/2025, ambos de 03 de junho de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **LUIS H J C LINS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.633/0001-87, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 2.901.460,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina/PE, 09 de outubro de 2025.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretáriade Finanças / Ordenadorade Despesas
Portaria Nº 727/2025- Decreto Nº 033/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4D55641E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA
AVISO DE *COTAÇÃO DE PREÇOS*
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº, 11.462.454/0001-09, solicita aos interessados, **cotação de preços** para **Contratação de Concessão de Licença de uso de plataforma de Biblioteca Virtual** por meio de login e senha individual, em atendimento as necessidades da Escola de Ensino Superior de Arcoverde-CESA. Informamos ainda, que o TR encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: **www.aesa-cesa.br.** e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacao@aesa-cesa.br até o dia 16/10/2025 às 09.00 horas.**

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:81C48056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2025

Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba-PE, em virtude do falecimento da senhora Maria de Dioclides Nunes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da guabirabense, Maria de Dioclides Nunes ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade guabirabense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por dois dias, a partir do dia 10 de outubro de 2025, no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA DE DIOCLIDES NUNES,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba-PE, como cidadã.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 10 de outubro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:194A6D67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2025 – STM CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2025 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2025 – STM
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2025
A Prefeitura Municipal de Barreiros –PE, através da Secretaria de Transporte Municipal, com fulcro no artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021; torna público que será realizado um **Chamamento Público nº 01/2025-FMSB**, para fins de Credenciamento **para contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de preparação, organização e condução de Leilões Públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreiros-PE**. **Inscrição no período de 13/10/2025 a 13/10/2026**, Endereço Eletrônico para Envio da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços através do E-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Barreiros - Site Oficial https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.p h e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp). Todos os atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. (AMUPE).

Barreiros, 10 de outubro de 2025. -

KLEYTON KLEBSON FELIX DA SILVA –
Secretario de Transportes Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D775CC75

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BARREIROS
ERRATA 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º O Chamamento Público nº 002/2025, Edital de Fomento a Projetos Culturais, Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.3 Prazo de inscrição
Das 08:00 horas do dia 28/08/2025 até às 13:00 horas do dia 03/10/2025.

6. Cronograma das Etapas do Edital

ETAPA	DATA
1. Publicação	27 de agosto
2. Período de Inscrição	28 de agosto a 03 de outubro
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	06 a 14 de outubro
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	15 de outubro
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	16 a 22 de outubro
6. Análise dos Recurso da Etapa de Seleção das Candidaturas	23 a 27 de outubro
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	28 de outubro
8. Etapa de Habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural	29 de outubro a 7 de novembro
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	11 de novembro
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	12 a 14 de novembro
11. Análise dos Recurso da Etapa de Habilitação	17 a 18 de novembro
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	19 de novembro
13. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 a 28 de novembro
14. Início dos pagamentos dos projetos	03 de dezembro
15. Publicação da Lista Final dos Projetos Selecionados	10 de dezembro

Barreiros, 30 de setembro de 2025

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

(*) Documento publicado no dia 30 de setembro de 2025 no site www.barreiros.pe.gov.br e afixado fisicamente em local público para consulta e publicidade da informação na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F3781E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Extrato do 1ºTermo Aditivo do Contrato Nº011/2023 PROCESSO Nº006/2023–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Órgão Gestor:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, **CNPJ nº 13.350.372/0001-90.Objeto Do Termo Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE.**

Barreiros, 17 de Maio de 2024

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BE42B8FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Extrato do 1ºTermo Aditivo do Contrato Nº014/2022 PROCESSO Nº008/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 Órgão Gestor:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE.**

Barreiros, 28 de ABRIL de 2023

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E24420AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Extrato do 2ºTermo Aditivo do Contrato Nº011/2023 PROCESSO Nº006/2023–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Órgão Gestor:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 13.350.372/0001-90.Objeto Do Termo Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE.

Barreiros, 17 de Maio de 2025

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:82BCC7DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Extrato do2ºTermo Aditivo do Contrato Nº014/2022 PROCESSO Nº008/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 Órgão Gestor:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE.**

Barreiros, 26 de ABRIL de 2024

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A04CE973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Extrato do 3ºTermo Aditivo do Contrato Nº014/2022 PROCESSO Nº008/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Órgão Gestor:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE.

Barreiros, 25 de ABRIL de 2025

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:482807E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 211/2025

Processo Licitatório 051/2025, Pregão Eletrônico 009/2025. Natureza do Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO E SEUS DIVERSOS FUNDOS. Contratada: **VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJº 48.968.311/0001-75, com sede na na Praça Pedro Pereira Primo, Alagadiço, Juazeiro - BA. Valor Global: R$ **3.986,15 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).**). Belém do São Francisco (PE), DATA 09/10/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0908F191

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 213/2025

Processo Licitatório 051/2025, Pregão Eletrônico 009/2025. Natureza do Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO E SEUS DIVERSOS FUNDOS. Contratada: **VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJº 48.968.311/0001-75, com sede na na Praça Pedro Pereira Primo, Alagadiço, Juazeiro - BA. Valor Global: R$**$ 3.984,10 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)..**).

Belém do São Francisco (PE), DATA 09/10/2025,

ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D395B732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº: 125/2025. DLIC. Credenciamento (INEX Nº 21/2025). Objeto: Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na soluções e projetos educacionais para a rede municipal de educação com o objetivo de atender os alunos neurodivergentes da rede municipal de educação do município de Belo Jardim-PE. Revogado, visando a adequação procedimental a ser adotada, com objetivo de assegurar a conformidade técnica e jurídica, conforme a Controladoria Geral do Município.
Belo Jardim-PE, 13 de outubro de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:8F21336B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - FME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - FME, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – FME, UASG 982337, OBJETO: Chamamento Público é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como ao atendimento das demais necessidades da Secretaria de Educação, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **1.441.238,20 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).** Os interessados poderão obter o Edital completo através do e-mail bezerroscpl@gmail.com. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Duque de Caxias, Empresarial J. Ferraz, 09A – 1º andar – Centro – Bezerros/PE, até o dia 31 de outubro de 2025, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada ocorrerá no dia 03/11/2025 às 09:00 horas.

10 de outubro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:70F54DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PL 48/2025

Processo Licitatório nº 048/2025 – Pregão Eletrônico Nº 020/2025. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e equipamentos de Informática para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bodocó/PE. Valor estimado: R$ 1.471.255,89. Abertura da sessão no Site https://bnc.org.br/ no dia 24.10.2025 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sítios: bnc.org.br, pncp.gov.br/app/editais, bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878.

Bodocó/PE, 10 de Outubro 2025.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:A1246A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0060/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0008/2025. Pregão Eletrônico Nº 0002/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos) de forma parcelada conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, para destinados à manutenção da oferta terapêutica na FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E UPINHA da rede pública municipal de Bom Jardim, com o objetivo de garantir a continuidade do tratamento medicamentoso de pacientes com transtornos mentais, neurológicos e quadros de dependência química, atendidos no âmbito do SUS, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. Valor Contratado: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura 16/09/2025. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de setembro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AABC9E2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 0015/2023; Pregão Eletrônico Nº 0012/2023. Prorrogação da vigência do contrato original. Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), indicadores e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim – PE. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/10/2025 a 02/01/2026. Amparo legal, art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor mensal R$ 6.487,56.

Bom Jardim/PE, 01 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3375D2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00085/2025. Processo Nº: 00053/2025. **Objeto:** Contratação do Padre Diego Silva para apresentação de show artístico a ser realizado no Sítio Paquevira no dia 12 de outubro de 2025, em virtude das festividades de Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Bom Jardim/PE. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.

Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.764.466/0001-29. Valor R$** 14.000,00

Bom Jardim, 10/10/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7427297F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 - PM

Contrato Nº 145/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-13. Representante da Atração: "BIG MUSIC. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 02/10/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 02 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 - PM

Contrato Nº 146/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA, portador do CPF nº131.475.664-80. Representante do Artista: "RUHAN LIMA". Valor Contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 02/10/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 10 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FFB480D2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REGULAMENTA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.243/2025

DECRETO N.º 67, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o processo de qualificação e chamamento público para a seleção de organização social, no âmbito do Município de Bom Jardim, nos termos da Lei Municipal n.º 1.243/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, nos termos da Lei orgânica Municipal

Decreta:

CAPÍTULO I
DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO CONTRATO DE GESTÃO
Seção I
Da Seleção Pública

Art. 1º. O procedimento de seleção pública, previsto no art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.243/2025, será realizado por meio de chamamento público, com critérios objetivos e que obedeça aos princípios da administração pública, notadamente, a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 2º. A condução do procedimento de seleção, incluindo a fase recursal, será atribuída a uma comissão de seleção pública, composta por membros com capacidade técnica do quadro do Município, à qual compete:
I - Garantir a publicidade e transparência de todas as fases do processo;
II - Prestar esclarecimentos às entidades participantes do certame;
III - analisar documentação relativa à fase de habilitação; e
IV - Julgar as propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A comissão de seleção pública poderá solicitar subsídios técnicos aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos de assessória técnica, quando julgar necessário.
Art. 3º. O procedimento de seleção pública, além dos requisitos do art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.243/2025 deverá conter as seguintes etapas:
I - Elaboração dos documentos relacionados a fase de planejamento;
II - Elaboração do edital de seleção, prevendo o prazo mínimo de 20 (vinte) dias para apresentação dos documentos de habilitação e da proposta de trabalho;
III – Parecer Jurídico de aprovação do edital;
IV - Publicação de comunicação de abertura de seleção em diário oficial;
V – Publicação das principais peças do processo administrativo de seleção pública no site da Prefeitura de Bom Jardim;
VI - Apresentação conjunta dos documentos de habilitação e da proposta de trabalho, na forma definida do edital;
VII - Manifestação pelo setor jurídico e contábil do Município sobre a regularidade do procedimento de seleção e viabilidade econômica e financeira, respectivamente das propostas; e
XII - homologação do resultado definitivo da seleção pela autoridade máxima da Secretaria de Saúde do Município.
§ 1º No prazo de até 5 (cinco) dias antes da data limite fixada para o recebimento dos documentos, os interessados poderão solicitar esclarecimentos e/ou apresentar impugnações, na forma indicada no edital de seleção.
§ 2º As propostas de trabalho ficarão em sigilo, para serem apreciadas em momento posterior, após a decisão definitiva quanto à habilitação das entidades, devendo ser apresentado em envelopes distintos.
§ 3º Os prazos para interposição dos recursos previstos neste artigo serão de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação da decisão no diário oficial.
§ 4º O recurso interposto será comunicado às demais entidades interessadas, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§ 5º Os recursos terão efeito suspensivo até decisão final.
§ 6º Quando todas asentidades participantes forem inabilitadas ou todas as propostas de trabalho forem desclassificadas, a comissão poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas.
§ 7º O ato de homologação do resultado definitivo da seleção será divulgado no diário oficial do Município e no site da Prefeitura de Bom Jardim.
Art. 4º. O termo de referência deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - Descrição detalhada do objeto a ser contratado;
II - Justificativa da contratação, especificando as razões pelas quais o Município optou pela gestão da unidade por uma OSS;
III - especificação e descrição dos serviços a serem prestados;
IV - Regramento e dimensionamento de recursos humanos;
V - Detalhamento dos limites de despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados;
VI - Previsão das hipóteses de subcontratação;

VII - descrição do modelo de gestão proposto e as metas a serem alcançadas;
VIII - informações contratuais essenciais;
IX - Requisitos de habilitação das entidades participantes;
X - Mecanismos de fiscalização dos serviços prestados;
XI - regras para a prestação de contas por parte da entidade contratada;
XII - sistema de monitoramento do cumprimento das metas contratuais;
XIII - forma de apresentação das propostas de trabalho pelas entidades interessadas; e
XIV - critérios técnicos e objetivos para o julgamento das propostas de trabalho.
Art. 5º. A proposta de trabalho, a ser apresentada pela entidade, deverá conter:
I - A discriminação, em memória de cálculo, dos custos indiretos envolvidos no contrato de gestão, ou das despesas relacionadas ao Núcleo de Administração Central;
II - O anexo com o regulamento próprio para a contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens com recursos públicos; e
III - o anexo com as normas de recrutamento e seleção de pessoal, bem como o plano de cargos, salários e benefícios.
Art. 6º. Os custos indiretos mencionados no inciso I do art. 5º, independem do número de unidades de saúde gerenciadas pela OSS e sua memória de cálculo deve contemplar:
I - Comprovação de que os custos indiretos estão associados ao gerenciamento da execução do contrato de gestão; e
II- Observância do limite de até 3% (três por cento) do valor do contrato, conforme dispuser o edital de seleção.
Art. 7º. O regulamento próprio para a contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens com recursos públicos deve observar, no mínimo:
I - Regra de pesquisa de preços de mercado a partir de*sites*especializados e portais na internet, além de cotações obtidas junto a fornecedores, com apresentação de, no mínimo, 3 (três) parâmetros válidos;
II - Previsão de adoção, para obras e serviços de engenharia, de preços unitários referenciais, de memórias de cálculo e de documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos; e
III - a vedação de manutenção de relacionamento comercial ou profissional da OSS com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam:
a) agentes públicos dotados do poder de decisão; e
b) cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, de dirigentes e/ou equivalentes da OSS ou da unidade de saúde que detenham poder decisório.
Art. 8º. As normas de recrutamento e seleção de pessoal, bem como o plano de cargos, salários e benefícios devem prever, no mínimo:
I - As remunerações dos funcionários, observados os limites estabelecidos no projeto, de acordo com o porte da unidade de saúde;
II - A previsão de carga horária compatível com as atividades a serem desempenhadas, com vedação ao exercício de atividades alheias à função; e
III - a vedação à contratação de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, de dirigentes e/ou equivalentes da OSS ou da unidade de saúde que detenham poder decisório.

Seção II
Do Contrato de Gestão
Art. 9º. A OSS será convocada para assinar o contrato de gestão no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado da seleção pública.
§ 1º. Caso a entidade selecionada não esteja qualificada como OSS perante o Município de Bom Jardim, o prazo para assinatura do contrato a que se refere o*caput*será de até 20 (vinte) dias corridos, na forma estabelecida no edital.
§ 2º. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento para fiscalização do contrato de gestão, à qual incumbirá:
I - O recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros mensais emitidos pela contratada;
II - A execução orçamentária do contrato;
III - a supervisão dos serviços;
IV - A análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; e
V - A análise dos pedidos de alteração contratual e todas as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento do contrato de gestão.
§ 3º. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:
I - A descrição do objeto;
II - A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
III - a especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;
IV - Os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
V - A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;
VI - A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;
VII - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais;
VIII - a previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho, com recursos próprios da entidade contratada;
IX - A obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;
X - O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão;
XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;
XII - a possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos, fundada em parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor;
XIII - o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
XIV - os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;
XV - O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;
XVI - a vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela OSS, sem prévia autorização do Poder Público;
XVII - a vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;
XVIII - a discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à OSS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;
XIX - a responsabilidade da OSS por prejuízos que, por ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar à Administração ou a terceiros;
XX - As sanções previstas para o caso de inadimplemento; e
XXI - a adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes.

§ 4º São condições para a assinatura do contrato de gestão a qualificação da entidade como OSS e a publicação do regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, aquisição de bens e recrutamento de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, nos termos da minuta apresentada na Proposta de Trabalho.
§ 5º A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão.
§ 6º O contrato de gestão poderá contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.
§ 7º Para qualquer intervenção na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise e aprovação do órgão supervisor.
Art. 10. A OSS deverá promover um registro específico, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, para cada unidade de saúde sob sua gestão, distinto do CNPJ da própria entidade qualificada como OSS, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de gestão.
Art. 11. A OSS deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato de gestão, proceder à abertura de contas bancárias, segregadas de acordo com a finalidade dos recursos recebidos, na mesma instituição financeira utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, observando-se a instituição das seguintes contas específicas:
I - Conta destinada ao recebimento de recursos para investimentos;
II - Conta destinada ao recebimento de recursos para custeio operacional; e
III - conta destinada ao recebimento de recursos para o mecanismo de provisionamento.
§ 1º A movimentação e utilização dos recursos das contas previstas nos incisos I e II deverão observar rigorosamente a destinação vinculada, sendo vedada a transferência ou o uso cruzado dos recursos para finalidades diversas das previstas para cada categoria, salvo prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros alocados na conta prevista no inciso III para finalidades diversas daquelas estabelecidas originalmente.
§ 3º O montante destinado à conta mencionada no inciso III deverá ser reavaliado, no trimestre subsequente, pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, a partir dos relatórios produzidos pelo setor financeiro da SMS, devendo os recursos financeiros relativos a eventuais rendimentos e/ou excedentes serem devolvidos à Secretaria.
Art. 12. A OSS deve assegurar a rastreabilidade de suas movimentações financeiras, de modo a permitir auditorias e fiscalização eficazes quanto à verificação da origem e da destinação dos recursos financeiros recebidos e utilizados pela entidade, observados os seguintes procedimentos:
I - Abertura de contas bancárias específicas para a movimentação de recursos relacionados ao contrato, que devem ser encerradas com o final de sua vigência;
II - Proibição de pagamentos em espécie, devendo todas as transações financeiras ser realizadas por meio de transferências bancárias, cartões de débito, ou outras formas que assegurem a rastreabilidade das operações;
III - emissão de recibos ou notas fiscais para todas as receitas recebidas e despesas realizadas; e
IV - Manutenção de livros contábeis e relatórios financeiros atualizados, que deverão ser apresentados em auditorias e a órgãos fiscalizadores, quando solicitado.
Art. 13.Os recursos repassados à OSS, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser obrigatoriamente aplicados em investimentos, cujos resultados serão revertidos exclusivamente ao objeto do contrato de gestão.
Art. 14. Fica dispensado, o procedimento de análise e aprovação prévia para a realização de despesas que, somadas, não excedam anualmente os seguintes limites estipulados:
I - Inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para obras ou serviços de engenharia corretivas ou preventivas destinadas à manutenção e conservação de imóveis, instalações ou equipamentos de saúde, necessárias para assegurar o funcionamento contínuo das atividades assistenciais e administrativas da unidade de saúde e que não estejam previstos nos custos de manutenção do contrato de gestão; e
II - Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para aquisições de equipamentos essenciais para o regular funcionamento das atividades de saúde, de modo a evitar comprometimento direto à assistência prestada e à segurança dos usuários.
Art. 15. Os bens móveis e imóveis adquiridos pela OSS com recursos públicos repassados por meio de contrato de gestão serão periodicamente inventariados e tombados no patrimônio do Município, conforme regulamentação específica, a fim de assegurar a correta identificação, controle e preservação dos bens incorporados.
Parágrafo único. As doações em benefício das unidades municipais de saúde gerenciadas por OSS devem ter como donatário o Município de Bom Jardim, devendo o bem doado ser incorporado ao patrimônio público Municipal.

Seção III
Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 16. A OSS deverá apresentar:
I - Mensalmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;
II - Trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
III - ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.
§ 1º Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OSS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na Secretaria de Saúde, à disposição da unidade de controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.
§ 2º A prestação de contas anual será apresentada ao órgão supervisor e ao Tribunal de Contas do Estado.
§ 3º A OSS deve publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial do Município, conforme modelo simplificado a ser definido em regulamento próprio, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.
Art. 17. As atribuições da Comissão de acompanhamento previsto no § 2º, do art. 9º, serão executadas da seguinte forma:
I - Visita técnica às unidades de saúde para fiscalização dos serviços contratados;
II - Análise dos pedidos de alteração contratual que ensejem a formalização de termo aditivo ao contrato de gestão;
III - emissão de parecer, contendo a análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela OSS sobre os resultados alcançados na execução do contrato de gestão, incluindo os apontamentos de descontos pelo não atingimento de metas a serem aplicados pelo gestor do contrato;
IV - Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e mediante parecer técnico específico, do percentual de cumprimento das metas pactuadas pela OSS para o trimestre de referência;
V - Análise do relatório de prestação de contas, emitido pelo setor financeiro da SMS, referente à movimentação da conta específica de provisionamento do trimestre anterior;
VI - Apreciação dos relatórios de prestação de contas anuais emitidos pelo setor financeiro da SMS; e
VII - fiscalização do percentual de gastos com recursos humanos referente a cada contrato de gestão, procedendo com a notificação do gestor do contrato em caso de irregularidades observadas.
Parágrafo Único. A Comissão poderá contar com auxílio de auditoria independente e órgãos de assessoria técnica do Município para o exercício de suas atribuições.

Art. 18. Na hipótese de descumprimento de metas de indicadores quantitativos, a contratada poderá fazer a compensação na forma de regulamentação específica.
§ 1º Considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência, desde que esse montante de produção excedente corresponda ao valor não alcançado da meta contratual.
§ 2º A produção excedente deve se referir ao indicador da meta não alcançada, vedada a compensação entre indicadores diversos.
§ 3º Havendo o apontamento de desconto por parte da Comissão e não havendo a sua compensação, o órgão supervisor do contrato deverá instaurar processo administrativo a fim de apurar a efetivação do desconto, observado o contraditório e ampla defesa.
Art. 19. Na hipótese de descumprimento das metas de indicadores qualitativos, o órgão supervisor do contrato, ao tomar ciência, deverá instaurar imediatamente o processo administrativo, oportunizado o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo único. As metas de indicadores qualitativos não são passíveis de compensação.
Art. 20. A prestação de contas da OSS deverá seguir as regras já adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Seção III
Da Transparência, Integridade e Proteção de Dados

Art. 21. Em observância ao dever de transparência dos recursos públicos, os seguintes documentos e informações devem ser disponibilizados no portal de transparência da OSS e no*portal da transparência* da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de maneira a observar a Lei de Acesso à Informação, organizados por unidade de saúde:
I - Estrutura organizacional da unidade de saúde, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes;
II - Serviços disponibilizados ao cidadão pela unidade atendida pelo contrato de gestão, indicando as especialidades médicas disponíveis;
III - endereço e telefone da unidade de saúde, bem como o horário de atendimento ao público;
IV - relação atualizada dos bens públicos destinados à unidade de saúde, incluindo aqueles disponibilizados pelo Poder Público para a execução do contrato de gestão e os adquiridos pela própria OSS;
V - Estatuto da OSS responsável;
VI - Decreto de qualificação da OSS responsável;
VII - contrato de gestão firmado com a OSS responsável e seus respectivos termos aditivos;
VIII - regulamentos para a aquisição de bens e para a contratação de pessoal, obras e serviços da OSS responsável;
IX - Relatórios financeiros do contrato de gestão;
X - Relatórios de execução do contrato de gestão demonstrando as metas propostas e os resultados alcançados;
XI - relatórios de fiscalização e acompanhamento dos resultados atingidos na execução do contrato de gestão;
XII - extratos bancários mensais das contas correntes específicas e exclusivas do contrato de gestão firmado, em formato aberto de dados, do tipo*Comma-Separated Values*- CSV, e em formato*Portable Document Format*- PDF;
XIII - prestação de contas mensal e sua respectiva documentação comprobatória, apresentada pela OSS ao ente contratante; e
XIV - prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, ao comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, ao balanço e aos demonstrativos financeiros correspondentes, e sua respectiva documentação comprobatória.
Art. 22. Os documentos e informações relacionados no art. 40 devem ser disponibilizados e/ou atualizados até:
I - o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao da competência das informações ou dia útil posterior, no caso dos incisos I a XIII do art. 20;
II - o dia 30 de março do exercício subsequente ao da competência das informações ou dia útil posterior, no caso do inciso XIV do art. 20.
Parágrafo único.A atualização dos arquivos de que tratam os incisos I a XIV do art. 20 deve manter, para fins de histórico, as publicações anteriores.
Art. 23. As OSS ao tratarem dados pessoais em nome da SMS, serão consideradas operadoras e, além de cumprirem os deveres legais e contratuais, deverão seguir a Política de Proteção de Dados Pessoais Local - PPDPL, que inclui as seguintes disposições:
I - assinar o instrumento contratual ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais requeridas pela SMS;
II - manter um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação, os instrumentos contratuais e de compromissos firmados;
III - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como os de compartilhamento, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
IV - Seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pela SMS;
V - facultar acesso a dados pessoais somente para as pessoas autorizadas em atendimento à estrita necessidade, desde que tenham assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança desses dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à SMS, mediante solicitação;
VI - permitir a realização de auditorias da SMS e disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
VII - auxiliar em toda providência que estiver ao seu alcance no atendimento, pela SMS, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legitimamente interessados;
VIII - comunicar formalmente e de imediato à SMS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais; e
IX - Manter sob sua guarda e responsabilidade os dados pessoais colhidos, direta ou indiretamente, e disponibilizá-los à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim sempre que solicitado.
Art. 24. É recomendado que a OSS, caso ainda não tenha, implemente Programa de Integridade.

Seção IV
Da Intervenção

Art. 25. Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas pela OSS, o Município de Bom Jardim poderá intervir no contrato de gestão, assumindo a prestação dos serviços, com a ocupação do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade e adequação.
§ 1º A intervenção será feita por meio de decreto do Prefeito, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, os limites e a duração da medida, a qual não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias.
§ 2º Decretada a intervenção, o Secretário de Saúde deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo preliminar para apurar as causas determinantes da medida, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, determinando, se for o caso, a abertura de processo sancionador específico contra a OSS, nos termos previstos neste decreto.
Art. 26. Enquanto durar a intervenção, os atos praticados pelo interventor seguirão os procedimentos legais que regem a Administração Pública.
§ 1º Durante o período da intervenção, o Município poderá contratar a OSS subsequente na classificação final do processo de seleção ou, não havendo entidade classificada, poderá contratar, em caráter emergencial, independentemente de seleção pública, outra entidade, desde que já esteja qualificada como OSS perante o Município de Bom Jardim, com a ressalva de que, em qualquer caso, deverão ser mantidas as mesmas condições do contrato objeto da intervenção.
§ 2º O interventor deverá apresentar prestação de contas e responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.
Art. 27. Cessadas as causas determinantes da intervenção ou o prazo nela previsto, se não for constatado motivo para a rescisão do contrato nem para a responsabilização da OSS, a entidade retomará a execução dos serviços.
Parágrafo único. Comprovada a procedência da imputação à OSS, por meio do processo administrativo sancionador, a OSS será desqualificada, nos termos deste Decreto, com a reversão do serviço

ao Município, visando à continuidade do serviço público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Seção V
Do Regime Sancionador

Art. 28. Constitui infração administrativa, sujeita ao regime sancionatório daLei Municipal n.º 1.243/2025, a conduta comissiva ou omissiva que infringe as disposições legais e regulamentares deste Decreto ou de qualquer outro ato normativo, inclusive dos editais de seleção pública e dos contratos de gestão.
§ 1º As infrações previstas no*caput*estão sujeitas à aplicação das sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Devem ser previstas claramente, nos editais de seleção pública e nos contratos de gestão, as situações que ensejam a aplicação de sanção e a respectiva gradação, de acordo com a gravidade e os efeitos lesivos do ato.

Subseção I
Da Instauração

Art. 29. A Comissão de Acompanhamento quando verificar a ocorrência de suposto ato ilícito durante o processo de qualificação, seleção ou execução contratual, respectivamente, deverá notificar o imputado para apresentar justificativa ou medidas de correção da irregularidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Rejeitada a justificativa ou não corrigidas as irregularidades, a ocorrência será comunicada à autoridade competente, com o relatório descritivo das condutas praticadas, das normas infringidas e das sanções correspondentes, conforme disposição legal, regulamentar ou contratual.
Art. 30. O Secretário de Saúde é a autoridade competente para realizar juízo de admissibilidade e autorizar a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de multa, desqualificação e rescisão do contrato de gestão e outras.
§ 1º A instauração do processo dar-se-á mediante publicação de portaria do Secretário de Saúde no diário oficial, por meio da qual também designará a comissão processante.
§ 2º Se entender incabível a instauração do processo sancionador, por estarem configuradas meras irregularidades formais, a autoridade deverá proferir decisão motivada e adotar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência.

Subseção II
Do Processamento

Art. 31. O processo administrativo sancionador será conduzido por comissão permanente ou comissão especial designada para tal fim, composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos.
Art. 32. A comissão processante intimará o imputado sobre a abertura do processo, sendo facultadas a produção de provas e a apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação.
§ 1º A intimação conterá, no mínimo, a descrição detalhada das ocorrências ou fatos noticiados, a indicação das normas ou cláusulas infringidas pertinentes às infrações imputadas e a sanção correspondente.
§ 2º O imputado poderá ter vista dos autos e solicitar, por e-mail, certidões ou cópias digitalizadas de documentos que integram o processo, ressalvados os dados de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
§ 3º Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
Art. 33. Sendo necessária a complementação da instrução processual, a Comissão poderá solicitar informações e a colaboração de outros órgãos ou entidades, bem como realizar vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência pertinente para a elucidação dos fatos.
Parágrafo único. O interessado será cientificado das diligências destinadas à produção de provas e complementação da instrução processual, para que, querendo, acompanhe os atos e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 34. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o imputado será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 10 (quinze) dias, contado da data da intimação.
Art. 35. A comissão analisará a defesa, se houver, e elaborará relatório final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do imputado e à licitude da conduta, encaminhando toda a documentação à autoridade competente para decidir e aplicar a sanção cabível.
§ 1º O relatório deve descrever os fatos analisados e, conforme o caso, os dispositivos legais, regulamentares, editalícios e/ou contratuais infringidos; os argumentos da defesa apresentada, se houver, e as sanções a que está sujeito o imputado.
§ 2º O relatório, de que trata o*caput*, poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade e conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, a fim de evitar a repetição dos fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados.
Art. 36. É competente para aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto, o Secretário de Saúde, salvo no caso de aplicação da sanção de desqualificação, que dependerá da edição de decreto do Prefeito.
Art. 37. A autoridade de que trata o art. 36 poderá, mediante decisão motivada:
I - Determinar diligência para novos esclarecimentos;
II - Anular o procedimento, por entender que há nulidade insanável, com a indicação do ato a partir do qual incide o desfazimento;
III - arquivar o processo, por considerar insubsistente a imputação; e
IV - Considerar total ou parcialmente procedente a imputação, aplicando a penalidade cabível.
Art. 38. A aplicação das sanções será precedida de parecer jurídico da Assessoria do Município quanto à observância das formalidades do processo de apuração.
§ 1º O pronunciamento jurídico não tem efeito vinculante e, se acolhido pela autoridade competente como fundamento da decisão, dela fará parte integrante.
§ 2º A emissão do pronunciamento jurídico não ensejará qualquer direito à nova manifestação do interessado.

Subseção III
Dos Recursos e do Pedido de Reconsideração

Art. 39. Da decisão que aplica a sanção de multa e/ou promove a rescisão do contrato cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação do ato.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir decisão motivada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento dos autos.
Art. 40. Da decisão de desqualificação cabe apenas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação do ato, o pedido de reconsideração, que deverá ser decidido, motivadamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Art. 41. O recurso administrativo e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Subseção IV
Das Comunicações Processuais

Art. 42. As comunicações para apresentação de defesa, alegações finais, pedidos de reconsideração ou recursos, ou de atos que resultem para o interessado imposição de deveres, ônus ou restrições ao exercício de direitos e atividades, bem como as decisões relativas à aplicação de sanções e ao julgamento de recursos, far-se-ão preferencialmente mediante correspondência eletrônica com comprovante de recebimento, podendo ser adotados, se necessário, os seguintes meios:
I - Envio de carta registrada pelo correio, com aviso de recebimento; ou
II - Entrega direta, mediante recibo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no*caput*, a decisão de rescisão do contrato de gestão, bem como o ato de desqualificação da entidade serão publicados no diário oficial do Município.

§ 2º As demais comunicações só deverão ser feitas mediante publicação no diário oficial quando frustrados os meios de comunicação previstos no*caput*.
§ 3º Outras comunicações, não previstas no*caput*, poderão ser feitas via aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, respeitada sempre a antecedência mínima de 3 (três) dias, na hipótese de necessidade de comparecimento do interessado.
§ 4º A comunicação dos atos será dispensada quando praticados na presença do imputado, conforme registro em ata por ele subscrita; ou, quando o seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.
Art. 43. Os prazos previstos para o processo administrativo disciplinado por esse Decreto deverão ser contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.
§ 1º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - A data de juntada aos autos do comprovante de recebimento, quando a notificação for por correspondência eletrônica ou pelos correios;
II - A data de juntada aos autos do recibo, quando a notificação for por entrega direta; ou
III - o primeiro dia útil seguinte ao da publicação no DOE.
§ 2º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

Subseção V
Da Prescrição

Art. 44. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, aplicando-se, por analogia, o § 4º do art. 158 da Lei Federal 14.133, de 2021.
§ 1º A contagem será:
I - Interrompida pela instauração do processo administrativo sancionador de que trata este Decreto;
II - Suspensa durante a vigência de Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC; ou
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Subseção VI
Do Compromisso de Ajustamento de Conduta

Art. 45. No curso do processo sancionador instaurado para apurar condutas praticadas durante a execução contratual, o Secretário de Saúde poderá celebrar com a entidade instrumento de Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - LINDB, desde que observados os seguintes requisitos:
I - Presença de razões de interesse geral para a celebração do acordo e de benefícios concretos para o órgão contratante;
II - Ausência, na conduta sancionada, de indício de crime, improbidade administrativa, fraude ou falsificação;
III - demonstração de que a solução jurídica é proporcional, equânime e eficiente, bem como constitui a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;
IV - Reparação integral do dano causado à Administração Pública, ou inclusão, no compromisso, de pactuação acerca do modo e das condições do respectivo adimplemento;
V - Não ter o interessado gozado do benefício de CAC de que trata este Decreto nos últimos 2 (dois) anos em qualquer contratação com a SMS; e
VI - Não possuir o interessado registro vigente de sanção de inidoneidade com a Administração Pública, de sanção de impedimento, ou de multa, não quitada, com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. O compromisso não deverá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecido por orientação geral.
Art. 46. O instrumento do CAC deverá conter, no mínimo:
I - As obrigações das partes, fixadas de forma clara e precisa;
II - o prazo e o modo para seu cumprimento;
III - a forma de fiscalização quanto à sua observância;
IV - As multas aplicáveis em caso de descumprimento; e
V - Previsão de que o afastamento da sanção se dará em caráter condicional ao cumprimento integral das obrigações e condições estabelecidas.
§ 1º Os autos serão instruídos, no mínimo, com:
I - A nota técnica do órgão contratante, aprovada pela autoridade competente, sobre a viabilidade técnica e operacional do compromisso, inclusive quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 45;
II - A minuta do termo de compromisso, elaborada pelo setor técnico interno do órgão ou entidade; e
III - manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica sobre a viabilidade jurídica do acordo.
§ 2º O compromisso firmado somente produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato no diário oficial.
Art. 47. O descumprimento das obrigações previstas no CAC acarretará o prosseguimento do processo sancionador suspenso, e sujeitará o compromissário às multas fixadas no instrumento, sem prejuízo da execução das obrigações previstas no CAC, que tem natureza de título executivo extrajudicial.
§ 1º O valor da multa a ser fixado pelo inadimplemento parcial do compromisso deve ser de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa suspensa, podendo alcançar até 100% (cem por cento) sobre essa mesma base de cálculo, em caso de descumprimento total.
§ 2º Quando o compromisso for decorrente de descumprimento contratual que tenha por sanção a desqualificação, o valor da multa deve ser calculado sobre o valor do contrato, no percentual de, no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo 15% (quinze por cento), se o inadimplemento do compromisso for parcial, e de, no mínimo 1% (um por cento) e, no máximo 30% (trinta por cento), se o inadimplemento for total.

Subseção VII
Do Aviso de Correção e Advertência

Art. 48. O aviso de correção e a advertência por escrito são aplicáveis como instrumentos de diálogo e ajuste de conduta nas seguintes hipóteses:
I - Descumprimento de deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato; ou
II - Inexecução parcial do contrato que não cause dano grave à Administração Pública nem aos usuários do serviço e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.
Parágrafo único. A aplicação da sanção de advertência por escrito pressupõe a expedição de um aviso de correção não atendido no prazo estipulado, mas não constitui condição prévia necessária para a aplicação das sanções de maior gravidade.

Subseção VIII
Da Multa

Art. 49. A multa é aplicável nas hipóteses de atraso injustificado ou de descumprimento na execução de obrigação, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, conforme estipulado pelas regras do edital e do respectivo contrato de gestão.
Parágrafo único. O não atingimento das metas somente dará ensejo à aplicação de penalidade quando sua ocorrência for injustificada e reiterada, por mais de dois trimestres consecutivos, tornando inviável a sistemática de compensação e glosa, ou houver indícios de outras irregularidades apuradas pela Comissão de Acompanhamento.
Art. 50. A multa deverá ser calculada de acordo com o percentual e a base de cálculo definidos no edital e no contrato, observados os limites da razoabilidade, admitindo-se sua redução equitativa, devidamente justificada, quando for desproporcional em relação ao ilícito cometido.
Parágrafo único. O percentual da multa não poderá exceder a 20% (vinte por cento), nem ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do contrato, devendo ser fixados valores mínimos e máximos para as multas, observando-se a natureza e a gravidade da infração cometida.
Art. 51. A aplicação de multa não impede que a Administração Pública promova a rescisão unilateral do contrato com a aplicação cumulativa das demais sanções previstas em lei.

§ 1º A multa, aplicada isolada ou cumulativamente, não dispensa a reparação integral de eventual dano causado à Administração.
§ 2º O dano causado à Administração deverá ser apurado no âmbito do processo administrativo sancionador de que trata este Decreto ou em processo administrativo específico, quando não houver elementos suficientes para a sua quantificação até o momento da aplicação da sanção.
Art. 52. As multas não pagas pelo infrator poderão ser satisfeitas mediante compensação com valores eventualmente devidos pela Administração decorrentes do mesmo contrato de gestão, sendo admitida a compensação de forma parcelada, de ofício ou a pedido, desde que o parcelamento esteja adstrito ao prazo de vigência do contrato.
§ 1º A possibilidade de compensação deverá ser avaliada pela Administração, de forma a não causar risco à execução contratual.
§ 2º Caso não seja possível realizar a compensação, a satisfação da multa se dará mediante procedimento administrativo para lavratura de Termo, na forma e no prazo previstos na legislação Municipal.
§ 3º Não havendo o pagamento integral da multa e esgotados os meios de execução direta, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria do Município para inscrição em dívida ativa não tributária e cobrança.
Art. 53. A Administração Pública poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas e antes da conclusão do procedimento administrativo sancionador, efetuar a retenção cautelar dos créditos decorrentes do contrato no qual se apura a infração, até o valor da multa eventualmente aplicável.
Art. 54. O valor da multa poderá ser descontado no procedimento de encontro de contas.

Subseção IX
Da Desqualificação

Art. 55. A sanção de desqualificação da OSS será aplicada nas seguintes situações:
I - Descumprimento dos requisitos legais e regulamentares necessários à manutenção da titulação;
II - Retardamento da celebração do contrato ou do início de prestação dos serviços sem motivo justificado;
III - inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
IV - Inexecução total do contrato;
V - Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida nas fases de qualificação, seleção e execução do contrato gestão;
VI - Prática de ato fraudulento ou comportamento inidôneo durante as fases de qualificação, seleção e execução do contrato de gestão; e
VII - condenação superveniente pela prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 56. A desqualificação da OSS importará na rescisão de todos os contratos de gestão com ela firmados, sem qualquer direito à indenização, e na reversão dos bens permitidos e dos recursos públicos repassados, independentemente de outras sanções cabíveis, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Subseção X
Da Rescisão

Art. 57. A rescisão unilateral do contrato é cabível nas situações de inexecução parcial ou total do contrato de gestão em que, dada a gravidade ou reincidência do ato ilícito, seja inviável, inútil ou prejudicial à manutenção do ajuste.
§ 1º A decisão de rescisão unilateral do contrato de gestão nas circunstâncias previstas no*caput*será proferida quando da finalização do processo sancionador, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Decreto.
§ 2º Na hipótese de aplicação da sanção de desqualificação, a rescisão unilateral e antecipada do contrato ocorrerá cumulativamente.

CAPÍTULO II
DA QUALIFICAÇÃO
Seção I

Art. 58. Aplica-se as normas da Lei Municipal n.º 1.243/2025 para a qualificação de Organização Social para pactuar futuro contrato de gestão com o Município de Bom Jardim.
Art. 59. O Secretário Municipal de Saúde por decisão fundamentada, com escopo no art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.243/2025 decidir pela realização prévia do procedimento de qualificação ou sua realização conjunta no momento da seleção pública, por meio do Chamamento Público.
Art. 60. O prazo de qualificação quando realizado como procedimento apartado da seleção público será de 15 dias corridos.
Art. 61. O Edital irá disciplinar os requisitos para a qualificação, recursos administrativos e prazos.
Parágrafo único. Além dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.243/2025, o edital de qualificação de entidade sem fins lucrativos deverá prever circunstâncias de fato e de direito que atenda as peculiaridades da Cidade, dos administrados e da administração pública, nos termos do art. 22, do Decreto-Lei n.º 4.657/1942.
Art. 62. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 10 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:CEEDB14F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 022/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 047/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO. **Contratada:** BDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.361.251/0001-86, com sede na Rua Cinquenta e Sete, nº 130, Bairro Rio Doce, Olinda/PE. **Valor total registrado**: R$ 71.926,34 (setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 21 de agosto de 2025.

Bonito, 21 de agosto de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:19627C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 022/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 047/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO. **Contratada:** J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 59.968.963/0001-26, com sede no Sítio Varzinha, Zona Rural, Bezerros/PE. **Valor total registrado**: R$ 70.849,41 (setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). **Vigência da ata**: 12 meses. **Data da assinatura:** 21 de agosto de 2025.

Bonito, 21 de agosto de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:5054C066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), QUE SERÁ DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a fim de atender às necessidades, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. **Contratada: EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 58.334.112/0001-69, com sede à Rua José Bernardino de Santana, Bairro Senzala, Carpina/PE. **CONTRATO Nº 141/2025**. Valor: R$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Licitatório nº 044/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2025.

Bonito, 17 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E61CC793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com sede à Rodovia BR 423, Bairro Dom Thiago Postma Completo Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Garanhus/PE. **CONTRATO Nº 161/2025**. Valor: R$ 20.716,60 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 021/2025. Processo Licitatório nº 045/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

Bonito, 10 de setembro de 2025.

RUY BARBOSA,
Prefeito de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:87B61909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.842.915/0001-30, com sede à Rua Marisia Galindo, nº 54, Centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 162/2025**. Valor: R$ 80.270,40 (oitenta mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 021/2025. Processo Licitatório nº 045/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

Bonito, 10 de setembro de 2025.

RUY BARBOSA,
Prefeito de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:28B91A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/PE. **Contratada: BDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.316.251/0001-86, com sede à Rua Cinquenta e Sete, nº 130, Bairro Rio Doce, Olinda/PE. **CONTRATO Nº 158/2025**. Valor: R$ 35.963,17 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 022/2025. Processo Licitatório nº 047/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Bonito, 21 de agosto de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D932EF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/PE. **Contratada: J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ: 59.968.963/0001-26, com sede no Sítio Varzinha, Zona Rural, Bezerros/PE. **CONTRATO Nº 159/2025**. Valor: R$ 35.450,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 022/2025. Processo Licitatório nº 047/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Bonito, 21 de agosto de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B4266D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AO USO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, SETORES DA SECRETARIA E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ: 59.968.963/0001-26, com sede no Sítio Varzinha, Zona Rural, Bezerros/PE. **CONTRATO Nº 164/2025**. Valor: R$ 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 030/2025. Processo Licitatório nº 055/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

Bonito, 10 de setembro de 2025.

RUY BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B5B152B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AO USO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, SETORES DA SECRETARIA E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: J A DISTRIBUIDORA LITDA**, inscrita no CNPJ: 33.415.022/0001-71, com sede na Av.

Siqueira Campos, Centro, Camocim de São Félix/PE. **CONTRATO Nº 163/2025**. Valor: R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 030/2025. Processo Licitatório nº 055/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.

Bonito, 10 de setembro de 2025.

RUY BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3B76A66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025

Designa a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição referente ao Conselho Municipal de Política Cultural do Bonito/PE.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E CULTURA DO BONITO/PE, no exercício das competências que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a Comissão Eleitoral competente para dirimir todo processo de eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o Edital nº 001 – SMTUR/COM/CULT/2025.

Art. 2°. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Secretaria, sendo coordenada por seu Presidente.

Art. 3°. São Membros da Comissão Eleitoral:

- Wagner Wilker Lopes Brainer, CPF: ***.508.634-92, Matrícula: **215 (Presidente);
- Erivaldo José da Silva, CPF: ***.609.794-00, Matrícula: **216 (Secretário)
- Ricardo Alexandre de Oliveira, CPF: ***.102.034-49, Matrícula: **173

Art. 4°. A Comissão Eleitoral tem a responsabilidade de:

I. Supervisionar o processo eleitoral de acordo com as normas estabelecidas no edital de inscrição;
II. Garantir a transparência e a legalidade do processo;
III. Resolver quaisquer questões ou impasses que possam surgir durante o processo eleitoral;
IV. Elaborar e publicar relatórios sobre o andamento e os resultados do processo.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 09 de outubro de 2025.

JOBSON SALES
Secretário

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9A0F42C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA BUENOSPREV Nº 0018/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21, Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Administrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 01/06/2025 do(a) segurado (a) GINALDO JOAQUIM DA SILVA, portador(a) do RG 2134102, SSP/PE, CPF 284.618.944-72, inativo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 010066, nos termos do Artigo 40, § 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 8°, inciso I, Art. 21, inciso I, § 1º, Art. 22, Art. 23, Art. 25, inciso I, Art. 26, Art. 27, inciso V, alínea "c", item 6, Art. 28, Art. 30 e Art. 31, § 1º, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 003/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - MARIA JOSE DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 2809669 - SDS/PE e do CPF nº 491.408.504-63, nascido(a) em 24 de Maio de 1962, com duração vitalícia.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0003/2025, de 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2025, conforme dispõe o Art. 25, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 10 de Outubro de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BuenosPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:46FDA2B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

ERRATA: Na publicação datada de 09/10/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3946, Código Identificador 7E43FD2B.

ONDE SE LÊ – Referente Processo Administrativo n° 012/2025 - Pregão Eletrônico n° 004/2025.

LEIA-SE – Referente Processo Administrativo n° 016/2025 - Pregão Eletrônico n° 007/2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B3CD7DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO INEXGIBILIDADE Nº046/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, Processo nº 063/2025 na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENSO AIRES/PE,** cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DE OBRAS NA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em favor da pessoa jurídica: F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.966.896/0001-19**,** no valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais que totaliza um valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) em 12 meses. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, "a", "b" e "d" da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires, 23 de setembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:651F48F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 PROCESSO ADM: Nº 66/2025

Objeto: Contratação de empresa visando fornecimento e instalação de BRINQUEDOS EM MADEIRA DE EUCALIPTO (Playground, Balanço triplo e Gangorra) na Praça Padre Mário Leitão, localizada no Centro do município de Buenos Aires – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 25.999,07(vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sete centavos)**.** Empresa: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA, CNPJ nº 08.973.569/0001-45;** com o **lote: 1** no valor total de R$ 25.999,07 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Buenos Aires/PE, 10 de outubro de 2025

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:27B87131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 29 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1.220/1979.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Italo Danilo Rocha Silva**, matrícula nº 300024-9, Assesor Especial da FACHUCA, para responder interinamente e no exercício cumulativo, no período de 12 a 18 de outubro de 2025, pelos atos administrativos necessários, em decorrência da ausência do presidente da FACHUCA, no período acima, em que estará em missão educacional internacional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de tempo mencionado no art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:C021287E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 1050/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO a ausência de nomeação do (a) Secretário (a) Executivo (a) de Inovação, Ciência e Tecnologia;
CONSIDERANDO a possibilidade da acumulação de funções sem custo financeiro adicional ao Município.

R E S O L V E:

DESIGNAR: PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS, Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento, Símbolo CC1-A, nomeada pelo Ato nº 0526/2025 – GAPRE, Matricula 77410, para responder pela Secretaria Executiva de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir de 08 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:909F7959

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0531/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178, parágrafos 1º e 2º, inciso III da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco),
Considerando a C.I nº 794/2025 - SMS de 10/09/2025, Processo nº 39.384 – SMS de 01/09/2025, C.I nº 464/2025 – SEARH de 21/07/2025, Processo nº 39.384 – SEARH DE 02/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.384 - COLEG/SEARH de 02/07/2025 e Despacho SRH de 12/09/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à Sr. ª **DIVA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA** no cargo de **BIOMÉDICO**, mat. **31.525,** para estudo de Doutorado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F9E2BDCC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0532/2025

Ementa: Reintegrar o servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido na Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968.
Considerando a CI nº 925/2025 – PGM de 26/08/2025, CI nº 1081/2025– PGM de 22/09/2025, Cumprimento de Sentença proferida no bojo do Processo nº 0010078-78.2020.8.17.2370 – TJPE – Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho de 21/11/2022 e Despacho da SRH s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR o Sr. **ALIPIO AGRA LIMA FILHO**, matrícula **nº 30.670,** no cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:71D1C139

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0534/2025

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 867/2025 - SME de 30/09/2025, C.I GGD Nº 082/2025 – SME de 30/09/2025 e Despacho SRH de 06/10/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	OBSERVAÇÃO
32.269	EVERALDO MANOEL DA SILVA	ETI – PROF ª LAURA RODRIGUES DA COSTA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL GRATIFICAÇÃO 90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C6EA4ECB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0190/2025

Ementa: Determina exercício de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0099/2025 de 08/10/2025 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 0139/2025 – GAPRE de 01/09/2025 e Despacho SRH de 08/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os servidores da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/001-12,** relacionados abaixo, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Mat.	Nomes	Cargo
240.033-2	ALINE MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
178.549-4	AMARO TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR
176.284-2	ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO	PROFESSOR
270.273-8	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	PROFESSOR
175.765-2	ELIZEU GOMES DA SILVA	PROFESSOR
257.372-5	GIBSLANIA DE FATIMA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR
257.035-1	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
251.680-2	GRASIELLE FERRER CAVALCANTI	PROFESSOR
259.657-1	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR
277.636-7	JOSUE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
265.956-5	LUCIA MARIA DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR
258.605-3	MONICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR
277.861-0	ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	PROFESSOR
165.196-0	RILZAMIRA JUSTINIANA DO MONTE	PROFESSOR
264.899-7	ANASTACIO DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR
261.815-0	RUBIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR
270.965-1	ISABELA DE OLIVEIRA LUNA	PROFESSOR
259.446-3	LADJANE DIAS XIMENES	PROFESSOR
270.962-7	ELANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTE	PROFESSOR
270.896-5	MARIA DE LOURDES NUNES DIAS	PROFESSOR
195.000-2	NIELSON DE ALMEIDA VARELA	PROFESSOR
240.257-2	FABIO AIRES	PROFESSOR
251.018-9	SILZANDRA MOURA DA SILVA	PROFESSOR
300.524-0	CIBELE GIANCARLA BARBOSA DE MENESES	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2025
.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3C43D10C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0191/2025

Ementa: Coloca à disposição os servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0100/2025 de 08/10/2025 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 139/2025 – GAPRE de 01/09/2025 e Despacho SRH de 08/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do servidor desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que o servidor da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/0001-12, tenha exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CEDIDO A SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CEDIDO AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Mat.	**Nomes**	**Mat.**	**Nomes**
31.341	GUILHERME FREIRE SANTIAGO	204.198-3	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA BARROS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1865E97F

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
AVISO DE COLETA DE PREÇO

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia 15/10/2025, às 17h00min (horário de Brasília), coleta de preços visando à contratação de empresa especializada para a realização de cursos profissionalizantes de inclusão digital e atividades sociopolíticas para mulheres. Os cursos compreenderão: Introdução à Informática, Windows, Word, Excel, PowerPoint, Internet e Laboratório Prático, totalizando 8 turmas, distribuídas em 4 regiões distintas do Município do Cabo de Santo Agostinho. O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
O Termo de Referência, especificações e demais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:BECDEAF8

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Dispensa de Licitação nº 00048/2025, referente ao Processo Administrativo nº 400000050/2025, com critério de julgamento do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de eletrocardiógrafo. O valor estimado da contratação é de R$ 60.910,74 (sessenta mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos). As propostas de preços deverão ser encaminhadas até o dia 16/10/2025, às 17h00min (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O Termo de Referência, bem como informações adicionais e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:11850DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 030/2025 - PMC, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, em favor de: **EDUCATIVA CURSOS E PALESTRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.389.262/0001-15, com sede na R. Jerico, no 193, Conj. 34, Bairro Sumarezinho, na cidade de São Paulo/SP, CEP no 05.435-040, **valor proposto: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais),** para contratação do Professor Gabriel Chalita para ministrar palestra destinada à formação continuada em alusão ao dia dos professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE, no dia 14 de outubro de 2025, **com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

Caetés/PE, 10/09/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2F957E64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 008/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, Conforme especificações descritas no termo de referência.

Após convocação e negociação do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11**, sediada na Calçada da Camélias, nº 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.453-056. vencedora do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 1.476.837,26** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de outubro de 2025.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 066-A/2025

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:370A2864

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025-FME
Pregão (Eletrônico) nº 002/2025-FME

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **Móveis, eletrônicos, brinquedos, utensílios de cozinha e eletrodomésticos, têxteis e decoração** para atende as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Calçado, **com especificações constantes neste termo de referência**.

Valor Máximo Admitido - **R$: 216.804,86 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 13/10/2025 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 23/10/2025 às 10:00h.
Início da sessão de disputa: dia 23/10/2025, às 10:30h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de outubro de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:CBB3639E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 100/2025-CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

Natureza do serviço: Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de requalificação de edifício para implantação da cozinha comunitária municipal de Camocim de São Félix - PE. Valor máxima aceitável R$ 447.518,69. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 11.10.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24.10.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 24.10.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:641DE036

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 346/2024. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 01/10/2025 a 31/12/2025.

Camocim de São Félix, PE, 10/10/2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D93B15B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota da secretaria municipal de assistência social do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 01/10/2025 a 31/12/2025.

Camocim de São Félix, PE, 10/10/2025.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CCA9EC42

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 EXTRATO DE ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados no "ad referendum" 11/2021 e ATA 11/2021 do Conselho Municipal de Saúde do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA, CNPJ 10.072.296/0005-33. Prazo acrescido: 01 mês. Nova vigência: de 01/10/2025 a 31/10/2025.

Camocim de São Félix, PE, 10/10/2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D40093CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 01/10/2025 a 31/12/2025.

Camocim de São Félix, PE, 10/10/2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FF50C21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2025-PMC

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade nº 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Camutanga/PE torna público nos termos do Artigo 51 e 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, a Locação de um imóvel, situado no Sítio Vitrine de Deus, S/N, CEP: 55.920-000, Zona Rural, na cidade de Itambé-PE, destinado ao funcionamento da Central de Triagem e Estação de Transbordo, pertencente à Secretaria de Serviços Públicos de Camutanga.

CONTRATADO: Antonio João do Nascimento, CPF: 251.193.114-15, no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 10 de outubro de 2026.

TALITA CARDOSO FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:DDDECD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa física, antonio joão do nascimento. CPF/MF: 251.193.114-15, para locação de um imóvel para o funcionamento da Central de Triagem e Estação de Transbordo do Município de Camutanga-PE, situado no Sítio Vitrine de Deus, S/N, CEP: 55.920-000, Zona Rural, Na cidade de Itambé-PE.

Camutanga-PE, 10 de outubro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:066F4601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2025, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO)., Em favor das empresas: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI – CNPJ nº 34.637.297/0001-12, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 10, 15, 34, 70, 110, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 155, 183, 190, 191, 192, 196, 198, 199, 216 e 217, perfazendo um total de R$ 67.326,62 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). MVL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 47.171.763/0001-69, vencedora dos itens: 38 e 41. Perfazendo um total de R$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens: 45, 56, 58, 174 e 175, perfazendo um total de R$ 10.925,60 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens: 176, 177, 179, 189 e 197, perfazendo um total de R$ 17.042,50 (dezessete mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos). KIENTRO BRASIL LTDA – CNPJ nº 19.717.870/0001-04, vencedora dos itens: 76, 77, 79, 94, 95, 96 e 109, perfazendo um total de R$ 16.696,80 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Os itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 127, 128, 129, 130,

132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, foram FRACASSADOS. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 10 de outubro de 2025.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1423974B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

1ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 25/09/20205 A 10/10/2025.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h18min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025** realizado **ENTRE AS DATAS DE 25/09/20205 A 10/10/2025. LICITANTE 01:** 1.334.681 ERLAN BARBOSA DE ANDRADE – CNPJ Nº 51.334.681/0001-65; **LICITANTE 02:** 59.638.964 EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS – CNPJ Nº 59.638.964/00001-02; **LICITANTE 03:** 58.939.094 CICERO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA – CNPJ Nº 58.939.094/0001-49; **LICITANTE 04:** 57.690.824 JOÃO BATISTA DE ANDRADE – CNPJ Nº 57.690.824/0001-58; **LICITANTE 05:** 60.818.108 ODAIR JOSE DA SILVA – CNPJ Nº 60.818.108/0001-18; Que após análise foi constatado apenas uma falha documental no LICITANTE 1: Onde a Federal estava vencida e solicitada uma nova e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 01:** ERLAN BARBOSA DE ANDRADE – CNPJ Nº 51.334.681/0001-65, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO REPAROS E MANUTENÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA VEICULOS PEQUENO PORTE (VEICULOS LEVES) E VEICULOS, MEDIO E GRANDE PORTE (TIPOVAN, ONIBUS, MINI BUS); **ITEM 2 -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COMO REPAROS E MANUTENÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS **LICITANTE 02:** 59.638.964 EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS – CNPJ Nº 59.638.964/00001-02, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA, **LICITANTE 03:** 58.939.094 CICERO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA – CNPJ Nº 58.939.094/0001-49, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 3 -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA**, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBULANCIAS, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA**; LICITANTE 04:** 57.690.824 JOÃO BATISTA DE ANDRADE – CNPJ Nº 57.690.824/0001-58, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA**; LICITANTE 05:**60.818.108 ODAIR JOSE DA SILVA – CNPJ Nº 60.818.108/0001-18, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS PEQUENO E MÉDIO PORTE, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA.**, ITEM 5** - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBULANCIAS, INCLUINDO AREA EXTERNA E INTERNA, INCLUINDO AS PASSAGENS DAS PORTAS, PNEUS, AROS, VIDROS. LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO COMPLETA**,** Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 10/10/2025 às 11h35min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 10 de OUTUBRO de 2025

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:98FF77E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2025 relativo ao PROCESSO Nº 084/2025 -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA/PE. Contratado: LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.523.633/0001-94. Valor total R$: 349.998,90 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos. Data de assinatura do contrato: 09/10/2025. Prazo de duração até 3 (treês) meses.

CARNAÍBA – PE, 09 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D12E5383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de Mata Burro na zona rural do município de Carnaubeira de Penha –PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 06 meses com início na data de 17/06/2025 e encerramento em 17/12/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
CONCORRÊNCIA nº 004/2024
DATA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:77E1DE01

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetor para atender às necessidades da frota de veículos ônibus e micro-ônibus da secretaria de Educação do município de Carnaubeira da Penha, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Educação. **RETIFICAÇÃO DE EDITAL-** fica retificado 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, item 5.1 O prazo de entrega inicial dos bens é de 03 (três) dias, passa a ser de 05(cinco) uteis após recebimento de ordem de fornecimento. **Do Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 10/10/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 21/10/2025 às 09h00m; **Abertura:**21/10/2025 às 09h00m; **Disputa**:21/10/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 643.120,00 (seiscentos quarenta três mil cento e vinte reais).

Carnaubeira da Penha, 10 de outubro de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:70740553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO - PL Nº 0101/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 101/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 044/2025-PMC. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO E REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DO SEU ENTORNO NO MUNICIPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 522.722,62. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 27/10/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 10/10/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F4461CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2025

PORTARIA Nº 594/2025

Ementa: Nomeia servidores para a função de inspetor Sanitário da Vigilância Sanitária de Carpina/PE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para o cargo de **Inspetor Sanitário E SAÙDE DO TRABALHO** da **Vigilância Sanitária de Carpina/PE**, com a responsabilidade de executar atividades relacionadas à fiscalização e controle sanitário de estabelecimentos, produtos e serviços, conforme as normas vigentes no Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação específica.
PRISCILA CAROLYNA FERREIRA DA SILVA-MATRÍCULA 251884–Enfermeira
INSPETOR SANITÁRIO

BRAYANE LOURENÇO MACHADO- MATRÍCULA 452766 – Enfermeira
INSPETOR SANITÁRIO
KARLLA EUGENIA MARIA DA SILVA – Matrícula 452838 – Enfermeira, SAÚDE DO TRABALHADOR
Art. 2º Os servidores nomeados terão como principais atribuições, entre outras, as seguintes:

I – Realizar inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais e outros, para garantir o cumprimento das normas sanitárias;
II – Elaborar relatórios de fiscalização e propor medidas corretivas e preventivas em caso de irregularidades;
III – Colaborar com a execução de campanhas educativas de saúde pública;
IV – Emitir pareceres técnicos sobre os processos de licenciamento sanitário;

V – Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da coordenação da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Os servidores exercerão suas atividades de acordo com as diretrizes da **Vigilância Sanitária de Carpina/PE**, de acordo com as normativas do SUS e da ANVISA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de OUTUBRO de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:E1476E55

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 047/2025

DECRETO Nº 047/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CARPINA, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOEL BRASILEIRO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Joel Brasileiro da Costa**, ocorrido recentemente;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo servidor à Administração Pública Municipal, exercendo com zelo, dedicação e comprometimento suas funções;
CONSIDERANDO que sua morte representa uma perda irreparável para o quadro funcional e para toda a comunidade carpinense, que reconhece em sua trajetória um exemplo de dedicação ao serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 2 (dois) dias** no Município de Carpina, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal **Joel Brasileiro da Costa**.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão **hastear a bandeira do Município a meio-mastro**, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina/PE, 09 de outubro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
- Prefeita -

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:92039224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 197/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE. Contratada: MERCADINHO IRMÃOS SILVA DO CEDRO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.069.276/0001-40, com sede na Rua Professor Manoel Leite 04, Centro, Cedro/PE. Valor: R$ 8.388,20 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A9D74338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 196/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Geral de Cedro PE. Contratada: MERCADINHO IRMÃOS SILVA DO CEDRO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.069.276/0001-40, com sede na Rua Professor Manoel Leite 04, Centro, Cedro/PE. Valor: R$ 2.618,82 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:82436E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 198/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro PE. Contratada: MERCADINHO IRMÃOS SILVA DO CEDRO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.069.276/0001-40, com sede na Rua Professor Manoel Leite 04, Centro, Cedro/PE. Valor: R$ 8.990,90 (oito mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AAE32D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 199/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE. Contratada: MERCADINHO IRMÃOS SILVA DO CEDRO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.069.276/0001-40, com sede na Rua Professor Manoel Leite 04, Centro, Cedro/PE. Valor: R$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0F442019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 191/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE. Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AE407C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 191/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE. Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9E5D69EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 190/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro PE. Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: R$ 22.100,56 (vinte e dois mil, cem reais e cinquenta e seis centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9BB3ADA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 188/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Geral de Cedro PE. Contratada: Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: R$ 5.278,26 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3B1A9FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 189/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 - Processo Administrativo 28.07.25.003, Processo Licitatório 018/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE. Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: R$ 8.394,05 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Cedro (PE), DATA 02/10/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A3C97733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo consiste nas SUPLEMENTAÇÕES QUALITATIVAS, do projeto, para inclusão de 20(vinte) CONTEINERES DE LIXO, com capacidades para 1.000 litros cada, com peso percentual de 16,55% (dezesseis virgula cinquenta e cinco por cento), repercussão financeira de 36.544,80 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quarto reais e oitenta centavos), ajustando o valor do contrato, para o montante de R$2.237,504,76 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Serviços relativos ao Contrato n° 035/2022 EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de AGOSTO de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:A79AAB5D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através das Secretarias de Educação e Saúde, pelo seu Pregoeiro, informa aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2025, Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Aparelhos de Ar condicionado, destinados à climatização das Escolas Municipais e Prédios da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde. Fica marcada a data de 14/10/2025 (terça-feira) às 09:00h para reabertura da sessão, através do sistema www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 10 de outubro de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B9ED37CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA PMCA Nº 009/2025

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO PMCA Nº 035/2025. DISPENSA ELETRÔNICA PMCA Nº 009/2025. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, manifesta o interesse em obter propostas para **Aquisição de contêineres plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, destinados a atender às necessidades do Município**. Valor Total estimado R$ 60.174,60 (sessenta mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos acessando o site: www.bnc.org.br/editais. As propostas serão recebidas a partir das 07:59h do dia 14/10/2025 até às 07:59 do dia 20/10/2025. A Disputa ficará aberta das 08:00 às 14:00h do dia 20/07/2025, diretamente na plataforma BNC. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Informações através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C527A3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - CONCORRÊNCIA N° 003/2025 - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSA SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 19 de dezembro de 2025 às 09:30hs.

Chã Grande, 10 de outubro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:89996F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.256, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 242, de 19 de maio de 2025; revoga a Portaria da Prefeita nº 1.201/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 242, de 19 de maio de 2025, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representante da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome:

a) Titular: José Victor de Lima Durval – CPF 117.***.***-25;

b) Suplente: Emanuelly Marques dos Santos – CPF 123.***.***-44;

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Josilene Maria da Silva – CPF 032.***.***-09;

b) Joara Marques de Araújo – CPF 036.***.***-74;

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: José Alberes Livino de Assunção – CPF 059.***.***-05;

b) Suplente: Elieberce José da Silva – CPF 071.***.***-86;

IV - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Lucicláudia Ananias do Nascimento – CPF 012.***.***-72;

b) Suplente: Sandra Tibúrcio de Melo – CPF 038.***.***-11;

V - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:

a) Titular: Claudemi Batista da Silva – CPF 054.***.***-80;

b) Suplente: José Wedson da Silva – CPF 064.***.***-20;

VI - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a) Titular: José Alexandre da Silva – CPF 124.***.***-37;

b) Suplente: Maria Fernanda da Silva Feijó – CPF 114.***.***-58;

VII - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

a) Titular: Samuel Gomes da Silva – CPF 013.***.***-33;

b) Suplente: Elisangela Maria da Silva – CPF 064.***.***-03;

VIII - Cadastro Único – CadÚnico:

a) Titular: Edilma Maria Silva de Oliveira – CPF 397.***.***-55; e

b) Suplente: Yona Klébia Farias Dias Pereira -CPF 037.***.***-27.

IX - Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo:

c) Titular: Emerson Lopes Brandão – CPF 103.***.***-60; e

d) Suplente: Sanzia Suane Rodrigues de Freitas – CPF 078. ***.***-31.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para as Ações Estratégicas do AEPETI, no âmbito do Município de Cortês, é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 242/2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 1.201, de 04 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9E173575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.257, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 071, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF, no âmbito do Município de Cortês, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 071, de 23 de dezembro de 2021, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Mobilizador Municipal dos Adolescentes: Douglas Salles Silva Alves – CPF 143.***.***-84;

II - Mobilizadora do Resultado Sistêmico (Proteção Social): Emanuelly Marques dos Santos – CPF 123.***.***-44;

III - Mobilizadora do Resultado Sistêmico (Igualdade Étnico Racial): José Alexandre da Silva – CPF 124.***.***-37;

IV - Mobilizadora do Resultado Sistêmico (Proteção Contra Violências): Maria Fernanda da Silva Feijó – CPF 114.***.***-58;

V - Mobilizadora do Resultado sistêmico: Saúde e Nutrição: Simone Souza Cavalcante – CPF 103.***.***-54;

VI - Mobilizadora do Resultado sistêmico Educação: Joara Araújo Marques – CPF 036.***.***-74;

VII - Mobilizadora do Resultado Sistêmico (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas): Emilly Camila Marques Moreira – CPF 108.***.***-97.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF, no âmbito do Município de Cortês, é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 071/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:465B5032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.258, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros do Comitê Municipal Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 121, de 06 de janeiro de 2023; revoga a Portaria da Prefeita nº 674, de 18 de abril de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a composição do Comitê Municipal Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do Decreto Municipal nº 121, de 06 de janeiro de 2023, sendo constituída pelos membros abaixo relacionados:

I - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Claudemi Batista da Silva – CPF 054.***.***-80;

b) Suplente: José Wedson da Silva – CPF 064.***.***-20;

II - Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Luiz Carlos da Silva – CPF n 053.***.***-93;

b) Suplente: Jefferson Henrique Albuquerque Barbosa – CPF nº 083.***.***-71;

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome:

a) Titular: Emanuelly Marques dos Santos – CPF nº 123.***.***-44;

b) Suplente: Samuel Gomes da Silva – CPF 013.***.***-33;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Simone Souza Cavalcante – CPF nº 103.***.***-54;

b) Suplente: Kamila Beatriz da Silva – CPF 095.***.***-79;

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Joara Araújo Marques – CPF 036.***.***-74;

b) Suplente: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira – CPF 083.***.***-81;

VI - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

a) Titular: Emily Camila Marques Moreira – CPF 108.***.***-97;

b) Suplente: Leonardo Barbosa da Silva – CPF 130.***.***-85;

VII - Representante da Pastoral da Criança:

a) Titular: Marta Maria da Rocha – CPF n° 120.***.***-50; e

b) Suplente: Keila Fabiana Bibiano de Melo – CPF n° 010.***.***-22.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê Municipal Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, conforme o art. 9º do Decreto Municipal 121/2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 674, de 18 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:150E9F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

J G VIANA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, referente à apresentação artística de JUNIOR VIANNA, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

GF SHOWS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº. 28.101.902/0001-33, referente a apresentação artística da GUILHERME FERRI, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.985.184/0001-99, referente a apresentação artística de LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 034/2025 o qual tem como objeto a contratação de apresentações artísticas em virtude da tradicional festa de Santa Teresinha, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 10 de outubro de 2025.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:BE1C70EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, referente à apresentação artística de CAVALEIROS DO FORRÓ, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

DEA SHOWS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº. 47.801.044/0001-84, referente a apresentação artística da PEDRINHO PEGAÇÃO, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 03/2025 o qual tem como objeto a contratação de apresentações artísticas em virtude da tradicional festa de Santa Teresinha, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 10 de outubro de 2025.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:7E06B2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 029/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.112.711,58(um milhão e cento e doze mil e setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos):**ART LIMP LTDA(39862043000111)** com os lotes: 16, 24, 29, 32, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 56, 59, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 93 no valor total de R$ 358.043,32 (trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).**OVER SOLUÇÕES LTDA**(55963073000170) com os lotes: 13, 14 no valor total de R$ 13.537,40 (treze mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **MAXIMUS COMERCIO LTDA** (41434548000127) com os lotes: 33 no valor total de R$ 17.582,40 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** (09617964000158) com os

lotes: 7, 10, 11, 12, 19, 20, 30, 31, 39, 60, 91, 92, 101 no valor total de R$ 74.589,12 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**ALUS COMERCIO E SERVICOS LTDA** (56770251000100) com os lotes: 69 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**BQS DISTRIBUIDORA LTDA** (33613876000162) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 15, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 34, 36, 37, 40, 44, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 63, 65, 66, 71, 77, 79, 80, 89, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 106, 108, 109 no valor total de R$ 470.584,26 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**JCLL COMERCIO LTDA**(59468510000130) com os lotes: 58 no valor total de R$ 5.494,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI**(26240632000116) com os lotes: 102 no valor total de R$ 6.477,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais).**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(39905061000133) com os lotes: 104 no valor total de R$ 8.920,00 (oito mil e novecentos e vinte reais).**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(24486986000209) com os lotes: 107 no valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 5, 9, 45, 61, 75, 94 no valor total de R$ 15.384,60 (quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO** (50858717000147) com os lotes: 35, 70 no valor total de R$ 41.966,88 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(41245327000100) com os lotes: 95 no valor total de R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).19.825.651 **MARCELO FIGUEIREDO CRUZ**(19825651000149) com os lotes: 17, 25, 26, 38, 52, 62, 85, 87, 105 no valor total de R$ 85.102,60 (oitenta e cinco mil e cento e dois reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CUMARU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), sexta-feira, 10 de outubro de 2025

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:FF6FDA1A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATORIO N°009/2025 - CONCORRÊNCIA N°003/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cumaru – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 009/2025 – Concorrência nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção da Escola Municipal José Américo Barbosa de Medeiros (escola de 6 salas com quadra FNDE, Distrito de Ameixas), motivada pela necessidade de ajustes técnicos no edital.

Informações sobre a nova data de retomada do certame serão publicadas oportunamente em meio oficial. Permanecem válidas as demais condições do Edital, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumaru – PE, 10 de outubro

ANTHONNY EDUARDO FRANSCICO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:774AA038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 SRP 009/2025, Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de **Gases Medicinais para Uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de Comodato**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência., conforme parâmetros descritos neste Termo de Referência. :**Valor Total Estimado R$ 279.453,20; Abertura da sessão dia 24/10/2025 às 10:00 horas.Obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira - PE, 10 de Outubro de 2025.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:CB5D43B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N° 003/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 010/2025. FME. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA DE MESSIAS, NO POVOADO SAMAMBAIA. Item 1: Lima Construcoes e Servicos Eireli, pelo valor de R$1.598.243,16.

Custódia, 02/10/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0024/2025. Processo Nº 010/2025. FME. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA DE MESSIAS, NO POVOADO SAMAMBAIA. DOTAÇÃO: 8 – Fundo municipal de educação 02 – Poder executivo 02 80 – Fundo municipal de educação 02 80 01 – Fundo municipal de educação 12 – Educação 12 361 – Ensino fundamental 12 361 1203 – Modernização da educação 12 361 1203 0001 0063 – Construção, reforma e/ou ampliação de unidades escolares na sede e zona rural; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Contratado: Lima Construcoes e Servicos Eireli. Valor R$1.598.243,16. Vigência: de 03/10/2025 a 03/10/2026.

Custódia, 03/10/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9C308C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082-FMS/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021-FMS/2023, CONTRATO Nº 081-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 35.667.385/0001-20, Contratada: ENGTEC ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 30.249.867/0001-46. OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão bilateral do Contrato Administrativo n°047/2024, decorrente do Processo Licitatório n. º 082/2023, dispensa eletronica nº 021/2023, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos e equipamentos Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Dormentes-PE.

Dormentes-PE, 01 de outubro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde;

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:73098596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033-PMD/2022

CONTRATO Nº 033-PMD/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: MARIA MADALENA DE MACEDO COELHO, CPF: 774.753.054-49. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula segunda. PRAZO DE VIGENCIA: 02/10/2025 à 01/10/2026.

Dormentes-PE, 02 de outubro de 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A2CDF20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072-PMD/2023

Processo Administrativo Nº 083-PMD/2023, Inexigibilidade Nº. 012-PMD/2023, Contrato Nº 072-PMD/2023, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 31.401.997/0001-15. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, PRAZO DE VIGENCIA:23/09/2025 à 22/09/2026.

Dormentes-PE, 23 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:207E9560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011-FMS/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 037-FMS/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-FMS/2022, CONTRATO Nº 011-FMS/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 35.667.385/0001-20, Contratada: A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 06/10/2025 à 05/10/2026.
Dormentes-PE, 03 de outubro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde;

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D871B605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – PL Nº 089/2025 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** O Município de Escada/PE, através da sua Pregoeira, torna público que o pregão em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, diante do Ofício do DPLTI/GLIC/AS, para adequações que for necessária no Termo de Referência e edital. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei n° 14.133/2021, e modificações posteriores.
Escada PE, 10 de Outubro de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:10BA9CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025 E DOS CONTRATOS Nº 420/2025, 421/2025, 422/2025 E 423/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** CONVOCA a empresa **R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.140.249/0001-14, para assinatura dos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025 E DOS CONTRATOS Nº 420/2025, 421/2025, 422/2025 E 423/2025**, cujo objeto, **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025.** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 10 de outubro de 2025.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:89B672A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 022/2025

DECRETO Nº 022/2025

EMENTA: RETIFICA O DECRETO Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ALTERAR O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 16 de fevereiro de 2024, que prorrogou a validade do Concurso Público nº 001/2021, realizado pelo Município de Flores em 19 de dezembro de 2021 e homologado em 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no Processo TCE-PE nº 25100292-5, constatou irregularidade durante o processo de auditoria que afeta a validade do referido Concurso Público, o que demanda a reanálise e alteração do prazo de prorrogação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos municipais às determinações e constatações dos órgãos de controle externo;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 005, de 16 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 001/2021, realizado pelo Município de Flores em 19 de dezembro de 2021 e homologado em 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:37DF503C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.
Considerando o cumprimento de sentença n° 0000676-58.2022.8.17.2610

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a candidata aprovada abaixo relacionada, no cargo de Professor I, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA	46º	NÃO

Art. 2º -O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.
Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de outubro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:FE727EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao deslocamento de pacientes e/ou acompanhantes para tratamento médico na cidade de Recife/PE.
Início do recebimento das Propostas: 14/10/2025.
Fim do **recebimento das Propostas até 23/10/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 23/10/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: em **R$ 1.256.736,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE,10 de outubro de 2025

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B0D794C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA TAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, Ocips e outras, para assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada no dia 28 de outubro, no horário de 09, às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, devidamente constituída pelo decreto municipal nº 032/2025 para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial mediante afixação na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, redes sociais oficiais e demais meios de comunicação, procedendo à eleição, segundo às regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Miguelinho,10 de outubro de 20025.

LINDONALDO FRANÇA
Prefeito

ANEXO I
Regulamento para o 1º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Biênio 2026-2028.

Dispõe sobre a Regulamentação do 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em Fóruns Específicos para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Biênio 2026-2028.

O Prefeito Municipal de Frei Miguelinho, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2026-2028.
Da Plenária
Art. 1º – A Plenária estará aberta a todos os interessados, apenas as organizações da sociedade civil, devidamente habilitados, conforme Lei Municipal nº 676/2025.
Art. 2º – A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, instituída pelo Decreto nº032 de 29 de setembro de 2025, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Das Habilitações
Art. 3º. As habilitações das entidades não-governamentais para participação do 1º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa deverão ser realizadas no período de 16 a 20 de outubro, perante a Comissão Organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em formulário próprio, na Secretária de Ação Social do Município de Frei Miguelinho/PE.
Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar na qualidade de candidato e/ou votante.
I – Candidata: A organização que se inscrever como candidata será habilitada para votar e receber votos;
II – Eleitora: A organização que se inscrever como eleitora votará nas organizações inscritas como candidatas e não será habilitada para receber votos.
III - No período da inscrição, serão verificadas pela comissão a ausência e pendências existente de documentação necessária para o deferimento da inscrição, sendo aberto prazo para regularização da documentação e qualquer recurso apresentado até às 13h do dia 22 de outubro de 2025;
IV - Terminado o prazo de inscrição e análise da regularização quando ocorrer pendência, as entidades que se candidataram tomarão conhecimento de sua habilitação através da divulgação a ser fixada no dia seguinte, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social e/ou outros meios oficiais do Município, o qual convocará as entidades credenciadas para Assembleia Geral de Eleição que ocorrerá no dia 28 de outubro, no horário de 09, às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social.
Da comissão
Art. 5° – A Comissão Organizadora deverá:
I – Definir entre os membros o Presidente e secretário da mesa diretora que irá coordenar e cronometrar o processo;
II –Prestar os esclarecimentos necessários;
III –Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos;
IV – Dar início e finalizar o processo de escolha;
V - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos.
VI–Colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;

VII – Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário;
VIII –Realizar a contagem dos votos, na presença dos participantes;
IX – Lavrar a ata – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
X – Providências relevantes ao processo eleitoral.

Da Votação

Art. 6° – As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.
Art. 7º – Poderão votar os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.
Art. 8º – O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.
Art. 9º – Os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora.
Art. 10º – Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria;
Art. 11º - A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.
Art. 12º - No local de votação serão afixadas duas listas contendo:
I - Nome das entidades candidatas em cada segmento;
II - Nome das entidades credenciadas apenas para votar.

Da Apuração

Art. 13º – A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.
Art. 14º – Serão nulas as cédulas que:
I – Contiverem rasuras;
II – Não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";
III – Não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.
Art. 15º – Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate quem possuir a Lei de Utilidade Pública mais antiga e/ou o maior tempo de atuação direcionada a pessoa idosa.
Art. 16º – Serão considerados escolhidas/eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação, seguindo com a sequência nas entidades relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.
Art. 17º – Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e uma testemunha.
Art. 18º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes à Comissão organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Frei Miguelinho/PE, no prazo de 3 (três) dias após a realização da assembleia que as elegeu, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Da Homologação

Art. 19º- A homologação do resultado geral será feita pela Comissão Organizadora.
Art. 20º – No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa manterá o resultado geral e definirá as providências legais e necessárias do processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.
Art. 21º – O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume do município.

Das Vagas

Art. 22º – As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, serão em número de 04 (quatro), conforme Lei Municipal nº 676/2025, nas seguintes categorias:
a) 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
c) 02 (dois) representantes de entidade não-governamental atuante em políticas de promoção da pessoa idosa, podendo integrar esta categoria entidades religiosas que comprovem atividades regulares de assistência social.

Para fins de representatividade, entendem-se como entidades as organizações da iniciativa privada, sem fins lucrativos, criadas por iniciativa particular de grupos de pessoas com objetivo de prestar serviços a determinados segmentos da população ou defender seus direitos.

Da Posse

Art. 23º – Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no 1º Processo de Escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada, considerando e em consonância com a Lei Estadual de Pernambuco nº 15.446/2014.
Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de frei Miguelinho/PE, admitindo-se uma única recondução.

Das Disposições Finais

Art. 24º – A Inscrição no 1º Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil, implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas nesta Resolução.
Art. 25º– A competência da Comissão Organizadora do 1º Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.
Art. 26º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Conselheiros não governamentais do CMDPI, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.
Art. 27º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do Edital.

Frei Miguelinho, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:380154DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2025; Pregão Eletrônico nº. 006/2025 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de KITS HIGIENE MATERNIDADE, para serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** (33613876000162) para o lote 01 no valor total de R$ 23.925,60 (vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Gameleira/PE, 10 de outubro de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DEFE18B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 008 / 2025 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação de servidora para fins de secretariar a JARI, e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 8º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 028, de 21 de maio de 2015, que estabelece ser de competência do Diretor Presidente da AMSTT a designação de um servidor para secretariar as atividades da Junta durante a realização das reuniões, bem como para auxiliar em suas atividades administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ESTELITA PEIXOTO NANES,** portadora do **CPF nº 715.206.044-40**, **Mat. 50858,** que exerce o cargo comissionado de **GERENTE DE ATENDIMENTO E CADASTRO DE INFRAÇÕES (CC4)**, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, para exercer a função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, a partir do dia 01 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 08 de outubro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3315179B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2140/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RICARDO DE SOUZA MOURA**, portador(a) do CPF nº. **046.832.884-00**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, símbolo (CC3), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3A54C684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2141/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 0814/2025-AMSTT.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA VICENTE,** portador(a) do CPF nº. **449.170.664-68**, matrícula nº: **50.821**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **09 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **09 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7CF1E783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2142/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº. **084.120.824-78**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Econômico, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018,**

4.517, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0E0CA74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3279/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA LAURINDO VIEIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 7255**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D41CC433

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 14/10/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 16/10/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4776FBEE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa substituição do teclado Notebook Lenovo Ideapad S145; Substituição de Bateria Lenovo Ideapad S145 e Substituição do Teclado Notebook Lenovo Ideapad B320 – 14IKB para suprir as necessidades das unidades Crás Heliópolis, Crás Bela Vista, Crás Boa Vista, Crás Várzea, Sala de TI e Sala de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 14/10/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 16/10/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E8D52B8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2025 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: JC3 ENGENHARIA EIRELI
CPNJ SOB Nº CPNJ sob nº 27.263.594/0001-80

REFERÊNCIA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0119/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022
CONTRATO Nº 179/2023 - CPLC

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 6.010.978,16 (SEIS MILHÕES, DEZ MIL, NOVECENTOS
E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO

MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o no 27.263.594/0001-80, estabelecida na Rua Costa Rego, no 88 C, Centro, Pilar/AL, CEP 57.150-000, detentora do **CONTRATO nº 179/2023,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** na pessoa de seu representante legal, Jayme Couto Lima Neto, brasileiro, Engenheiro Civil, Portador do RG Nº inscrito no CPF nº: 063.269.994-99, residente na Rua João Carlos Cabral, no 149, Chão de Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, em razão de **inadimplemento contratual**, especialmente no tocante ao **descumprimento do cronograma físico-financeiro**, bem como **abandono do canteiro de obras**, conforme apurado pela fiscalização técnica e documental da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

II – DOS FATOS

A contratada foi **advertida em duas oportunidades distintas** pelo não cumprimento do cronograma pactuado.

Em **30 de janeiro de 2025**, determinou-se a apresentação de **plano de ação corretivo** no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual, embora apresentado, **jamais foi implementado**.

O cronograma físico-financeiro previa conclusão integral da obra até **10 de outubro de 2024**, prazo este **prorrogado por igual período**, com nova previsão de término em **10 de outubro de 2025**. Todavia, conforme o **Boletim de Medição nº 04 (BM 04)**, o percentual de execução **não ultrapassava 15%**, evidenciando **grave descompasso entre a execução física e o planejamento contratual**.

Os **Boletins de Medição nº 06 (05/12/2024 a 03/02/2025)** e **nº 07 (04/02/2025 a 04/04/2025)** apontaram evolução acumulada de **19,78% e 20,90%**, respectivamente — patamar **incompatível com o prazo de execução e com as etapas contratuais vigentes**.

Em **13 de maio de 2025**, a fiscalização constatou **redução drástica da equipe de trabalho**, limitando-se a apenas dois operários em campo, em total desacordo com a mobilização mínima exigida.

Foram expedidas **diversas comunicações e notificações formais**, a saber:

30/01/2025: Comunicação via e-mail com recomendações da fiscalização.

06/02/2025: Emissão da **Notificação Administrativa nº 004/2025** e **Ofício Técnico nº 02**.

09/05/2025: Publicação da **Notificação Administrativa nº 009/2025**, reiterando os descumprimentos.

Mesmo diante das reiteradas advertências, a contratada **não adotou medidas efetivas de correção**, mantendo o ritmo inaceitavelmente baixo de execução.

Em **05 de maio de 2025**, o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)** realizou inspeção in loco, constatando que o avanço físico **não superava 20%**. A fiscalização municipal corroborou tal constatação, relatando **mobilização insuficiente e ausência de materiais em campo**.

Em **16 de julho de 2025**, nova vistoria técnica evidenciou **abandono total do canteiro de obras**, sem qualquer comunicação prévia à Administração, configurando **inadimplemento grave** nos termos do **art. 78, incisos I e VII, da Lei nº 8.666/1993**, ensejando a **rescisão unilateral do contrato** e a **aplicação das penalidades legais e contratuais**.

III – DO DIREITO

Nos termos do **art. 54 da Lei nº 8.666/1993**, os contratos administrativos regulam-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, as disposições do direito privado.

O **Termo Contratual nº 179/2023** prevê expressamente a aplicação de **sanções** em casos de inadimplemento total ou parcial, a saber:

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato;

Multa de mora de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso até o 30º dia, e **0,5% (cinco décimos por cento)** após o 30º, até o limite de 15%;

Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade, conforme o **art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993**;

Rescisão contratual unilateral, conforme arts. **77 a 80** da mesma Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Dessa forma, o descumprimento reiterado das obrigações contratuais configura **infração grave**, sujeitando a empresa às penalidades acima descritas.

IV – DAS DETERMINAÇÕES

Em observância aos princípios da **ampla defesa**, do **contraditório** e da **publicidade**,

NOTIFICA-SE a empresa **JC3 Engenharia Ltda – EIRELI** para que, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento desta, **apresente defesa ou justificativa formal** acerca dos fatos relatados, sob pena de prosseguimento do processo administrativo com **aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis**.

Determina-se, ainda, que esta notificação seja **publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE)** e em **meio de ampla circulação**, em conformidade com o **princípio da publicidade dos atos administrativos**.

Garanhuns – PE, 09 de outubro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025- GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6787C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3201/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA MARCIA BANDEIRA CAVALCANTI, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 25948**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2025 a 12/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1EC85EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3202/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS, Professor I,** Matrícula **nº 7619/11862**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **17/09/2025 a 16/09/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A33EE7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3203/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Município de Angelim/PE de 27/11/1998 a 26/12/2001, concernente ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **03 (três) anos e 01 (um) mês,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 12 de setembro de 2025, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:05292A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3204/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a correção do Parecer Jurídico emitido em 20 de fevereiro de 2025, pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, quanto ao empregador,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 855/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
AUTORIZAR o registro de DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Garanhuns, de 01/03/1991 a 05/02/1993, averbado por meio da portaria de nº 2361/2024-SAD, concernente ao(a) servidor(a) **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, titular do cargo de Professora,** Matrícula **nº 2372**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 20 de fevereiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado ao Colégio Diocesano de Garanhuns, de 01/03/1991 a 05/02/1993, averbado por meio da portaria de nº 2361/2024-SAD, concernente ao(a) servidor(a) **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, titular do cargo de Professora,** Matrícula **nº 2372**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 12 de setembro de 2025, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B84DC9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3205/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2792/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11624,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11624,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E864724E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3206/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1549/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, Monitor Edcucacional,** Matrícula **nº 6329**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2025 a 12/04/2025.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46329**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2025 a 12/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4063D9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3207/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2325/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **JOYCE CAROLINE SOARES SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 46723**, lotado(a) na **Secretaria de Eucaçao**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05(cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 26/06/2025.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **JOYCE CAROLINE SOARES SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 46723**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 06/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CDD1604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3208/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1126/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **JULIA ARAUJO DE LIMA LINS, Enfermeiro (a),** Matrícula **nº 96189**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quartoze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2025 a 01/04/2025.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **JULIA ARAUJO DE LIMA LINS, Enfermeiro (a),** Matrícula **nº 96198**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quartoze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2025 a 01/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:820957A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3209/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2793/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MARIA LUCIA SALU DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2539,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **MARIA LUCIA SALU DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2539,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0092FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3210/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1552/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ERONILDA GOMES DOS SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 6488**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que

dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2025 a 07/04/2025.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **ERONILDA GOMES DOS SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 46488**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/04/2025 a 07/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB45DA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3211/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1784/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA GICO, Merendeira,** Matrícula **nº 6166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2025 a 04/05/2025.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA GICO, Merendeira,** Matrícula **nº 46166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2025 a 04/05/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:075590B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3212/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2605/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ELIS DA SILVA OLIVEIRA FLORENTINO, Professor I Intérprete,** Matrícula **nº 4757**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 07/07/2025.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **ELIS DA SILVA OLIVEIRA FLORENTINO, Professor I Intérprete,** Matrícula **nº 47572**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 07/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8DD3D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3213/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 608/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **JUCINEIDE AQUILINO DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94716,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Théo Dos Santos Honorato - 05/09/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **JUCINEIDE AQUILINO DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96264,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Théo dos Santos Honorato - 05/09/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F8288BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3214/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MEIRELANE BARRETO DE MORAIS MONTEIRO, Professor de Geografia II,** Matrícula **nº 25013**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2025 a 20/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82A2ACB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3215/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WAGNER VIEIRA TAVARES, Motorista,** Matrícula **nº 96331**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2025 a 19/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CC1AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3216/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES SIMÕES SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 10955**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2025 a 19/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E874BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3217/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, Professor I,** Matrícula **nº 9004/11856**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2025 a 19/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12C8FA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3218/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA CRISTINA MONTEIRO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46253**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2025 a 16/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1BF7F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3219/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE SOUZA, Professor I,** Matrícula **nº 0183**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2025 a 19/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7A4E92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3220/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor I,** Matrícula **nº 2246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2025 a 09/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2DB8892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3221/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LAECIO DE OLIVEIRA, Professor I,** Matrícula **nº 47439**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2025 a 05/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:093A79D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3222/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DAS NEVES SANTOS MELO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2025 a 08/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2BC01639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3223/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VERONICE DA SILVA FERREIRA, Professor Temp. Sub. I,** Matrícula **nº 47100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2025 a 07/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6953ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3224/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR, Professor Brailista I,** Matrícula **nº 10949**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2025 a 06/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C9B969D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3225/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR, Professor Brailista I,** Matrícula **nº 10949**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2025 a 12/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8E347AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3226/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ANDRE CAVALCANTI DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95473**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/09/2025 a 20/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E26BF012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3227/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ VICTOR DELMIRO VIEIRA, Auxiliar de Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** Matrícula **nº 26237**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2025 a 15/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5126CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3228/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3134**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2025 a 05/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C4FE80BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3229/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, Professor I,** Matrícula **nº 10990**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2025 a 24/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3CE1CEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3230/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SELMA MARIA BARBOSA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 46263**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2025 a 04/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0BB50A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3231/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LARISSA BRAZ CAVALCANTI, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46572**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2025 a 10/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B7595B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3232/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor I,** Matrícula **nº 7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2025 a 07/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F168642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3233/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MATHEUS AUGUSTO DIAS LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 25570**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2025 a 11/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E11EFDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3234/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Farmaceutico,** Matrícula **nº 96201**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2025 a 08/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:98A34B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3235/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALQUIRIA TOTE BORGES, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 96152**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2025 a 17/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69B61C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3236/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RISOMAR SOARES DE LIMA, Professor I,** Matrícula **nº 5388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2025 a 23/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A310D73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3238/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50634**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2025 a 25/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:360A0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3239/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACYANE JOYCE DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46365**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2025 a 14/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7C17ACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3241/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CICERA SILVA DE MELO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46538**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2025 a 12/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B6548F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3242/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **TAMIRES FRANCA DA SILVA MELO, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 46266**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/09/2025 a 02/01/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43B596D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3243/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAIS RAIANE DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 26002**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/09/2025 a 05/01/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60C92B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3244/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE REGINA DA SILVA, Professor de Referencia I**, Matrícula **nº 24842**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/09/2025 a 08/03/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78227EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3245/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5779**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Maria Luiza Raimundo da Silva, **por 14 (quatorze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/08/2025 a 27/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C1774FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3246/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5779**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Maria Luiza Raimundo da Silva, **por 14 (quatorze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/09/2025 a 16/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EA4A5DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3247/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA, Professor I,** Matrícula **nº 11629**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Rosineide Cavalcante de Oliveira, **por 06 (seis) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/08/2025 a 02/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8F2281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3248/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ CARVALHO VITAL, Merendeira,** Matrícula **nº 7252**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Maria José de Melo, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/08/2025 a 22/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5DEA592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3249/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DAS CHAGAS**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3195**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Maria José Tenorio, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/09/2025 a 20/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0938123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3250/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILMA LACERDA VIEIRA**, **Merendeira**, Matrícula **nº 9102**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua irmã: Geane Lacerda da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/09/2025 a 13/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0006631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3251/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2604/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS, Professor II,** Matrícula **nº 10937**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 15/07/2025.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS, Professor II,** Matrícula **nº 10937**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 15/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B3022EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3252/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2532/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **KASSIA DANIELE ALVES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 46771**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** sua filha: ísis Maria Ferreira de Lima, **por 08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/06/2025 a 15/06/2025.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **KASSIA DANIELE ALVES FERREIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46771**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: ísis Maria Ferreira de Lima, **por 08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/06/2025 a 15/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9754B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3253/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA NERY TENORIO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 47457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2025 a 25/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DB7256FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3254/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **BRUNO ADRIANO BARROS ALVES, titular do cargo de Professor Esp História II,** Matrícula **nº 24895**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2025 2 00108 131 000823195, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/09/2025 a 26/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C04F738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3255/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO DOS SANTOS MELQUIADES, Motorista,** Matrícula **nº 47324,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Brito Melquiades - 01/11/2016; Paloma Brito Melquiades - 17/10/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4F7A8487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3256/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NILMA MARIA DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47627,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Lina Silva Mendes - 07/01/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96E6B45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3257/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 9316,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sara Lilith Bernardo Vieira - 13/07/2019; Iza Helena Bernardo Vieira - 29/09/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DCF93A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3258/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, Assistente do Departamento de Análise,** Matrícula **nº 96426,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Dionisio Rodrigues Ferreira - 28/04/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0EACBD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3259/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JÚNIO DE OLIVEIRA BESERRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 26272,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Nunes de Oliveira - 25/10/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33854A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3260/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABRICIO FELIPE DE OLIVEIRA BARROS, Motorista,** Matrícula **nº 96346,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Ribeiro Barros - 27/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F33712E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3261/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **IGOR FERREIRA VITAL DA SILVA**, **Recepcionista**, Matrícula **nº 95684**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: Ivo Vital da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/09/2025 a 16/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD959BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3262/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Educação, contido no oficio n° 278/2025-GAB/SEDUC;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o registro funcional;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração pública de normalizar atos necessários, evitando qualquer desconexão de informações;

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2785/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5335,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5335,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9C0D97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3263/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Educação, contido no oficio n° 278/2025-GAB/SEDUC;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o registro funcional e a necessidade da Administração Pública;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração pública de normalizar atos necessários, evitando qualquer desconexão de informações;

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2786/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 10956,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 10956,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7C2CA517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3264/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAEL MACENA DA SILVA, Agente de Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3189**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2025 a 17/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85262B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3265/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ADELSON DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 25791**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2025 a 14/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA63A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3266/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I,** Matrícula **nº 9025/11641**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2025 a 20/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8F5B2CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3267/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVANE LOPES ISIDIO, Coordenador Cras Quilombo,** Matrícula **nº 31517**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2025 a 12/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DFEF9AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3268/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA ROBERTA SILVA DE MELO FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95489**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2025 a 15/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC89FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3269/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2025 a 19/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6CFD0BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3270/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARINE DA SILVA DANTAS, Merendeira,** Matrícula **nº 46903**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/08/2025 a 26/08/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:11A8D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3271/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2025 a 19/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D245A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3272/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE MARIA CORDEIRO DE MOURA, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 25757**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2025 a 14/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E8F324A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3273/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAITZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA, Médica,** Matrícula **nº 10983**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2025 a 17/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C618E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3274/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO TERTO DE LIMA, Berçarista - Plantonista,** Matrícula **nº 32152**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença para acompanhar** sua irmã: Maria Helena de Lima, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/09/2025 a 08/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E71402A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3275/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCILÉIA BARRETO DA SILVA, Agente de Edemias,** Matrícula **nº 7368**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu pai: Luiz Laurentino da Silva, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/09/2025 a 09/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1863F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3276/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIA ARAUJO DE LIMA LINS, Enfermeira**, Matrícula **nº 96198**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/09/2025 a 05/01/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2846DA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3277/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CHRISTINA TORQUATO, Professor I,** Matrícula **nº 8108**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2010 a 09 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/12/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A2FFDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3278/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ENILTON BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5907**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de fevereiro de 2007 a 23 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/11/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:195CA6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3280/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MOÁBIS FRANCISCO DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 7726**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 31 de março de 2009 a 31 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D2742F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3281/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIELE FERREIRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 9174**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de maio de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos e dezoito dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 13 de dezembro de 2023 (um ano, onze meses e doze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D98DA72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3282/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, Professor I,** Matrícula **nº 5426**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:79430C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3283/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, Professor de Português II,** Matrícula **nº 7643**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/11/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC695D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3284/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA TENORIO DE CARVALHO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5942**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de fevereiro de 2007 a 28 fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6FC04009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3285/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELENY HENRIQUE DOS SANTOS LIMA, Merendeira,** Matrícula **nº 7655**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E97E421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3286/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO, Professor I,** Matrícula **nº 8129**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/11/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6BA5D152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3287/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1566**, lotado(a) na Secretaria da Administração, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/12/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8B50861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3288/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5523**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de agosto de 2006 a 02 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0742303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3289/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADAMS MIRANDA DA HORA, Professor de Ciências II,** Matrícula **nº 5138**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/12/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A57A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3290/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MADALENA ALVES SOARES, Professor I,** Matrícula **nº 5347**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:31B63C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3291/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANAIR PAULA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3104**, lotado(a) na Secretaria de

Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:66CC8E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3292/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2149**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/03/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5CAD0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3293/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DE LIMA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2533**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de janeiro de 2006 a 22 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/12/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74BD8653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3294/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KASSIO PHILIPPE RODRIGUES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7347**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de dezembro de 2008 a 23 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/03/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF6835FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3295/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Edemias,** Matrícula **nº 8206**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1º (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de março de 2010 a 09 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/11/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A4AC44AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3296/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

REMOVER **DORGIVAL ALVES CAVALCANTI FILHO, Guarda Municipal (Servidor cedido por outro Órgão),** CPF **n° 007.764.424-73**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, para a **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6CACFEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3297/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **CASSIANA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3435**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **redução de 25% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **24/04/2025 a 23/04/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5116BCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3298/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **redução de 25% da carga horária**, por um período de **730 (setecentos e trinta) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **22/03/2025 a 21/03/2027.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4633D5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3299/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **JUCILEIDE SOARES DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3838**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **redução de 25% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **24/03/2025 a 23/03/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:202A1240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3300/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **11419,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Maria Elisa dos Santos Almeida, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **10/09/2025 a 29/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7AB786F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº002/2024 - SEAD CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 - SEAD

Objeto: Aditamento para **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do CONTRATO Nº003/2024-SEAD**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA QUE DISPONHA DE CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS: PORTAL DA TRANSPARENCIA, através da Secretaria de Administração de Garanhuns-PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA - LTDA** - CNPJ n° 53.322.433/0001-20. REEQUILÍBRIO: Fica ajustado o valor mensal no percentual de 37,5% do valor contratual para a quantia de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F433CBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS**, através do Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a **REPUBLICAÇÃO** de abertura **Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico n.º 011/2025 - Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, com foco na produção de **materiais impressos** (tais como cartazes, folders, comunicados, formulários, materiais pedagógicos e administrativos) e na realização de serviços de adesivação em vidros e outras superfícies nas unidades escolares, creches e sede da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 1.965.564,00**. Início do acolhimento das propostas: **14/10/2025** a partir das **09:00h**. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **28/10/2025 às 09:00h**. Início da sessão de disputa: **28/10/2025 às 10:00h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7E613712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 195/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS, DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: **R$ 301.332,85 (Trezentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 14/10/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 27/10/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:30 horas do dia 27/10/2025**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site - Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000

Glória do Goitá, 10 de outubro de 2025

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:2D9DFA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 68, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Antecipa comemoração no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público é comemorado na terça-feira, dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que o Governo do Estado de Pernambuco antecipou a referida comemoração para a segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para a segunda-feira, dia **27 de outubro de 2025**, a comemoração do **Dia do Servidor Público**, no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2025.

***JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO*.**
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:65FD3935

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.530, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "*Institui o Bônus Municipal de Desempenho Educacional - BMDE, no âmbito do município de Glória do Goitá, e dá outras providências*."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Glória do Goitá, o **Bônus Municipal de Desempenho Educacional – BMDE**, correspondente a uma premiação por resultados, em função do seu desempenho no processo educacional, de acordo com metas e condições atualizadas anualmente por decreto do Poder Executivo, com os seguintes objetivos:

Promover a melhoria no processo de ensino e aprendizagem;
Subsidiar as decisões sobre implementação de políticas educacionais voltadas para elevação da qualidade, equidade e eficiência do ensino e da aprendizagem;
Fortalecer a política de valorização e remuneração dos profissionais da educação, visando, primordialmente, à melhoria da qualidade do ensino ofertado nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Parágrafo único. O Bônus de Desempenho instituído nesta Lei é destinado aos servidores lotados e em efetivo exercício:

Na Secretaria Municipal de Educação;
Nas unidades escolares da Rede Pública Municipal; e
Em outros prédios vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os critérios e indicadores que deverão orientar e possibilitar a avaliação do desempenho a que se refere o artigo anterior serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, considerando:

As metas globais de desempenho e participação dos estudantes a serem aferidos pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado de Pernambuco – SAEPE, com aplicação anual;
O fluxo dos alunos nas diferentes séries, registrado pela taxa de aprovação, abandono e reprovação nos diferentes anos;
A meta específica para cada unidade escolar, estabelecida em Termo de Compromisso de Gestão Escolar.
O cumprimento, pelo professor, do conteúdo curricular correspondente a cada bimestre, de acordo com as matrizes curriculares, as modalidades e níveis de ensino, a ser aferido a partir do registro informatizado e/ou diário de classe.
O Cumprimento, pelo professor, de 100% (;cem porcento) das aulas previstas no ano letivo, de acordo com as matrizes curriculares, as modalidades e níveis de ensino a ser aferido a partir de sistema de frequência informatizado ou registro em diário de classe;

§ 1º O regulamento poderá prever metas específicas para os seguintes grupos, com base nos resultados das avaliações externas e indicadores de aprendizagem:

Professores Alfabetizadores com atuação nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I;

Professores com atuação direta nas turmas dos anos avaliados nas avaliações externas padronizadas (2º, 5º e 9º anos).

§ 2º Para o exercício de 2026, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º, no que tange aos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, observará exclusivamente os resultados agregados de Glória do Goitá no SAEPE - aferidos no ano de 2025.

Art. 3º O BMDE terá periodicidade anual e consistirá na distribuição do montante total dos recursos destinados ao pagamento entre os servidores premiados, sendo que o valor máximo apurado será fixado anualmente, mediante decreto, o qual será dividido da seguinte forma:

40% a ser dividido entre todos os servidores ativos da Rede Municipal de Ensino, quando essa atingir as metas globais determinadas para a Rede Municipal nos 3 anos aferidos, ou 20% a ser dividido entre toda a Rede Municipal, quando as metas forem atingidas de forma parcial, em apenas 1 ou 2 anos aferidos;
20% a ser dividido entre todos os servidores ativos das escolas da Rede Municipal de Ensino que atingirem as metas individualizadas por escola, contribuindo assim, para o resultado do município;
20% a ser dividido exclusivamente entre os profissionais do magistério que atuarem diretamente com as turmas avaliadas e que atingirem as metas estabelecidas por escola;
20% a ser dividido exclusivamente os profissionais do magistério que compõem o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa: Glória do Goitá Alfabetizada, na Rede Municipal de Ensino de Glória do Goitá, que tem por objetivo garantir a alfabetização dos estudantes da rede municipal de ensino na idade certa, criado pelo Decreto Municipal nº 046/2025.

§1º O saldo remanescente será destinado a outras despesas de pessoal e ao custeio das escolas contempladas

§2º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, consideram-se:

Profissionais do magistério com atuação nas turmas avaliadas no SAEPE e/ou outras avaliações externas padronizadas, como 2º, 5º e 9º anos;
Coordenadores Pedagógicos da Unidade de Ensino e Gestores Escolares da escola que alcançar as metas.

§3º Os prêmios são cumulativos, e um mesmo profissional poderá receber o benefício com rateio de valores de cada um dos grupos de contemplação. Nos casos em que o servidor possuir mais um vínculo na Rede Pública Municipal de Ensino, o benefício poderá ser concedido para cada um deles.

§4º Somente fará jus ao BMDE o servidor com efetivo exercício da unidade escolar premiada por, no minimo 06 (seis) meses do ano letivo que for referência para a concessão da premiação.

§5º A divisão dos valores por profissional beneficiado será igualitária, independentemente de sua função de trabalho, vencimento ou gratificações.

§6º Não serão contemplados com a bonificação:

Servidores que não atuaram na rede, ou na escola contemplada durante o ano de referência;
Servidores sem vínculo ativo com o município no ano de pagamento da bonificação.

Art. 4º O BMDE observará os critérios de apuração estabelecidos em regulamento detalhado em decreto posterior, bem como as metas das escolas, que serão estabelecidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação do Município, mediante Termo de Compromisso de Gestão Escolar, individualizado por escola avaliada.

Art. 5º Não poderão ser beneficiados por esta Lei:

Servidores inativos, por qualquer que seja a razão;
Servidores cedidos ou permutados para outro ente, cujo ônus não recaia sobre o município de Glória do Goitá.
Servidor que esteja em gozo de licença maternidade e médica, cujo período ultrapasse 06 (seis) meses do exercício em que forem apurados os resultados.

Art. 6º O BMDE não integra a remuneração dos servidores beneficiados.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas unidades administrativas, observadas as respectivas competências e mediante regulamentação específica.

Art. 8º O Poder Executivo, deverá regulamentar através de Decreto o pagamento aos profissionais da educação que atingirem as metas previstas no artigo 2º desta lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios, com dotações consignadas no orçamento do Município para administração do Poder Executivo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3305DB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "*Desafeta bem público localizado no loteamento "Miguel Laureano Gomes", autoriza sua doação à entidade GIRAL – Desenvolvimento Humano e Local, destinada à construção de área de convivência e à execução de atividades sociais, culturais e de lazer, e dá outras providências*."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública o terreno com área de 1.062,01m², localizado no Loteamento "Miguel Laureano Gomes", neste Município, cujas confrontações e dimensões são as seguintes: frente com a Rua Projetada nº 02, medindo 54,87m; fundos com terras da "Granja São Judas Tadeu", medindo 54,93m; lateral direita com o lote nº 10 da Quadra "A", medindo 18,00m; e lateral esquerda com o lote nº 11 da Quadra "A", medindo 20,00m, conforme planta constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O imóvel referido neste artigo fica doado, a título gratuito, à GIRAL – Desenvolvimento Humano e Local, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.078/0001-98, com sede na Rua das Orquídeas, nº 148, Loteamento Santa Felicidade, Glória do Goitá/PE, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.203, de 11 de julho de 2017.

§ 1º A doação tem como finalidade específica a construção e instalação de área de convivência, espaço de lazer, recreação e eventos destinados a crianças, adolescentes, jovens e idosos beneficiados pelos projetos da GIRAL.

§ 2º As plantas e projetos de edificação deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º O bem objeto desta Lei reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, sem direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

I – dissolução da entidade donatária ou paralisação de suas atividades por período superior a 12 (doze) meses;
II – destinação diversa da estabelecida no art. 1º, sem prévia autorização do Poder Executivo;
III – não for concluída, no prazo de 02 (dois) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, a construção do imóvel e o efetivo início das atividades sociais destinadas à finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º Em caso de extinção da GIRAL – Desenvolvimento Humano e Local, o imóvel e suas benfeitorias reverterão ao Município de Glória do Goitá, sem qualquer ônus ou indenização.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação, bem como de seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:17FEDA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "*Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Glória do Goitá e dá outras providências*."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.123.670,88 (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, distribuídas nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação (+) R$1.123.670,88
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 10.122.1003.2865.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

255 10.302.1008.2017.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 101 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

274 10.302.1008.2073.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 150.000,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C F.R.: 101 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

599 10.302.1008.2018.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 123.670,88
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

613 10.302.1008.2017.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 250.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

638 10.302.1008.2017.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 150.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

624 10.305.1012.2024.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 101 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO
03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

190 10.301.1015.2072.0000 ACADEMIA DA SAÚDE 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:
Anulação (-):
02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

38 09.271.0403.2810.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTR -100.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

39 09.271.0403.2810.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTR -400.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

41 28.843.0000.0802.0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS - 54.473,25
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

45 10.122.1021.2105.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE -5.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
716 15.122.1508.2836.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRU -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Primários de Livre Aplicação
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

50 15.122.1508.2106.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRU -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

54 15.122.1508.2112.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRU -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

74 15.606.1504.1819.0000 INTERVENÇÕES VIÁRIAS -6.584,74
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

671 15.122.1508.2836.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRU -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

768 15.813.1501.1821.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 22.538,13
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 06 01 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC. E AÇÕES ESTRATÉGICAS

92 20.122.2009.2111.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENV. ECON., AG -200.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

104 23.695.2006.2847.0000 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, ORÇAM, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

110 18.541.1604.1601.0000 REFLORESTAMENTO MUNICIPAL - 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

114 18.541.1802.2070.0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL -2.861,76
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 16 01 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SMCTE

124 13.122.1303.1301.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE CULTURA, TURISMO -3.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 16 01 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SMCTE

132 13.392.1301.1808.0000 DESENVOLVIMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

142 27.812.2701.2833.0000 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO E -3.913,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

02 17 01 SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SPM

715 08.122.0844.2116.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 00 00
00 Recursos Primários de Livre Aplicação
100 000 RECURSO ORDINÁRIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a readequação dos instrumentos de planejamento municipal (PPA e LDO), nos termos do art. 165, §8º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **1º de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7F33EAF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2021, FIRMADO EM 22 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Contrato Administrativo nº 396/2024 – 1º Termo Aditivo
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 além das demais normas legais pertinentes.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Goiana representada por seu Gestor Sr. Carlos Alberto dos Santos Viégas Júnior. Inscrito no CPF:032.253.704-52.
Contratado: Sr. Joel Marinho Da Silva inscrito no CPF nº **612.052.734-68**.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 396/2024, através do Fundo Municipal de Educação do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R$ 3.131,70 (três mil cento e trinta e um reais e setenta centavos) por mês, totalizando R$ 18.790,20 (dezoito mil setecentos e noventa reais e vinte centavos.
Prazo: 6 (seis) meses.
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2177.0000
Dotação: 12.361.0245.2177.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Ficha: 1382

Goiana, **22 de Julho de 2025.**

Publicado por:
Zenicleide Maria Santos de Lima
Código Identificador:2CCAF645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2025

Modalidade: Contrato Administrativo nº 555/2025 – 1º Termo Aditivo
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 além das demais normas legais pertinentes.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Goiana representada por sua Gestora a Sra. Natália Barbosa Dos Santos. Inscrita no CPF: 046.678.824-09.
Contratada: Empresa EIXO FEDERAL , inscrita no CNPJ nº **03.486.630/0001-05** , representante: **RUAN BORGES REZENDE, INSCRITO NO CPF: 032.121.641-58.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 555/2025, através do Fundo Municipal de Educação do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Prazo: 6 (seis) meses.
Dotação: 12.361.0245.2087.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05
Ficha: 207

Goiana, **14 de Abril de 2025.**

Publicado por:
Zenicleide Maria Santos de Lima
Código Identificador:D4916C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021, FIRMADO EM 22 DE JULHO DE 2025

MODALIDADE:DISPENSA Nº023/2021
CONTRATO: Nº 139/2021
BASE LEGAL:LEI Nº 8.666/1993 ALÉM DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES.
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANA REPRESENTADA POR SEU GESTOR SR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIÉGAS JÚNIOR. INSCRITO NO CPF:032.253.704-52.
CONTRATADO:SR. SALOMÃO ALVES DE SOUZAINSCRITA NO CPF Nº022.929.634-34.
OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOCONTRATO Nº 139/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA CARNEIRO CARNEIRO PEDROSA, LOCALIZADA NA RUA DA MATRIZ, S/N - SÃO LOURENÇO, GOIANA/PE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 12.833,64 (DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
FICHA: 1382

GOIANA,22 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Zenicleide Maria Santos de Lima
Código Identificador:0E54FD3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2025

EMENTA: Dispõe sobre os critérios e o cronograma para a realização da vistoria obrigatória dos veículos de táxi no Município de Gravatá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, em concordância com o artigo 26 da Lei Municipal nº 2625/99;

DECRETA:

Art. 1º A vistoria veicular anual dos automóveis destinados ao serviço de táxi no Município de Gravatá será realizada em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 2.625/1999**, com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios de segurança, a regularidade da documentação do veículo e dos condutores, bem como para a expedição do Certificado de Permissão para o exercício do serviço de táxi no Município.

Art. 2º A vistoria obrigatória será realizada nas dependências do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), que, após a verificação dos itens previstos neste Decreto, emitirá o selo de inspeção referente ao exercício de 2025.
Parágrafo único. Após a aferição dos taxímetros pelo Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (IPEM-PE), será expedido o Certificado de Permissão para o exercício da atividade de táxi no exercício de 2025.
Art. 3º No ato da vistoria, os permissionários deverão apresentar, em original e cópia, os seguintes documentos obrigatórios:
I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria exigida;
II – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), dentro do prazo de validade;
III – Certidão Negativa de Débitos Municipais, específica para permissionários do transporte;
IV – Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal.
Art. 4º Os itens veiculares obrigatórios para a vistoria, além dos determinados pelo Código nacional de Trânsito e, para os veículos com no máximo 8 (oito) anos de fabricação, conforme determinado pelo Artigo 14 da Lei Municipal nº 2.625/99, são:

•
Placa de identificação veicular na categoria aluguel (fundo vermelho e caracteres brancos);

•
Adesivo de identificação de táxi nas portas dianteiras do veículo no padrão previamente aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS);

•
identificador luminoso afixado no teto, contendo a inscrição “TÁXI”

•
Exemplar atualizado do Código de Defesa do Consumidor

•
Certificado de verificação do taxímetro, referente ao ano em exercício, expedido pelo Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE;

•

Certidão de prontuário da carteira de habilitação expedido pelo DETRAN;

•
Certificado de Segurança Veicular – CSV e/ou Laudo, atualizado, caso o veículo possua GNV;

Art. 5° A vestimenta dos condutores deverá observar integralmente o disposto no **art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 2.625/1999**, devendo ser mantida apresentação pessoal compatível com o exercício da atividade profissional, em padrão de **higiene, asseio e decoro**, conforme as orientações do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS).
Art. 6º O período de vistoria dos veículos de táxi terá início no dia **20 de outubro de 2025 (segunda-feira)** e se encerrará no dia **24 de novembro de 2025 (segunda-feira)**, a ser realizado nas dependências do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá (DMGTTRANS), **obedecendo à ordem de numeração final das placas veiculares**, conforme cronograma abaixo:

Data	Numeração final das placas
20/10/2025 (Segunda-feira)	1 e 2
21/10/2025 (Terça-feira)	3 e 4
22/10/2025 (Quarta-feira)	5 e 6
23/10/2025 (Quinta-feira)	7 e 8
24/10/2025 (Sexta-feira)	9 e 0

§ 1º Os permissionários deverão apresentar-se no local da vistoria **entre 8h e 13h**, munidos da documentação exigida neste Decreto.
§ 2º O não comparecimento na data estabelecida implicará **reagendamento condicionado à disponibilidade de vagas**, podendo o atraso injustificado acarretar **penalidades administrativas** previstas na legislação municipal.
Art. 7º Conforme determinação do art. 6º, inciso XII e XIII, da Lei Municipal nº 3.726/2017, a vistoria dos veículos de táxi ficará a cargo da **Divisão de Fiscalização e Gestão de Operação de Trânsito e Transporte**, que deverá verificar o atendimento de **todos os itens previstos neste Decreto**, certificando-se de que cada veículo cumpre integralmente as normas técnicas, de segurança, higiene e documentação exigidas para a prestação do serviço de transporte remunerado de passageiros.
Parágrafo único: A Divisão poderá adotar medidas complementares de fiscalização sempre que necessário, garantindo a plena conformidade do veículo e do condutor às disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Joaquim Didier, 10 de outubro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4E852690

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025

EMENTA: Convoca permissionários, (TÁXI), para inspeção dos taxímetros e divulga calendário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso de atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxistas, e a Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes a Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a convocação realizada pelo IPEM, através do Edital nº 08/2024, convocando todos os permissionários de veículos tipo táxi, licenciados, pela Prefeitura Municipal de Gravatá-PE;

CONSIDERANDO que o Município, em conformidade com o calendário editado pelo IPEM, receberá as equipes que realizarão a verificação dos taxímetros;

DECRETA:

Art.1º Convoca todos os permissionários a comparecerem ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá, na Avenida Cícero Batista de Oliveira nº 2052, Bairro Alpes Suíços, Gravatá, Pernambuco, no período de **20 de outubro de 2025** a **31 de outubro de 2025**, das **08:00 às 13:00h**.

Art. 2º A documentação exigida para a devida inspeção, seguirá as exigências em conformidade com o edital de convocação nº 08/2024 – IPEM, com atualização de tarifas;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Joaquim Didier, 10 de outubro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE – CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3299.1899 – Ramal: 4001 – CNPJ: 11.049.830/0001-20
www.gravata.pe.gov.br | gabinete@gravata.pe.gov.br

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6AC8A6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **MARIA VALÉRIA SOARES**, CPF XXX.686.114-XX, matricula 3159, da Função Gratificada FG 01 – SECRETARIA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 08 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2D6C1797

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2025

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogção de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 737/2025, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticados pelos servidores Viviany Cavalcante e Erik Ferreira;

CONSIDERANDO o ofício nº 417/2025, exarado pela Comissão de Processo Administrativo disciplinar, que solicita a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, da Portaria 737/2025 para conclusão dos trabalhos e apuração dos fatos apontados no Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de outubro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:85C4A494

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2025

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogção de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 697/2025, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticados pelo servidor Wellison Douglas de Lima;

CONSIDERANDO o ofício nº 418/2025, exarado pela Comissão de Processo Administrativo disciplinar, que solicita a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, da Portaria 697/2025 para conclusão dos trabalhos e apuração dos fatos apontados no Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de outubro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CA19B92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2025

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar acumulação ilícita de cargos públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2677/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e o ofício nº 788/2024 da Controladoria Geral do Município,

CONSIDERANDO o dever legal imposto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco à autoridade que tiver ciência de irregularidade administrativa de promover sua imediata apuração, mediante processo administrativo disciplinar, garantindo-se aos envolvidos a ampla defesa e o contraditório**;**

RESOLVE:

Art.1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora: Marli Costa da Silva, para apuração de possíveis irregularidades apontadas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para Comissão Processante, que atuará com independência e imparcialidade, conduzindo a instrução, defesa e relatório final: ARTUR FIGUEIRA MENDES BATISTA DA SILVA, presidente; RAYANA MARIA CARVALHO E SILVA, Secretária; JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA, membro; ERIKA EMANUELLE DEBARROS,membro, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao(s) eventual(is) acusado(s) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de outubro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4CB53ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, por intermédio da **Secretaria de Gestão Integrada**, torna público o **resultado da análise dos recursos administrativos e contrarrazões** interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto fora a Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores (veículos leves, pesados e de tração) do Município de Igarassu/PE, com operação de sistema informatizado via internet, abrangendo rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e serviços correlatos.
Foram interpostos recursos pelas empresas **BAMEX Consultoria e Gestão Empresarial Ltda., BC Gestão de Serviços Ltda., Conexos Card Ltda.** e **QFrotas Sistemas Ltda.**, em face do resultado que declarou vencedora a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria**

Empresarial Ltda., com o menor Percentual Administrativo (PA) de **-0,01%**.
Após a análise detalhada dos recursos pelo **Agente de Contratação**, que emitiu parecer conclusivo pelo **não provimento dos recursos**, os autos foram submetidos à **Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada**, a qual emitiu **parecer jurídico favorável à manutenção da decisão do Agente de Contratação**, concluindo pela **exequibilidade da proposta vencedora** e pela inexistência de irregularidades que comprometam a legalidade do certame.
Com base nas manifestações técnica e jurídica, a **Autoridade Competente**, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **conheceu e negou provimento** aos recursos interpostos, **mantendo integralmente a decisão que declarou a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. como vencedora** do Pregão Eletrônico nº 023/2025.

Igarassu/PE, 10 de outubro de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA
Secretária de Gestão Integrada do Município de Igarassu/PE

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:45F146DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025;

A Secretaria de Gestão Integrada, através de seu Agente de Contratação, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da abertura de sessão referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE USO GERAL E HOSPITALAR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**; A postergação de tal evento é imperativa, ensejando uma reprogramação que será devidamente notificada por intermédio de um novo edital de licitação, ensejando uma revisão e a implementação das correções cabíveis. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: cpl2@igarassu.pe.gov.br.

Igarassu 10 de outubro de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:2AB2D1DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA N° 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Igarassu – PE, por meio da **Secretaria da Cidade**, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o **art. 75, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos), para a **contratação da empresa Rally Motors Peças e Serviços**, inscrita no **CNPJ nº 12.384.034/0001-06**, com sede na **Avenida Barão de Vera Cruz, nº 384 – Cruz de Rebouças, Igarassu – PE, CEP 53.635-165**.
A contratação tem por objeto o **fornecimento e a instalação de pneus novos destinados à manutenção de retroescavadeira, caminhões e pá carregadeira**, visando atender às demandas operacionais da Secretaria da Cidade, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no **valor total de R$ 106.632,50 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.
A dispensa de licitação encontra fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o qual autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos e equipamentos, cujos valores não ultrapassem **R$ 108.958,66 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme atualização dos limites de dispensa estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, vigente a partir de **1º de janeiro de 2025**.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando a **Secretaria Executiva de Finanças** responsável pela execução orçamentária e a **Secretaria da Cidade** pela fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 10 de outubro de 2025.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3BA06754

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igarassu – IGAPREV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **revogação** da Dispensa de Licitação nº 008/2025, referente ao Processo Licitatório nº 018/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (resmas de ofício)**, destinada a atender às necessidades deste Instituto.
A revogação fundamenta-se na **inviabilidade de formalização do contrato** com a empresa **Iomar Vinícius Xavier do Nascimento – CNPJ nº 48.729.936/0001-84**, em razão da **ausência de apresentação das certidões obrigatórias**, solicitadas pela equipe responsável, sem que houvesse o devido atendimento por parte da contratada.

Igarassu, 10 de outubro de 2025.

IVÂNIA BORGES
Gerente de Previdência
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igarassu – IGAPREV

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:795DDF6A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
RESOLUÇÃO Nº 15/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação do Oficio Nº 2406/2025, da Secretaria de Saúde de Igarassu, que trata da análise do Termo de Referência e Tabela Municipal de Valores de Procedimentos de Saúde, para processo de credenciamento de estabelecimentos de saúde para oferta de serviços complementares de saúde, conforme Termo de Referência.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião ordinária realizada em 03 de outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

CONSIDERANDO o esgotamento da capacidade instalada no Município de Igarassu-PE para atendimento às demandas de saúde pública apresentadas pela população;

CONSIDERANDO o aumento da demanda reprimida na municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de complementação dos serviços de saúde, a fim de não pôr em risco a segurança e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tabela municipal diferenciada com precificação compatível com o mercado, a fim de efetivar os serviços de saúde necessários, visto a incontroversa defasagem da precificação contida na Tabela SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Termo de Referência, por entender que se faz necessário no Município a operacionalização da saúde nos moldes do art. 199, §1º da Constituição Federal.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a Tabela Municipal de Valores de Procedimentos de Saúde, a qual está adequada à realidade local e atende às necessidades específicas da população, conforme cotação realizada considerando preços públicos praticados no mercado.

Art. 3º – Aprovar a inclusão no Plano Municipal de Saúde vigente a previsão de serviços de saúde em complementação ao SUS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será de cumprimento obrigatório para todas as partes interessadas.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de outubro de 2025.

REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Brunna Isadora Barbalho de Santana Carvalho
Código Identificador:2924D341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ Nº 29.448.657/0001-06. Objeto: O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual e repactuação de valores pertinentes a serviços especializados de tecnologia da informação, com solução voltada para gestão de software público, compreendendo a: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenções corretivas e evolutivas, serviços de hospedagem dos módulos de: Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor; Gestão de Processos Licitatórios; Contratos e Convênios; Gestão Eletrônica de Documentos; e Portal da Transparência, e respectivas bases de dados. Valor Mensal de R$18.951,69 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01 de Setembro de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 27 de Agosto de 2025.

LEANDRO DE MENDONÇA LEMOS
Secretário Geral da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:96CE7B58

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ Nº 29.448.657/0001-06. Objeto: O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual e repactuação de valores pertinentes a serviços especializados de tecnologia da informação, com solução voltada para gestão de software público, compreendendo a: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenções corretivas e evolutivas, serviços de hospedagem dos módulos de: Almoxarifado, Patrimônio e Plano de Contratação Anual, e respectivas bases de dados. Valor Mensal de R$4.555,14 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28 de Agosto de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 27 de Agosto de 2025.

LEANDRO DE MENDONÇA LEMOS
Secretário Geral da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:58895B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 042 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA SAD Nº 042 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, através de sua Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 11, 12, parágrafo único, 20, inciso I e 21 da Lei nº 1.494, de 16/07/2008

Considerando o acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos autos do Mandado de Segurança nº 0004415-96.2024.8.17.2730.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata citada abaixo, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital n.º 001/2024, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, destinada ao preenchimento de vaga, sendo o ingresso no quadro permanente para exercer em caráter efetivo o Cargo de Médico Generalista - SAMU Plantonista.

MÉDICO GENERALISTA – SAMU PLANTONISTA				
Ordem	**Nº inscrição**	**Nome**	**NF**	**Classificação**
1	12.759	MARIANA VIEIRA LEITE	72,5	1ª (AC)

Art. 2º - Tornar sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3.º - Apresentar o Cronograma no Anexo I desta Portaria, para que compareçam para a o Ato de Posse e Lotação, conforme podem verificar na íntegra através do site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, portal da transparência, no ícone Concursos e Seleções Públicas, através do link: http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wprelatoriococonsulta?+LWxykPEPEYjnv1U6qEU0fu7ePw5Qn7p_NOZEiWGzys=

Art. 4° - Determinar à Secretaria de Administração para as anotações de estilo.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração do Município do Ipojuca

ANEXO I DA PORTARIA SAD N.º 042/2025

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, torna público a candidata aprovada no Concurso Público

regido pelo Edital nº 001/2024, o **Cronograma de Atos e Posse, referente a Portaria de Nº 042/2025.**

PROCEDIMENTO	DATA / HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Posse	**16 de Outubro de 2025 Ás 9hrs**	Departamento de Pessoal da Prefeitura do Ipojuca	R. Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro, Ipojuca - PE, 55592-000
Lotação	**16 de Outubro de 2025 Após Posse**	Secretaria de Saúde	Complexo Educacional do Ipojuca, **Bloco 03**, Rodovia PE-60, Km 18, Centro- Ipojuca.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração do Município do Ipojuca

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:35E3DFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 251/2025, Processo Licitatório nº 251/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS DEMANDAS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPOJUCA/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 6.260.757,00(seis milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 15/10/2025 até 30/10/2025, as 9:00 horas através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa: 30/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/.

Município de Ipojuca, 10 de OUTUBRO de 2025.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DB74A202

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor preço por item. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, Processo **Administrativo nº 197/2025, Processo Licitatório nº 197/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento – Raio de Luz, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e socioemocionais, promovendo organização, estímulo cognitivo e bem-estar aos acolhidos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, **suspenso na fase de análise da documentação de habilitação**, será retomado com a continuidade da referida fase no dia: **15/10/2025 (quarta-feira), às 10h00** (horário de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br/sistema/).

Ipojuca, 10 de outubro de 2025.

NATALIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:CD9BA82A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 26/2025

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Administração, que tem como representante a **Sra. Ivone Maria da Silva,** Secretaria Municipal de Administração, portadora do CPF nº 715.363.024-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23082.033646/2023-19**, especialmente na autorização do Órgão **A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE (UASG: 153165)**, na Anuência do prestador **ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.908.807/0001-22 e no **Parecer Técnico nº 253/2025- CGM e Parecer Jurídico nº 083/2025**, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 026/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32.2024-PE900082024**, decorrente do **2024, Pregão Eletrônico nº 90008/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2025**, gerenciada pelo Órgão **A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE (UASG: 153165)**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 026/2025

Vigência da Ata: 12 meses

Órgão Gerenciador/Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE (UASG: 153165):
Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: **CNPJ 11.294.386/0001-08**

Empresa detentora do registro: ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, Objeto: Aquisição de Arquivo deslizante para atender as Secretarias de Administração da Prefeitura do Município do Ipojuca/PE,

Valor total da adesão**:** valor total da contratação é de **R$ 254.100,00.(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cem Reais)**

Ipojuca, 10 de Outubro de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:445FB1A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 374/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO, matrícula nº 63016, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 43 (quarenta e três) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 05 de agosto de 2025 e término em 16 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 05 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3F3A8A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 375/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 1870, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 14 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:502C7C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 376/2025

CONCEDE LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO A SERVIDORA: JESSICA FABIANA SOARES DA SILVA RAMOS, MATRÍCULA 6616.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO a exigência constante no Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba, que condiciona a Licença para Estudo à autorização expressa do chefe do executivo; e

CONSIDERANDO o parecer administrativo GP Nº 001 de 05 de maio de 2025 em que restou autorizado pelo exmo. Prefeito, o Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto, o afastamento parcial para cursar mestrado da servidora Jessica Fabiana Soares da Silva Ramos, matrícula 6616, o qual foi motivado pela reputação da universidade ofertante, pelo estágio do curso, área de concentração, além da contribuição ao ensino municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. JESSICA FABIANA SOARES DA SILVA RAMOS**,** matrícula nº 6616, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR II, Licença para Cursar Mestrado.

§ 1º A servidora se ausentará das suas atividades na proporção de metade da sua carga horária.

§ 2º O evento ora concedido encerrará a partir da efetiva defesa do TCC, prevista para novembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 17 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F2BDBC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 577/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jose Marcio da Silva, CPF n° 041.xxx.xxx-24, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7B588864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 017/2025
(Processo Administrativo N° 030/2025)
Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 16/10/2025
Horário da Fase de abertura: 10:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem por objeto a aquisição de tatames de EVA, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$19.980,00 (Trinta e três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 13/10/2025 às 9h
Até 16/10/2025 às 10h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 10 de outubro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1F465C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo N°: 000152/2025. AGC. Dispensa Eletrônica N° 00018/2025 - 982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de placar eletrônico a ser instalado no estádio de futebol municipal, Pedro Nunes,"O Maxixão",", deste município de Itapetim/PE, em razão da Dispensa Eletrônica nº 0013/2025 ter sido fracassada. Valor:R$35.933,33. Data para cadastramento de Propostas: do dia 09/10/2025 até as 08:00min do dia 14/10/2025 - Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://tapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; ww.gov.br/ ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br.

itapetim/PE, 08/10/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.((*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3BB96DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00050/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90024/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de veículos automotores, sendo 01 (uma) mini van destinado ao TFD e 01 (uma) motocicleta. Valor: R$182.694,65.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 24 de Outubro de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim – PE. 10/10/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:810ABD89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 102/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00102/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa V M SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00102/2025,** Processo Administrativo **n.º**

00045/2025, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- V M Serviços de Arquitetura LTDA CNPJ 29.684.987/0001-92

I – Gestor: Alda Gildilene Batista de Araújo;
II – Fiscal Administrativo: Ednalva da Graça Sampaio.
III – Fiscal Técnico: Leonardo Costa Silva Arquiteto CAU n° A272645-9

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Alda Gildilene Batista de Araújo e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 09 de outubro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:F86D2AE4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00143. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90031/2025. Serviço. Contratação da locação de estrutura física e serviços correlatos,incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, tendas, grades de contenção, geradores de energia e demais equipamentos necessários, destinados á realização de eventos institucionais, cultura e festivos promovidos pelo Município de Itapetim–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025, da seguinte maneira: Lote 1: Daiane Silva de Oliveira Producoes Artisticas Ltda, pelo valor de R$390.000,00.

Itapetim, 10/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BED7DD8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00197/2025. Processo Nº: 00143. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90031/2025. Serviço. Contratação da locação de estrutura física e serviços correlatos,incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, tendas, grades de contenção, geradores de energia e demais equipamentos necessários, destinados á realização de eventos institucionais, cultura e festivos promovidos pelo Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DA PADROEIRA NOSSA

SENHORA DA PIEDADE: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 614 2113 – FESTA DO REVEILLON DE SÃO VICENTE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 614 2041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 614. Contratado: Daiane Silva de Oliveira Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: **.***.055/0001-**. Valor R$390.000,00. Vigência: de 10/10/2025 a 10/02/2026.

Itapetim, 10/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6A45A298

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00143. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90031/2025. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025, para Contratação da locação de estrutura física e serviços correlatos,incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, tendas, grades de contenção, geradores de energia e demais equipamentos necessários, destinados á realização de eventos institucionais, cultura e festivos promovidos pelo Município de Itapetim–PE. Lote 1: Daiane Silva de Oliveira Producoes Artisticas Ltda, pelo valor de R$390.000,00.

Itapetim, 10/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0F557EC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO-ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Itapissuma, 10 de outubro de 2025.

PORTARIA GP Nº. 906/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido, o servidor, **ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, nomeado através da Portaria GP nº 888/2025, datada de 22/09/2025, lotado na Secretaria de Educação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 09/10/2025, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 10 de outubro de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:EF4177A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO-ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 888 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e lotação dos servidores aptos e empossados para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Itapissuma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001e 002/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o **SR. ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF 059.069.444-86** para assumir o Cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA,** carga horária de 150h/aula, com Lotação na Escola Municipal Maria Oliveira, Distrito de Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 22 de setembro de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:9288488D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 029/2025
O Município de Jatobá - PE torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025, com abertura da sessão ocorrida no dia 03/10/2025 às 09:00 horas, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será reaberto em 2ª CHAMADA objetivando **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Fornecimento de Coffee Break para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas Secretarias**. Data: 23/10/2025 - Horário: 09:00hs. O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa atender as atividades que fazem parte da rotina organizacional e exigem estrutura mínima de apoio logístico para garantir a adequada recepção dos participantes, o bom andamento dos trabalhos e a manutenção de um ambiente institucional eficiente, acolhedor e funcional.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

JATOBÁ, 10 de outubro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0DA9E797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO CONTRATO

CORREÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
INEXIGIBILIFADE N.º 006/2025-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 23/09/2025 e 29/09/2025, Diário Oficial dos Municípios, Códigos Identificadores: **4A923536 e 193C102F**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
"TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.268.243/0001-40"

Leia-se:
"TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.268.243/0001-00

Jatobá/PE, 10 de outubro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9CED2397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 015/2025.SRP -PMJ

-Processo Nº: 028/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 015/2025.SRP -PMJ
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA AGRÍCOLA CAPACIDADE DE 5000L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 012/2025/PMJ
FORNECEDOR REGISTRADO:
- PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.405.254/0001-07, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no valor de: **R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).**

- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9FA324F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 607/2025

EMENTA: Autoriza cessão de uso gratuito e temporário pelo Poder Executivo de terreno pertencente ao município, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de terreno ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.838.653/0002-89, com sede e foro na cidade do Vitória/ES, uma parte do terreno do patrimônio Municipal, registrado sob a matrícula nº: 10584 **GLEBA A,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca pelo prazo de 20 (vinte) anos a partir da assinatura do termo;
Parágrafo único. As características e confrontações do bem público imóvel a ser cedido, encontram-se no memorial descritivo e escritura pública em anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.
Art. 2º A área ora cedida, que poderá perfazer um total de até 2 ha, dentro da área correspondente a citada matrícula conforme croqui anexo, às margens da BR 110, que será destinada à implementação de um Frigorífico para beneficiamento do pescado, implantação e desenvolvimento do Projeto de **Piscicultura e pesquisa aplicada para desenvolver tecnologias e processos sustentáveis para o aproveitamento integral de peixes produzidos em tanques-rede, evoluindo para a criação de produtos e coprodutos de valor agregado, como colágeno e óleo de peixe, promovendo uma cadeia produtiva mais eficiente e sustentável na piscicultura, em conformidade com o Plano de Trabalho** em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-IFES, cujo projeto e edificação serão custeados pelo Governo Federal.
Art. 3º O cessionário fica obrigado a observar e cumprir as seguintes condições:

– Não dar destinação diversa ao referido terreno;

– Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente cessão;

– Iniciar a obra no prazo de até 01 ano;

– Não ceder ou sublocar o terreno.

Parágrafo único: Qualquer alteração na finalidade de uso do imóvel deverá ser previamente autorizada, por escrito, pelo **CEDENTE**.
Art. 4º O não cumprimento do disposto no Art. 3º desta Lei implicará na perda imediata do uso e gozo do terreno, rescindindo-se de pleno direito a cessão desta lei, voltando o imóvel ao uso público municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.
Art. 5º No termo de uso temporário e gratuito deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta lei, ficando o município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.
Art. 6º Todas as despesas, taxas e impostos que tenham como fato gerador a cessão do imóvel, correrão por conta do ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santos - IFES, ora cessionário.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025. Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8E49E678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
OR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia**22 de outubro de 2025**para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de arrecadação municipal, incluindo os serviços de cadastramento fiscais de logradouro, cadastros mercantis imobiliários e regularização fundiária contendo sistema imobiliário (IPTU, ITBI e TAXAS) com revisão da planta genérica de valores e sistema mercantil (ISS, LICENCIAMENTO, SERVIÇOS e ALVARÁS), visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura de Lagoa de Itaenga..

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de arrecadação municipal, incluindo os serviços de cadastramento fiscais de logradouro, cadastros mercantis imobiliários e regularização fundiária contendo sistema imobiliário (IPTU, ITBI e TAXAS) com revisão da planta genérica de valores e sistema mercantil (ISS, LICENCIAMENTO, SERVIÇOS e ALVARÁS), visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura de Lagoa de Itaenga..	Mês	12		

DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS

1.1. IMOBILIÁRIO

Módulo destinado ao controle dos Impostos Predial e Territorial Urbanos e também de Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais e memória de cálculos, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise. Possui também um aplicativo mobile para recadastramento dos imóveis, com sincronização on-line, sem a necessidade de troca de arquivo txt.

1.2. MOBILIÁRIO

Permite o controle de informações cadastrais das empresas, dos autônomos e dos ambulantes que exercem alguma atividade econômica no Município, além do cálculo e do lançamento das taxas mobiliárias previstas na legislação municipal. Também permite uma gestão completa das notas fiscais eletrônicas de serviços e das demais formas de escrituração de serviços por Prestadores e Tomadores, localizados ou não no Município que utiliza o SIA. Essa gestão compreende, ainda, as escriturações de serviços de prestadores específicos, como as instituições financeiras, os cartórios e as empresas de pedágio. Tanto a ferramenta de notas fiscais de serviços eletrônicas, quanto a declaração eletrônica de instituições financeiras (DES-IF) estão desenvolvidas de acordo com o modelo conceitual divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF). Essas e as demais ferramentas de gestão de serviços prestados no Município permitem um cruzamento de informações registradas por Prestadores e Tomadores que facilita a fiscalização municipal. Além disso, ainda possui ferramentas que permitem a importação e o controle de todos os arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional e o cruzamento das informações existentes nesses arquivos com aquelas que foram escrituradas no SIA em relação aos mesmos serviços.

1.3. RURAL

Destinado ao cadastro de propriedades rurais e ao cálculo de taxa pelo serviço de conservação de estradas rurais de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e o escoamento de produção, além da emissão de guia para recolhimento desses valores.

1.4. RECEITAS DIVERSAS/ITBI

Este módulo permite o controle de todos os tipos de receitas municipais, especialmente daquelas que não são controladas em outros módulos específicos do SIA (as chamadas "receitas diversas"). Para esse controle, possui um sistema flexível de definição de valores, visando uma fácil montagem das fórmulas e controle de infrações. Além disso, esse módulo destina-se ao registro das transmissões de imóveis localizados no Município e do cálculo do ITBI incidente sobre cada uma delas.

1.5. FINANCEIRO/DÍVIDA ATIVA

Módulo destinado ao controle de dívidas lançadas em cada cadastro, as baixas decorrentes de pagamentos ou de outros tipos de cancelamento, os parcelamentos dessas dívidas e também a sua suspensão. Além disso, possui funcionalidades específicas para o controle da dívida ativa municipal, desde a geração dos livros de dívida ativa, a emissão de CDA, a formação de processos internos de cobrança até a adoção de procedimentos específicos para a cobrança de cada dívida, como o protesto extrajudicial ou o ajuizamento de ação de execução fiscal. Para realizar esses controles, o módulo permite a emissão de diversos relatórios gerenciais, de balancetes e de gráficos. Permite, ainda, a troca de arquivos com instituições financeiras que facilita esse controle, tais como a remessa, para a instituição financeira, dos arquivos dos boletos emitidos por meio do sistema para registro e realização de débito automático, além do processamento dos arquivos de retorno disponibilizados pelos bancos para registrar as baixas dos boletos pagos pelos devedores.

1.6. ATENDIMENTO

Realiza a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações cadastrais e aos serviços relacionados ao atendimento e à emissão de relatórios.

1.7. CONTROLE DE DOCUMENTOS E IMAGENS

Este módulo permite a digitalização de todos os documentos e imagens que contenham informações de determinada pessoa física ou jurídica que possua cadastro no SIA e a posterior vinculação desses arquivos a esses cadastros. Com esse procedimento, permite montar uma pasta digital do cadastro, o que agiliza o processo de busca de informações sobre todos os cadastros existentes no sistema e evita o acúmulo de documentos físicos, as impressões e o desperdício de recursos financeiros.

1.8. SERVIÇOS WEB

Disponibiliza na internet, diretamente no site oficial da entidade, alguns serviços para os contribuintes, tais como: consulta de Informações cadastrais, emissão de certidões, controle de autenticidade das certidões emitidas, consulta de dívidas, impressão do extrato de dívidas e geração de guias para recolhimento de dívidas já executadas, daquelas que estão abertas e se referem ao exercício corrente e também das que já estão inscritas em dívida ativa. Também permite a solicitação de serviços com a

Geração das respectivas guias de receitas diversas, além de consultas de sepultamentos registrados no módulo Cemitério.

1.9. NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Módulo disponibilizado no site oficial da entidade para uso dos prestadores de serviço estabelecidos no Município para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, de acordo com as regras gerais de cobrança de ISS previstas na legislação nacional, com as regras específicas para cobrança desse imposto estabelecidas na legislação municipal e conforme o modelo conceitual de NFS-e divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF). Permite a solicitação de credenciamento, por prestadores e tomadores de serviço, diretamente no próprio site, com controle de liberação ou não do acesso ao sistema pelo servidor usuário do SIA, bem como da definição das funcionalidades do sistema ao qual cada credenciado terá acesso. Além da emissão de NFS-e, permite o registro de declarações simplificadas de serviços prestados por pessoas jurídicas cuja atividade não exija a identificação do tomador de cada serviço, o registro de declarações completas de serviços executados no Município por prestadores estabelecidos fora do seu território, além do registro de declarações de serviços tomados por tomadores do Município e do processamento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF. Permite

a geração de guia para recolhimento de ISS próprio e de ISS retido, além da emissão de relatórios do movimento econômico registrado por prestadores e tomadores no sistema em determinado período. Está diretamente vinculado aos cadastros do módulo Mobiliário e aos registros e controles de dívidas do módulo Financeiro do SIA.

1.10. ABERTURA, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS

Este módulo possibilita a integração do SIA com o sistema da Junta Comercial de cada Estado, permitindo que as empresas solicitem o registro de abertura, de alteração ou de encerramento de seus cadastros de forma on-line, diminuindo a burocracia envolvida nesses procedimentos. Para tanto, permite a consulta de viabilidade para abertura das empresas de acordo com a lei de zoneamento do Município e o controle todos os trâmites dos processos de abertura, alteração e encerramento das empresas. Este módulo cria um canal de comunicação online entre os escritórios e Prefeitura, permitindo
o registro de solicitações, o envio de documentos e o cadastro de perguntas e respostas relacionadas a esses procedimentos por ambas as partes, o que possibilita que o cadastro mobiliário das empresas passe a ter informações mais completas e atualizadas.

1.11. CONTROLE DE CAIXA E TESOURARIA

Módulo destinado ao controle dos recebimentos de guias geradas pelo SIA, com o registro, em tempo real, da baixa de cada dívida no módulo Financeiro. Controla ainda o troco, a abertura e o fechamento do movimento diário da entidade, a sangria, as autenticações e qualquer outro tipo de movimentação que seja necessário para o acompanhamento dos valores que ingressam no Caixa da entidade.

1.12. JURÍDICO

Este módulo tem o objetivo específico de realizar a integração entre o SIA e o Webservice do Tribunal de Justiça do Estado para permitir o peticionamento eletrônico individual ou em lote de ações judiciais de execução fiscal. Algumas funcionalidades existentes neste módulo estão adaptadas àquelas que já foram disponibilizadas pelo TJ do Estado, como o peticionamento inicial e o peticionamento intermediário, bem como o recebimento de intimações relacionadas a processos de execução fiscal em que a Entidade é parte. Além disso e independentemente dessa integração com o Webservice do TJ, esse módulo permite o controle de todos os trâmites de um processo de execução fiscal, com o registro dos valores dos honorários advocatícios, das custas processuais e demais despesas que a entidade teve em cada processo e com o monitoramento da situação de cada uma das dívidas ajuizadas, o que facilita o registro de suspensão, de arquivamento e de sobrestamento dos processos. Permite também a emissão de certidões e de petições, conforme layout editável pelo usuário.

1.13. CEMITÉRIO

Este módulo tem o objetivo de permitir o controle e a gestão dos cemitérios municipais. Para isso, permite
o cadastro de terrenos, de óbitos, de sepultamentos, de transferência de ossadas e de exumações de cadáveres. Através do processamento dessas informações, o sistema fornece um controle estatístico e relatórios que possibilitam o total gerenciamento desses espaços.

1.14. ASSESSORARIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA

O serviço consiste em oferecer suporte jurídico especializado em matéria tributária, com foco na interpretação e aplicação das normas fiscais, visando à otimização dos processos de arrecadação e conformidade legal das operações. Este assessoramento estará interligado a um software de arrecadação, permitindo um fluxo contínuo e eficiente de informações e análises.

O sistema será configurado para monitorar, identificar e analisar automaticamente obrigações tributárias, gerando alertas sobre prazos, inconsistências ou oportunidades de recuperação de créditos fiscais. O assessoramento jurídico garantirá a validação das parametrizações do sistema, assegurando a conformidade com a legislação vigente, além de propor ajustes estratégicos para redução de riscos fiscais.

A integração permitirá ao cliente acesso a relatórios personalizados, detalhando a situação fiscal, histórico de pagamentos, eventuais débitos e projeções tributárias. Além disso, o suporte incluirá a representação em processos administrativos e judiciais, quando necessário, assegurando o melhor resultado nas demandas tributárias. Com a interligação entre o software e o assessoramento jurídico, será possível realizar diagnósticos preventivos de riscos fiscais, reduzir o retrabalho, garantir a atualização constante de normas tributárias no sistema e promover uma gestão tributária estratégica e automatizada. O serviço visa proporcionar eficiência, segurança jurídica e economia tributária ao cliente.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. Identificação do responsável pela elaboração da proposta;
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 10 de outubro de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:88220629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025

EMENTA: Dispõe sobre antecipação do ponto facultativo do dia 28 de Outubro de 2025 – Dia do Servidor Público e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado antecipou o ponto facultativo do dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro;

RESOLVE:

ART. 1° - ANTECIPAR O PONTO FACULTATIVO do dia do Servidor Público, comemorado em **28 de outubro, para o dia 27 de outubro,** em todas as repartições públicas municipais**.**

ART. 2° - O disposto nesse decreto **NÃO** se aplica a serviços considerados essenciais, ou em situação de urgência e/ou emergência neste município**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:9EA691CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628/2025

Emenda: Denomina de Rua Manoel Inacio Francisco (Nezinho) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, SANCIONA:

Art. 1º Fica denominada de Manoel Inacio Francisco (Nezinho) o trecho de rua que vai da Casa do Senhor Josimar ate a Igreja Batista, na localidade da Barragem.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se publique-se

Lagoa do Carro, 12 de Setembro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito do Município de Lagoa do Carro-PE

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:6C27677C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 629/2025

Emenda Denomina de Rua Orlando Ferreira e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, SANCIONA:
Art. 1º - Fica denominada de Orlando Ferreira o trecho de rua que se inicia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, até o final da rua com a casa do casal Moises e Luciana.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Lagoa do Carro, 12 de setembro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito do Município de Lagoa do Carro-PE

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3D3E527A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 630/2025

Emenda Denomina de Rua Marcelo Francelino Botelho e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, SANCIONA:
Art. 1º - Fica denominada de Marcelo Francelino Botelho o trecho de rua que se inicia do trevo de entrada da Agrovila da Barragem, passando pela Igreja católica até a escola Municipal Ernesto Geisel.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se publique-se,

Lagoa do Carro, 12 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito do Município de Lagoa do Carro-PE

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:EA327BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 546/2025

EMENTA: Dispõe Sobre a Nomeação da MesaDiretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, Biênio 2025 -2027 e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com a decisão democrática do **Pleno CMDPI** - Reunião ordinária descrita em ata no dia 07/10/2025, ficam nomeados os componentes da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com prazo de 02 (dois) anos (biênio 2025/2027):
I – PRESIDENTE: Taciana da Silva Carneiro – CPF: 141.334.994-33
VICE-PRESIDENTE: Izabel Maria da Silva - CPF: 052.622.924-10
II – TESOUREIRA: Rosário de Fátima Pereira de Melo - CPF: 689.424.944-04
III - SECRETÁRIA EXECUTIVA: Kayllane Samara Barbosa da Silva Santos - CPF: 716.062.634.63
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Lagoa do Carro, 07 de Outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:610D7E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONTRATO Nº 190/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 789,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7968712E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATO Nº 191/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 631,20 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A7735170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

CONTRATO Nº 192/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 51.614,43 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:181A3F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

CONTRATO Nº 193/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 7.501,90 (SETE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F670FED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

CONTRATO Nº 194/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA RLUX ILUMINAÇÃO LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 21.458,08 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:B1626EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

CONTRATO Nº 195/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA RLUX ILUMINAÇÃO LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 1.000,20 (MIL REAIS E VINTE CENTAVOS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3EBF641D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

CONTRATO Nº 196/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 842.227,73 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:4D062444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

CONTRATO Nº 197/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 317.783,30 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:8B62FF07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

CONTRATO Nº 198/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 8.578,68 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:807026A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

CONTRATO Nº 199/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor global: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). Prazo: 31/12/2025. Assinatura: 03/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Outubro de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EC3E568B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025.**OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GIGANTES, EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL E CULTURAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NO BAIRRO DO TAMBOR, NA CIDADE DE LAGOA DOS GATOS/PE,** em favor da empresa: **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 43.542.001/0001-70**,** com sede na Rua Capitão Pedro Ivo, nº 583, Andar 1, sala 8, Centro, Cep: 55.540-000, Palmares/PE**.** Perfazendo o Valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 10 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:221E2A6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 396/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Lagoa dos Gatos-PE, 09 de outubro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, § 1°, inciso II da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, bem como, o artigo 165 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA, DAS ESTRATÉGIAS E DEFINIÇÕES DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Estrutura e das Estratégias do Plano Plurianual

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2026-2029, são:

I – promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.
II – reduzir as desigualdades econômicas e sociais.
III – qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar.
IV – fortalecer a gestão pública.

Seção I
Das Definições e Conceitos do Plano Plurianual

Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) programa finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) programa de gestão de políticas públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c) programa de apoio administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
b) atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d) parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção Única
Da Regulamentação do Plano Plurianual

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Seção II
Da Participação Social

Art. 14. O Poder Executivo promoverá participação da sociedade na elaboração e revisão anual do Plano plurianual, por meio de audiência pública.

Seção III
Da Divulgação e das Disposições Finais

Art. 15. O Poder Executivo disponibilizará o Plano plurianual e seus anexos no portal da transparência do Município.

Art. 16. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:F63A9E60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 397/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação alterada pela Emenda Constitucional n˚ 31/2008, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:
I - orçamento fiscal: R$ 103.050.000,00 (cento e três milhões e cinquenta mil reais);
II - orçamento da seguridade social no valor de R$ 16.950.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta mil reais), onde:
a) R$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) compreende receitas de assistência social;
Art. 3º As receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão provenientes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, detalhadas por categoria econômica e origem dos recursos em anexos integrantes desta Lei, sendo:

RECEITAS	VALOR (R$)
I – RECEITAS CORRENTES	**115.576.750,00**
Receita Tributária	3.780.000,00
Receita de Contribuições	320.000,00
Receita Patrimonial	1.400.000,00
Transferências Correntes	110.067.750,00
Outras Receitas Correntes	9.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	**15.600.000,00**
Operações de Crédito	2.000.000,00
Transferências de Capital	13.600.000,00
III – DEDUÇÕES DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-11.176.750,00**
III – TOTAL DAS RECEITAS	**120.000.000,00**

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:

I - orçamento fiscal: R$ 66.930.000,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta mil reais);
II - orçamento da seguridade social no valor de R$ 32.232.000,00 (trinta e dois milhões duzentos e trinta e dois mil reais), onde:

a) R$ 27.780.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 4.452.00
0,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) compreende receitas de assistência social;

III - Orçamento de Investimento: R$ 20.838.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais);

Parágrafo Único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b", do inciso II deste artigo, R$ 15.282.000,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, conforme art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos quadros 02 a 06 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no quadro 05 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa conforme discriminação a seguir:

DESPESAS	VALOR (R$)
I – DESPESAS CORRENTES	**93.720.000,00**
Pessoal e Encargos sociais	40.801.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.400.000,00
Outras Despesas Correntes	50.519.000,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	**25.200.000,00**
Investimentos	24.000.000,00
Amortização da Dívida	1.200.000,00
III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.080.000,00**
IV – TOTAL DAS DESPESAS	**120.000.000,00**

Seção IV
Do Anexo de Compensação

Art. 8º De acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias, é parte integrante desta Lei o anexo:

I – demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Das Autorizações e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2026.

§ 1º serão considerados para abertura de créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no art. 9º desta Lei:

I – recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
II – recursos originários do excesso de arrecadação, até a sua totalidade de apuração, individualizado por fonte de recurso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e federais, até o limite dos valores transferidos;
IV - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º Para atendimento ao disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos no exercício de 2026, adequando-se a classificação orçamentária específica do orçamento vigente sem onerar o percentual estabelecido no art. 9º desta Lei.

Art. 10º. Ocorrendo mudanças nas codificações das fontes e destinação de recursos estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e/ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deverão ser atualizadas mediante Decreto do Poder Executivo, sem onerar o percentual estabelecido no art. 9º desta Lei.

Art. 11. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica da despesa e que não altere o seu valor total, serão efetuados mediante portaria do Secretário de Finanças.
Parágrafo Único. As alterações nos recursos orçamentários efetuados nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, das Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO V
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, incluindo a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo em 2025.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§1º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, havendo contingenciamento, deverão ser preservadas prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde, assistência social.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter as despesas compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 3º Decreto do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 09 de outubro de 2025

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:424A6EE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 012/2025. Processo Administrativo n° 077/2025. **Objeto: Contratação de pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviço ambulatorial. LOTE 1** SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA PARA CIRURGIAS ELETIVAS. **LOTE 2** SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS PORTE 1, SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS PORTE 2 e SERVIÇO DE CIRURGIAS ELETIVAS PORTE 3. **LOTE 3** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA e SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLPOSCOPIA**,** conforme condições e demais especificações contidas neste Termo de Referência. Período e Local para solicitação do credenciamento: 13 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com. Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Credenciamento nº 011/2025. Processo Administrativo n° 076/2025. **Objeto:** contratação de **pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviço ambulatorial. LOTE 1 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM O OBJETIVO DE OFERECER TESTE DA LINGUINHA (AVALIAÇÃO DO FRÊNULO DA LÍNGUA) / (AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO), SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM O OBJETIVO DE OFERECER TESTE DA ORELHINHA (TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL) / (EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA) LOTE 2 SERVIÇOS DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, e com a contratação de serviço laboratorial **LOTE 3 SERVIÇO DE EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL** e **SERVIÇO DE EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA,** conforme condições e demais especificações contidas neste Termo de Referência**,** conforme condições e demais especificações contidas neste Termo de Referência. Período e Local para solicitação do credenciamento: 13 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com. Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 10 de outubro 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0D5FB63A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 046/2025. Processo Licitatório n° 055/2025. Objeto: Concessão de uso remunerada de área delimitada de 2.000 m² no Parque da Uva e do Vinho, destinada à área VIP/camarote da VinhuvaFest (20 a 22/11/2025), com exclusividade para a venda de ingressos da área VIP e para a comercialização de alimentos e bebidas dentro do perímetro concedido.Valor**:** R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais). **Critério de julgamento: Maior lance.Data da Sessão: 03 de novembro de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Estudo Técnico Preliminar e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.Valores: **LOTE 1 (QUADRA ESCOLA OURO VERDE) – R$ 1.686.038,70** (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e setenta centavos).**LOTE 2 (QUADRA ESCOLA JUAREZITA) – R$ 1.755.513,78** (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos). O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.441.552,48** (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Abertura: 27/10/25 às 10h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Credenciamento nº 013/2025. Processo Administrativo n° 083/2025. **Objeto:** Selecionar OSC para celebração de Acordo de Cooperação destinado à organização, gerenciamento e execução da feira comercial e técnico-cultural do VINHUVAFEST 2025, a ser realizada no Município de Lagoa Grande/PE. Período e Local para solicitação do credenciamento: 13 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com. Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do

município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 10 de outubro 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A06A97D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de materiais para o Programa em Tempo Integral, incluindo materiais de esportes, jogos e brinquedos educativos e material de laboratório de ciência das escolas da Rede municipal de ensino em tempo integral e da Secretaria de Educação de Lagoa Grande-PE.

Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA, CNPJ: 14.050.075/0001-91.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 065/2025.

Contratada: FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.519.601/0001-64.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 13.210,00 (treze mil duzentos e dez mil reais**), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 066/2025.

Contratada: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 57.059.013/0001-53.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 20.762,40 (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais**), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 067/2025.

Contratada: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ: 17.353.208/0001-97.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 16.942,50 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 068/2025.

Contratada: TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 58.613.526/0001-27.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 8.491,19 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 069/2025.

Contratada: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 64.890,34 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 070/2025.

Contratada: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 01.763.210/0001-02.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 7.883,10 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 071/2025.

Contratada: E CAMPREGUER COMEX LTDA, CNPJ: 43.287.805/0001-70.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 26.000,00 (vinte e seis mil)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 072/2025.

Contratada: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ: 22.408.118/0001-96.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 7.963,60 (sete mil novecentos e sessenta e três reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 073/2025.

Contratada: 53.863.943 LOHANY BEZERRA LIMA LOPES, CNPJ: 53.863.943/0001-04.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 13.737,30 (treze mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 074/2025.

Contratada: EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.568.001/0001-01.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 4.800,00 (quatro mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 041/2025
Pregão Eletrônico: Nº 035/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 077/2025.

Lagoa Grande/PE, 10 de outubro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:700BE437

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041-2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 041-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de materiais para o Programa em Tempo Integral, incluindo materiais de esportes, jogos e brinquedos educativos e material de laboratório de ciência das escolas da Rede municipal de ensino em tempo integral e da Secretaria de Educação de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 041/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **COMERCIAL USUAL LTDA, CNPJ: 14.050.075/0001-91,** pelo valor global de **R$: 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais)** e a empresa: **FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.519.601/0001-64,** pelo valor global de **R$: 13.210,00 (treze mil duzentos e dez mil reais**) e a empresa: **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 57.059.013/0001-53,** pelo valor global de **R$: 20.762,40 (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais**) e a empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ: 17.353.208/0001-97,** pelo valor global de **R$: 16.942,50 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** e a empresa**: TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 58.613.526/0001-27,** pelo valor global de **R$: 8.491,19 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos)** e a empresa: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 02.441.945/0001-74,** pelo valor global de **R$: 64.890,34 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)** e a empresa: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 01.763.210/0001-02,** pelo valor global de **R$: 7.883,10 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)** e a empresa: **E CAMPREGUER COMEX LTDA, CNPJ: 43.287.805/0001-70,** pelo valor global de **R$: 26.000,00 (vinte e seis mil)** e a empresa: **BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ: 22.408.118/0001-96,** pelo valor global de **R$: 7.963,60 (sete mil novecentos e sessenta e três reais)** e a empresa: **53.863.943 LOHANY BEZERRA LIMA LOPES, CNPJ: 53.863.943/0001-04,** pelo valor global de **R$: 13.737,30 (treze mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)** e a empresa: **EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.568.001/0001-01,** pelo valor global de **R$: 4.800,00 (quatro mil reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 035-2025-Processo Licitatório nº 041-2025.

Lagoa Grande/PE, 10 de outubro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E4FEA736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 035/2025 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório SME n° 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados, desertos, cancelados e do Pregão Eletrônico SME nº 003/2025 e novos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 5, CENTRO, Lajedo, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 46.157,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais)

Lajedo/PE, 7 de Outubro de 2025

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C8DD6CA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 030/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 195.267,25 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco
centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 031/2025

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - EPP
CNPJ: 43.392.983/0001-61
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 32.267,00 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 032/2025

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.617.964/0001-58
ENDEREÇO: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327, IMBIRIBEIRA, Recife, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.334,20 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 033/2025

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME
CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 2.188,40 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Lajedo/PE, 05 de Setembro de 2025

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3D65E656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 108/2025 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório SME n° 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados, desertos, cancelados e do Pregão Eletrônico SME nº 003/2025 e novos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 5, CENTRO, Lajedo, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 149.623,42 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois
centavos)

Lajedo/PE, 7 de Outubro de 2025

THIAGO BRITO LIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:53FEA3FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 097/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 69.051,13 (sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e treze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 098/2025

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - EPP
CNPJ: 43.392.983/0001-61
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 10.722,73 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 099/2025

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.617.964/0001-58
ENDEREÇO: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327, IMBIRIBEIRA, Recife, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.251,02 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 100/2025

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME
CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 562,55 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Lajedo/PE, 05 de Setembro de 2025

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:32A59654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob n° **08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.613.876/0001-62**, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 004/2025, que até a presente data não entregou de forma total os itens da referida ordem mencionada acima – **CONTRATO FMS N° 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 10 de outubro de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9FBEE938

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO SME N° 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados, desertos, cancelados e do Pregão Eletrônico SME nº 003/2025 e novos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 5, CENTRO, Lajedo, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 220.585,42 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois
centavos)

Lajedo/PE, 7 de Outubro de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

THIAGO BRITO LIRA
Secretário de Saúde

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5D224A87

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML

PROCESSO PML N° 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 011/2025

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.617.964/0001-58
ENDEREÇO: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327, IMBIRIBEIRA, Recife, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 5.705,60 (cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 012/2025

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - EPP
CNPJ: 43.392.983/0001-61
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 63.548,70 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 013/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 668.511,70 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 014/2025

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME
CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 3.059,50 (três mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Lajedo/PE, 05 de Setembro de 2025

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

THIAGO BRITO LIRA
Secretário de Saúde

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:87265363

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 098/2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo Licitatório SME n° 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados, desertos, cancelados e do Pregão Eletrônico SME nº 003/2025 e novos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ: 08.987.355/0001-28
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 5, CENTRO, Lajedo, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 24.805,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais)

Lajedo/PE, 7 de Outubro de 2025

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2E4FFAC7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS PML (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 102/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 99.141,52 (noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 103/2025

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - EPP
CNPJ: 43.392.983/0001-61
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 5.297,52 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 104/2025

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.617.964/0001-58
ENDEREÇO: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327, IMBIRIBEIRA, Recife, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 763,88 (setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 105/2025

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME
CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 117,72 (cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)

Lajedo/PE, 05 de Setembro de 2025

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1BC70461

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS,** originado do Processo Licitatório PML n° 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 094/2025

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 305.051,80 (trezentos e cinco mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 095/2025

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - EPP
CNPJ: 43.392.983/0001-61
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 15.261,45 (quinze mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 096/2025

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.617.964/0001-58
ENDEREÇO: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327, IMBIRIBEIRA, Recife, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 1.356,50 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO SME N° 097/2025

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - ME
CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 190,83 (cento e noventa reais e oitenta e três centavos)

Lajedo/PE, 05 de Setembro de 2025

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4F13C50B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob **Nº** 10.143.246/0001-76**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 22.327.120/0001-30, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente as Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem mencionada a cima, Contrato PML N° 099/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 053/2023– PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 014/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 10 de outubro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1ABBF5C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025 - EDITAL COM FULCRO NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETO PARA FINANCIAMENTO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO – PE (FMDI)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Limoeiro/PE, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003** que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências"; **Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,** que "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento, cooperação e colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; **Lei Municipal Nº 2.338, de 22 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Municipal Nº 2.441, de 22 de junho de 2022**, que "Dispõe sobre a criação e funcionamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Limoeiro e dá outras providências", torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em formalizar Parceria para a execução de

projeto de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos do idoso, no âmbito do município de Limoeiro/PE.

2. OBJETIVOS GERAIS

2.1 Realizar parceria de interesse público e recíproco, através de termos de parceria apropriados com a Organização da Sociedade Civil – OSC, para execução de projeto de cunho social, complementar ou inovador, voltado às políticas públicas do idoso, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI de Limoeiro, inscrito no CNPJ nº 48.560.864/0001-94, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
2.2 O FMDI do Município de Limoeiro tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos idosos. Estas ações se referem, prioritariamente, aos programas de proteção especial aos idosos expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
2.3 O FMDI do Município de Limoeiro é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com acompanhamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Limoeiro, o que constitui uma das diretrizes da política de atendimento, previstas na Lei Municipal Nº 2.338/2016 alterada pela Lei Municipal Nº 2.441/2022.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Promover direitos do idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos), bem como, oportunizar o fortalecimento da sua autoestima, através de projeto inovador e complementar;
3.2. Resgatar e/ou fortalecer vínculos afetivos, convívio social; e
3.3. Atender diretamente idosos, promovendo atividades esportivas, de lazer, cultura e outros.

4. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

4.1 O projeto apresentado deverá atender idosos do Município de Limoeiro e estar em conformidade com a legislação pertinente a este edital, em especial a Lei Municipal Nº 2.338/2016 alterada pela Lei Municipal Nº 2.441/2022, que dispõe sobre a Política de Atendimento de Direitos Idoso, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências, prevendo aplicação dos recursos, de acordo com os seguintes requisitos:
a) Desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos idosos;
b) Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;
c) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso; e
d) Ações de fortalecimento e mobilização social, na articulação para a defesa dos direitos do idoso;

4.2 Poderão ser inscritos projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) com registro e inscrição no Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Limoeiro válidos ao período mínimo de 1 (um) ano.
4.3 Somente poderão ser apresentados projetos passíveis de financiamento pelo FMDI do Município de Limoeiro, que serão realizados através de financiamento Direto, com recursos da iniciativa privada por meio de incentivos fiscais de ordem federal oriundos da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (do ano anterior).

5. DO FINANCIAMENTO DIRETO

5.1 O financiamento direto deve ser entendido como o repasse direto dos recursos do FMDI ao/s projeto/s aprovado/s pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Limoeiro, após análise do atendimento deste Edital.
5.2 Os recursos na modalidade direta poderão ser liberados totalmente ou parcialmente, na ordem de até 100% do solicitado, considerando a disponibilidade financeira no FMDI e as normas gerais deste Edital.

6. EIXOS TEMÁTICOS

6.1 O projeto deverá abranger o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, consoante inciso III-B, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pautadas nos Direitos Fundamentais conforme a Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, com proposta conforme pelo menos 01 (um) dos eixos apresentados:
6.2 **Eixo Temático I – Projeto de Assistência Social -** voltado ao atendimento de idosos, **respeitado:**
a) Faixa etária: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
b) Equipe técnica mínima: Responsável técnico, com formação em nível superior, dentre os profissionais previstos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.
c) Meta: Melhorar a Autoestima e o Convívio Social: Inclusão Social. Fortalecimento de vínculos familiares e sociais, empoderamento, valorização de espaço, respeito, dentre outros.
d) Prazo de execução e vigência: prazo de execução de até 12 (doze) meses, acrescido de 01 (um) mês de vigência para prestação de contas.

6.3 **Eixo temático II – Projeto de Educação e Cultura -** voltado ao atendimento idosos, **respeitado:**
a) Faixa etária: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
b) Equipe técnica mínima: Responsável técnico, com formação em nível superior na área de educação.
c) Meta: Melhorar a Cidadania e Convívio Social: desenvolvimento e formação educacional;
d) Prazo de execução e vigência: prazo de execução de até 12 (doze) meses, acrescido de 01 (um) mês de vigência para prestação de contas.

6.4 **Eixo temático III – Projeto de Esporte e Lazer -** voltado ao atendimento idosos**, respeitado:**
a) Faixa etária: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
b) Equipe técnica mínima: Responsável técnico, com formação em nível superior na área de educação física.
c) Meta: Melhorar a Autoestima, a Disciplina e o Convívio Social: desenvolvimento por meio de práticas desportivas e de lazer.
d) Prazo de execução e vigência: prazo de execução de até 12 (doze) meses, acrescido de 01 (um) mês de vigência para prestação de contas.

6.5 Ainda poderá ser apresentado projeto voltado para manutenção predial, com objetivo de executar reformas e adquirir equipamentos que contribuam para melhorias nas instalações, tornando-as adequadas à realização das atividades com idosos.
6.6 Será contemplado 01 (um) projeto no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
6.7 O prazo de execução e vigência do projeto poderá ser prorrogável por mais dois períodos de 12 (doze meses).
6.8 O projeto deverá ser desenvolvido no Município de Limoeiro e destinado aos idosos residentes no município.

7.**DAS DESPESAS CONTEMPLADAS**

7.1 Para execução das propostas de Plano de Trabalho, podem ser financiadas as despesas de acordo com a Lei Municipal do CMDI, **permitida:**
a. Aquisição de material permanente, bens móveis, mobiliário, equipamentos, materiais de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;
b. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
c. Desenvolvimento de projeto de capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao

atendimento do idoso, devendo ser apresentado posteriormente o certificado de participação;
d. Desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
e. Pagamento por aluguéis de imóveis, desde que para execução das atividades previstas no plano de trabalho, bem como, despesas com luz, água, telefone e demais custeios para funcionamento do projeto no imóvel, com exceção aos pagamentos de taxa de administração, gerência, coordenação, ou outra função com esta finalidade.

• 8.**DAS DESPESAS VEDADAS**

8.1 É vedado aos proponentes as despesas previstas no projeto com:
a) Custos referentes à taxa de administração, gerência, coordenação, contabilidade e custeio de impostos, etc;
b) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos de esfera federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados) ou a integrantes da diretoria da instituição e seus familiares em até segundo grau, profissionais com vínculo (profissional ou voluntário) com a entidade proponente, com exceção à execução de atividades em funções distintas da diretoria em projetos executados pela entidade, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC);
c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
d) Utilização dos recursos em finalidade diversa aquela estabelecida no projeto;
e) Financiamento de ações relacionadas às políticas públicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
f) Para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização do projeto;
g) Deve ser vedada à utilização dos recursos do FMDI para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do CMDI.

9.**DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DA ENTIDADE PROPONENTE:**

9.1 A inscrição de projeto será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Requerimento para Inscrição de Projeto ao CMDI/FMDI (Anexo I);
b) O Formulário Padrão para Inscrição de Projeto ao CMDI/FMDI (Anexo II);
c) Planilha de Custos (Anexo III);
d) Três orçamentos, no mínimo, contendo a descrição de cada material e (ou) serviço, com prazo de validade assinalado no orçamento. A especificação técnica do material e (ou) serviço deverá ser a mesma em todos os orçamentos e com detalhes suficientes para sua correta identificação, em especial para equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, móveis, veículos, entre outros (caso a especificação técnica ultrapasse os detalhes suficientes para sua correta identificação no orçamento deverá vir em anexo ao orçamento. Em caso de não obtenção dos três orçamentos, a entidade deverá emitir justificativa comprobatória, através de ofício.
e) Cartão CNPJ;
f) Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
g) Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico cmdilimoeiro@gmail.com , até as 23h59min do dia 31 de outubro de 2025, com título do projeto na barra ASSUNTO.

10. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o plenário do CMDI analisará as propostas apresentadas por cada OSC concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pelo referido órgão, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

10.2 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1, respeitados:
10.2.1 Os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
10.2.2 Valor de referência e o valor teto constante do Edital;
10.2.3 Os critérios de julgamento, sendo privilegiados, a inovação e criatividade, bem como, a experiência no atendimento aos idosos e oferecimento de espaço favorável, inovador e criativo;
10.2.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

1.5 Planejamento e avaliação das ações e metas a serem atingidas.
2,0

3 - Inovação e Criatividade
(Total 20 pontos)
3.2 Possuir práticas inovadoras e criativas que promovam a garantias de direitos do idoso.
20,0

4 - Metodologia Aplicada
(Total 10 pontos)
4.1 Cita e descreve com clareza, utiliza diversas linhas metodológicas e descreve bem suas fundamentações, demonstrando conhecimento sobre o tema.

10,0

5 – Impacto Social
(Total 15 pontos)
5.1 Benefício gerado com a implantação do projeto para o fortalecimento da Política Municipal de Direitos do Idoso.
15,0

6 – Sustentabilidade do Projeto
(Total 15 pontos)
6.1 Possibilidade de continuidade da execução do projeto após o término da parceria.
15,0

7 - Plano de Trabalho (Total 10 pontos)	7.1 Possui nexo da realidade com o objeto proposto de acordo com a Política Municipal de Direitos do Idoso e com o valor de repasse.	5,0
	7.2 O plano de trabalho apresenta qualidade, de modo que haja viabilidade técnica comprovada na descrição de etapas, adequação financeira e sustentabilidade.	5,0
8 - Análise do valor proposto (Total 10 pontos)	8.1 O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado.	5,0
	8.2 O valor é compatível com as metas/etapas do projeto e com o número de idosos a serem atendidos.	5,0
TOTAL GERAL DE PONTOS		100,0

Tabela 1.

10.3 A avaliação documental e de inscrição serão analisadas nesta etapa e tornará apto ou inapto o projeto apresentado pela instituição, cabendo recurso nos termos do item 14,desteEdital.

11. SERÃO ELIMINADAS AQUELAS PROPOSTAS
11.1 Cuja pontuação total for inferior a 60,0 (sessenta) pontos;
11.2 Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
11.3 Que estejam em desacordo com o Edital; ou
11.4 Cujo valor individual e/ou global estiver acima do teto previsto neste
Edital.
11.5 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 3, 5, 6 da tabela 1. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

13.**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

13.1 Até a data de 18 de novembro de 2025, a etapa de avaliação estará em andamento, e a partir do dia seguinte, a administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial dos Municípios, disponibilizado pela AMUPE e no site Oficial da prefeitura Municipal, iniciando-se o prazo para recursos.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

14. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
14.1.1 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
14.1.2 Os recursos deverão ser apresentados por meio do mesmo endereço eletrônico que foi enviado o projeto.
14.1.3 Acaso o recurso, no todo ou em parte, traga matéria insurgente a mera ausência de documentação hábil ou falha no preenchimento da inscrição, já deverá o recurso trazer a emenda ao requerimento com os eventuais documentos ou informações faltantes ou divergentes.

15. ANÁLISE DOS RECURSOS PELO CMDI E JULGAMENTO

15.1 Havendo recursos, o CMDI os analisará.
15.2 Recebido o recurso, o CMDI poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
15.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

16.1 Após o julgamento dos recursos, a partir do dia 3 de dezembro de 2025, o CMDI deverá homologar e publicar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, no Diário Oficial dos Municípios, disponibilizado pela AMUPE e em seu site oficial do Município.
16.1.1 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidade com proposta classificada, a administração pública e o CMDI convocarão esta entidade para a celebração do termo apropriação de parceria.

17. DO REPASSE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

17.1 A entidade contemplada deverá proceder com fornecimento de conta corrente para o recebimento dos recursos financeiros.
17.2 Será interrompido ou anulado o repasse do recurso financeiro referente ao projeto aprovado, caso a Entidade proponente tiver sua renovação de registro indeferida ou seu registro ou inscrição de entidade junto ao CMDI tenha sido suspenso ou cassado.
17.3 A OSC e entidade governamental comprovarão a utilização dos recursos do FMDI recebidos e aplicados, nos moldes do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo CMDI com base nos termos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
17.4 O repasse do recurso será realizado conforme o Plano de Trabalho;
17.4.1 Estes valores poderão ser remanejados para custeio das atividades propostas desde que não comprometam nenhuma das ações e não alterem o valor total do projeto;
17.5 O projeto será financiado de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do FMDI e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

18. DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização do projeto financiado com recursos do FMDI, são de competência do CMDI.
18.2 A OSC contemplada com recursos do FMDI deverá encaminhar o Relatório de Acompanhamento do Projeto - Anexo VI deste Edital, para o CMDI, para análise e deliberação final.
18.3 A OSC deverá entregar o Relatório de Acompanhamento do Projeto ao CMDI, ao início, na metade e ao término do projeto.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1 A OSC contemplada com recursos do FMDI deverá apresentar prestação de contas do convênio à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a qual repassará ao CMDI e Controladoria Interna.
19.2 A OSC deverá entregar a prestação de contas obrigatoriamente até a conclusão de todas as etapas do projeto, condicionado à aprovação da prestação de contas.
19.3 Deverão constar nos documentos para prestação de contas:
a) cópia do projeto aprovado pelo CMDI;
b) cópia do contrato celebrado com o prestador de serviço e/ou cópia do contrato de aquisição de bens materiais;
c) cópia da nota fiscal conforme a despesa for liquidada.

19.4 A OSC contemplada com recursos do FMDI que não apresentar prestação de contas ou investir o recurso em desconformidade com o projeto aprovado pelo CMDI estará sujeita à obrigatoriedade da devolução do valor investido indevidamente.
19.5 O CMDI e a Controladoria Interna poderão, sem aviso prévio e a qualquer tempo, fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.

20. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO
20.1 A OSC contemplada com recursos do FMDI, deverá participar de ações de divulgação dos resultados do projeto financiado, em conformidade com deliberação do CMDI (audiências públicas, plenárias, entre outros eventos), sempre que este solicitar, como forma de prestação de contas à comunidade do Município de Limoeiro.
20.2 A Entidade Governamental ou OSC contemplada com recursos do FMDI, deve obrigatoriamente mencionar a origem dos recursos financeiros obtidos em suas divulgações (imprensa falada, escrita, virtuais, placas, impressos, panfletos, reuniões, apresentações em eventos, entre outros), especificando que o projeto é financiado pelo FMDI de Limoeiro.
20.3 A divulgação deverá ser realizada contendo a logomarca do CMDI, como financiador, e da Prefeitura Municipal de Limoeiro, como parceiro, respectivamente, em todo o material, conforme modelo constante no Anexo VII.
20.4 Ao inscrever projeto para obtenção de recursos financeiros do FMDI, a OSC, automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDI, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma, desde que relacionada ao projeto.
20.5 Para aquisição de bens deverá constar etiqueta de identificação em local de fácil visualização: "BEM ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO, ACORDO/TERMO DE COOPERAÇÃO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (*nº*) FIRMADO ENTRE (*Secretaria ou OSC*) E O FMDI". Cabe ao CMDI a fiscalização posterior da identificação do bem.
20.6 Os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos do FMDI, necessários à consecução de projeto aprovado pelo CMDI, se incorporam ao patrimônio da entidade ou órgão governamental.
20.7 Havendo a interrupção do projeto, pela entidade ou órgão governamental, os equipamentos e materiais permanentes mencionados no caput deverão ser alocados em outros serviços ou programas que atendam idosos, mediante aprovação do CMDI. O

nome do doador ao FMDI só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21. 1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Limoeiro (https://www.limoeiro.pe.gov.br/) e no Diário 21. 2Oficial dos Municípios da AMUPE, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.
21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

21.3 O presente Edital terá vigência de até 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por Resolução do CMDI de Limoeiro. A OSC com proposta classificada e selecionada em virtude deste Edital será convocada para celebração de Termo de Fomento/Termo de Colaboração a partir da data da homologação do resultado definitivo, obedecida a ordem de classificação, desde que haja disponibilidade e dotação orçamentária no exercício da celebração, sem necessidade de realização de novo chamamento público. A vigência do edital não se confunde com o prazo de execução do projeto.

21.4 Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I: Requerimento para Inscrição de Projeto ao CMDI
Anexo II: Folha de rosto
Anexo III: Plano de Trabalho
Anexo IV: Planilha de Estimativa de Custos
Anexo V: Planilha de Orçamentos
Anexo VI: Relatório de Acompanhamento Cumprimento do Objeto
Anexo VII: Modelo da Placa de Identificação do Projeto

21.5 Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro, no seguinte endereço eletrônico: (https://www.limoeiro.pe.gov.br/).

Limoeiro, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ WILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Limoeiro

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro
Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2C6C61B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N0 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N0 069/2025. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de diversos veículos 0KM, para atender a secretaria de Saúde (FMS) do município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.125.669,93(hum milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/10/2025, Limite para acolhimento de propostas: 24/10/2025 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 24/10/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos são obtidos na plataforma no endereço acima do sistema eletrônico utilizado.

Manari-PE, 10 de outubro de 2025.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C5C29EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 022/2025-PMM – Concorrência Eletrônica nº 002/2025-PMM.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), no âmbito do Município de Moreilândia/PE, em atendimento ao Convênio nº 00918/2024, SIAFI nº 969684/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 29/10/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:4D2DDD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 023/2025-PMM – Concorrência Eletrônica nº 003/2025-PMM.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia voltadas à construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) em comunidades da zona rural do Município de Moreilândia/PE, com recursos oriundos do Convênio nº 02698/2024 (SIAFI nº 969774/2024), celebrado entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 30/10/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:3EBB6528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 024/2025-PMM – Concorrência Eletrônica nº 004/2025-PMM.
Objeto: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, assentamento de meio-fio e implantação de rede de abastecimento de água, a serem realizados no Distrito de Caririmirim e na sede do Município de Moreilândia/PE, conforme condições, projeto básico, planilhas orçamentárias e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 31/10/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:32D45675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 10 de outubro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
11º	PROFESSOR II - HISTÓRIA	THIAGO ROBERTO VIEIRA GOMES	3952

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:107D7B40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 009/2025

Rerratificação do Contrato nº 009/2025
Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DEPENDÊNCIA DESTES SERVIÇOS PELA CAPITAL E MAIOR SATISFAÇÃO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE.**
Contratante: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, SECRETARIA DE SAÚDE
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE
Signatário Contratante: EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: PEDRO VINÍCIUS DAMASCENO GUILHERMINO BRUNA DANIELLE DA COSTA SANTOS, TATIANA VANESSA FERRAZ CUNHA VANIA JOSEFA MARTINS BÁRBARA VASCONCELOS.
Valor do Contrato: 8.349.434,09 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos)
Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A34066B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2025 - SEDUC

PORTARIA Nº 022/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 002/2025, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **CACILDA NAZARÉ DA SILVA, matrícula nº. 26.747,** para assumir a função de **COORDENADORA DE DISCIPLINA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto ao Colégio Municipal Baltazar Moreno, a partir do dia 01/10/2025, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 361/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:65063092

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.476/2025 - Dispensa Nº. 055/2025 em favor da empresa VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.425.444/0001-19, no valor total R$ 38.469,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais), para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT/NBR 13962 PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 08 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda
Mat. 36.2

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C0013CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025.

Extrato de Contrato Nº 027/2025. FMAS. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos 0 km, tipo hatch, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata - PE. Contratado: DISVESA – DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 11.289.733/0001-04. Valor Total: R$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 09/10/2025 à 09/10/2026.

Nazaré da Mata, 10 de Outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:643B47FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2269/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC-4**, **JOÃO RICARDO SOUZA MACIEL, Inscrito no CPF/MF sob nº 621.490.404-68, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:02E2DD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2315/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-SE, GUTEMBERG DE AGUIAR MAIA, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.992.374-40, a partir de 18 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C9E2E285

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2316/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO III DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5**, **FABIO ALVES DE SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 058.400.064-24, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3435AE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2317/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER DO GABINETE DA PREFEITA, Símbolo CC-SE – INES DE MOURA TENORIO, a partir de 19 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2A5474AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2318/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER DO GABINETE DA PREFEITA,** Símbolo **CC-SE – JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, Inscrita no CPF/MF sob nº 033.121.394-06, a partir de 20 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E6CB671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2321/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo **CC-4**, **ADRIANA MICHELE DOS SANTOS, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A4AB20C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2322/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-4**, **RODNEY FERREIRA DA SILVA, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FB78584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2323/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3, PEDRO HENRIQUE CHAGAS DE MELO, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E06D8386

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2324/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO III DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5**, **CICERO CARVALHO DA SILVA JUNIOR, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9F413EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2325/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADORIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3 – INES DE MOURA TENORIO, Inscrita no CPF/MF sob nº 048.987.634-05, a partir de 20 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:859D43A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2326/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA**, Símbolo **CC-SE**, **– KAWANNY BARBARA MELO ALVES HOLANDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 133.521.934-01, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:707B3E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2327/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-4**, **ADRIANA MICHELE DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 032.545.454-00, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F4D11C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2328/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-4**, **RODNEY FERREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.713.854-63, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C8A25709

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2329/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3**, **CICERO CARVALHO DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 038.749.944-06, a partir de 01 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:16B7F13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2330/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4**, **MARIA ISABELA RÊGO MARANHÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 109.423.574-18, a partir de 18 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1A13DB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2331/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-5 – RICARDO OLIVEIRA DE MENDONÇA, a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DB13636A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2332/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-5 – MARCOS EVANGELISTA DE SANTANA, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.273.804-46, a partir de 01 de agosto de 2025.**
Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CDE00EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2380/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-3 – DIOGO WILLAMS SANTANA DE MELO, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:219300AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2381/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO IV DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-5**, **DEIVISON TOSTANO DA SILVA DE BRITO, Inscrito no CPF/MF sob nº 092.782.824-30, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1F2E6FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2382/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – PEDRO LUCAS BARBOSA LIMA, a partir de 05 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 09 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:350E70AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2383/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-3 – JOSE ALEXANDRE DE LIMA SANTOS, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A265E56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2392/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** símbolo **CC-AE**, **NATHALIA SUEDY OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, a partir de 31 de agosto de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BF51D43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2393/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC- SE**, **ALYSON CORDEIRO DA SILVA**, **a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AAE47308

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2394/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-SE**, **MAURO SERGIO DAMASCENO DE MOURA, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3C864FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2395/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE**, **ANDERSON EMANNUEL BATISTA DA SILVA, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:377BDFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2397/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do **CHEFE DE DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4, CARLOS ALBERTO CANDIDO, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:96434AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2398/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – BRUNO JOSE LIMA SILVEIRA, a partir de 08 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:94EF9FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2399/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-AE**, **SILVANEIDE EDNA DE ANDRADE DA SILVA, Inscrita no**

CPF/MF sob nº 103.747.764-23, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5310E7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2400/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** símbolo **CC-SE**, **NATHALIA SUEDY OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.495.724-01, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ABC4A82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2401/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-SE, ALYSON CORDEIRO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 021.460.194-33, a partir de 02 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F72D48A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2402/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **MAURO SERGIO DAMASCENO DE MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 666.584.114-68, a partir de 02 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E71C7B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2403/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-SE**, **ANDERSON EMANNUEL BATISTA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 042.320.434-38, a partir de 02 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4F306AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2404/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-3 – CARLOS ALBERTO CANDIDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.636.014-30, a partir de 02 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AF98031D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2405/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – JOSE BARBOSA DE MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 275.965.834-15, a partir de 09 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B0DBBB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2408/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo**

CC-4 – BERTO JOAQUIM DA SILVA, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B1D0CAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2409/2025

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal n° 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO II (SÍMBOLO CC-2) DA SECRETARIA DE SAÚDE** passa a ser denominado de **DIRETOR DA JUNTA MÉDICA (SÍMBOLO CC-2) SECRETARIA DE SAÚDE.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A9FF69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2410/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA JUNTA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-2**, **LUCIANA MENDES SILVA GALVÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.836.034-76, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1DD6C239

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2411/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-4, LIVIA RODRIGUES LINS, a partir de 30 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7333E3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2412/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – HUGO DURAN ACIOLI MARTINS, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9E0AAF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2413/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEDE DE DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4 - HUGO DURAN ACIOLI MARTINS, Inscrito no CPF/MF sob nº 103.303.924-17, a partir de 02 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CC6F66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2414/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A CULTURA PERIFÉRICA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA, Símbolo CC-3 – LUIZ CARLOS DA SILVA, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A79E1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2415/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE**

PATRIMONIO E CULTURA, Símbolo CC-2 – LUIZ CARLOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.557.974-74, a partir de 02 de setembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:67C34E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2416/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A CULTURA PERIFÉRICA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA, Símbolo CC-3 – ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 074.644.044-83, a partir de 02 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F3643D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2419/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-4, PEDRO PAULO SILVA CATONHO, a partir de 01 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:56C6A4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2420/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – PEDRO MAFRA PESSOA LOPES, Inscrito no CPF/MF sob nº 711.473.254-64, a partir de 02 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:86D77EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2421/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-3, PEDRO PAULO SILVA CATONHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 014.711.001-70, a partir de 02 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE0E4181

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 069/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 069/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio da Silva Pereira matrícula nº 18002-5/1, para responder como Chefe da Divisão de Produtividade Fiscal, em substituição a servidora Maria Nubia da Silva Albuquerque, matrícula nº 18013-0/1, em gozo de licença prêmio no período de 22/09/2025 a 10/10/2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/9/21874, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do Secretário, em 08 de outubro de 2025.

JACKSON ANTÔNIO DA TRINDADE ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:044AD3A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC N° 002/2025 – SEDUC/PMO - PORTARIA/ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 519 /2025

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 74, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Severina Conceição da Silva, matrícula nº 74671-1, ocupante do cargo de Secretaria Executiva de Gestão, para realizar a análise de conformidade documental nos processos de inexigibilidade de licitação para locação de imóveis, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Olinda, 08 de outubro de 2025

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação.
Prefeitura Municipal de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D19F311F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2025

PORTARIA Nº 385/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que a candidata constante nessa portaria, solicitou no dia **20 de Agosto de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 294/2025 - GS/SGPA, publicada em 25 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que a candidata listada nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 09 de Outubro de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
VALÉRIA SANTOS DO REGO	034.619.184-07	28°	PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	09/10/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 09 de Outubro de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:A83E788F

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2024. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 189/2024. Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução por mais 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, compreendendo ambos o período de 21 de agosto de 2025 à 18 de maio de 2026.

Olinda, 1º de Agosto de 2025.

Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Fábio de Almeida Ferreira Lima.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:60E079EA

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2023. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: COMTECH INFORMÁTICA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 240/2023. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 240/2023, passando a compreender o período de 12/12/2024 a 12/12/2025. Assinam: Cláudia Siqueira Peregrino e Eduardo Campos Azevedo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:2463F35B

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 144/2023, BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DESTE. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 144/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 21/07/2025, e término em 21/07/2026. O valor originalmente pactuado de R$ 1.460,89 (mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) será atualizado, passando a perfazer o montante R$ 1.537,29 (mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), em decorrência do reajuste de 5,23%. Assinam: Cláudia Siqueira Peregrino, Thiago Santos Tavares e João Sousa Dutra.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:558737FD

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2023. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.- ME. Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 170/2023. O Contrato nº 170/2023 sofrerá acréscimo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que corresponde a 25%, alterando, assim, o valor inicial do contrato de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Olinda, 19 de maio de 2025.

Assinam: Cláudia Siqueira Peregrino e Carlos Eduardo Lucas Ribeiro.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:5AF441F7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

Ata da Oitava Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 27 de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.
No vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de 2025, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Gilmara Maíra de Santana Pereira, representando a Secretaria de

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Glaicielly Vieira representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, Sra. Márcia do Nascimento Santos, representando a Categoria Usuários do SUAS e a Sra. Carmem Espiúca, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Edileuza Maria Marcos Sá Barreto, representando a Categoria Usuários do SUAS e a Sra. Milânia Isabel do Nascimento que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa deu início à reunião cumprimentando a todos e todas e, em seguida, procedeu à leitura da ordem do dia. Na ocasião, a Sra. Carmem solicitou a inclusão de um ponto referente ao Plano Municipal de Assistência Social. Após a inclusão, a pauta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, o Sr. Gilson passou a palavra a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que realizou a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 30 de julho de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, referente à solicitação de inscrição da Organização da Sociedade Civil **Associação Gratidão**, situada na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n° 64 II, Monte, Olinda/PE, a técnica do CMASO, Sra. Vanessa Arruda, procedeu à leitura do Relatório de Visita Técnica, realizada por ela juntamente com as Conselheiras da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, Sra. Glaicielly Vieira Rêgo e a Sra. Mabel Oliveira, onde foram recebidas pelo Sr. João Carlos, Coordenador Administrativo da Instituição e a Sra. Marina Abelenda, Coordenadora Pedagógica. Conforme descrição do Sr. João Carlos, a Associação Gratidão é uma entidade de prática desportiva, de caráter assistencial, recreativo, educacional e profissionalizante, sem fins lucrativos e sem vinculação político-partidária. Tem como finalidade principal a formação e o desenvolvimento de atletas, com ênfase no futebol, voltado especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, além de realizar atividades sociais, educativas, culturais e filantrópicas. A instituição funciona em imóvel alugado, com estrutura adequada: salas de atendimento individual e coletivo, cozinha, dispensa, sanitários, área externa com piscina, computadores, impressoras e materiais esportivos. Atualmente atende cerca de 70 crianças e adolescentes, de 10 a 18 anos, nos turnos manhã e tarde, oferecendo oficinas esportivas, reforço escolar, atividades lúdicas e recreativas. O quadro profissional é composto por coordenadores, educadores físicos, psicopedagogo e monitores, contando ainda com apoio de voluntários (como psicólogos). O financiamento vem de doações e da contribuição de associados. A entidade atende comunidades de diversos bairros de Olinda. **Conclusão:** O parecer técnico é favorável à concessão do registro temporário junto ao CMASO, considerando que a Associação Gratidão apresenta estrutura física e atividades regulares, mas necessita fortalecer e ampliar ações voltadas à área socioassistencial, em articulação com suas práticas esportivas. Em seguida, a técnica Vanessa procedeu à leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 12/2025, que opinou pelo **deferimento provisório**, pelo prazo de 06 (seis) meses, do pedido de registro apresentado pela Instituição, considerando que ainda serão realizados ajustes estruturais em suas ações. Aberta a palavra para discussões, o Sr. João Carlos apresentou um breve histórico da entidade, relatando como surgiu a ideia inicial, e agradeceu a oportunidade de integrar o Conselho. Após discussão, o **Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda aprovou, por unanimidade, o Deferimento do pedido de registro da OSC**, conforme disposto na **Resolução CMASO nº 23/2025**. Seguindo a pauta, quanto à **cobrança à Gestão Municipal de Assistência Social** sobre a apresentação dos Editais de Chamamento Público para execução do **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)** e dos serviços de **Média Complexidade**, referente ao exercício de 2026, a Sra. Gilmara, Assessora de Gabinete da SDSDH, informou que a Secretaria está elaborando a minuta do referido edital para execução do SCFV pelas OSCs no próximo exercício. Esclareceu, ainda, que a atual gestão precisou quitar débitos referentes ao pacto de 2024 para, somente então, garantir o cumprimento das ações executadas em 2025. Ressaltou as dificuldades enfrentadas em razão da diminuição dos repasses do Governo Federal, que sofreram uma redução de aproximadamente R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Destacou, também, que os pagamentos às OSCs, pactuados para ocorrer de forma trimestral, vêm sendo realizados apenas após a execução, o que tem ocasionado prejuízos significativos às entidades. Destacou que a Secretaria vem analisando as propostas apresentadas e reestruturando o edital, de modo que os pagamentos passem a ser efetuados **mensalmente**, tornando o processo mais exequível. Informou, por fim, que no próximo mês o edital será apresentado ao Conselho. O Sr. Gilson Barbosa destacou a morosidade da Procuradoria na análise dos editais, relatando que em algumas ocasiões o processo já chegou a durar até três meses. Ressaltou que, caso a tramitação não seja iniciada com antecedência, existe o risco de que, em 2026, a execução não ocorra em tempo hábil, comprometendo o SCFV, que se caracteriza como um serviço continuado. A Sra. Carmem ressaltou que o Edital não segue diretamente para a plenária, devendo, antes, ser analisado pelas comissões, a fim de avaliar tanto as metas por território quanto os recursos financeiros disponíveis. Destacou que, anteriormente, a execução ocorria com o valor de R$ 100,00, e atualmente vem sendo realizada com R$ 90,00, o que, aliado ao impacto da inflação, tem comprometido a execução. Além disso, a existência de escolas em tempo integral tem dificultado a adesão em alguns territórios. Pontuou, ainda, a inexistência da Vigilância Socioassistencial no município, o que fragiliza a avaliação por território. Demonstrou preocupação com os atendimentos diretos do SCFV voltados para idosos, que não vêm sendo executados, alertando que, diante desse cenário, a ampliação do serviço se tornará ainda mais difícil. Relatou sobre o ofício do CMASO encaminhado ao Gabinete da Prefeita, a pedido das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que executam o SCFV no município, no qual foi solicitado o agendamento de uma reunião para tratar de aspectos relacionados à execução do serviço, com o objetivo de alinhar ações, esclarecer os processos em andamento e fortalecer a parceria entre a gestão municipal e as instâncias da sociedade civil organizada. Destacou, contudo, que até o momento não houve retorno da gestão e sugeriu que o Conselho reitere o referido ofício. A Sra. Gilmara ressaltou que há um esforço da gestão na execução da política e manifestou interesse na execução indireta do SCFV para Idosos, destacando, contudo, a necessidade de análise e discussão do orçamento disponível. O Sr. Gilson Barbosa informou que a execução direta do SCFV para Idosos vem ocorrendo apenas duas vezes ao mês e de forma precária. A Sra. Carmem destacou que o município de Olinda destina apenas R$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano para o atendimento de crianças e adolescentes, ressaltando que não existe orçamento específico OCA e que, para um município de grande porte, essa política não tem sido priorizada. Mencionou ainda os eventos recorrentes no Chevrolet Hall, nos quais crianças atuam na venda de quilos de alimentos aos participantes. A conselheira relatou ter realizado visita ao setor do Cadastro Único, onde observou que a Secretaria da Mulher está utilizando uma das salas, enquanto o SCFV encontra-se em funcionamento nas dependências do CRAS, localizado nos Altos de Olinda. Ainda sobre esse ponto, o Sr. Gilson Barbosa ressaltou que o Serviço de Atendimento a Pessoas Idosas e com Deficiência, seus Cuidadores e Familiares, ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, não vem sendo executado há mais de cinco anos. Destacou que, desde 2020, a Prefeitura Municipal de Olinda, por meio da SDSDH, não realiza Edital de Chamamento Público para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil destinadas à oferta do referido serviço. Enfatizou a importância da retomada desse atendimento no município, considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA), apresentada neste Conselho, previa recursos para o seu financiamento. A Sra. Gilmara, em resposta, sugeriu que o Conselho encaminhe ofício ao Gabinete da SDSDH, solicitando esclarecimentos quanto à viabilidade da publicação de Edital para execução em 2026. Seguindo a pauta, a Sra. Carmem Espiúca destacou o processo de construção do Plano Municipal de Assistência Social, elaborado de forma coletiva em oficinas realizadas na Faculdade Uninovo. Ressaltou a necessidade de análise pelas três comissões temáticas, bem como de apreciação e aprovação pelo Pleno do CMASO. Em resposta, a Sra. Gilmara sugeriu que o Conselho encaminhe Ofício ao GAB/SDSDH, solicitando o referido Plano. **Informe/Outros Assuntos**: A Sra. Silvania faz a leitura do Ofício Circular nº 06/2025 – que convida o CMASO para participar da reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente, a ser realizada no dia 28 de Agosto 2025 (quinta-feira), às 09h ás 12h, na Faculdade Uninonovo. A Sra. Carmem, fala sobre a realização da Culminância

do SCFV a ser realizada no mês de outubro, no Mercado Eufrásio Barbosa. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, Vice-Presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 27 de agosto de 2025.

GILSON BARBOSA DE SOUZA
Vice - Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B0A3E822

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMASO – BIÊNIO 2026/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMASO – BIÊNIO 2026/2028

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal n° 8742/93 – LOAS e na Lei Municipal n° 5.090/1997 de 04 de agosto de 1997, e alterada pelas Leis n.º 5.222/2000, 5.572/2007, 5.912/2014 e 6364/2024, de 25 de novembro de 2024 de Criação do CMASO, e seu regimento Interno, por meio de sua Presidente, Sra. Gilmara Maíra de Santana Pereira, CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município, representantes de usuários ou organização de usuários de assistência social e representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores (as) do SUAS e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO, para a Eleição dos Representantes titulares e os seus respectivos suplentes da Sociedade Civil para compor o CMASO – Biênio 2026/2028, que será realizado no dia **27 de novembro de 2025** conforme **Resolução do CMASO Nº 025/2025.**

Art. 1° - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Olinda, biênio 2026/2028, se dará através de Eleição Direta, que será realizada no dia **27 de novembro de 2025**, das 9h às 14h, na sede do CMASO, localizada na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1422, Bairro Novo, Olinda-PE.
§ 1° - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Olinda, no Site e redes sociais do CMASO, bem como será encaminhado por e-mail para todas as entidades inscritas no Conselho e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2° - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, admitindo-se apenas uma (01) recondução.
§ 3º - É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física e jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme Art. 17 da LOAS, inclusive como representante de instituição diferente daquela que participou anteriormente.

Das Vagas

Art. 2º Serão eleitos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil titulares e os respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), cujo mandato ocorrerá para o biênio 2026/2028, sendo:
02 (dois) representantes de Entidades de defesa e garantia de direitos, de assessoramento e de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993;
02 (dois) representantes dentre Usuários e Organizações de Usuários;
02 (dois) representantes de entidades dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1° - Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas, habilitadas junto ao CMASO e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda até o dia 30/09/2025, conforme determinado no Regimento Eleitoral.

§ 2º Fica impedido de participar no segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na rede socioassistencial pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3° - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

Usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com as Resoluções CNAS n° 99/2023 e 100/2023;

Entidades e organizações de assistência social aquelas abrangidas pelo art. 3º da referida Lei, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007, que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109/2009, nº 34/2011, nº 33/2012, nº 01/2014 e nº 27/2011.

Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções nº CNAS nº 17/2011 e nº 06/2015, CNAS/MDS nº 133/2023.

Das candidaturas
Art. 4º - As entidades não governamentais terão direito de serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:
Não ter exercido mandatos referentes aos 02 (dois) períodos consecutivos como conselheiros (as) titulares ou suplentes no CMASO;
Constar na relação das entidades habilitadas ao voto;
Solicitar, tempestivamente, através de ofício sua inscrição como candidata;
Estar inscrita no CMASO até o dia 30/09/2025.

Art. 5º - Terão direito a serem votados (as):
Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;
Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda;
Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 06/2015.

Parágrafo único: serão vetados a serem votados (as), tornando-se inelegível neste processo eleitoral, todos (as) os (as) representantes de entidades inscritas no CMASO, usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, do governo municipal, tudo com observância a legislação em vigor.
Art. 6º - Os (as) candidatos (as) a conselheiros (as) deverão protocolar sua candidatura no período de 21/10/25 à 10/11/2025 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro (as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO, horário das 08 às 14h horas.

Dos Eleitores
Art. 7º - Terão direito a votar:

Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;
Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda;
Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 06/2015.

Parágrafo único: serão vetados (as) a votar todos (as) os (as) representantes de entidades inscritas no CMASO, usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, do governo municipal, tudo com observância a legislação em vigor.
Art. 8º Para estarem habilitadas, as entidades não governamentais deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:
Certidão de Registro do CNPJ do ano de 2025;
Plano de Ação 2025 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Relatório de Atividades 2024 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;
Inscrição no CMASO até o dia 30/09/2025.

Parágrafo único: em qualquer circunstância, será considerada a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 9º - O representante da entidade não governamental constante da relação de entidades habilitadas a votar poderá delegar a outrem o direito de voto, através de ofício encaminhado tempestivamente ao CMASO, onde constará o nome e documento de identificação da pessoa indicada.

Dos Procedimentos

Art. 10º - A eleição se dará através de votação secreta, onde cada representante poderá votar em até 02 trabalhadores (as), 02 usuários (as) e 02 entidades, mediante a utilização de listas fornecidas pelo CMASO.
Parágrafo único: Não será permitido que uma mesma pessoa exerça o direito a votar mais de uma vez, e não será permitido o voto por procuração.
Art. 11º - A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação.
Art. 12º - Encerrada a apuração, será divulgada a relação de votos recebidos por cada candidato por categoria, e serão declarados eleitos (as) aqueles (as) mais votados: 06 (seis) Conselheiros (as) titulares e 06 (seis) Conselheiros (as) suplentes, respectivamente.
Parágrafo Único: Caso haja empate, serão utilizados os critérios, pela ordem, descritos abaixo:
I - Empate entre entidades será eleita a que tiver:
Data de registro do estatuto no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos;
Data de registro da ata de fundação no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos.

II - Empate entre os (a) usuários (as) ou trabalhadores (as) será eleita (o) a que tiver:
A idade maior, considerando inclusive as diferenças de dias no nascimento.
Dos Recursos
Art. 13 – Contra as candidaturas eleitas, poderão ser interpostos recursos, no prazo máximo de 24 horas após o resultado final, por meio do representante legal e com legitimidade, constando de forma clara, a impugnação e a fundamentação do recurso, sendo permitido anexar qualquer documento que julgar necessário, devendo tal recurso ser dirigido à Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Nos recursos referentes à impugnação de candidaturas, será obedecido o prazo de 24 horas da publicação da lista preliminar de candidatos, bem ainda, será dado o mesmo prazo para pronunciamento fundamentado da Comissão Eleitoral.

Cronograma de atividades do Processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Olinda, biênio 2024/2026

Art. 15 - O processo Eleitoral terá o seguinte calendário:

a) 01/10/2025 - Assembleia Geral Ordinária do CMASO, na Pauta: formação da Comissão Eleitoral, deliberação e aprovação do Regimento Eleitoral;
b) 13/10/25 a 17/10/2025 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail, redes sociais do CMASO, através do diário oficial do município de Olinda, e no site do CMASO;
c) 20/10/2025 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);
d) 21/10/25 à 10/11/2025 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro(as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO (Rua Professor José Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda/PE, horário das 08h às 14h horas;
e) 12/11/2025 – Publicação preliminar das listas das candidaturas aptas;
f) 13/11/2025 – Prazo para recursos ou impugnação de candidaturas;
g) 17/11/2025 - Publicação final e oficial das candidaturas;
h) **27/11/2025 – Eleição, local Sede do CMASO, das 09 às 14 horas. Apuração do resultado;**
i) 01/12/2025 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.
j) 02/12/2025 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.
k) 05/12/2025 – Prazo para análise e julgamento de recursos ou impugnações do resultado da eleição;
l) 11/12/2025 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

Olinda, 01 de outubro de 2025.

GILMARA MAÍRA DE SANTANA PEREIRA
Presidente do CMASO

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.
Em conformidade com o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil, referente ao biênio 2026/2028, venho, por meio deste, requerer a habilitação para participar do processo eleitoral destinado à composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, na qualidade de representante da sociedade civil.
Segmento:
( ) Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município
( ) Usuários(as) ou organizações de usuários(as)
( ) Entidades e organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS e/ou trabalhadores(as) das organizações que prestam serviços de assistência social, vinculadas ao CMASO
Dados da Entidade/Organização:
Nome da Entidade/Organização: _____
CNPJ: _____
Nome do(a) Presidente: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____
E-mail:_____

Representante de Usuários(as) e/ou Trabalhadores(as):
Nome Completo: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Olinda, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante Legal

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:82F39709

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 071 – SDSDH

PORTARIA N° 071 – SDSDH

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a solicitação contida na Cl n° 124 – GERENCIA ADMINISTRATIVA-SDSDH, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,
RESOLVE:

ART. 1° - Autorizar a servidora abaixo relacionada a receber Suprimento do Fundo Individual, em consonância com o Decreto Municipal n° 026/2017:

N°	GESTORES/SUPRIDORES	CARGO	DEPARTAMENTO
01	Roberta Raphaella Monteiro Barbosa	Chefe de Departamento	Gerência Administrativa

ART. 2° - Responsabilizar integralmente a servidora acima especificada pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de Agosto de 2025.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C755F25A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO

REGIMENTO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLINDA-CMASO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade normatizar o processo eleitoral dos 06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil, sendo 02 (dois) representantes dentre Usuários e Organizações de Usuários; 02 (dois) representantes de Entidades de defesa e garantia de direitos, de assessoramento e de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993;
02 (dois) representantes de entidades dos Trabalhadores do SUAS, titulares e os respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), cujo mandato ocorrerá para o biênio 2026/2028, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 6364/2024 que dispõe sobre o conselho municipal de assistência social de Olinda - CMASO, altera a lei municipal nº 5912/2014 e dá outras providências.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao CMASO:

a) divulgação do regimento eleitoral;
b) prover os recursos materiais e humanos necessários para que haja a mais ampla divulgação do processo eleitoral, visando à mobilização das entidades não governamentais inscritas no CMASO, os usuários (as) e trabalhadores;
c) fornecer, em tempo hábil, todas as informações à Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

Providenciar as estruturas materiais e humanas para o processo eleitoral;
Realizar a coleta dos votos;
Nomear os (as) mesários (as) que trabalharão no dia da eleição;
Realizar a apuração dos votos;
Apurar e julgar os recursos encaminhados sobre o processo eleitoral;
Proclamar o resultado final referente ao processo eleitoral.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Terão direito a votar e serem votados (as):

Todas as entidades não governamentais constantes da relação de entidades habilitadas junto ao CMASO;
Os usuários (as) do SUAS maiores de 16 anos, tanto da rede socioassistencial pública quanto privada, desde que residam no município de Olinda, devendo comprovar tais documentações:
1 – Documento oficial com foto;
2 – Comprovante de residência;
3 – Comprovação de usuário do SUAS (folha resumo e/ou comprovante de vinculo junto aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social).

Representantes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, e/ou trabalhadores das organizações que prestam assistência social as OSC's vinculadas ao CMASO em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 06/2015.

Parágrafo único: serão vetados (as) a votar e serem votados (as), tornando-se inelegível neste processo eleitoral, todos (as) os (as) usuários (as) e trabalhadores do SUAS que ocupem cargos de confiança, cargos comissionados ou recebam gratificação sobre o seu salário, do governo municipal, tudo com observância a legislação em vigor.

Art. 5º Para estarem habilitadas, as entidades não governamentais deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

Certidão de Registro do CNPJ do ano de 2025 – atualizada;
Plano de Ação 2025 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Relatório de Atividades 2024 de acordo com a Resolução CNAS 014/2014;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade;
Inscrição no CMASO até o dia 30/09/2025.

Parágrafo único: em qualquer circunstância, será considerada a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 6º - Da relação de entidades pré-inscritas a votar e serem votadas constará na cédula eleitoral a sua razão social, sendo permitido o nome de fantasia, ao final, entre parênteses.

Art. 7º - O representante da entidade não governamental constante da relação de entidades habilitadas a votar poderá delegar a outrem o direito de voto, através de ofício encaminhado tempestivamente ao CMASO, onde constará o nome e documento de identificação da pessoa indicada.

Art. 8º - As entidades não governamentais terão direito de serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:

Não ter exercido mandatos referentes aos 2 (dois) períodos consecutivos como conselheiros (as) titulares ou suplentes no CMASO;
Constar da relação das entidades habilitadas ao voto;
Solicitar, tempestivamente, através de ofício sua inscrição como candidata;
Estar inscrita no CMASO até o dia 30/09/2025.

§ 1º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física e jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme Art. 17 da LOAS, inclusive como representante de instituição diferente daquela que participou anteriormente.

Art. 9º - Os Conselheiros (as) indicados (as) pelas entidades eleitas para titularidade e suplência deverão obedecer aos seguintes pré-requisitos:

Ser brasileiro (a);
Ter vínculo formal com a respectiva entidade representada, devidamente comprovada através de documento hábil;
Não ocupar cargos de confiança, cargos comissionados e não receber gratificação sobre o seu salário dos governos municipais, tudo com observância a legislação em vigor.
Reafirmar os critérios de frequência constantes no art. 6º do Regimento Interno do CMASO.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10º - A eleição se dará através de votação secreta, onde cada representante poderá votar em até 02 trabalhadores (as), 02 usuários (as) e 02 entidades, mediante a utilização de listas fornecidas pelo CMASO.

Parágrafo único: Não será permitido que uma mesma pessoa exerça o direito a votar mais de uma vez, e não será permitido o voto por procuração.

Art. 11º - A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação.

Art. 12º - Encerrada a apuração, será divulgada a relação de votos recebidos por cada candidato por categoria, e serão declarados eleitos (as) aqueles (as) mais votadas: 06 (seis) Conselheiros (as) titulares e 06 (seis) Conselheiros (as) suplentes, respectivamente.

Parágrafo Único: Caso haja empate, serão utilizados os critérios, pela ordem, descritos abaixo:

I - Empate entre entidades será eleita a que tiver:

Data de registro do estatuto no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos;
Data de registro da ata de fundação no Cartório de Títulos e Documentos mais antigos.

II - Empate entre os (a) usuários (as) ou trabalhadores (as) será eleita (o) a que tiver:

A idade maior, considerando inclusive as diferenças de dias no nascimento.

CAPITULO V – DOS RECURSOS
Art. 13 – Contra as candidaturas eleitas, poderão ser interpostos recursos, no prazo máximo de 24 horas após o resultado final, por meio do representante legal e com legitimidade, constando de forma clara, a impugnação e a fundamentação do recurso, sendo permitido anexar qualquer documento que julgar necessário, devendo tal recurso ser dirigido à Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Nos recursos referentes à impugnação de candidaturas, será obedecido o prazo de 24 horas da publicação da lista preliminar de candidatos, bem ainda, será dado o mesmo prazo para pronunciamento fundamentado da Comissão Eleitoral.

Art. 15 - O processo Eleitoral terá o seguinte calendário:

a) 01/10/2025 - Assembleia Geral Ordinária do CMASO, na Pauta: formação da Comissão Eleitoral, deliberação e aprovação do Regimento Eleitoral;
b) 13/10/25 a 17/10/2025 - Tornar público o processo eleitoral através de comunicação via e-mail, redes sociais do CMASO, através do diário oficial do município de Olinda, e no site do CMASO;
c) 20/10/2025 – Publicar relação das entidades aptas a candidatarem-se ao processo eleitoral (habilitadas junto ao CMASO);
d) 21/10/25 à 10/11/2025 – Período de inscrição dos (as) candidatos (as) a conselheiro(as) entidades, usuários (as) e trabalhadores. Local CMASO (Rua Professor José Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda/PE, horário das 08h às 14h horas;
e) 12/11/2025 – Publicação preliminar das listas das candidaturas aptas;
f) 13/11/2025 – Prazo para recursos ou impugnação de candidaturas;
g) 17/11/2025 - Publicação final e oficial das candidaturas;
h) **27/11/2025 – Eleição, local Sede do CMASO, das 09 às 14 horas. Apuração do resultado;**
i) 01/12/2025 – Divulgação do resultado da apuração da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.
j) 02/12/2025 – Prazo para recursos ou impugnação do resultado da eleição.
k) 05/12/2025 – Prazo para análise e julgamento de recursos ou impugnações do resultado da eleição;
l) 11/12/2025 - Divulgação e publicação do resultado final da eleição dos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil do CMASO.

Olinda, 01 de outubro de 2025.

GILMARA MAÍRA DE SANTANA PEREIRA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:95278180

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO nº 024 de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Eleitoral e a constituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do pleito para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **01 de outubro de 2025** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO, a **Resolução CNAS nº 100/2023**, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Regimento Eleitoral**, que tem por finalidade normatizar o processo eleitoral para a escolha dos **06 (seis) conselheiros (as) da sociedade civil**, sendo:
I – **02 (dois) representantes** dentre Usuários e Organizações de Usuários;
II – **02 (dois) representantes** de Entidades de defesa e garantia de direitos, de assessoramento e de atendimento, nos termos da **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)**;
III – **02 (dois) representantes** de entidades dos Trabalhadores do SUAS, titulares e respectivos suplentes.
O mandato dos conselheiros eleitos será referente ao **biênio 2026/2028**, em cumprimento ao disposto na **Lei Municipal nº 6.364/2024**, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, altera a Lei Municipal nº 5.912/2014 e dá outras providências.
Art. 2º – Instituir a **Comissão Eleitoral** responsável pela coordenação, acompanhamento e execução de todas as etapas do processo eleitoral, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):
I – Sra. Gilmara Maíra de Santana Pereira – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
II – Sr. Gilson Barbosa de Souza – Abrigo Nossa Senhora de Lourdes;
III – Sr. Jadilson Gomes – Categoria Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

Providenciar as estruturas materiais e humanas para o processo eleitoral;
Realizar a coleta dos votos;
Nomear os (as) mesários (as) que trabalharão no dia da eleição;
Realizar a apuração dos votos;
Apurar e julgar os recursos encaminhados sobre o processo eleitoral;
Proclamar o resultado final referente ao processo eleitoral.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Olinda, 01 de outubro de 2025.

GILMARA MAÍRA DE SANTANA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5527AF85

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO nº 025 de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **01 de outubro de 2025** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;
CONSIDERANDO a **Resolução CNAS nº 100/2023**, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e assegurar transparência no processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no CMASO;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o **Edital de Convocação do Processo Eleitoral** destinado à eleição dos conselheiros (as) da sociedade civil para o CMASO, gestão 2026/2028, conforme o **Regimento Eleitoral previamente aprovado**.
Art. 2º – Determinar que o Edital de Convocação seja amplamente divulgado, garantindo a participação de todas as entidades e organizações da sociedade civil interessadas, usuários e trabalhadores do SUAS, conforme as normas do Regimento Eleitoral.
Art. 3º – O processo eleitoral será conduzido pela **Comissão Eleitoral**, cujas atribuições incluem:
Providenciar as estruturas materiais e humanas para o processo eleitoral;
Realizar a coleta dos votos;
Nomear os (as) mesários (as) que trabalharão no dia da eleição;
Realizar a apuração dos votos;
Apurar e julgar os recursos encaminhados sobre o processo eleitoral;
Proclamar o resultado final referente ao processo eleitoral.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Olinda, 01 de outubro de 2025.

GILMARA MAÍRA DE SANTANA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1B081D5F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, para atender a necessidade da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TROCA DE TOMADAS E DISJUNTOR GERAL - SEDE DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
2	SERVIÇO DE TROCA DE BOIAS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - SEDE DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15/10/2025 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8541F718

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO EM PORTA DE VIDRO, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ELETROÍMA 180KG
2	FONTE DESKTOP
3	BOTOEIRA
4	TAGS
5	CONTROLE DE ACESSO

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-MAIL);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15/10/2025 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:38E594E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico SRP: 023/2025. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecedor registrado: FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA - CNPJ/MF n.º 08.716.958/0001-95. Valor Total da Ata: R$ 56.077,51 (Cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, – FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CA31356C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025. Pregão Eletrônico SRP: 023/2025. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecedor registrado: J.A.M BORGES LTDA - CNPJ/MF n.º 58.650.919/0001-00. Valor Total da Ata: R$ 151.339,44 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, – JOSE APARECIDO MACEDO BORGES .

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:389010CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico SRP: 023/2025. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecedor registrado: LUIS CARNEIRO & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 08.664.914/0001-69. Valor Total da Ata: R$ 262.301,80. (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, – LUIZ CARNEIRO NETO.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C4284950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2025. Pregão Eletrônico SRP: 023/2025. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecedor registrado: M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ/MF n.º 21.062.777/0001-50. Valor Total da Ata: R$ 300.470,00 (Trezentos mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, – MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E418462F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025. Pregão Eletrônico SRP: 023/2025. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecedor registrado: M.L.C SILVA - CNPJ/MF n.º 19.540.084/0001-84. Valor Total da Ata: R$ 82.116,67 (Oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, – Maria Ladyanne Costa Silva.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D04C6DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2025. Pregão Eletrônico SRP: 023/2025. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecedor registrado: MAGAZINE PADRE CÍCERO LTDA - CNPJ/MF n.º 24.095.937/0001-56. Valor Total da Ata: R$ 49.245,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, – Elane Marinho Macedo Delgado.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:805DE873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025. Pregão Eletrônico SRP: 023/2025. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecedor registrado: PAPELARIA DELGADO LTDA - CNPJ/MF n.º 14.126.316/0001-39. Valor Total da Ata: R$ 938.055,29 (Novecentos e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, – Jose Alberto Delgado Lima.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7DD731BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.02. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA – CNPJ Nº. 08.716.958/0001-95** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor total do contrato: **R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração : **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA** – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:497681D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.06

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.06. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** J.A.M BORGES – CNPJ Nº. 58.650.919/0001-00 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.** Valor total do contrato: R$ 12.128,35 (Doze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração: Jose Aparecido Macedo Borges – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:59A138DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.10. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** LUIZ CARNEIRO & CIA LTDA – CNPJ Nº. 08.664.914/0001-69 Contratante: SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.** Valor total do contrato: R$ 43.896,15(Quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração: Luiz Carneiro Neto – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1EDD5059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.14. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CNPJ Nº. 21.062.777/0001-50. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.** Valor total do contrato: R$ 35.934,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:952BB86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.20

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.20. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** Magazine Padre Cícero LTDA – CNPJ Nº.24.095.937/0001-56. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.** Valor total do contrato: R$ 456,60(Quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira– Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração : Elane Marinho Macedo Delgado – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0429B406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.24

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.24. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ Nº.14.126.316/0001-39. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.** Valor total do contrato: R$ 107.357,70 (Cento e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração: Jose Alberto Delgado Lima – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:061110C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.03. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA – CNPJ Nº. 08.716.958/0001-95** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . Valor total do contrato: **R$ 7.283,60 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social: **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA** – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BD2C82F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.07

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.07. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** J.A.M BORGES – CNPJ Nº. 58.650.919/0001-00 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Valor total do contrato: R$ 17.045,65 (Dezessete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistencia Social: Jose Aparecido Macedo Borges – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A85284E5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.11. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** LUIZ CARNEIRO & CIA LTDA – CNPJ Nº. 08.664.914/0001-69 Contratante: SECRETARIA MUNIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.** Valor total do contrato: R$ 29.994,50 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistencia Social: Luiz Carneiro Neto – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F36CBB34

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.15

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.15. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CNPJ Nº. 21.062.777/0001-50. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.** Valor total do contrato: R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social : Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5535017E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.18

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.18. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** M.L.C SILVA – CNPJ Nº.19.540.084/0001-84. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.** Valor total do contrato: R$ 17.287,72 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social : Maria Ladyanne Costa Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C02BEA99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.21

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.21. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** Magazine Padre Cícero LTDA – CNPJ Nº.24.095.937/0001-56. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.** Valor total do contrato: R$ 2.676,50 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavo)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social : Elane Marinho Macedo Delgado – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:03F42A49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.25

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.25. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ Nº.14.126.316/0001-39. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **.** Valor total do contrato: R$ 72.101,02 (Sessenta e dois mil, cento e um reais e dois centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez– Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social : Jose Alberto Delgado Lima – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:49723D53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 046/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados do Pregão eletrônico nº 046/2025, o resultado do Julgamento da amostra do kit escolar realizada no dia 10/10/2025 às 09h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, onde a Comissão Técnica Julgadora, concluiu pela Aprovação dos produtos apresentados pela empresa COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA – CNPJ nº 30.213.258/0001-37, conforme consta do relatório da Comissão, disponível no site https://www.ouricuri.pe.gov.br – www.portaldeouricuri.com.br .

Ouricuri/PE, 10 de Outubro de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:94395602

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2025

A Sra. Ivone de Medeiros Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 240/2025, Dispensa de Licitação nº 091/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.371.840/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com proposta no valor global de R$ 39.802,32 (Trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ESPORTIVO E LOGÍSTICO NA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E58322DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.01 Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA – CNPJ Nº. 08.716.958/0001-95** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor total do contrato: **R$ 44.809,51 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. : **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA** – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:13338EDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.05. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** J.A.M BORGES – CNPJ Nº. 58.650.919/0001-00 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.** Valor total do contrato: R$ 97.248,59 (Noventa e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Jose Aparecido Macedo Borges – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E8850D01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.09. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** LUIZ CARNEIRO & CIA LTDA – CNPJ Nº. 08.664.914/0001-69 Contratante: SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **.** Valor total do contrato: R$ 55.858,05 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Luiz Carneiro Neto – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:520EB069

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.13. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CNPJ Nº. 21.062.777/0001-50. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.** Valor total do contrato: R$ 102.376,00 (Cento e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A85DF9F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.17

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.17. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** M.L.C SILVA – CNPJ Nº.19.540.084/0001-84. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES **.** Valor total do contrato: R$ 64.828,95 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Maria Ladyanne Costa Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:099066E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.19

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.19. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** Magazine Padre Cícero LTDA – CNPJ Nº.24.095.937/0001-56. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.** Valor total do contrato: R$ 45.102,00 (Quarenta e cinco mil e cento e dois reais)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes : Elane Marinho Macedo Delgado – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B726628E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.23

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.23. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ Nº.14.126.316/0001-39. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.** Valor total do contrato: R$ 388.721,02 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dois centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes : Jose Alberto Delgado Lima – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9877E525

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.04. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA – CNPJ Nº. 08.716.958/0001-95** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . Valor total do contrato: **R$ 3.579,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA** – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B019E34C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.08

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.08. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** J.A.M BORGES – CNPJ Nº. 58.650.919/0001-00 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Valor total do contrato: R$ 24.916,85 (Vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: Jose Aparecido Macedo Borges – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9FDD42C6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.12. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** LUIZ CARNEIRO & CIA LTDA – CNPJ Nº. 08.664.914/0001-69 Contratante: SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE**.** Valor total do contrato: R$ 132.553,10 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: Luiz Carneiro Neto – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:81420125

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.16

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.16. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – CNPJ Nº. 21.062.777/0001-50. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Valor total do contrato: R$ 133.560,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador

(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6D330A7E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.22

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.22. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** Magazine Padre Cícero LTDA – CNPJ Nº.24.095.937/0001-56. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Valor total do contrato: R$ 1.010,00 (UM mil e dez reais)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde : Elane Marinho Macedo Delgado – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AC1BA39C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.10.26

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.10.26. Pregão Eletrônico nº 023/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 138/2025. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE ,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses**. Contratada:** PAPELARIA DELGADO LTDA – CNPJ Nº.14.126.316/0001-39. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **.** Valor total do contrato: R$ 369.875,55 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavo)**.** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da Assinatura do contrato: 10/07/2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: Jose Alberto Delgado Lima – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F4E6E205

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico SRP: 049/2025. Processo Administrativo nº. 230/2025. Objeto: **Registro de preços visando futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI'S), destinados às atividades de limpeza urbana do município de Ouricuri-PE , incluindo capinação, varrição, coleta de resíduos e conservação de vias e praças públicas.** Orgão Gerenciador: Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: ATACADÃO DA AREIRA LTDA - CNPJ/MF n.º 56.563.163/0001-37. Valor Total da Ata: R$ 389.393,89 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Valderlany Vieira Mendes.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7B7084D3

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.10.09.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.10.09.01 Pregão Eletrônico nº 049/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 230/2025. Objeto: **Registro de preços visando futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI'S), destinados às atividades de limpeza urbana do município de Ouricuri-PE , incluindo capinação, varrição, coleta de resíduos e conservação de vias e praças públicas,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **ATACADÃO AREIRA LTDA– CNPJ Nº.56.563.163/0001-37** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor total do contrato: **R$ 198.074,44 (Cento e noventa e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 09/10/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. Valderlany Vieira Mendes– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:905DA1F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 256/2025

NEXIGIBILIDADE Nº 063/2025 –PROCESSO Nº 090/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADA: Editora Trato Ltda – CNPJ nº 39.954.004/0001-44.
OBJETO: Aquisição do Projeto Pedagógico "Educação Promovendo Cidadania: Cidade Mais Sorridente", destinado aos alunos e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:25C29762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 572/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Servidor(a) Público Municipal **MACIEL DA SILVA VIANA,** inscrita sob o CPF: **088.062.034-01,** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 01 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento 297/2025, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F4546784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 566/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos serviços de saúde no âmbito do contrato de gestão nº 006/2025, firmado entre o Município de Paranatama e a Fundação Vida, organização social que tem como finalidade o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no município;
CONSIDERANDO que a previsão da Comissão de Acompanhamento se encontra na cláusula nona do contrato nº 006/2025, reforçando a importância de suas atividades para a governança e controle social;
CONSIDERANDO a importância da transparência e da eficiência na gestão pública, bem como a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO GOMES DA SILVA**, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 006/2025, nomeado pela Portaria 359/2025, pediu sua devolução ao município de origem, no qual tem o seu cargo efetivo, conforme Ofício nº 214/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão de Acompanhamento para que a mesma passe a contar com 3 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Contratada **MIRIAN THATIELLY BEZERRA MACIEL**, ENFERMEIRA PLANTONISTA, matrícula 6126, para substituir o servidor **BRUNO GOMES DA SILVA**, na Comissão Acompanhamento, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

I – DALET MIRIAN BARRETO DA SILVA, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS SAUDE, SECRETARIA DE SAÚDE;
II – MIRIAN THATIELLY BEZERRA MACIEL, ENFERMEIRA PLANTONISTA, SECRETARIA DE SAÚDE;
III – MARIA NAIZA BEZERRA TAVARES, AUXILIAR DE ENFREMAGEM, SECRETARIA DE SAÚDE;

Art. 2º - A Comissão terá como principais atribuições:
I - Monitorar e avaliar a execução do contrato de gestão nº 06/2025;
II - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços prestados pela Fundação Vida;
III - Propor medidas corretivas e melhorias, quando necessário;
IV - Facilitar a comunicação entre a Fundação Vida e a administração municipal;
V - Realizar reuniões regulares para discussão e deliberação sobre as atividades da comissão;
VI - Receber e analisar o relatório técnico trimestral emitido pelo responsável, com base nos resultados alcançados pela CONTRATADA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Paranatama – PE, em 09 de outubro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B9A5458D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.09.03
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

Extrato de Contrato. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso II, c/c 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria da Mulher e a empresa: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.328.425/0001-67. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA MULHER, POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E IGUALDADE DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 163.280,32** (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (Doze) meses. **Signatários**: Lucrécio Márcio Moura de Aquino Angelim e Leandro Leal Sampaio.

Parnamirim/PE, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:6DF985B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ERRATA)
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025

O Município de Parnamirim, através do seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO ERRATA ao Termo de Adjudicação e Homologação veiculado no Diário Oficial da AMUPE, Pag. 135 em 26 de junho de 2025 sob código identificador nº C90E6CE1, tendo em vista que, mesmo o ato se referindo à ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, o termo ADJUDICAÇÃO ficou suprimido do arquivo. Assim, o ato passa a ter o seguinte conteúdo:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº. 005/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Prefeito Municipal abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Concorrência nº. 005/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA MULHER, POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E IGUALDADE DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**
Vencedor, a saber: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA,** pelo menor valor global de R$ **163.280,32** (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 10 de setembro de 2025.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria da Mulher

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:64EDDCED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025
CONTRATOS: Nº 049, 029, 011 E 018/2025:

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passira, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº CNPJ nº 11.097.300/0001-57, O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PASSIRA,** devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº CNPJ nº 11.294.475/0001-54, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA,** devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº CNPJ nº 31.042.151/0001-36 e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA,** devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº CNPJ nº 11.990.741/0001-83, Contratada**: **AUTO POSTO PASSIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.307.838/0001-58, com sede na Avenida Alberto Benning, 149 Centro Passira/PE, mediante o que dispõe o art 75 Inciso VIII, da lei 14.133/2021**, cujo Objeto**: **Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S 10 e Gasolina Comum, para frota da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social**, Valor global: **R$ 1.328.703.27 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos)**, **Prazo de Vigências dos Contratos: 120 (cento e vinte) dias, Prazo de execução**: **120 (cento e vinte) dias**. **Data de assinatura**: 03/10/2025, Passira,10 de outubro de 2025 – Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito, Francicleide Valéria Andrade de Sousa, Gestora do Fundo de Saúde, Silvana Celerino da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Educação e Maria Gorete da Conceição – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:2DAACBDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** MEDICAR MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA **CNPJ**: 27.446.171/0001-03, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **25/09/2025**

Paudalho, 17 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:26EB4B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** MOURA & SILVA SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA **CNPJ**: 43.341.149/0001-47, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **04/09/2025**

Paudalho, 01 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C52AF3FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL.. **Contratada:** D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ**: 13.815.150/0001-03. **Nova Vigência: 04 (Quatro) Meses**, iniciando-se a partir do dia **05/09/2025**

Paudalho, 19 de Agosto de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:91A7CB08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ**: 13.815.150/0001-03. **Nova Vigência:** 04 (Quatro) Meses, Iniciando a partir de 05/09/2025.

Paudalho, 19 de Agosto de 2025..

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0272E4A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Nova Vigência: 90 (Noventa) Dias**, iniciando-se a partir do dia **24/08/2025**

Paudalho, 21 de Agosto de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:431CC7F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Nova Vigência: 90 (Noventa) Dias**, iniciando-se a partir do dia **24/08/2025**

Paudalho, 21 de Agosto de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:85F33CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Nova Vigência: 90 (Noventa) Dias**, iniciando-se a partir do dia **24/08/2025**

Paudalho, 21 de Agosto de 2025

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:BFB02BC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-FMS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2005 - FMS – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **07.868.234/0001-02**, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro – Paudalho – PE, neste ato representado através da Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.720.XXX-20, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2005 - FMS,** firmado com a empresa **COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.126.414/0001-95**, estabelecida na Rua José Epifanio de Araújo Pereira. 1141, João Ernesto Serviços, Limoeiro/ PE, CEP: 55.700-000, e com o seguinte E-mail: portofinocomercio@hotmail.com , em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2005-**FMS**, que possui por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 10 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Paudalho
MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B6599152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2025-FME.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 022/2025 - FME – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, e com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, representado pelo Secretário de Educação, Sr. José Dionízio de Araújo Júnior, Cédula de Identidade nº 4.662.382 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.336.174-21, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 022/2025 - FME,** firmado com a empresa **M. DANIELA DA SILVA MAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.229.383/0001-78, com sede na Avenida Ezio Araújo, 802, Centro, Pesqueira-PE, E-mail: orlandocapital@hotmail.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 022/2025 - FME**, que possui por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 10 de outubro de 2025.

Fundo Muniicipal de Educação de Paudalho
JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:26AD5CE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 144/2025-PMP.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 144/2025 - PMP – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - PMP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, neste ato representada pela Prefeita Sr.ª Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.XXX-001, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 144/2025 - PMP,** firmado com a empresa **SEPLAGO - SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.020.017/0001-39**, estabelecida na 1ª Travessa João Pessoa, 48 - Centro - São Benedito do Sul - PE, e com o seguinte E-mail: seplago@outlook.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 144/2025 - PMP**, que possui por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 10 de outubro de 2025.

Município de Paudalho/pe
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DBC5A1AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
ERRATA
PROCESSO: Nº019/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 0018/2025. Onde LÊ ,VALOR ACEITAVEL: R$ **484.463,34 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**
LEIA-SE VALOR ACEITAVEL R$ **480.463,34 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/10/2025 às 14:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 10 de OUTUBRO de 2025

ROSINEY DA SILVA-
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2A2C561C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N°023/2025

DECRETO Nº 023/2025

EMENTA: Considera-se de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação: Um terreno urbano com área total de 40.000 m2 (4,00ha), localizado no Distrito de Santo António, no Município da Pedra/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse social, bem como a necessidade e utilidade pública da construção de um Campo de Futebol e de Casas Populares (Moradia Popular), no Distrito de Santo Antônio, Município de Pedra/PE;

CONSIDERANDO que já houve a análise da viabilidade e adequação da área a ser desapropriada no imóvel identificado para fins de relevante interesse público municipal;

CONSIDERANDO, que já houve localização e demarcação da área a ser desapropriada, nos termos da Planta e Memorial Descritivo elaborados por profissional habilitado para esse fim, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto como **Anexos I e II,** respectivamente;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado nos Anexos I e II deste Decreto (Planta e Memorial Descritivo), trata-se de uma posse, com posseiro previamente identificado e legitimado para receber a indenização por seus direitos possessórios, pelo que se junta, como **Anexo III**, a Certidão Negativa de Propriedade do Cartório de Registro de Imóveis competente, a qual passa a fazer parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO a realização do Laudo Técnico de Avaliação do imóvel a ser expropriado, o qual concluiu que o valor justo de mercado é R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais), o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto como **Anexo IV;**

CONSIDERANDO que não há litígio quanto à desapropriação, pois tanto o expropriante quanto o expropriado estão de pleno acordo, inclusive quanto ao preço encontrado do bem no Laudo de Avaliação, tudo nos termos do Instrumento Particular de Composição Amigável celebrado entre as partes, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto como **Anexo V;**

CONSIDERANDO a existência de documento particular (Declaração de Compra e Venda **– Anexo VI),** atestando que o expropriado é o legítimo possuidor do bem imóvel objeto da desapropriação, do qual está se desapropriando a área desmembrada;

CONSIDERANDO que o STJ (Superior Tribunal de Justiça) tem reconhecido, em seus julgados, a possibilidade de desapropriação da posse por utilidade ou necessidade pública, nos termos do posicionamento abaixo:

O Superior Tribunal de Justiça diferencia desapropriação da propriedade e desapropriação de posse, sendo que esta não segue a regra do artigo 34, "caput", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Pode-se dizer que a desapropriação da propriedade é a regra, mas, em contrapartida, a posse (desde que dentro dos parâmetros legais) também possui valor econômico e, desta forma, pode ser expropriada. Destaca-se a decisão do STJ: (AgRg no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.226.040 – SP - 2010/0211428-9), *in verbis*:

- Da inexistência de violação do art. 34 do Decreto-lei n. 3.365/41.

Decidiu o Tribunal *a quo*, com soberania na análise das circunstâncias fáticas, que os agravados são titulares de direitos possessórios firmados sobre a área reclamada na expropriação. De tal sorte, comprovada a condição de possuidor do imóvel desapropriado, e não havendo oposição fundada (art. 34 do Decreto-lei 3.365/41), séria e justa, por terceiros, não há óbice para o levantamento autorizado pela decisão impugnada (fl. 216). Ainda, que satisfatória prova feita pelo agravado para a comprovação do direito de receber a indenização (fl. 217).

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é assente em assegurar ao possuidor o direito à indenização pela perda do direito possessório, sendo que a exigência do art. 34 do Decreto-lei n. 3.365/41 impõe-se quando há dúvida sobre o domínio decorrente de disputa quanto à titularidade do bem.

"O expropriado que detém apenas a posse do imóvel tem direito a receber a correspondente indenização." (REsp 1.118.854/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 13.10.2009, DJe 28.10.2009.)

A oposição de que trata o art. 34 do Decreto-lei n. 3.365/41 somente pode advir de terceiros possuidores de outro título suficiente para demonstrar a incerteza quanto ao domínio do bem, não podendo ser ajuizada a ação pelo expropriante (REsp 514.803/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 10.6.2003, DJ 30.6.2003, p. 233), como ocorre no caso dos autos.

Por oportuno, o seguinte precedente, grifo:

"ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO CUMULADA COM SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - UTILIDADE PÚBLICA - CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TAQUARAÇU - POSSE - INDENIZAÇÃO - DESNECESSIDADE DE PROVAR A PROPRIEDADE - DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO-COMPROVADO. APLICAÇÃO DE SÚMULA DO 7 STJ. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CPC.
1. ***A desapropriação de posse não se insere na exigência do art. 34 do Dec.-Lei 3.365/41 para o levantamento da indenização, que deve***

ser paga a título de reparação pela perda do direito possessório. *Precedentes desta Corte: REsp 184762/PR; DJ 28.02.2000; AG 393343, DJ 13.02.2003; REsp 29.066-5/SP, RSTJ 58:327.*

2. ***A desapropriação atinge bens e direitos, mobiliário simobiliários, corpóreos e incorpóreos, desde que sejam passíveis de apossamento e comercialidade, tenham valor econômico ou patrimonial e interessem à consecução dos fins do Estado.***

3. ***Consoante jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal, verbis: 'Tem direito à indenização não só o titular do domínio do bem expropriado, mas também, o que tenha sobre ele direito real limitado bem como direito de posse' (STF, RE 70.338, Rel. Antonio Nader).***

4. Deveras, ***a exigência do art. 34 do DL 3.365/41 impõe-se quando a dúvida sobre o domínio decorre de disputa quanto à titularidade do mesmo.***

5. A posse, conquanto imaterial em sua conceituação, é um fato jurígeno, sinal exterior da propriedade. É; portanto, um bem jurídico e, como tal, suscetível de proteção. Daí por que a posse é indenizável, como todo 'e qualquer bem. (In Recurso 'ex officio ' nº 28.617, julgado pelo extinto 2º Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo, publicado na Revista dos Tribunais nº 481, em Novembro de 1975, às páginas 154/155).

6. Por sua vez, já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, in litteris: 'DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA – AÇÃO PROPOSTA POR POSSUIDOR DE IMÓVEL DESAPOSSADO ADMINISTRATIVAMENTE - LEGITIMIDADE - INDENIZAÇÃO, NO ENTANTO, RESTRITA APENAS AO VALOR DA POSSE - REDUÇÃO DO QUANTUM PARA 60% DO VALOR DO IMÓVEL - RECURSO PROVIDO PARA ESSE FIM.' (RJTJESP Volume 113 - ano 22 - 4º Bimestre - Julho e Agosto 1988 - pág. 179) 7. In casu, restou inequívoco nos autos que o Estado autorizou a alienação aos Recorridos, os quais, por defeito formal, ainda não regularizaram o título, sendo certo que não houve oposição da entidade pública à específica transmissão aos expropriados na posse.

8. Sob esse enfoque, a hipótese assemelha-se ao promitente comprador com preço quitado, que, consoante jurisprudência da Corte, faz jus à indenização pela perda do direito à coisa. Precedente: O possuidor, titular de promessa de compra e venda relativa a imóvel desapropriado, tem direito ao levantamento da indenização pelo desaparecimento de sua posse - RESP 29.066-5 SP - 1ª Turma do STJ, Rel. Min. César Astor Rocha - RSTJ 58:

9. A divergência jurisprudencial, ensejadora de conhecimento do recurso especial, deve ser devidamente demonstrada, conforme as exigências do parágrafo único do art. 541 do CPC, c/c o art.255 e seus parágrafos, do RISTJ.

10. Visando a demonstração do dissídio jurisprudencial impõe-se indispensável avaliar se as soluções encontradas pelo decisum recorrido e os paradigmas tiveram por base as mesmas premissas fáticas e jurídicas, existindo entre elas similitude de circunstâncias.

11. In casu, impõe-se reconhecer a não demonstração da similaridade, indispensável à configuração do dissídio jurisprudencial, porquanto os acórdãos paradigmas tratam de situação fática diversa, qual seja, a questão acerca da inexistência de relação jurídica dominial, que deve ser comprovada por título devidamente registrado, enquanto o caso em voga versa sobre o levantamento de indenização decorrente da posse, que independe da comprovação da propriedade.

12. No que pertine à afirmação do recorrente de que não consta dos autos documentação hábil a se extrair a mera 'posse' dos recorridos, conquanto a questão tenha sido devidamente apreciada pela instância de origem, resta obstada sua análise nesta instância especial, porquanto ensejaria o reexame do conjunto fático-probatório constante dos autos, o que é inviável em sede de Recurso Especial (Súmula 7 STJ).

13. Inexiste ofensa ao art. 535 do CPC, quando o tribunal de origem pronuncia-se de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão. 14. Recurso especial desprovido." (REsp 769.731/PR, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 8.5.2007, DJ 31.5.2007, p. 343.)

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas primordiais para salvaguardar o interesse público municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de ser Desapropriado, **um terreno urbano desmembrado, medindo 40.000m2 (4,00ha – quarenta mil metros quadrados), localizado no Distrito de Santo Antônio, no Município da Pedra/PE,** tudo conforme individuação na respectiva Planta e Memorial Descritivo **(Anexos I e II)**, de propriedade possessória do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE VAZ**, portador do CPF nº 104.165.374-30 e do RG nº 8.496.653-SDS/PE;

Art. 2º - O imóvel, ora Declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1º deste Decreto, destina-se à construção de um Campo de Futebol e de Casas Populares (Moradia Popular), no Distrito de Santo Antônio, Município de Pedra/PE;

Art. 3º - Fica determinado que o valor justo de mercado do imóvel expropriado, é o constante do Laudo Técnico de Avaliação **(Anexo IV),** que concluiu pelo valor justo de mercado, como sendo a quantia de R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais);

Art. 4° - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, o Instrumento de Composição Amigável entre expropriante e expropriado, como **Anexo V;**

Art. 5° - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, a Certidão Negativa de Propriedade do Cartório de Registro de Imóveis competente, como **Anexo III;**

Art. 6° - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, o documento particular (Declaração de Compra e Venda **– Anexo VI),** atestando que o expropriado é o legítimo possuidor do bem imóvel objeto da desapropriação;

Art. 7° - Para fazer face às despesas do valor da desapropriação encontrada no **Laudo Técnico de Avaliação (Anexo IV),** segue-se a seguinte dotação orçamentária específica:

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 140- SECRETARIA DE INFRAESTRURA, OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1050- GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: PROJETO ATIVIDADE- 1053- DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
DESPESA: ELEMENTO 449061- DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS.

Art. 8º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação e do respectivo registro, em caso de regularização da posse por meio extrajudicial cartorário ou judicial, ambos de usucapião, serão custeados pelo Município expropriante, através da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente;

Art. 8º - O levantamento do preço será deferido mediante prova da posse ou por simples verificação in loco, de que o expropriado é

legítimo possuidor, uma vez verificada a quitação de dívidas fiscais e, porventura, judiciais que recaiam sobre o bem expropriado, bem como da Publicação do Decreto em órgãos oficias legitimados, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei n° 3.365/41;
Art. 9° - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.
Art. 10 - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no hipotético Processo Judicial de Desapropriação, caso não se proceda mais de forma amigável, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:897A1145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 006/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 006/2025/FMS.
-Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**.
– CNPJ nº 94.389.400/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 70, 71, 92 e 93.
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Valor acrescido: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco).

Poção, 16 de Julho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:44DF5F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/ADM - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025/PMP

-Processo Administrativo Nº: 001/2025/ADM.
-Adesão à Ata de Registro de Preços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens no município de Poção - PE.
-Contrato Administrativo nº: 001/2025/ADM.
-Contratado: C. E. DA SILVA LTDA.
-CNPJ nº 09.051.022/0001-55.
-Valor Contratado: R$ 1.092.358,83 (um milhão, noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor acrescido: Foi acrescentado o percentual de 25% (vinte e cinco) aos itens pertencentes aos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI com valor final de R$ 272.710,94 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

Poção - PE, 02 de Setembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DEACB56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025/PMP

-Processo Nº: 051/2025/PMP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de bloco anexo com refeitório, cozinha, WC e salas auxiliares na Escola Maria Epifânia de Melo do município de Poção – PE.
Contrato Nº: 094/2025/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 175.990,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 10 de Outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:04617C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 049/2024 PMP, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023,

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 049/2024 PMP, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, cujo o objeto é a: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE GESTAODA FROTA,COM OPERAÇAO DE SISTEMA INFORMATIZADO,DE ORÇAMENTAÇAO VIA INTERNET,PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA,INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,SERVIÇOS DE MECÂNICA,ELÉTRICA
GERAL,FUNILARIA,SUSPENSÃO,PINTURA,AR CONDICIONADO,BORRACHARIA,
REBOQUE,VIDRAÇARIA,TAPEÇARIA, RETIFICA,POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇAO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS,GENUINOS OU SIMILARES.

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 049/2024 – EMPRESA CONTRATADA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA **CNPJ sob o n°:**22.497.687/0001-55**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES POR TANTO FICARÁ A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO DE :08.08.2025 A 08.08.2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08.08.2025.

Primavera, 10 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:7DD98BC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos

Aos dias 10 de outubro de 2025 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2025.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Empresa **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA 13147566480**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.702.644/0001-22, com sede á SIT. POCO DE VACA, s/n, Bairro: Zona Rural, Salgadinho/PE. Conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, no dia 10 de outubro de 2025. Para apresentações futuras com Cantor Robson Voz, conforme credenciamento no Item 03 do Anexo I do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou a Empresa interessada: **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA 13147566480**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.702.644/0001-22, com sede á SIT. POCO DE VACA, s/n, Bairro: Zona Rural, Salgadinho/PE, está **APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADA** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 002/2025, para o Chamamento público nº 001/2025 para realização de Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **17 de janeiro de 2025 até 29 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 10 de outubro de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Apoio Equipe de contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0C544736

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas.

Valor estimado **R$ 1.139.222,30 (Um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 13 de outubro de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24 de outubro de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 24 de outubro de 2025 às 09:30hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 10 de outubro de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:BFDE6CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 122/2022– 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento, constitui objeto do presente acordo a execução de serviços de engenharia Ampliação e Reforma da UBS da Vila do Vitorino deste Município de Riacho das Almas/PE**,** conforme projeto básico anexo**.**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o

nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40,** com sede à Rua Dalvino Pedrosa, nº 00L05, Lote 05, Quadra 019, Agamenon Magalhães, CEP 55.034-120, Caruaru/PE.
DO PRAZO: Em decorrência da necessidade de continuidade contratual e execução do objeto, fica prorrogado o presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 26 de setembro de 2025.

DO VALOR: É objeto deste aditivo justificado pelo acréscimo ao Contrato nº 122/2022, objetivando para formalizar e ajustar o valor final do contrato, solicitamos a inclusão de um aditivo de supressão o montante de R$ **94.157,27** (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais, vinte e sete) representando **32,81%** (trinta e dois virgula e oitenta e um porcento) e acrescer R$ **138.194,38** (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais, trinta e oito centavos) representando do **48,16%** (quarenta e oito viguela dezesseis por cento) com essa alteraçõa, o valor do contrto passa de **R$ 286.937,03** (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais, tres centavos) para **R$ 330.974,**14 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais, quatorze centavos) equivalente a **13,31**% (treze virgula trinta e um por cento) do valor inicial.

Riacho das Almas/PE, 26 de setembro de 2025.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EE177E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025. Processo Licitatório nº 033/2025. Registro de Preços nº 037/2025. Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Contratante: O Municipio de Riacho das Almas/PE . Contratada: **URSA COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ Nº **26.628.908/0001-38**. Valor total R$ 4.718,00 (Quatro mil, setecentos e dezoito reais). Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Data: 02/10/2025.

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:0D197627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 69/2025. PMR. Concorrência Nº 09/2025; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma da Escola Maria Dulce no município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 277.246,44 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 29/10/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 29/10/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 10 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:739CD775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
2ª CHAMADA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº011/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata para a para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, não padronizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nem comtemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para o atendimento do Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Formoso/PE, conforme especificações, quantidades e valores constantes na planilha e no termo de referência anexo I deste edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 23/10/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira* **R$112.464,20 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

Rio Formoso, 10 de outubro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FB537445

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

ATO PROCESSO Nº 072/2025 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Ampliação do Cemitério com implantação do velório público municipal do Município de Sairé/PE.** VALOR MAXIMO: **R$ 204.485,23**. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 28/10/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 28/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das

08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 10 de outubro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:16435A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRE/PE

COMISSAO DE CONTRATAÇAO - CC
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 071/2025 – Chamada Pública nº 004/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Sairé/PE, nos seguintes itens/preços: 01- Alface Americana – R$ 3,27/Und/molho, 02- Banana Prata – R$ 0,74/Und, 03- Banana comprida – R$ 1,59/unid, 04- Batata Inglesa – R$ 9,24/kg, 05- Batata Doce – R$ 6,01/kg, 06-Cebola Branca – R$ 8,08/kg, 07- Cenoura – R$ 8,81/kg, 08-Coentro – R$ 2,83/Und/molho, 09-Couve folha – R$ 3,23/Und/molho, 10-Chuchu – R$ 6,78/kg, 11- Goiaba – R$ 7,88/kg, 12-Inhame – R$ 11,00/kg, 13-Jerimum– R$ 5,89kg,14- Laranja Pêra – R$ 1,37/Und, 15- Limão – R$ 9,99/kg, 16- Macaxeira – R$ 8,01/kg, 17- Maçã – R$ 2,89/Und, 18- Mamão – R$ 6,90/kg, 19 - Melancia – R$ 5,04/Kg, 20 – Pimentão verde – R$ 8,86/Kg, 21-Tomate – R$ 8,22/kg. Valor global estimado**: R$ 457.433,52 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. A documentação para habilitação e o projeto de vendas deverão ser entregue na sala da CC da Prefeitura do Município de Sairé, Situada na Av. Cel. José Pessoa, N° 262, 1° Andar – Centro – São Sairé – PE, CEP 55.695-000; Reunião: 03/11/2025; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3748-1156, E-mail:comissaodecontratacao@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saire.pe.gov.br.

Sairé/PE, 10 de outubro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:068F2B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 013/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. SRP N° 006/2025**. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, a fim de subsidiar as necessidades da Atenção Básica e da Unidade Mista Olilia Mendonça Souto Maior, do Município de Sairé/PE**,** conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 91.606,70**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **16/10/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **16/10/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 01 de outubro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:3CDA8FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 173/2025 – Pregão Eletrônico Nº 058/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material esportivo (fracassados no Pregão Eletrônico nº 032/2025) para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento dos esportes nas comunidades. Empresas vencedoras: GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA (19904871000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 no valor total de R$ 25.427,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais). ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA (55690054000118) com o lote: 13 no valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Itens fracassados: 15 e 16. Diante do resultado do certame o Secretária de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/10/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:9F6F8CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 156/2025 – Pregão Eletrônico N° 049/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para o atendimento da população, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 1.992.874,36 (um milhão novecentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 13/10/2025 às 08:00h até dia 24/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 24/10/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 09/10/2025

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:465CF1A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 10/10/2025 o **Processo Licitatório Nº 205/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 083/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical GABY CYSNEIRO para realização da 9ª CAVALGADA DE NOSSA SENHORA APARECIDA.** CONTRATADO: FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA (PANKARÁ Produções & Eventos) – CNPJ Nº 53.630.993/0001-41, situada na rua Capitão Sigismundo Cruz Sampaio, 556,vila IPSEP, CEP: 56.140-000 Serrita/PE. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F8F486C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2025; CONCORRENCIA PÚBLICA N° 003/2025; CONTRATO CPL N° 231/2025

EXTRATO CONTRATO - **PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2025; CONCORRENCIA PÚBLICA N° 003/2025; CONTRATO CPL N° 231/2025 – OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA UPA 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada. **CONTRATADA: D A S CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.176.434/0001-97, sediada na Rua Paulo Leite Mairins, s/n, São Vicente de Paulo, Salgueiro-PE; CEP 56.000-000, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído Denilson Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-xx. **Valor global:** R$ 273.021,54 (duzentos e setenta e três mil e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência de 90 (noventa) dias.

Salgueiro/PE; 02 de outubro de 2025

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:85D8EB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 179/2025 PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 061/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025, objetivando a contratação de uma instituição financeira para o processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal do município de Salgueiro-PE, e considerou vencedora do certame a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, que ofereceu a melhor proposta no certame, sem ônus para o município, no valor global da contratação de R$ 6.812.000,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil reais).

Publique-se.

Salgueiro-PE, 10 de outubro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A31489BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem para jogos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **MARIA ALICE ALVES CAITANO**; CPF: **079.335.194-86**; VALOR TOTAL: **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/10/2025

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7BB16782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 622 - 08.244.0016.2108.0000 Cuidando das Pessoas..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 640 - 08.244.0016.2111.0000 Cuidando das Pessoas..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 13 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:292A3D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 CONTRATO N.º 036/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 23.706.033/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 036/2025**, para aquisição de material de consumo hospitalar, (penso), da Secretaria Municipal de Saúde nas suas unidades básicas e Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:958BC0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 CONTRATO N.º 038/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 46.702.442/0001-80.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 038/2025**, para aquisição de material de consumo hospitalar, (penso), da Secretaria Municipal de Saúde nas suas unidades básicas e Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A354556B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 CONTRATO N.º 039/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N.º 40.061.199/0001-82.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 039/2025**, para aquisição de material de consumo hospitalar, (penso), da Secretaria Municipal de Saúde nas suas unidades básicas e Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:85AF3E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 CONTRATO N.º 041/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: MC LINS SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 49.125.295/0001-11.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 041/2025**, para aquisição de material de consumo hospitalar, (penso), da Secretaria Municipal de Saúde nas suas unidades básicas e Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5B911DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 CONTRATO N.º 042/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ N.º 02.375.705/0001-19.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 042/2025**, para aquisição de material de consumo hospitalar, (penso), da Secretaria Municipal de Saúde nas suas unidades básicas e Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:478F13BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N.º 031/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: 55121383 VICTOR DE MAURICIO LEITE-ME, CNPJ N.º 55.121.383/0001-48.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 031/2025,** para fornecimento de materiais do tipo utensílio de cozinha, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D59E77A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N.º 032/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: 28250680 RUBENS BASILIO DE FARIA - ME, CNPJ N.º 28.250.680/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 032/2025**, para fornecimento de materiais do tipo utensílio de cozinha, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:444B284A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 CONTRATO N.º 101/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 46.702.442/0001-80.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 101/2025**, para aquisição de material de consumo hospitalar, (penso), da Secretaria Municipal de Saúde nas suas unidades básicas e Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:41A7BB08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 CONTRATO N.º 103/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: YUMED COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 48.479.110/0001-04.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 103/2025**, para aquisição de material de consumo hospitalar, (penso), da Secretaria Municipal de Saúde nas suas unidades básicas e Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0B31C19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 CONTRATO N.º 106/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: PAULO P DOS SANTOS GAS ME, CNPJ N.º 24.207.612/0001-18.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo 106/2025, para aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1B014A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 CONTRATO N.º 075/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SOMAR GASES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N.º 06.230.499/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo 075/2025, para aquisição de gases medicinais, com cilindro em comodato, destinados a atender as demandas do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7027146D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025 CONTRATO N.º 121/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: MIRIAN FIRMINA SOARES DE CARVALHO RODRIGUES 71123679487, CNPJ N.º 30.520.943/0001-06.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo 121/2025, locação 01(um) imóvel situado na Rua Artur Azevedo, nº 93, Encruzilhada, Recife/PE, para ali funcionar a Casa de Apoio para os pacientes do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E9C1F3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024 CONTRATO N.º 160/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SUPORT ADMINISTRATIVO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N.º 28.250.680/0001-10
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 160/2024**, para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desinsetização e assemelhados a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde, localizadas na zona urbana e rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3F06F5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 CONTRATO N.º 041/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo 041/2024, para aquisição de material de Construção para reparos e/ou manutenção das estruturas prediais do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:56B9440E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 CONTRATO N.º 179/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SANMIX DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N.º 40.061.199/0001-82.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 179/2024,** para aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FE12C74D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 CONTRATO N.º 187/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N.º 40.061.199/0001-82.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 187/2024,** para aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B086055C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 CONTRATO N.º 195/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 -ME, CNPJ N.º 45.930.390/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 195/2024,** para aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:537CD6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 CONTRATO N.º 003/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ N.º 26.942.042/0001-35.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 003/2025,** para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8DA220AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 CONTRATO N.º 008/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ N.º 09.017.325/0001-51.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o Acréscimo de Dotação Orçamentária ao **Contrato Administrativo 008/2025,** para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1F738A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025/SEDUC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ n.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I/FNDE NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, TERMO DE COMPROMISSO/NOVO PAC Nº 962103/2024, OPERAÇÃO Nº 1.094.761 - 27/2024.
CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.005.716/0001-03.
VALOR GLOBAL: R**$ 4.635.581,56 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavo)**.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:4DC3B571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025/SEDUC REGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 017/2025/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 038/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP n.º 017/2025/SEDUC, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. Empresas: **LUIZ SABINO DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 42.966.040/0001-32, com valor global estimado de R$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais), para os Lotes nº 01 e 08 e a empresa **LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 40.223.578/0001-21, com valor global estimado de R$ R$ 258.250,50 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para os Lotes n° 02, 03, 04 e 10 por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C963509C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2025

Processo Nº: 2021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92013/2025. Compra. Tipo menor preço por LOTE. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, materiais e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 96.588,20.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 10/10/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:67594E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 057/2024

Processo Nº: 0023/2024. Concorrência Eletrônica Nº 90002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE – CNPJ 11.358.140/0001-52 Contratado: WM

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.376.724/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Fundamento Legal: Artigos 137, inciso VIII e 138, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21, posteriores alterações.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito.

Santa Terezinha PE em 10 outubro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B9EE4209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 143/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **MARIA NILVANIA LEITE, PROFESSORA, Matrícula:** 10267, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2(dois) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:BF7C40B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 144/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **LUIZ ANGELO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula:** 10321, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3(três) meses, de 11 de setembro de 2025 a 11 de dezembro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B3FA5C14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 145/2025

"Designa Coordenadora do Programa Municipal de Imunizações (PMI) do Município de Santa Terezinha/PE e estabelece efeitos retroativos e financeiros."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar formalmente a Sra. **Severina Rodrigues de Lima**, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN sob o nº 317495 e CPF nº 972.391.784-04, para exercer a função de **Coordenadora do Programa Municipal de Imunizações (PMI) do Município de Santa Terezinha/PE**, função que já vinha desempenhando desde **01 de janeiro de 2025**.

Art. 2º A presente designação terá **efeitos retroativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025**, passando a servidora a perceber as vantagens inerentes ao cargo/função desde a referida data.

Art. 3º Compete à servidora designada planejar, coordenar, supervisionar e avaliar todas as ações relacionadas ao Programa Municipal de Imunizações (PMI) no âmbito municipal, observando as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e financeiros conforme o art. 2º.

Santa Terezinha-PE, em 15 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:084EFDC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 146/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Maternidade** ao servidor(a) **MARIA ROSIMERE PEREIRA DE LIMA, PROFESSORA, Matrícula:** 20374, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8FDBA88B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 147/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA, AGENTE DE SAÚDE I, Matrícula:** 10058, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 meses, a partir do dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B954B2AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 148/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **AVANI GABRIEL ARAUJO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, Matrícula:** 10373, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 meses, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:438F4236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 149/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor(a) **ERBENE SOARES PEREIRA, Professora, Mat. 10227**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagidos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 19 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:C3AC450C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 150/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE POR RECOMENDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º. Implantar e Remover as gratificações relacionadas abaixo:

Implantar gratificação por deslocamento, art. 27 do PCCR, da professora **Tatiane Barro da Silva**, matrícula: **102022**;

Remover gratificação por deslocamento, art. 27 do PCCR, da professora **Joseane Feitosa Dantas,** matrícula: **20461**.

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 19 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:7D93ECD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 152/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **IVÂNIA CRISTINA LUSTOSA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, Matrícula:** 10128, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3 meses, a partir do dia 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:1E44C1F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: R$ 72.631,68(setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Celebrado: 03/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: JANAINA CLEIDE DOS SANTOS e ELIUDIANY NAYARA PESSOA DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4172BD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.
Contratada: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.
Valor: R$ 108.947,52 (Cento e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Celebrado: 03/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA e ELIUDIANY NAYARA PESSOA DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AC95DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.128/0001-55.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: R$ 515.384,00 (Quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Celebrado: 03/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e MANUEL ANTONIO DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:59293DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: R$ 90.789.60(Noventa mil, Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Celebrado: 03/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e ELIUDIANY NAYARA PESSOA DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AAD2EB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

Espécie: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: R$ 72.631,68 (Setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Celebrado: 03/10/2025
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e ELIUDIANY NAYARA PESSOA DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:08CAF702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 084 A/2023 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP 005/2022 - PREF.

Extrato de contrato nº 084 A/2023 – Processo 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 – SRP 005/2022 - Pref.
Contrato nº084 A/2023 – Processo 016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para o Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una. Contratado (a) F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 05.613.414/0001-00. Valor Global R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 11/08/2023 a 11/08/2024 -

São Bento do Una, 11/08/2023 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:80260BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 084 A/2023 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP 005/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 084 A/2023 – PROC. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 084 A/2023; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022; Contratado (a): F B PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 05.613.414/0001-00; Prorrogação acrescida ao contrato original, 12 (doze) meses; de:09/08/2024 à 09/08/2025 na forma da forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 09/08/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E62F332B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 084/2023 - PROC. LICT. 016/2022 - PREG ELET. 005/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; VALOR – CONTRATO 084 A/2023 – PROC. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 084 A/2023; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022; Contratado (a): F B PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 05.613.414/0001-00; Fica acrescido ao contrato original, o valor de: R$ 37.575,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais); ficando assim o valor do contrato original, que antes era de: R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), para R$ 187.875,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), na forma da forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 03/10/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F3F5D0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 084 A/2023 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP 005/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 084 A/2023 – PROC. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - PREF.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 084 A/2023; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022; Contratado (a): F B PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 05.613.414/0001-00; Prorrogação acrescida ao contrato original, 12 (doze) meses; de:08/08/2025 à 08/08/2026 na forma da forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 08/08/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:881B0C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
A Secretaria Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, torna público que realizará processo de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, destinados ao fortalecimento da estrutura física e funcional da Unidade Mista Osmário Omena de Oliveira, principal unidade de saúde do município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo: R$ 21.500,91. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 20/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília) até as 15h00h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES:

licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:18BC24E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Coroa Grande, torna público que realizará processo de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo: R$ 57.833,40. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 21/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília) até as 15h00h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:0AA8993B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB PARA GESTÃO EDUCACIONAL, com suporte técnico, manutenção, atualizações e capacitação de pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande-PE. Orçamento estimativo R$ 84.672,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 do dia 14/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 29/10/2025 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:F736886B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº SEDUC-IN-004/2025 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação no evento festivo e cerimonial para premiar e homenagear professores da rede municipal de ensino, a se realizar no dia 14/10/2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDUC-05027/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.939.528/0001-59. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 10 de Outubro de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes
002/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FDAEB789

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

CONTRATO Nº 144/2025, assinado em 10/10/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação no evento festivo e cerimonial para premiar e homenagear professores da rede municipal de ensino, a se realizar no dia 14/10/2025.

Processo Administrativo nº SEDUC-05027/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-IN-004/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.939.528/0001-59.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência Inicial: 10 de Outubro de 2025.

Vigência Final: 10 de Janeiro de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:16928459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IVONILDA MARIA CECILIO**, brasileira, professora, matrícula funcional 3111-1,CPF:800.281.104-63, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ADJUNTO da Escola José Mariano de Moura** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FFFD70E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ROSEANE LINS DE ANDRADE BRITO, inscrito no CPF sob o n° 775.453.974-87** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 10 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:80C4D76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 054/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Processo Nº: 054/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00037/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00037/2025, para Aquisição imediata e urgente de Ambulância O km, oriunda da Proposta nº 11503081000125001 do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar) visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Item 1: Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados Ltda. CNPJ: 03.093.776/0019-10, pelo valor de R$288.000,00.

São José do Egito, 10/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:08442662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 054/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Processo Nº: 054/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00037/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulância O km, oriunda da Proposta nº 11503081000125001 do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar) visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 10/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BAF92642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1° - Decretar ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público, considerando o Decreto do Executivo n° 025/2025.
.**Art. 2º** - Havendo necessidade, o Presidente poderá convocar os servidores para retornar ao trabalho no período da dispensa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:1F1217F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2025 – CMDCA

Resolução Nº 14/2025 – CMDCA/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a eleição e posse da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências, para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2.674/2019,

RESOLVE

Art. 1º Ficam eleitos os membros abaixo relacionados para compor a Presidência e Vice-Presidência do CMDCA no biênio 2025/2027:

• **Presidente: Ana Lúcia Soares**, representante da Sociedade Civil;

• **Vice-Presidente: Anderson Gomes Coutinho**, representante do Poder Público.

Art. 2º Os eleitos foram escolhidos em reunião extraordinária realizada em 09/10/25, conforme registro em ata, e exercerão suas funções conforme as disposições legais e regimentais vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2025.

_____
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:11A7ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 DE OUTUBRO 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE – SMCETLJ, no uso das atribuições previstas na Lei 3.091/2025, que instituem o auxílio financeiro aos grupos de corridas de São Lourenço da Mata e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º Tornar pública a abertura de inscrições para a concessão de auxílio financeiro destinado aos grupos de corridas compostos por residentes em São Lourenço da Mata **PROGRAMA BORA CORRER,** que terá duração de 03 (Três) meses.
Art. 2º Estabelecer que as inscrições deverão ser realizadas entre o dia 13 de outubro a 17 de outubro de 2025, através do preenchimento de formulário eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.slm.pe.gov.br, no qual deverá constar toda a documentação listada no Anexo I deste Chamamento.
Art. 3º Determinar que o presente Chamamento obedecerá ao seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital – 15 **Vagas**	13 de outubro
Inscrições	13 de outubro a 17 de outubro
Análise das propostas	21 de outubro
Resultado preliminar das análises das propostas	Até 23 de outubro
Recurso	Até 27 de outubro
Resultado final	Até 29 de outubro
Entrega de relatórios de desempenho *	Ao final do programa, até 29 de dezembro

*O relatório de desempenho corresponde a comprovação da realização de ações voltadas a promoção da saúde e inclusão social, conforme previsão da Lei 3.091/2025, Art. 2°, III.
Art. 4º Estabelecer que é competência do Conselho Gestor do auxílio financeiro a grupos de corridas municipal, decidir sobre a concessão ou não dos pedidos, fiscalizar a aplicação dos recursos, julgar as prestações de contas e julgar os casos omissos ou porventura não disciplinados por Lei.
Art. 5° Para garantir a seriedade das equipes e o impacto positivo do programa, as equipes de corrida interessadas deverão atender aos seguintes critérios:
I Registros de atividades de participação em eventos esportivos em equipes (corridas de rua).
II Projeto social obrigatório: Cada equipe deve comprometer-se a realizar, pelo menos, uma atividade semanal gratuita e aberta ao público, com dia e horário definido pela equipe nas distâncias mínimas de 3 e 5km. O projeto social deve ser voltado à prática esportiva e inclusão de novos participantes, visando beneficiar a comunidade em geral.
III Fotos ou registros de treinos coletivos para comprovação de atividade em equipe.
IV A equipe necessita ter uma identidade visual. Uniforme criado onde leve as cores e o nome da equipe.
V A equipe necessita ter ao menos uma bandeira oficial nas dimensões mínimas de 90x60cm
VI Ter personalidade jurídica.
Art. 6° Em contrapartida ao auxílio financeiro recebido, as equipes deverão:
I Divulgar o logotipo do projeto e da Prefeitura em materiais promocionais (publicações em mídias sociais).
II Participar de eventos organizados pela Prefeitura, quando solicitado.
III Fornecer relatórios de desempenho, detalhando as atividades realizadas, local de largada e descrição do(s) percurso(s) realizados pelos corredores, conforme cronograma presente neste edital através do e-mail: boracorrer@slm.pe.gov.br
IV Definir o local de desenvolvimento das atividades, que necessita ser divulgado com antecedência na rede social da própria equipe.
V obrigatoriedade de confecção e fixação de um banner com a logomarca atualizada da prefeitura, onde toda realização do evento, deve ser fixado em local visível durante a realização do registro fotográfico oficial antes do início do treino.
VI Regularidade nas atividades: A equipe deverá comprovar que realiza atividades de treino regulares, com frequência mínima de uma vez por semana, por meio de registros (fotos, vídeos e planilha com data, horário de início e termino e quantidade média de pessoas participantes, através de envio para o e-mail: boracorrer@slm.pe.gov.br
Paragrafo único: A não comprovação das contrapartidas enumeradas neste artigo, ensejará a inadimplência da equipe, que ficará impedido de receber novo auxílio financeiro municipal, não excluídas eventuais sanções administrativas.
Art. 7º Comunicar que são Partes integrantes desse Chamamento:
I – Lista de documentação obrigatórias para a inscrição (Anexo I);
II - Autodeclaração de Residência (Anexo II);
III - Declaração de Residência de Terceiros (Anexo III);
IV – Cronograma de atividades e participação em eventos esportivos (Anexo IV);
VI – Termo de Cessão de Uso de Imagem e Som da Equipe (Anexo V);
VII - Termo de Cessão de Uso de Imagem e Som para cada integrante da equipe (Anexo VI);
VIII - Declaração de veracidade e ciência da divulgação das informações disponibilizadas

Parágrafo 1°: Considerando a obrigatoriedade de que os eventos sejam públicos, deve o responsável da equipe encaminhar o termo de Cessão de uso de Imagem e som de cada integrante (Anexo VI), devidamente preenchidos e assinados, no prazo de 05 dias da realização do evento, através do e-mail: boracorrer@slm.pe.gov.br
Parágrafo 2°: O cronograma de atividades e participação em eventos esportivos, será objeto de análise pela comissão organizadora, que poderá propor ajustes visando evitar a sobreposição de eventos no mesmo local, data e horário.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2025.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

PROGRAMA BORA CORRER DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ANEXO I
LISTA GERAL DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. São documentos obrigatórios ao preenchimento da ficha de inscrição on-line:

Carteira de identidade do responsável legal (Presidente da Equipe);
Comprovante de CPF do responsável legal (Presidente da Equipe);
a) b) c) d) IV. V. VI. VII. VIII. IX. Comprovante de dados bancários (conta corrente ou poupança) dos quais o responsável seja titular;

Termo de Cessão de Uso de Imagem e Som da equipe (Anexo V)

Termo de Cessão de Uso de Imagem e Som de cada integrante da equipe (Anexo VI).

Declaração de veracidade e ciência da divulgação das informações disponibilizadas (Anexo VII).

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Em caso de inscrito não alfabetizado, deverá ser providenciada assinatura a rogo, com duas testemunhas também assinando o documento. Nestes casos, deverá constar anexos os documentos de identificação das testemunhas.
2. Todos os documentos precisam estar disponíveis e devidamente legíveis no ato da inscrição.

PROGRAMA BORA CORRER DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do Registro de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARO ser residente e domiciliado(a) no seguinte endereço: _____, no bairro _____, na Cidade de São Lourenço da Mata, CEP nº _____. Atesto que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, bem como informo estar ciente das penas previstas no art. 299 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme segue:
"Art. 299 – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) declarante conforme RG
CPF nº:

OBS.: juntar cópia de uma das contas: luz, água, gás, telefone.

PROGRAMA BORA CORRER DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do Registro de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, domiciliado(a) no seguinte endereço: _____, no bairro _____, na Cidade de São Lourenço da Mata, CEP nº _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o (a) Sr (a). _____,
é residente e domiciliado(a) no seguinte endereço: _____, no bairro _____, na Cidade de São Lourenço da Mata-PE, CEP nº _____. Atesto também que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, bem como informo estar ciente das penas previstas no art. 299 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme segue:
"Art. 299 – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) declarante conforme RG
CPF nº:
OBS.: juntar cópia de uma das contas: luz, água, gás, telefone.

PROGRAMA BORA CORRER DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PARTIPAÇAO EM EVENTOS ESPORTIVOS

1. Nome da Equipe:
2. Descrever os objetivos e metas a serem alcançados com o Programa Bora Correr de São Lourenço da Mata:

4. Descrever o cronograma de treinamento para o período de 03 meses:

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) conforme RG
CPF nº:

PROGRAMA BORA CORRER DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ANEXO V
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E SOM
DADOS CADASTRAIS DO EQUIPE

Nome:	
CNPJ:	**E-mail:**
Nome do representante:	
CPF do representante:	
Cidade/Estado:	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, declaro que:

Através da assinatura do presente termo, concedo à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados acima citado ou a ele atribuíveis, nos termos da Lei geral de proteção de dados Lei n° 13.709/2018 bem como de usar sons e/ou imagens do programa, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de freqüência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para as finalidades aqui descritas, assegurando-se a confidencialidade e a proteção das informações.

Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o programa.

Isento os administradores do programa de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados citado no decorrer de sua execução.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

ANEXO VI
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

DADOS CADASTRAIS INDIVIDUAIS (PARA CADA INTEGRANTE DA EQUIPE)

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Tel:**
Endereço: Nº:		**Bairro:**
Cidade:	**CEP:**	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, declaro que:

Através da assinatura do presente termo, concedo à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados acima citado ou a ele atribuíveis, nos termos da Lei geral de proteção de dados Lei n° 13.709/2018 bem como de usar sons e/ou imagens do programa, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de freqüência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.
Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para as finalidades aqui descritas, assegurando-se a confidencialidade e a proteção das informações.

Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o programa.

Isento os administradores do programa de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados citado no decorrer de sua execução.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CIÊNCIA DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do Registro de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação e sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que são verdadeiras todas as informações prestadas e disponibilizadas por mim, para a inscrição no Programa Bora correr de São Lourenço da Mata. Bem como informo estar ciente e autorizar que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, amparada pelo disposto no art. 7º, III e 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018, realize a coleta, o tratamento e a divulgação dos meus dados pessoais e sensíveis, necessários para o planejamento e execução de políticas públicas municipais de esportes, bem como subsidiar políticas estaduais e federais do mesmo segmento.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Responsável conforme RG
CPF nº:

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:E7DAA2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA N°03 /2025

Designa o Conselho Gestor do Auxilio financeiro a Grupos de corrida Municipal nos termos da lei 3.091/2025 e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE – SMCETLJ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir o conselho gestor do auxílio financeiro a grupos de corrida municipal, nos termos previstos na Lei 3.091/2025.
Parágrafo Único: O conselho gestor do auxílio financeiro a grupos de corrida municipal, órgão paritário e deliberativo, para formular e propor diretrizes de políticas públicas para desenvolvimento esportivo, competente para decidir sobre a conceção ou não dos pedidos, fiscalizar a aplicação dos recursos, julgar as prestações de contas e julgar os casos omissos.

MEMBROS:
I – **Adalberto Epaminondas - Secretário Municipal De Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude**;
II – **Miquéias Caitano de Lima - Representante da Câmara de Vereadores;**
III – **Ricácio Ferreira Carlos – Representante do Sesc Ler – SLM;**
IV – **Ibson Antônio Costa de Sousa - Personal trainer e treinador de futebol (Sociedade Civil);**
V – **Sandreany Carmem constante Melo – (Sociedade Civil);**

VI – **Rafael Oliveira de Lima - Representante da Procuradoria do Município);**
VII – **Maria do Socorro Oliveira da Silva – Representante da Câmara de Vereadores;**
VIII – **Morgan José Vascurado Chaves – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.**

§1° A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal De Cultura, Esporte, Turismo, Lazer E Juventude e secretariada pelos demais representantes acima qualificados.

Art. 2º As atividades da Comissão reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de outubro de 2025

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:54677E1A

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, SOFTWARES E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER IMPLANTADO

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, SOFTWARES E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER IMPLANTADO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br .**

RELAÇÃO DE SERVIÇOS
Disponibilização, instalação, configuração e treinamento;
Treinamento dos funcionários;
Suporte Técnico.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
A contratação se dará da seguinte forma:
Locação de software incluindo implantação, treinamento, acompanhamento do suporte técnico;
Locação de servidor web compatível com o funcionamento do sistema, com armazenamento em disco não inferior à 100 (cem) gigabytes;
Armazenamento adicional no servidor web com unidade padrão em gigabytes;

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
DOS ASPECTOS GERAIS
O Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos deverá ser orientado a web e projetado para atender todos as demandas da contratante na gerência de documentos digitalizados e digitais, incluindo funcionalidades dedicadas aos atendentes, supervisores, coordenadores gerentes e diretores, considerando os segmentos operacionais e de gestão de documentos;
O sistema deverá permitir que todos os usuários acessem e executem suas tarefas de qualquer computador por meio de qualquer navegador (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.), desde que tenha conexão com a Internet;
Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;
Todo o sistema, incluindo seus módulos e funcionalidades deverão ser ilimitados, sem qualquer restrição de uso, mediante perfil de utilização do usuário;
Deve utilizar preferencialmente bibliotecas e recursos independentes do sistema operacional da máquina;
O sistema deverá fazer a leitura e transcrição dos documentos/arquivos nas extensões doc, docx, xlx, xlsx, pdf, txt e similares.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIDOR
O Sistema deverá funcionar em servidor Web;
O Sistema deve ser hospedado em servidor localizado no território nacional;
O servidor web deverá possuir certificado de segurança;
O Sistema deverá ser responsivo, sendo acessível de qualquer dispositivo, como Tablet, Smartphone, etc.;

DAS FUNCIONALIDADES
DO CONTROLE DE ACESSO
O Sistema deverá ter, pelo menos, 3 níveis de usuário: Administrador, Intermediário e Básico;
O Sistema deverá permitir o controle de acesso a cada módulo, e dentro de cada módulo, a cada rotina;
O Sistema deverá ter auditoria, que registre cada ação dos usuários com, pelo menos, as seguintes informações: Módulo utilizado, Registro afetado, Ação realizada, Data e hora e I.P. de origem;
O Sistema deverá permitir Logout parametrizável pelo Administrador;

DOS MÓDULOS DO SISTEMA
O Sistema deverá possuir, pelo menos, os seguintes módulos: Contratos, Convênios, Contabilidade, Recursos Humanos, Obras e Licitações;
Cada módulo deverá funcionar de forma independente;

MÓDULO CONTRATOS
4.3.3.1 O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Contratado, Objeto, Vigência, Entidade e Localização Física

MÓDULO CONVÊNIOS
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Convenente Entidade e Localização Física;

MÓDULO CONTABILIDADE/EMPENHOS
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Histórico, Data, Valor, Licitação, Contrato, Convênio, Credor, Entidade e Localização Física;

MÓDULO RH
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Servidor, Cargo, Data de Admissão, Situação Atual (Ativo, Inativo, Desligado, Licença), Entidade e Localização Física;

MÓDULO OBRAS
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Contrato, Licitação, Entidade e Localização Física;

MÓDULO LICITAÇÃO
O módulo deverá ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Objeto, Fase, Entidade e Localização Física;

DOS CADASTROS AUXILIARES

O sistema deverá permitir o cadastramento prévio das seguintes informações: Entidades (Secretarias, Departamentos, etc.), Locais físicos de armazenamento, Credores e Servidores;
O cadastro de Credores e Servidores deverá permitir a importação de outros sistemas;

DO CADASTRO DE CREDORES
5.2.1 Deverá conter as seguintes informações: Tipo de pessoa, se física ou jurídica, nome completo, CPF ou CNPJ.
O sistema deverá proibir o cadastro duplicado de Credores

DO CADASTRO DE SERVIDORES
Deverá conter as seguintes informações: Nome completo, CPF
5.3.2 O sistema deverá proibir o cadastro duplicado de Servidores

DA MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS
O sistema deverá permitir anexar, pelo menos, 20 arquivos por cada registro;
Os arquivos poderão ser de qualquer tipo, tais como, planilhas, vídeos, imagens, documentos de texto, etc.;
O tamanho máximo por arquivo deverá ser de, no mínimo, 50MB;
O sistema deverá permitir a pré-visualização no navegador dos arquivos de imagem e PDF, documentos de texto e planilhas;

DA PESQUISA
Este módulo deverá ser responsável pela busca de registros dentro do sistema de forma automatizada, tais como Setor, Credor, Área ou Local do documento;
Deverá permitir filtros compostos;
Deverá permitir a busca por qualquer trecho de palavras em todos os módulos simultaneamente;
Deverá permitir a baixa dos arquivos anexos aos registros selecionados pelo filtro;

DA IMPLANTAÇÃO
A implantação será recebida pelo responsável técnico indicado pela PREFEITURA;
Estando o objeto da contratação em desacordo como estabelecido neste Termo de referência, o mesmo será recusado, cabendo à contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação expedida pela PREFEITURA, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.

TREINAMENTO
No momento da Implantação, a contratada deverá ministrar treinamento e instrução para a equipe escolhida pela PREFEITURA.
A finalidade de tal treinamento é habilitar colaboradores da PREFEITURA à correta utilização do sistema para o perfil gestores, informando-os sobre as funcionalidades, boas e más práticas, de modo, inclusive, a permitir que possam orientar adequadamente outros colaboradores.
Os treinamentos dos perfis de usuários e gestores deverão ser realizados em dois módulos distintos.
A carga horária do treinamento deverá ser definida pela CONTRATADA, de forma que a mesma assegure que serão transmitidas todas as informações necessárias para utilização do sistema de forma a garantir a correta, segura e adequada utilização;
A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente apto para a função de treinador, com pleno domínio do funcionamento do sistema, e se houver necessidade ou solicitação da PREFEITURA, providenciar a substituição do profissional designado;
Além do Treinamento para os colaboradores, a Contatada deverá realizar um treinamento anual para o corpo técnico da PREFEITURA, em local, data e horário definido pela CONTRATANTE.

SUPORTE TÉCNICO
O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a PREFEITURA, mesmo quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;
A PREFEITURA fará a "Abertura de Chamado Técnicos" por telefone, e-mail, ou sítio da web, em horário comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;
Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletrônico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados para a abertura dos chamados técnicos;
Os chamados relacionados às demandas de Suporte e Manutenção a serem atendidos pela empresa contratada serão demandados pela Gerência de Tecnologia da Informação;
Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos serão prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:6868F347

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO SIAFIC, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. O SERVIÇO DEVE ABRANGER IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E REPROCESSAMENTO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA. SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br .**

SISTEMA DE CONTABILIDADE
. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.2.1. MIGRAÇÃO E CONVERSÃO:

3.2.1.1. Conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes nos sistemas de informação da Prefeitura, de forma que possa ser manuseado através do sistema. A conversão será efetuada com base em arquivos fornecidos pela equipe técnica da contratante.

3.2.1.2. Entende-se por Conversão e implantação o conjunto de serviços necessários para converter e migrar os dados dos sistemas legados, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas.

3.2.2. IMPLANTAÇÃO:

3.2.2.1. Refere-se à prestação de serviços de instalação, integração, configuração, customização, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, testes e liberação definitiva para os usuários, onde será realizada de acordo com cronograma de execução a ser apresentado pela contratada, respeitando definições do Termo de Referência.

3.2.2.2. Após a conclusão satisfatória da migração, conversão e implantação da base de dados e reestruturação das informações existentes nos sistemas de informação SIAFIC, as Comissões de Diagnóstico para Elaboração do Plano de Ação e a Comissão de Execução e Controle do Plano de Ação do Município, emitirá "**Termo de Aceite**" para homologação da próxima etapa.

3.2.3. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES;

3.2.3.1. A Capacitação dos servidores da Prefeitura, dos Fundos, ou outra unidade jurisdicionada existente, consiste na operação ou na utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.; Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

3.2.3.2. As capacitações dos servidores deverão ser realizadas nas instalações da Prefeitura ou em local definido por ela, através de equipamentos e materiais didáticos da CONTRATADA.

3.2.4. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

3.2.4.1. Entende-se por serviços de suporte técnico o atendimento que visa o esclarecimento de dúvidas referentes à utilização das funcionalidades e rotinas do(s) sistema(s), identificação e resolução de problemas ligados diretamente ao uso do(s) sistema(s), através de um canal oficial de atendimento ao cliente, no site da licitante vencedora, com registro, acompanhamento do status e resolução dos chamados.

3.2.4.2. Suporte Técnico deverá ser prestado pela licitante vencedora mediante a disponibilização de uma central de atendimento ao cliente em horário de expediente (das 07:00h às 18:00h) de segunda a sexta-feira ou em horário definido pelas partes interessadas.

3.2.4.3. A licitante vencedora deverá oferecer obrigatoriamente canal oficial de atendimento de Suporte técnico pela WEB, através de sistema específico de atendimento técnico próprio ou terceirizado, acesso remoto, chat e e-mail.

3.2.4.4. Todas as despesas (equipamentos, deslocamentos, hospedagem, alimentação e encargos) inerentes da prestação dos serviços, seja presencial ou remoto, correrão inteiramente por conta da empresa contratada.

3.2.5. MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM

3.2.5.1. Os sistemas de informações e programas serão mantidos em data center pertencente a CONTRATANTE ou CONTRATADA, o que apresentar a melhor relação custo/benefício aos cofres públicos.

3.2.5.2. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação federal, estadual ou municipal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

3.2.5.3. A Contratada deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, de acordo com as exigências a seguir:

3.2.5.4. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser de negócio, relatórios e integração;

3.2.5.5. Elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual;

3.2.5.6. A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), bem como a guarda das mesmas, que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.

3.2.6. REQUISITOS GERAIS DE TECNOLOGIA

3.2.6.1. A solução deve estar totalmente aderente ao Decreto 10.540 (Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC);

3.2.6.2. A solução deve estar totalmente aderente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

3.2.6.3. Estar aderente ao Plano de Contas Padrão (PCASP);

3.2.6.4. Estar aderente ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil;

3.2.6.5. Estar aderente ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);

3.2.6.6. Estar aderente ao Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (SIOPE);

3.2.6.7. Estar aderente às exigências da LC – 131 (Lei Complementar 131/19 Lei da Transparência) – (Siconfi/STN)

3.2.6.8. Estar aderente às orientações e obrigações da Secretaria de Tesouro Nacional (STN);

3.2.6.9. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

3.2.6.10. A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações dos sistemas estruturantes;

3.2.6.11. O sistema deverá ser acessado e compatível com os principais browsers (navegadores) gratuitos disponíveis no mercado;

3.2.6.12. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc., quando disponíveis, por telas, dentro de cada módulo individualmente;

3.2.6.13. Logo após a termo de aceite de implantação da solução, ao final de cada exercício, em uma rescisão ou término de vigência do

contrato, a empresa deverá obrigatoriamente fornecer à Prefeitura o banco de dados de todos os módulos contratados.

3.2.7. CONDIÇÕES GERAIS

3.2.7.1. Esta política busca garantir a proteção dos dados acessíveis no âmbito das operações da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, assegurando que sejam sempre tratados em observância aos princípios necessários da Administração Pública (art. 37 Constituição Federal), e os princípios previstos pela Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Processamento de Dados (LGPD), de modo a preservar a qualidade dos dados e transparência ao titular dos dados sobre o tratamento de seus dados, conforme as melhores práticas de governança e segurança recomendadas pela Agência Nacional de Proteção de dados (ANPD).

3.2.7.2. A prestação de serviços bem como todos os produtos à ela vinculados deverão obedecer às legislações vigentes relativas a proteção de dados, em especial as recomendações da Lei 13.709 de 2018, da Agência Nacional de Proteção de Dados.

3.2.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

3.2.8.1. Os sistemas serão instalados utilizando Sistema operacional LINUX/GNU ou WINDOWS, fornecidos pela CONTRATANTE e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e suas Unidades Jurisdicionarias, adequado ao ambiente com grandes volumes de dados e transações.

3.2.8.2. Os sistemas, e os respectivos CÓDIGOS FONTES propostos devem ser de propriedade da CONTRATADA que deverá ser comprovado através de declaração com firma reconhecida e/ou certificado de propriedade, o que terá que ser demonstrado na PROVA DE CONCEITO.
3.2.8.3. Qualquer produto necessário para o processamento dos sistemas (Runtime) deve ter custos incluídos na proposta de preços, envolvendo todos os sistemas requeridos para o perfeito funcionamento do sistemas, incluindo os programas geradores de relatórios, – Sistema Gerenciador de Banco de Dados, entre outros.

3.2.8.4. Qualquer Runtime necessário para execução do sistema deverá permitir acesso simultâneo de 100 (cem) usuários, no mínimo.

3.2.8.5. O sistema proposto deverá ser construído, em todas as suas plataformas, com interface gráfica. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere;

3.2.8.6. O sistema proposto deve possibilitar a integração com outros sistemas de informática em execução em outras entidades jurisdicionaria ligadas a Prefeitura de Municipal de São Lourenço da Mata. O modelo de integração referido não implica a integração de funcionalidades dos Sistemas e sim a capacidade de envio e recepção de dados de forma automatizada, ponta a ponta, conforme estabelecido pelo SIAFIC.

3.2.8.7. O sistema proposto deve efetuar o controle integrado do processamento de informações de forma a eliminar redundâncias entre os diversos cadastros e permitir apresentação de visões (informações com relacionamento entre si, pertencentes aos cadastros e/ou tabelas situadas em módulos diferentes).

3.2.8.8. O sistema proposto deve prover o controle efetivo do uso dos seus módulos, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração de níveis de permissões para acesso, individualizados por usuários ou grupos de usuários.

3.2.8.9. O sistema proposto deve possuir mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações nos processos e transações entre os seus respectivos módulos.

3.2.8.10. O sistema proposto deve assegurar a integração de dados de cada subsistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.

3.2.8.11. O sistema proposto deve utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

3.2.8.12. O sistema proposto deve permitir a exportação das tabelas integrantes da Base de Dados do aplicativo em arquivo tipo texto.

3.2.8.13. O sistema proposto deve possuir a facilidade de exportação/importação de dados em arquivos no formato TXT.
3.2.8.14. O sistema terá que disponibilizar todos os relatórios e demonstrativos necessários ao cumprimento da legislação e de obrigações assessórias exigidas por órgãos fiscalizadores nas esferas estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos para exportação, no formato exigido pelo órgão fiscalizador ou responsável pela recepção dos dados.

3.2.8.15. O sistema deverá estar de acordo com as exigências da Lei Federal n. 4.320/64, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as normas deste Edital.

3.2.8.16. O sistema proposto deve permitir que todos os órgãos da administração direta e indireta sejam gerenciados de forma integrada, porém, mantendo a devida independência de gestão, atendendo os padrões de tratamento multi-entidade, multi-planta e multi-departamento.

3.2.8.17. O sistema terá que disponibilizar opções de auditoria com identificação mínima do operador e data da operação das atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações (Controlando quem, quando e o que foi alterado).

3.2.8.18. O sistema proposto deve ser desenvolvido todo em plataforma WEB e seus bancos de dados em nuvens podendo ser acessado em qualquer plataforma androide, tablet, notebook, celular de qualquer local, desde que exista conexão com a internet.

3.2.9.19. O sistema deverá ter autenticação única dos aplicativos.

O sistema/aplicativo deverá possibilitar o acesso total pelos principais navegadores do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera - Opera Sistema), assim como acesso total por smartphones, tablet, computadores (multiplataforma), através dos navegadores já instalados e nativos dos aparelhos.

3.2.8.20. O acesso total ao sistema / aplicativo deverá ser possível através de URL por esses navegadores e sem necessidade de instalação de outros Sistemas / aplicativos no dispositivo local, como "navegadores próprios" ou aplicativos Terminal Services.

3.2.8.21. Os dados dos sistemas / aplicativos das Unidades Jurisdicionadas do município que utilizarão os produtos da mesma empresa fornecedora devem ser gravados em Base única ou consolidado em tempo real.

3.2.8.22. O sistema terá que disponibilizar URLs com Listagens analíticas e sintéticas de Execução de Despesa e Receita Orçamentárias com consulta em tempo real. Esses Links serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município e deverão seguir as recomendações do TCE, em relação à exibição, pesquisa e exportação de dados, como determina o Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;

• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:135D7583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE RETIFICATIVA Nº 01/2025 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo da FACET, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente RETIFICATIVA ao Edital do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2025, com o objetivo de atualizar os requisitos documentais exigidos para inscrição.

Da Alteração

Fica retirada a obrigatoriedade de apresentação da folha de resumo do NIS (Número de Identificação Social) como documento comprobatório de situação de vulnerabilidade social no ato da inscrição.

O item 5.4 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.4 Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, declaração de que cursou o 1º e 2º Ano em Escola Pública e declaração de matrícula no 3º Ano do Ensino Médio em Escola Pública Estadual do Município de São Vicente Férrer, desde o início do ano letivo de 2025, e comprovante de renda familiar. A situação de vulnerabilidade social será atestada pelo técnico social da instituição organizadora durante a etapa de entrevista social."

Da Justificativa

A presente retificação tem por objetivo adequar o edital às normas atuais de identificação social, considerando que o CPF (Cadastro de Pessoa Física) passou a ser o documento único de identificação do cidadão brasileiro perante os sistemas e programas sociais do Governo Federal, conforme política de unificação de cadastros implementada pelos Ministérios da Gestão e da Cidadania.

O NIS, embora ainda existente, não comprova situação de renda ou vulnerabilidade social, servindo apenas como identificador administrativo. Dessa forma, sua exigência não representa elemento suficiente para análise socioeconômica dos candidatos.

Assim, a comprovação da condição de vulnerabilidade será realizada por meio da análise técnica do assistente social da banca organizadora, garantindo maior precisão e justiça no processo avaliativo.

São Vicente Férrer – PE, 07 de outubro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO FACET / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:60BB9282

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO – FACET & PREFEITURA DE SÃO VICENTE FERRER – PE

A FACET, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer – PE, torna público o presente edital para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para cursos de graduação, conforme as condições abaixo:

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O Processo Seletivo será conduzido e fiscalizado pela **Comissão de Processo Seletivo**

(CPS), nomeada pela Portaria nº 18/2025 pelo Diretor Geral da Facul Timbaúba.

A comissão terá as seguintes competências:

ade de Ciências de **Organização e Condução:** Coordenar todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração e publicação do edital até a divulgação dos resultados.

Análise de Documentos: Avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos e a elegibilidade para as vagas.

Aplicação e Avaliação de Provas: Elaborar, aplicar e corrigir as provas ou instrumentos de avaliação (se aplicável), conforme as normas estabelecidas neste edital.

Interposição de Recursos: Analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos em relação aos resultados e demais etapas do processo.

Divulgação de Resultados: Publicar e homologar os resultados finais, de acordo com o cronograma previsto.

Disposições Gerais

Prazo de Atuação: A Comissão atuará desde a publicação da Portaria que a designou até a homologação final dos resultados.

Poder Decisório: As decisões da Comissão são soberanas em todas as etapas do processo seletivo, sendo tomadas por maioria simples de seus membros.

Dever de Sigilo: Os membros da Comissão devem manter sigilo absoluto sobre todas as informações e os resultados das avaliações antes de sua divulgação oficial.

Relatório Final: Ao final de suas atividades, a Comissão elaborará e submeterá um relatório final ao Diretor Geral, detalhando todas as etapas do processo e os resultados obtidos.

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará em duas etapas. Será realizado uma prova escrita e a entrevista social. Para aprovação no processo seletivo o candidato deverá passar nas duas etapas estabelecidas nesse edital. A prova será composta de uma redação versando sobre tema proposto e de 30 questões, sendo elas 10 questões de português, 10 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos gerais.

DOS CURSOS E DAS BOLSAS

O processo seletivo será aberto para os cursos abaixo relacionados.

CURSOS	TURNO
Fisioterapia	noturno
Direito	noturno
Enfermagem	noturno
Gestão da Tecnologia da Informação	noturno
Pedagogia	noturno
Ciências Contábeis	noturno
Gestão de Recursos Humanos	noturno
Agronomia	noturno
Nutrição	noturno

Serão destinadas bolsas de 50% até 100%.

PROVAS

A prova será realizada no dia 13/10/2025, no horário das 14 às 17 horas, na Faculdade de Ciências de Timbaúba, localizada à Avenida Antonio Xavier de Morais, 03 – Sapucaia.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e conduzindo apenas o material necessário à realização da prova: caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.

Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis, Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.

Em caso do não preenchimento do número de vagas, a instituição se reserva o direito de abrir novo processo seletivo.

O candidato será considerado desclassificado:

Deixando de comparecer à prova;

Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;

Usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;

Usando, durante a aplicação das provas, réguas de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, rádio-transmissor, “pager” ou assemelhados;

Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas;

Não assinar a ata de presença;

Deixando de efetuar a matrícula no prazo determinado;

Deixando de apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

O processo seletivo constará de uma prova escritaque valerá 400 pontos. As provas de português, matemática e de conhecimentos gerais valerão 100 pontos cada uma. Serão 30 questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, CONTENDO APENAS UMA ALTERNATIVA CORRETA.A assinalação de duas ou mais alternativas anulará a questão. A redação valerá 100 pontos.

O candidato será aprovado no processo seletivo com no mínimo de 60% de acertos nas questões objetivas e não zerar a redação.

INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de 24 de setembro a 10 de outubro de 2025, pela internet, no site da organizadora e na Secretaria de Educação do Município. É responsabilidade do candidato obter esse documento, cuja impressão é necessária para a confirmação da inscrição e deve ser apresentado no dia da prova.

Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

Requisitos para Inscrição

Estar matriculado no Ensino Médio em Escola Pública do Município de São Vicente Férrer

Ter cursado o 1º, 2º em Escola Pública e 3º Ano do Ensino Médio em Escola Pública Estadual do Município de São Vicente Ferrer, deste o início do ano letivo 2025.

Comprovação de situação de vulnerabilidade social

Apresentar renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo

Ter desempenho acadêmico satisfatório (7,0)

Frequência mínima de 90% nas disciplinas cursadas

Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato apresente cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovação de situação de vulnerabilidade social(folha de resumo do NIS),comprovante de residência, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento, declaração como cursou o 1º e 2º Ano na Escola Pública, declaração de matriculado no 3º Ano do Ensino Médio em Escola Pública Estadual do Município de São Vicente Férrer, deste o início do ano letivo de 2025 e comprovante da renda familiar. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos.

Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

5.5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

Possuir menor renda per capita

Ter maior idade

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve preencher nos campos adequados sua situação, especificando o teor da deficiência anexando no campo adequado o documento médico que comprove ser possuidor de deficiência.

O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, dentro do portal, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato da matrícula.

A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;

a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;

a FACET não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;

para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local desta seleção;

a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

A pessoa Travesti ou Transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.
Somente será aceito o Nome Social, se constante em algum dos documentos oficiais de identificação com foto.
O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo.
Das outras condições:
O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, do requerimento de atendimento especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim para comunicar a situação a FACET previamente.
Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamento

CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha cursado o 1º e 2º Ano do Ensino em Escola Pública e estar matriculado no 3º Ano do Ensino Médio em Escola Pública Estadual do Município de São Vicente Férrer, desde o início do ano letivo de 2025.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da prova escrita da seleção serão divulgados na data 15/10/2025 através do site da organizadora da seleção (www.faculdadedetimbauba.edu.br).

Os aprovados na prova escrita deverão comparecer na entrevista social nos dias 18/10, 25/10, 01/11 e 08/11/2025 a ser realizada na Secretaria de Educação do Município de São Vicente Férrer, conforme cronograma a ser divulgado no site da organizadora no dia 16/10/2025.

MATRÍCULA
O candidato aprovado deverá requerer formalmente a matrícula no curso de sua escolha, obedecendo ao que se segue:

Apresentação de **documentação pessoal: Xerox legível** dos documentos a seguir: Cédula de identidade emitida por órgão competente; Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos; Prova de quitação com o serviço militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos; Certidão de Nascimento / Casamento; CPF; Comprovante de residência.

Documentação referente ao Ensino Médio: declaração como cursou o 1º e 2º Ano em Escola Pública, declaração de matriculado no 3º Ano do Ensino Médio em Escola Pública Estadual do Município de São Vicente Férrer, desde o início do ano letivo de 2025. A ausência de qualquer desses documentos impedirá a efetivação da matrícula.

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: No ato da matrícula o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue no ato da matrícula e a outra será entregue ao aluno.

Período de matrícula: O candidato aprovado fará sua matrícula na Secretaria da Faculdade nos dias **27/11/2025 a 19/12/2025**, no horário das 13 ás 17 horas e das 19 às 22 horas.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
11.1. O Cancelamento da matrícula deverá ser requerido formalmente pelo aluno até o dia 12/02/2026.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
A prova será composta por 30 questões objetivas e uma redação, abrangendo os seguintes conteúdos:
Língua Portuguesa Conteúdo Programático
Ortografia Vigente no Brasil

Pontuação
Frase, período e oração
Estrutura da oração
Organização do Período
Análise sintática: período simples e período composto
Concordância, regência e colocação
Crase
Acentuação tônica e acentuação gráfica
Morfolossintaxe das classes de palavras
Flexão nominal e flexão verbal
Emprego das palavras na organização da frase
Palavras: estrutura, formação, flexão, classificação e função
Estrutura, compreensão e interpretação do texto:
Coerência das palavras
Coesão entre as partes do texto
Adequação dos níveis da linguagem
O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo
Linguagem: Conotação e denotação, figura de linguagem
Intertextualidade

Matemática Conteúdo Programático
Conjuntos numéricos
Conjuntos: N, Z, Q, R, C e dos irracionais
Números Reais
Operações com números reais.
12.2.3. M.M.C. e M.D.C. de números inteiros
Razão, proporção e porcentagem.
Expressões algébricas
Definição e classificação
Valor numérico 12.2.5.3Operações
Relações e Funções
Definições
Representações gráficas
Função do 1º grau
Função modular
Função quadrática
Função exponencial
Função logarítmica
Função composta
Função Inversa
Função sobrejetora, injetora e bijetora
Equações e Inequações

Progressões 12.2.8.1.Definições
Sucessões
Progressão aritmética
Progressão geométrica
Geometria plana
Figuras geométricas planas: triângulos, quadriláteros e polígonos regulares.
Relações métricas em triângulos (Teorema de Pitágoras).
Semelhança de triângulos.
Teorema de Tales.
Círculo e circunferência (ângulos, arcos e cordas). 12.2.9.6.Áreas e perímetros.
Geometria espacial
Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
Áreas e volumes.
12.2.10.3. Relações métricas em sólidos.
Trigonometria

Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
Identidades trigonométricas fundamentais.
Funções trigonométricas (gráficos e aplicações).
Geometria Analítica
Ponto, distância e ponto médio.
Equação da reta (formas reduzida, geral e segmentária).
Condições de paralelismo e perpendicularidade.
Distância ponto-reta.
Circunferência.
Análise Combinatória e Probabilidade
Arranjos, permutações e combinações.
Princípio Fundamental da Contagem.
Probabilidade clássica.
Probabilidade condicional.
Eventos independentes. 12.3.14.Estatística
Coleta e organização de dados.
Gráficos e tabelas.
Média, moda e mediana.
Variância e desvio padrão.
Conhecimentos Gerais Conteúdo Programático
As questões abordarão tópicos relevantes atuais, versando sobre temas nas áreas de geografia, economia e política, veiculados pelos meios de comunicação, envolvendo dados estatísticos e interpretação de gráficos e tabelas.

A População Mundial: Comportamento do crescimento populacional relacionando com os níveis de desenvolvimento sócio-econômico. Causas e classificação das migrações no espaço e no tempo. Estruturas da população por faixa etária e sexo, relacionadas aos níveis de desenvolvimento sócio-econômico. Força e trabalho e população inativa.
As Cidades, a Produção do Espaço e a Relação Campo/Cidade: Critérios adotados na concentração da população rural e urbana. Importância das aglomerações urbanas, relações inter e intra urbanas. Processo de urbanização no mundo desenvolvido e subdesenvolvido.
As Atividades Industriais e o Meio Ambiente no Âmbito Mundial: Evolução da atividade industrial. Principais tipos de indústria. Relação entre as atividades industriais e as principais fontes energéticas. Impactos ambientais causados pela atividade industrial e pela produção de energia.
A Globalização e Seu Impacto na Sociedade Mundial: Impactos da globalização nas relações internacionais e nas sociedades mundiais. Sociedade e representação política no ambiente globalizado. Desemprego tecnológico. Formação de blocos econômicos e geopolítica mundial.
Desigualdade de Desenvolvimento Econômico-social no Brasil e no Mundo: Distinção entre crescimento e desenvolvimento econômico. Crescimento e distribuição da população e suas implicações sócio econômicas. Estrutura etária e distribuição por sexo. População economicamente ativa. Principais características do mercado de trabalho brasileiro nos últimos tempos. Organização urbana brasileira e papel das regiões metropolitanas. Principais problemas do ambiente urbano brasileiro.

Redação: tema dissertativo-argumentativo sobre questões sociais ou educacionais.

DISPOSIÇÓES GERAIS
São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele apresentadas durante o processo seletivo e a matrícula.

Não será admitida a revisão ou vista de provas do presente processo seletivo.

O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

13.4 Este processo seletivo tem validade para ingresso no período letivo de 2026.1. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, as provas serão recicladas.

Timbaúba, 23/09/2025

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:32081075

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2025

O Diretor Geral da Faculdade de Ciênciasde Timbaúba, juntamente com o gestor domunicípio de São Vicente Férrer com nouso de suas atribuições legais eregimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar uma Comissão para compor o Processo Seletivo Jovens do Futuro emparceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, bem como acompanhar todo otrâmite legal do acordo firmado entre as entidades.

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão de Processo Seletivo (CPS), Jovens do Futuroem parceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, os seguintes membros:

Humberto Correia de Oliveira Borba Filho
Klemenson Murilo Silva de Farias
Maria do Céo F. de S. Assis
Regirleide Aguiar da Costa Pontes
Rochelly Adrienne de Lira Tavares Aguiar
Sandra Patrícia da Silva
Tony Carlos Cunha de Lira

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Processo Seletivo será finalizado após o resultado final de homologação dos beneficiados pelo programa Jovens do Futuro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Timbaúba, 10 de fevereiro de 2025.

ÉRICO TAVARES DE SOUSA
DiretorGeral

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:A1A56A86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICATIVA Nº 02/2025 PRORROGAÇÃO DE DATA DE PROVA E READEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo da FACET, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente **RETIFICATIVA Nº 02/2025** ao **Edital do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2025**, em razão da necessidade de ajuste na data de realização da prova e na reorganização do cronograma das etapas do certame.

Da Prorrogação da Data de Prova
Fica prorrogada a data de realização da prova escrita para **o dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira), no horário das 14h às 17h**, a ser realizada nas dependências da Faculdade de Ciências de Timbaúba, situada à Avenida Antônio Xavier de Morais, nº 03 – Sapucaia, Timbaúba – PE.
Todas as demais condições relativas ao conteúdo programático, estrutura da prova e critérios de aprovação permanecem inalteradas.

Da Reorganização do Cronograma

Em virtude da alteração acima, o cronograma das etapas do processo seletivo passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

Etapa	Período / Data
Período de Inscrição	24/09/2025 a 10/10/2025

Aplicação da Prova Escrita	**29/10/2025**
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	**03/11/2025**
Entrevista Social	**08/11, 15/11 e 22/11/2025**
Divulgação do Resultado Preliminar	**25/11/2025**
Prazo para Impugnação do Resultado Preliminar	**26/11/2025**
Divulgação do Resultado Final Definitivo	**27/11/2025**
Período de Matrícula	**29/11/2025 a 19/12/2025**

Das Demais Disposições
As demais cláusulas e condições previstas no edital permanecem inalteradas, mantendo-se a validade do certame e todos os requisitos originais.

São Vicente Férrer – PE, 10 de outubro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO FACET /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:9AB46335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 - DISPENSA Nº 042/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa TUPAN SAÚDE CENTER inscrita no CNPJ Nº 10.647.227/0002-68, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERÊNCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 16.024,80 (dezesseis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **TUPAN SAÚDE CENTER** inscrita no CNPJ Nº **10.647.227/0002-68.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:29ED59D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 128/2025 - DISPENSA Nº. 043/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA CONJUGADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 61.486,67 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 16 de outubro de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **17 de outubro de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 10 de outubro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:28FB2B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 129/2025 - DISPENSA Nº. 044/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021

e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE "LANCHES – SALGADOS E DOCES", PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 62.222,35 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 16 de outubro de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **17 de outubro de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 10 de outubro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:44E41E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 130/2025 - DISPENSA Nº. 045/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO IMEDIATA, DE REDES DE PROTEÇÃO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, EM MALHA 14 cm, FIO COM ESPESSURA DE 2,5 mm, DO TIPO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI-UV, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E À EXPOSIÇÃO SOLAR, GARANTINDO DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 61.261,92 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 16 de outubro de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **17 de outubro de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 10 de outubro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:70B35D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO
CONTRATO Nº 280/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE
CONTRATADO: MONTE ALEGRE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.417.236/0001-70.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS (CIMENTO, FIOS ELÉTRICOS, BLOCOS CERAMICOS, ETC...) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PODER: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: FICA ADITIVADO O PERCENTUAL APROXIMADO DE 6,21% (SEIS VIRGULA VINTE E UM POR CENTO) DO VALOR INICIAL CONTRATADO, QUE EQUIVALE AO MONTANTE DE R$ 29.367,50 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita – PE, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:62251AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 015/2025
A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos seguintes serviços: a) controle de vetores e endemias; nebulização para controle de vegetação indesejável; c) descupinização; d) desinsetização; e) desratização; e, f) sanitização de ambientes, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaém. Orçamento estimativo R$ 29.795,42. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10h do dia 16/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 17/10/2025. Edital e anexos disponibilizados por e-mail camara@sirinhaem.pe.leg.br. INFORMAÇÕES: camara@sirinhaem.pe.leg.br. Mércia Carolina Soares da Silva, Agente de Contratações.

Sirinhaém/PE, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:8F8B1C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 128/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 021/2025. OBJETO Registro de preço para aquisição de Mobiliário, Eletrônico, Eletrodoméstico e Equipamentos de Informática com a finalidade de atender todos os órgão e entidades do município de Sirinhaém / PE no período de 12 (Doze) Meses. Objetivando a compra dos itens que não foram adquiridos no processo anterior, em razão do fracasso na obtenção de propostas válidas por parte dos fornecedores, possivelmente em decorrência de especificações técnicas excessivamente restritivas **do Poder Executivo do Município de Sirinhaém-PE**. **Valor Estimado**: R$ **547.593,19**. **Início do acolhimento das propostas**: 13 de outubro de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 23 de outubro de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 23 de outubro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:B9DF48F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 129/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 022/2025. OBJETO: Registro de Preços de uniformes completos, incluindo peças de vestuário padronizadas e personalizadas com identidade visual da instituição para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Sirinhaém -PE. **Valor Estimado**: R$ **194.306,78**. **Início do acolhimento das propostas**: 13 de outubro de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 24 de outubro de 2025. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 24 de outubro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 10 de outubro de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:C13AFF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 025/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FME Nº 003/2025. OBJETO: OBRA DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE SANTO AMARO nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado**: R$ **847.214,76**. **Início do acolhimento das propostas**: 13 de outubro de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 27 de outubro de 2025. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 27 de outubro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 10 de outubro de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:427A5D3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

Processo Nº 00200/2025. Pregão Eletrônico Nº 00057/2025. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada de locação de cordões luminosos (gambiarra de luz) e refletores, para atender as demandas das festividades, ciclos, eventos e ações culturais promovidos e/ou apoiados pelo Município de Surubim-PE. Valor: R$478.980,00 - Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 29 de outubro de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim-PE, 10 de outubro de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:DADE70E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 12/2025

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 12/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 12/2025, em desfavor da empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, Cep 55.293-120, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso VII, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **Rescisão unilateral** dos Contratos nº 00026/2025, 00035/2025 e 00121/2025 datados de 05 de junho de 2025, com todos os seus efeitos;

2. A aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

2.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 11.275,15 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 112.751,53), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 05/06/2025. O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 10 de outubro de 2025

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidenta da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:EF1C8FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 13/2025

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 13/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 13/2025, em desfavor da empresa MVB MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.432.161/0001-90, com sede na Rua Jacarandá, nº 545, Bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 96.825-750, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso VIII, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 000151/2025, datado de 30 de junho de 2025, com todos os seus efeitos;

2. A aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

2.1 **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 5.161,51 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 51.615,05), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 30/06/2025. O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa MVB MUSIC LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 10 de outubro de 2025

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidenta da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro Da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:C8736C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 13/2025, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa MVB MUSIC LTDA no âmbito do Contrato Administrativo nº 151/2025.

1. Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 00151/2025, Processo de Licitação nº 0097/2025, Pregão Eletrônico nº 0028/2025, em face da inexecução total do contrato pela empresa vencedora MVB MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.432.161/0001-90, com sede na Rua Jacarandá, nº 545, Bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 96.825-750. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumentos Musicais para as Bandas Marciais, com o objetivo de atender eventos cívicos, culturais e competições regionais e estaduais, conforme especificações e quantitativos constantes nos contratos, com valor total estimado em R$ 51.615,05, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em **08/08/2025** foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 13/2025, datado de 06 de agosto de 2025, do Gestor de Contratos, que informou o descumprimento de cláusulas contratuais do contrato assinado em 30 de junho de 2025;

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 013/2025, datado de 06 de agosto de 2025, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando o retardamento da entrega dos objetos da licitação oriundo do contrato administrativo nº 151/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação nº 00097/2025 - Pregão Eletrônico nº 00028/2025 pela empresa contratada: MVB MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.432.161/0001-90, com sede na Rua Jacarandá, nº 545, Bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 96.825-750. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumentos Musicais para as Bandas Marciais, com o objetivo de atender eventos cívicos, culturais e competições regionais e estaduais, conforme especificações e quantitativos constantes nos contratos, com valor total estimado em R$ 51.615,05, acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, ensejou o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso VII, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 405, de 01 de agosto de 2025, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 07 de agosto de 2025.

3.1. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, (fls. 02) e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

4. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
4.1.1. Em **20/05/2025**, publicação do Edital nº 00028/2025 no PNCP (fls. 06/10);
4.1.2. Proposta da Empresa MVB MUSIC LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 028/2025 (fls. 11/12;40/103);
4.1.3. Em **01/07/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe (fl. 13);
4.1.4. Em **30/06/2025** o contrato foi devidamente assinado pelo Município e pela MVB MUSIC LTDA (fls. 14/25);
4.1.5. Em **03/07/2025** foram enviadas as ordens de fornecimento para a empresa, constando os itens e onde seriam entregues, e, posteriormente, foram recebidas pela empresa (fls. 26/30);
4.1.6. Em **08/07/2025** a empresa recebeu as ordens de fornecimento, e comunicou o recebimento por e-mail (fl. 29);
4.1.7 Em **22/07/2025** foi enviado pela empresa via e-mail, um ofício solicitando a prorrogação do prazo para a entrega, além do cancelamento do ITEM 1 da ordem de fornecimento (fls. 31/34);
4.1.8 Em **23/07/2025** a Edilidade apresentou resposta ao ofício enviado pela empresa indeferindo o pedido, ao argumento de que o cancelamento do ITEM 1 rompia as obrigações do contrato, logo, não poderia ser cancelado, além disso o mesmo não poderia ser entregue em prazo posterior ao expresso contratualmente, pois o fornecimento desses itens presentes no objeto do contrato tinham destinação vinculada a calendário previamente definido, sendo assim a possível dilação do prazo não iria atender com as demandas na data prevista (fls. 35/36);
4.1.9 Em **23/07/2025** a Empresa foi notificada pelo atraso da entrega (fls. 37/39);

5. Em **08/08/2025** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa MVB MUSIC LTDA, para apresentação de defesa (fl.105);

6. Em **11/08/2025** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial AMUPE publicado em **12/08/2025**, conforme se observa pelos documentos (fls.107/110);

7. Em **19/08/2025** a empresa apresentou defesa escrita pugnando, em seu favor, pela impossibilidade de fornecer um dos itens presentes no objeto do contrato, tendo em vista que a fornecedora da empresa só teria o item em estoque no mês de novembro, ademais a contratada reiterou que apesar do atraso, a mesma enviou os itens, com exceção do item 1 (Bumbo Marching Band 18 "X4"), tendo em vista que o fornecedor desse item só teria disponibilidade do mesmo em novembro (fls. 112/118);

8. Em **17/09/2025**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fl. 102);

9. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

10. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, e apresentou tempestivamente a defesa escrita. Desta maneira, se observa a total contemplação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

11. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

12. Analisando a prova produzida, verificamos que a empresa, após sagrar-se vencedora de licitação realizada em maio de 2025, assinar o contrato nº 0151/2025 em 30/06/2025, e receber a ordem de serviço, posterior ao recebimento, solicitou via oficio, desistência de um dos itens do contrato – 01 - Bumbo Marching Band 18 "X4";

13. Observa-se, portanto, que a empresa não seguiu o contrato e a ordem com a observância de suas informações, tendo em vista que os instrumentos musicais seriam utilizados para o desfile cívico do município, que, conforme tradição local, anualmente se apresenta nas vias públicas no dia 11 de setembro. Ademais, a empresa solicitou um prazo de prorrogação de entrega totalmente inviável (até o dia 20 de agosto) muito próximo da data da festividade, o qual não permitia a devida organização, além da necessária adaptação dos membros dos grupos musicais com os instrumentos, que seriam utilizados na referida festividade;

14. Verifica-se, pois, sem maiores esforços, que a empresa não buscou fornecer os itens no tempo correto, tendo em vista que a ordem foi recebida no dia 11/07/2025, e passados 10 (dez) dias corridos, 21/07/2025, foi que a mesma informou a impossibilidade de fornecer os itens. Ela chegou a pedir a prorrogação de entrega dos itens, todavia, o seu pedido não foi acolhido por falta de motivação;

15. O prazo de entrega do produto acha-se fixado no §2º da cláusula 5º do Contrato, sendo de 10 dias úteis (fls. 14/27). Ou seja, a empresa foi notificada no dia 11/07/2025 e deveria ter entregue os produtos até o dia 25/07/2025. Todavia ela não entregou os produtos até a presente data;

16. Como se verifica pelas provas dos autos o prazo para a entrega era de 10 (dez) dias úteis, logo, observa-se que a empresa somente comunicou que não entregaria os produtos no prazo correto, faltando poucos dias para se vencer o prazo, logo, resta patente, que ela causou enormes danos à programação dos eventos onde seriam utilizados os instrumentos musicais, sendo assim, causou danos à municipalidade;

17. Ademais, em relação ao pedido de cancelamento do ITEM 1 (Bumbo Marching Band 18 "X4"), a empresa licitante argumentou que só teria disponibilidade do mesmo item em novembro/2025, no entanto, mesmo assim participou da licitação. Ora, se a contratada se dispôs a participar do processo licitatório, no ambiente de disputa, de forte concorrência pública com outras empresas, tem que assumir sua responsabilidade.

18.Acaso não tivesse a certeza de cumprimento do prazo de entrega do item, era razoável que não concorresse. Porém, se a empresa não possuía o produto para entrega e, mesmo assim, sujeitou-se à participação no certame, arriscando uma data futura para o fornecimento do item, pode-se dizer que agiu com má-fé, haja visto que ela não confirmou em seu estoque a indisponibilidade imediata, ou para o prazo explicito contratualmente, do respectivo ITEM 1 (Bumbo Marching Band 18 "X4");

19. Verifica-se, na verdade, que a empresa investigada disputou e ganhou o processo licitatório valendo-se, para tanto, de preços muito competitivos (preços baixos), e, após a assinatura do contrato, abandonou os valores presentes na sua própria proposta, deixando de honrar cláusulas contratuais legalmente firmadas, o que é abominável e extremamente ofensivo as regras de direito administrativo;

20. No caso em análise, verifica-se que a empresa investigada incorreu em infração administrativa, pois sem apresentar justificativa plausível, descumpriu deveres contratuais assumidos com a Administração Pública, gerando grave prejuízo ao Município, mais notadamente para os integrantes dos grupos musicais que seriam beneficiados com o recebimento dos instrumentos para utilização no desfile cívico da cidade de 11 de setembro de 2025;

21.O argumento defendido pela empresa investigada de que o atraso deveu-se a falta de disponibilidade de itens no seu estoque (fls. 81) não se constitui em justificativa razoável, pois não se encontra inserida como caso fortuito ou força maior. A contratada assumiu integral responsabilidade pela entrega no prazo. Assim, a Administração está amparada legalmente para recusar a alegação, aplicar penalidades e tomar providências conforme o interesse público e os dispositivos legais pertinentes.

22. O caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato, constituem causas para extinção do contrato na forma do art. 137, V, da Lei Federal 14.133/2021, todavia esta, decididamente, não é a hipótese dos autos;

23. A Administração não pode ser prejudicada por falhas na logística ou na rede de fornecimento do contratado. A obrigação de entrega recai integralmente sobre o vencedor do certame.

24. Verifica-se, pois, sem maiores delongas, a ausência de caso fortuito ou força maior, vez que não houve a devida comprovação das situações imprevisíveis e inevitáveis que ocasionaram o rompimento contratual, o que seria necessário para justificar o descumprimento do contrato administrativo.

25. Não se pode olvidar que é de responsabilidade da empresa vencedora/contratada a entrega do material licitado no prazo fixado no contrato, sob pena de frustrar o caráter competitivo do certame. Vejamos a decisão que, mutatis mutandis, aplica-se a hipótese dos autos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRAZO MÁXIMO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO ESGOTADO. AUSÊNCIA DE MOTIVO PARA O DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. INDEFERIMENTO. RESCISÃO CONTRATUAL APÓS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REGULARIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. O princípio da vinculação ao edital, previsto no artigo 41, caput da Lei 8.666/93, impede que a Administração e os licitantes se afastem das normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. A apresentação da proposta e a responsabilidade de cumprimento dos termos contratuais no prazo estipulado constitui obrigação do contratado, que não se desobriga sem a demonstração de ocorrência de caso fortuito ou força maior, que não ocorre nos casos onde o descumprimento é imputado ao fornecedor da empresa obrigada, especialmente nos casos onde o produto a ser fornecido não é objeto de exclusividade de fornecimento. 3. **Se a empresa se obriga a fornecer material que depende de importação, é de sua integral responsabilidade a entrega do material no prazo máximo indicado no contrato, que é firmado com base na proposta apresentada pela licitante, sob pena de frustrar o caráter competitivo da licitação mediante a adjudicação do objeto a licitante que ofereça proposta com melhor indicação de prazo, que, contudo, não seria efetivamente cumprida, em flagrante prejuízo aos demais licitantes e à própria Administração**. 4. Sendo descumprido o prazo máximo para a entrega do objeto do contrato, não há fundamento para considerar ilegal a abertura de procedimento administrativo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa em razão do descumprimento do pacto. 5. Segurança denegada. (TRF-1 - MS: 48679 MA 2000 .01.00.048679-4, Relator.: DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA, Data de Julgamento: 26/10/2004, TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: 10/11/2004 DJ p.03)(grifei)

26. O Município foi compelido, portanto, a enfrentar uma situação indesejada, decorrente da ruptura contratual provocada pela recusa injustificada da empresa em fornecer os itens presentes no contrato, gerando uma angustia entre os integrantes dos grupos musicais, haja vista que não receberam os instrumentos, os quais seriam utilizados no desfile cívico, e, tendo em vista que repercussão geral do desfile cívico anual na cidade, não puderam ser apreciados pelos habitantes do município. Tal conduta, marcada pela falta de profissionalismo e pelo evidente descaso no cumprimento das obrigações assumidas, legitima a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

27. Acrescente-se que a quebra do contrato administrativo pela investigada forçou a Edilidade a reprogramar toda sua estrutura administrativa para fins de formalização de novo processo licitatório, com novos prazos, demandando despesas e mais tempo para atendimento da demanda;

28. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso ***VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado*** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; Referida norma, por sua vez, prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;"***

29. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021);

30. Na hipótese da empresa investigada - MVB MUSIC LTDA, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, vez que sem apresentar motivo plausível simplesmente deixou de cumprir o contrato administrativo legalmente firmado com a Administração Pública;

31. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa MVB MUSIC LTDA ensejou o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; sendo assim, o seu proceder, em tese, resta tipificado no inciso VII do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

32. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

32.1. **Comprovação da infração administrativa** praticada pela empresa MVB MUSIC LTDA, com as seguintes consequências:

32.2. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 000151/2025, datado de 30 de junho de 2025, com todos os seus efeitos;

32.3. Em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei 14.133/2021, que estabelece que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública, entende pela aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

32.3.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 5.161,51 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 51.615,05), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 30/06/2025 (data da assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.3.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Sala de Reuniões da CPAR, em 10 de outubro de 2025

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidenta Da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:A42E77DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 12/2025, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA no âmbito do Contrato Administrativo nº 45/2025.

1.Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito dos contratos administrativos nºs 26/2025, 35/2025 e 121/2025, oriundos do Processo de Licitação nº 00088/2025 - Pregão Eletrônico nº 00025/2025, firmados com empresa vencedora BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, Cep 55.293-120. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim - PE, conforme especificações e quantitativos constantes nos contratos, com valor total estimado em R$ 112.751,53, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 07/08/2025 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 12/2025, datado de 28 de julho de 2025, do Gestor de Contratos, que informou o descumprimento de cláusulas contratuais dos contratos assinados em 05 de junho de 2025;

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 012/2025, datado de 28 de julho de 2025, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando o retardamento da entrega dos objetos da licitação oriundos dos contratos administrativos nºs 26/2025, 35/2025 e 121/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação nº 00088/2025 - Pregão Eletrônico nº 00025/2025 pela empresa contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, Cep 55.293-120. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim - PE, conforme especificações e quantitativos constantes nos contratos, com valor total estimado em R$ 112.751,53, acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, ensejou o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso VII, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 405, de 01 de agosto de 2025, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 06 de agosto de 2025.

3.1. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria Nº 610, de 1 de agosto de 2025, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

4. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
4.1.1. Em **08/05/2025**, publicação do **Edital nº 025/2025** no PNCP (fls. 06/08);
4.1.2. Proposta da Empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 25/2025 (fls. 9/11;104/174);
4.1.3. Em **04/06/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe (fl. 103);
4.1.4. Em **05/06/2025** os contratos foram devidamente assinados pelo Município e pela BQS DISTRIBUIDORA LTDA (fls. 12/56);
4.1.5. Em **27/06/2025** foi recebida pela empresa as ordens de fornecimento dos objetos dos contratos, onde a empresa acusa o recebimento (fls. 57/99);
4.1.6. Em **07/07/2025** a empresa foi notificada por e-mail e via diário da Amupe por atraso na entrega dos materiais do contrato, a qual não se manifestou acerca do ocorrido (fls. 101/102)

5. Em **07/08/2025** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFIC176ÇÃO da empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, para apresentação de defesa (fl.176);

6. Em **11/08/2025** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial AMUPE publicado em **12/08/2025**, conforme se observa pelos documentos (fls.178/181);

7. Em **08/09/2025** foi certificado pela CPAR que a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA deixou escoar o prazo sem apresentar defesa (fl. 182);

8. Em **01/09/2025**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fl. 102);

9. Em **10/09/2025,** a CPAR reunida e considerando as características do processo, resolveu, por cautela, nomear defensora para a empresa investigada como forma de garantir a legalidade do processo e o respeito ao devido processo legal e ao contraditório (fl. 183):
10. Em **15/09/2025** a advogada nomeada apresentou defesa escrita pugnando pela ausência de dolo ou de má fé, pela primariedade e da continuidade da contratação, também, pelo princípio da razoabilidade e proporcionalidade, requisitando pelo arquivamento do processo administrativo, ou, em caso de aplicação de sanção, que fossem menos gravosas (fls. 185/187)

11. Em **16/09/2025,** a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fl. 188);

12. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

13. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, no entanto, a mesma não se manifestou acerca da notificação, deixando precluir o prazo de quinze dias úteis. Dessa maneira, a comissão nomeou uma advogada para garantir o integral cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, a qual, inclusive, apresentou resposta nos autos. Que a adoção da providência foi por cautela processo administrativo onde, na forma da Súmula 05 do STF, "a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição. Mesmo assim, por cautela, a comissão nomeou uma advogada para garantir o integral cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, a qual, inclusive, apresentou resposta nos autos;

14. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

15. Analisando a prova produzida, verificamos que a empresa, após sagrar-se vencedora de licitação realizada em maio de 2025, assinar os contratos nº 026/2025, 035/2025 e 121/2025 em 05/06/2025, e receber as ordens de fornecimento, posterior ao recebimento, não cumpriu com o prazo estabelecido contratualmente;

16. É importante trazer o fato de que mesmo sendo notificada por e-mail e via diário da Amupe em relação ao atraso no fornecimento, a empresa infringente não se preocupou em estabelecer comunicação com a Municipalidade, não informando o motivo pelo qual se deu o retardamento da entrega;

17. Ademais se mostra que a empresa agiu de forma totalmente contraditória a boa-fé objetiva, ao se observar que a própria empresa não apresentou nenhum tipo de defesa no momento que foi notificada acerca da abertura do presente Processo Administrativo de Responsabilização, logo, se restou necessário a nomeação de advogada por parte da Municipalidade;

18. Verifica-se, na verdade, que a empresa investigada disputou e ganhou o processo licitatório valendo-se, para tanto, de preços muito competitivos (preços baixos), e, após a assinatura do contrato, abandonou os valores presentes na sua própria proposta, deixando de honrar cláusulas contratuais legalmente firmadas, o que é abominável e extremamente ofensivo as regras de direito administrativo;

19. No caso em análise, verifica-se que a empresa investigada incorreu em infração administrativa, pois sem apresentar justificativa plausível, descumpriu deveres contratuais assumidos com a Administração Pública, gerando grave prejuízo ao Município, notadamente para os funcionários de diversos repartimentos públicos, que tiveram insuficiência em questão de produtos de limpeza, a qual proporcionaram ambientes de situações higiênicas afetadas;

20. O Município foi compelido a enfrentar uma situação indesejada, decorrente da ruptura contratual provocada pelo atraso injustificada da empresa em entregar os produtos contratados, gerando um quadro de extrema gravidade que afetou os bons hábitos higiênicos de todas as Secretarias do Município de Surubim. Tal conduta, marcada pela falta de profissionalismo e pelo evidente descaso no cumprimento das obrigações assumidas, legitima a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

21. Acrescente-se que a quebra do contrato administrativo pela investigada forçou a Edilidade a reprogramar toda sua estrutura administrativa para fins de formalização de novo processo licitatório, com novos prazos, demandando despesas e mais tempo para atendimento da demanda;

22. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso ***VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; Referida norma, por sua vez, prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;"***

23. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021);

24. Na hipótese da empresa investigada - BQS DISTRIBUIDORA LTDA, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, vez que sem apresentar motivo plausível simplesmente deixou de cumprir o contrato administrativo legalmente firmado com a Administração Pública;

25. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA ensejou o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; sendo assim, o seu proceder, em tese, resta tipificado no inciso VII do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

26. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

26.1. **Comprovação da infração administrativa** praticada pela empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, com as seguintes consequências:

26.2. **Rescisão unilateral** dos Contratos nº 26/2025, 35/2025 e 121/2025, datados de 05 de junho de 2025, com todos os seus efeitos;

26.3. Em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei 14.133/2021, que estabelece que na aplicação das

sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública, entende pela aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

26.3.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 11.275,15 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 112.751,53), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 05/06/2025 (data das assinaturas dos contratos). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.3.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Sala de Reuniões da CPAR, em 10 de outubro de 2025

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidenta da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:F949CE26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2025

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tacaimbó Sr. Hiago Henrique de Lima Silva

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Hiago Henrique de Lima silva, pastor, na igreja de Cristo pentecostal internacional desta cidade como forma de reconhecimento público à sua atuação relevante no município.

Art. 2° - O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 10 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:2EE9F819

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2025

Ementa: Outorga Título de Cidadão Honorário do Município de Tacaimbó ao Sr. Josafá Almeida Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º Concede o título de Cidadão Honorário ao senhor Josafá Almeida Lima, atual prefeito eleito do Município de São Caetano, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao município de Tacaimbó.
Art. 2º O Título de que trata o presente decreto, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 10 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:F5A836D6

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Tacaimbó à Dra. Lorena de Medeiros Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Concede o titulo de cidadão honorário à Dra. Lorena de Medeiros Santos, promotora de justiça do Ministério Público de Pernambuco, como forma de reconhecimento público à sua atuação relevante no município e à sua expressiva trajetória profissional em prol da justiça e da cidadania.
Art. 2º O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3º As despesas correntes com a confecção do Diploma ocorrerão por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 10 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:97A1DF74

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2025

Ementa: Concede Título de Benemérito no Município de Tacaimbó à Sra. Maria de Lourdes Pereira de Mendonça.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Concede o titulo de benemérito à Sra. Maria de Lourdes Pereira de Mendonça, Técnica de Enfermagem, fruto do nosso município e, sobretudo, mãe, filha e amiga, como forma de reconhecimento público à sua atuação relevante no município.
Art. 2º O Título de que trata o presente decreto, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas correntes com a confecção do Diploma ocorrerão por conta de verbas do orçamento do corrente exercício.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 10 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:DE56DD98

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2025

Ementa: Outorga Título de Cidadão Honorário do Município de Tacaimbó ao Dr. Dixan Pena Veja.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Concede o título de cidadão honorário ao Dr. Dixan Pena Vega, médico clinico geral, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao município de Tacaimbó.

Art. 2° - O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 10 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:11975EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2025

Ementa: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de Tacaimbó a Sra. Jerusa da Silva Fernandes, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2° - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala Rildo Guedes Souza, da Câmara Municipal de Tacaimbó.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 10 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:655864B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2025

Ementa: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de Tacaimbó ao Sr. José Irapuã de Lima Silva, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2° - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó o Sr. Eduardo da Silva Pereira, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala Rildo Guedes Souza, da Câmara Municipal de Tacaimbó.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 10 de outubro 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:EC24D1A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO Nº 00117/2025. LEILÃO Nº 00001/2025. Alienação de bens. O Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, por intermédio da comissão de contratação torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na forma **PRESENCIAL E ONLINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme disposto no **art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021**, destinado à alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio municipal, tais como veículos e sucatas, no estado em que se encontram. O certame será realizado no dia 04 de novembro de 2025, às 10h00 (dez horas), presencialmente na Garagem Municipal de Tacaimbó, situada na Avenida Major Gomes, nº 348, Centro, Tacaimbó/PE, e simultaneamente no site www.lancecertoleiloes.com.br, sob a condução da Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque, registrada na JUCEPE sob o nº 379/09. Informações complementares e o edital completo no portal da transparência do município ou site www.lancecertoleiloes.com.br.

Tacaimbó - PE, 10 de outubro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:258F4ACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00116/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada na locação de veículos, destinados a atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Tacaimbó/PE, incluindo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$6.888.635,52.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 08/10/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C04B3721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2025. Processo Nº: 00059/2025. CDC. Dispensa Nº DV00022/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos públicos para a Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 31000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS 0412804052.018 – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA 33903500 – Serviços de Consultoria. Contratado: M Alves da Silva Junior Consultoria. Valor R$25.200,00. Vigência: de 11/04/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 11/04/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D04B190F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00045/2025. Processo Nº: 000107/2025. AGC. Serviço. Contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em Direito Administrativo, para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica, visando a análise e orientação quanto atribuições do Controle Interno no exercício de suas atividades, assegurando a conformidade com os preceitos legais aplicáveis à fiscalização. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Cristiano Dantas Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 32.320.967/0001-47. Valor R$84.000,00.

Tacaimbó, 01/09/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8B257C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 070/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-PMT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE**. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 13/11/2025, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido **R$ 154.754,69 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/ , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Tacaratu/PE, 09 de outubro de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B802484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 071/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMT

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, NAS LOCALIDADES: ALDEIA AGRESTE, SÍTIO BAIXA DE LERO E NA RUA AGNELO GOMES BENTINHO, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE**. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 13/11/2025, às 15:00 horas. Valor máximo, admitido **R$ 162.663,19 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/ , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Tacaratu/PE, 09 de outubro de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:78E73AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00181/2025. Processo Nº: 00050/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas no perímetro urbano do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 949450/2023 / MCIDADES / CAIXA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Recursos Repassados por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 949450/2023 / MCIDADES / CAIXA: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.016 – Pavimentação de Vias Públicas 44905100 – Obras e Instalações | COD. 201 / 202 / 203 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais. Contratado: Engetec Servicos de Engenharia Ltda. CNPJ: 34.346.587/0001-07. Valor R$322.474,86. Vigência: de 10/10/2025 a 10/10/2026.

Taquaritinga do Norte, 10/10/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F6E36001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.368.367/0001-63.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 4.228,08 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E7B0388C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.299.794/0001-64.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 105.344,33 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4F9906DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:HENRIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.493.885/0001-95.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 79.188,97(setenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:68D6CE9B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:CAVI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.671/0001-67.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 297.155,92 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:76031BDC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 35.514,71 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DED7F755

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18**.**

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 11.557,24 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E8CE21B7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 84.578,17 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5B3740ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.668/0001-32.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 63.768,78 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5139DA1B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:IBOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.384.222/0001-19.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 6.419,94 (Seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:813C7934

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME – inscrita no CNPJ: 10.319.732/0001-00.
.
OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 4.492,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais.)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:704BD14A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 26.999,00 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e nove).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:277B3634

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:SJS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.462.984/0001-59**.**

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 5.993,94 (Cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3A118CEF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários,

ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 78.859,15 (Setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DCECB589

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 40.904,00 (quarenta mil, novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2B5FE451

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 608.605,66 (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A481F819

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 131.754,20, (Cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1BFA195F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 020/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39**.**

DETENTORA:RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.081.960/0001-12**.

OBJETO O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL R$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D30D2115

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTOR: GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.198.801/0001-53.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 30 da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

DATA DA ASSINATURA:**10/10/2025**

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:AEF43464

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTOR: OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.743.363.0001/24**.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 13 e 126 da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R$ 797,25 (Setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:**10/10/2025**

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F694C604

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **40.328.532/0001-77.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 93 da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

DATA DA ASSINATURA:**10/10/2025**

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E35C7A7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.743.363.0001/24.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.904,40 (mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:10/10/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E283935B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.171.763/0001-69.**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal

de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:10/10/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:AE72ABD4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: LUCAS DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ **nº 43.173.599/0001-78.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 69, 70, 73, 76, 77 e 78 da Ata de Registro de Preços**.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 13.284,00 (Treze mil duzentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA:10/10/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7EBC41FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 009/2025
DISPENSA FMS Nº 003/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 15 do contrato.

VALOR ACRÉSCIDO: R$ 1.025,00 (um mil, e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:02/10/2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
Secretário:
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C5145CA3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 072/2025
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrito no CPF sob o n° 26.122.442/0001-02.

OBJETO: Considerando a Contratação da atração artística Juninho Fole de Ouro, para uma apresentação no dia de 23 de setembro, por ocasião do Evento nossa cultura no bairro areal, realizado ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque conforme documentação acostada no Credenciamento 004/2025, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.
VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

Secretário:
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D1C9A10A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

PROMULGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, VI, do Regimento Interno, faz saber a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria do Poder Legislativo, enviado ao Prefeito Municipal para sanção, foi vetado, e posteriormente foi apreciado pelo plenário, sendo derrubado o veto, mantido o texto original.

LEI Nº 661/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 003/2025 – Autoria do Poder Legislativo)

Ementa: Dispõe sobre a redução da carga horária de 8 (oito) para 4 (quatro) horas diárias dos servidores públicos municipais que detenham tutela, curatela ou guarda de pessoa com deficiência grave que dependa de seus cuidados, sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° Fica assegurado ao servidor público municipal de Tupanatinga que detenha tutela, curatela ou guarda legal de pessoa com deficiência grave que dependa de seus cuidados o direito à redução de sua carga horária de trabalho de 8 (oito) para 4 (quatro) horas diárias, sem

prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de compensação de horário.

Art. 2° A fruição do direito previsto no art. 1° desta Lei fica condicionada à apresentação de requerimento pelo servidor interessado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, instruído com os seguintes documentos comprobatórios:

I - Prova da condição de tutor, curador ou responsável pela guarda legal da pessoa com deficiência mencionada;

II - Laudo médico, emitido por profissional especializado ou por junta médica oficial, que ateste a natureza grave da deficiência da pessoa sob seus cuidados, bem como a necessidade de assistência direta e frequente por parte do servidor.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, caso julgue necessário, solicitar a realização de avaliação pericial por junta médica oficial do Município ou do Estado para confirmar os requisitos de que trata este artigo.

Art. 3° A manutenção do direito à jornada reduzida de que trata esta Lei fica condicionada à comprovação, a cada 2 (dois) anos, da continuidade das condições que originaram sua concessão, mediante apresentação de laudo médico atualizado que confirme a permanência da deficiência grave e da necessidade dos cuidados prestados pelo servidor.

Parágrafo único. Não sendo apresentada a documentação comprobatória referida no caput deste artigo no prazo estabelecido, o benefício de redução de jornada será suspenso até que a exigência seja cumprida, ficando o servidor sujeito ao retorno imediato à jornada normal de trabalho.

Art. 4° Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a gestão e fiscalização do cumprimento desta Lei, cabendo-lhe proceder à análise dos requerimentos de concessão e de renovação do benefício, decidir sobre seu deferimento ou indeferimento, bem como adotar as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Art. 5° O servidor beneficiado pela jornada reduzida prevista nesta Lei deverá comunicar formalmente à
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento qualquer alteração nas circunstâncias que ensejaram a concessão do benefício, especialmente no que se refere ao término ou modificação da tutela, curatela ou guarda, ou à cessação da condição de deficiência grave ou da necessidade de cuidados especiais da pessoa sob seus cuidados.

Parágrafo único. Verificada a alteração das circunstâncias mencionadas no caput deste artigo, o benefício de redução de carga horária será encerrado, sem prejuízo de eventuais responsabilizações administrativas, caso fique evidenciada a omissão dolosa na comunicação por parte do servidor.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal poderá expedir regulamentos e atos normativos complementares para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tupanatinga, 09 de outubro de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:BA504DB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº33/2025

A Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE, através da SecretariaMunicipal cultura e turismo, nos termos do art. 74 inc.II da lei 14.133/2021 torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação n° 33/2025, Processo Administrativo 49/2025, para contratação de apresentaçãoartística em favor da empresa: EUDES DA SILVA PEREIRAFILHO PRODUÇÃO MUSICAL. detentora dos direitos autorais daatração musical da atração **CIRO SANTOS para abrilhantar a Tradicional festa do povoado Baixa Grande no município de Tupanatinga—PE, que se realizará dia 12 outubro de 2025.**
valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Tupanatinga,-PE, 10 de outubro de 2025.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças.
.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4944CF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, ERRATA À PORTARIA Nº 392, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 392, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de 08/10/2025, cujo código identificador é o nº **EC63E576**, em virtude de ter constado incorretamente **a data 10 de outubro**, no título da referida portaria, quando deveria constar **08 de outubro**, e a falta de especificação dos membros, Neusa Macêdo da Silva de Oliveira e Edvânia Ferreira do Nascimento, quanto a nomeação de titular ou suplente, mantendo-se incólumes os demais termos da portaria:
No onde se lê:

PORTARIA Nº 392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 392, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
No onde se lê:

Neusa Macêdo da Silva de Oliveira	xxx.973.694-xx
Edvânia Ferreira do Nascimento	xxx.660.794-xx

Leia-se:

Neusa Macêdo da Silva de Oliveira - Titular	xxx.973.694-xx
Edvânia Ferreira do Nascimento - Suplente	xxx.660.794-xx

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:EFA33090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: NOMEIA ALINE CARLOS DA SILVA como Coordenadora da Mulher, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEIAR a Sra. **ALINE CARLOS DA SILVA**, inscrita no RG sob o nºx.865.xxxe no CPF sob o nº xxx.808.320-xx, como **Coordenadora da Mulher,** lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora da Mulher**, símbolo **CC-3**, a Sra. **ALINE CARLOS DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 394/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ALINE CARLOS DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:F4FD9AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral, sem gás, condicionada em garrafões de 20 litros retornáveis e de garrafas de Água Mineral sem gás de 500 ml não retornáveis e Botijão de Gás liqueficado de Petróleo – GLP, material chapa de aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, junto ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional- Cozinha Comunitária e aos serviços e programas do Município de Verdejante – PE visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.*
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR ESTIMADO R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil, trezentos reais).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **23 de outubro de 2025, às Hs08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**,e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito:**https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:789FCECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato nº 017/2025 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria de Assistência, torna pública a celebração de contrato com a empresa S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.048/0001-54, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 11.531,25 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:03D02ABB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato nº 018/2025 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria de Assistência, torna pública a celebração de contrato com a empresa JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.965.309/0001-75, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 7.298,00 (sete mil duzentos e noventa e oito reais). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:607E4BC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna pública a celebração do contrato com a empresa **MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **27.677.413/0001-61**, com fundamento na adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 do Município de Surubim/PE. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens e correlatos, de forma parcelada, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Vertente do Lério/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ **41.842,35 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).** Data da assinatura: 01 de Outubro de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:938CEF35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato nº 029/2025 - FME

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.048/0001-54, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 32.287,50 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7A4C8031

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato nº 030/2025 - FME

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.965.309/0001-75, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2BC8168A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração do contrato com a empresa **MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **27.677.413/0001-61**, com fundamento na adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 do Município de Surubim/PE. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens e correlatos, de forma parcelada, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Vertente do Lério/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ **213.438,19 (duzentos e treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).** Data da assinatura: 01 de Outubro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:89B93D68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato nº 031/2025 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.048/0001-54, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 25.368,75 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:00E0A785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato nº 032/2025 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.965.309/0001-75, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Valor: 12.196,50 (doze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:538FEAEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa **MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **27.677.413/0001-61**, com fundamento na adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 do Município de Surubim/PE. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens e correlatos, de forma parcelada, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Vertente do Lério/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ **42.926,39(quarenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).** Data da assinatura: 01 de Outubro de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:039C9565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 046/2025
Dispensa de Licitação nº 015/2025
Contrato n° 048/2025 – PMVL

O Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, torna pública a celebração de contrato com a empresa José Rogério Silva de Arruda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.223.408/0001-00, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na gestão e operacionalização de serviços de divulgação institucional e publicitária, mediante veiculação em emissoras de rádio com abrangência no território do Município de Vertente do Lério, com a finalidade de promover campanhas informativas e de orientação social, bem como divulgar atos oficiais, programas, serviços, projetos e demais ações implementadas pela Administração Pública Municipal. Valor: R$ 61.913,40 (sessenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 22 de agosto de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E227A751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato nº 049/2025 - PMVL

O Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, torna pública a celebração de contrato com a empresa S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.048/0001-54, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 23.062,50 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:21663695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato nº 050/2025 - PMVL

O Município de Vertente do Lério/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, torna pública a celebração de contrato com a empresa JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.965.309/0001-75, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$ 15.845,50 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:51B16FED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Administrativo Nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o n.º 40.893.646/0001-60 e como contratada: a empresa**EMPESA – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**sob CNPJ nº**07.916.655/0001-53**, sediada na Avenida Presidente Dutra, nº 12, Imbiribeira – Recife/PE, cujo objeto compreende a **Prorrogação do Prazo**, do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, o contrato original prorroga-se por mais 12(doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93**.**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04 de abril de 2025.

HEVERTO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0F2FCA69

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Município de Vertente do Lério-PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração do contrato com a empresa **MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **27.677.413/0001-61**, com fundamento na adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 do Município de Surubim/PE. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens e correlatos, de forma parcelada, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Vertente do Lério/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ **127.607,71(cento e vinte e sete mil seiscentos e sete reais e setenta e um centavos).** Data da assinatura: 01 de Outubro de 2025.

HEVERTO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0990579B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2025

Processo Licitatório Nº 016/2025 – Dispensa nº 003/2025, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o n.º 40.893.646/0001-60 e como contratada: a empresa**JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22, com sede em Rua Severino de Souza Leal, nº 41, 1 andar, Centro, Surubim/PE, CEP; 55750-000, cujo objeto compreende a **Prorrogação do Prazo e de Acréscimo de 25%** do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, ficando o contrato original prorrogado por mais 60 (sessenta) dias e respectivo **Acréscimo de 25%.**Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 23 de junho de 2025.

HEVERTO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B9BAD4E3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 016/2025

Processo Licitatório Nº 016/2025 – Dispensa nº 003/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o n.º 40.893.646/0001-60 e como contratada: a empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22, com sede em Rua Severino de Souza Leal, nº 41, 1 andar, Centro, Surubim/PE, CEP; 55750-000, cujo objeto compreende a **Prorrogação do Prazo** do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, ficando o contrato original prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com base no Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021**.**Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2025.

HEVERTO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:392E6CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 453/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **RAFAEL JUNIOR LINS,** para o cargo de motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:10BCA6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 454/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor WILLYAM BRYAN FERREIRA DE BARROS, matrícula 999024, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo CDA – 3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:E43C3FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 455/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor JOSÉ NILTON DA SILVA, Coordenador da Secretaria de Educação e Esportes desta Municipalidade a Função Gratificada FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro do corrente ano.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:06836914

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 456/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **ERALDO PEDROZA DA SILVA,** para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C2FC91C2

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 457/2025

Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais nº 001/2025, além do prazo originalmente estabelecido pelo art. 4º da Portaria nº 409/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Ofício CP nº 04/2025 – Comissão Processante, que solicita a prorrogação do prazo do Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais nº 001/2025;

CONSIDERANDO que os atos remanescentes consistem em análise documental, elaboração de relatório conclusivo pela Comissão Processante e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria do Município quanto à regularidade formal do procedimento;

CONSIDERANDO o interesse público na condução regular, transparente e célere do feito, com observância do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais nº 001/2025, além do prazo originalmente estabelecido pelo art. 4º da Portaria nº 409/2025.

§ 1º A presente prorrogação inicia-se imediatamente após o término do prazo previsto no art. 4º da Portaria nº 409/2025, fixando-se, por consequência, o novo termo final em 18/12/2025.

§ 2º Permanecem íntegras e vigentes as demais disposições da Portaria nº 409/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vertentes/PE, 10 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito do Município de Vertentes/PE

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D23D990D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 163/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022 – **Pregão Eletrônico** Nº 015/2022; **Processo Licitatório** Nº 025/2022; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de modernização, ampliação e manutenção da rede de sinalização de trânsito no município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado Termo de Referência, de acordo com o Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022.* **CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **10/10/2025 até 10/10/2026.** Contratado: **SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.523.923/0001-89**.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 2025

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C761B55C

GOVERNO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DA MULHER
Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025. Objeto:** contratação de empresas especializadas para a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a finalidade de atender às demandas do Projeto Mulheres, executado pela Secretaria da Mulher da Vitória de Santo Antão, conforme Instrumento nº 960249 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, com Proposta nº 001540/202 do Ministério das Mulheres. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa AQUARELA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 09.509.605/0001-87, localizada na PC DESEMBARGADOR JOAO PAES, 87, CENTRO, BELO JARDIM / PE, CEP: 55.150-170 Valor **R$ 33.969,28** (trinta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 10 de outubro de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:EA95861E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025 - CONCORRÊNCIA N° 005/2025. Objeto:** Execução da pavimentação e coleta de esgoto da Rua Agricultor João Mariano da Silva, fornecendo condições mais dignas para os moradores do bairro de Santana na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, visando a melhoria viária e sanitária da localidade. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.363.675/0001-06, localizada na R CAPITAO OSVALDO FREIRE, 482, CAJA, CARPINA/ PE, CEP: 55.813-550, Valor **R$ 183.982,10** (cento e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
Vitória de Santo Antão-PE, 10 de outubro de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7B6B35E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N° 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Razão Social ao Contrato n° 009/2025**, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **CI nº 019/2025- GAB/SAJ**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Razão Social ao Contrato n° 009/2025**, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **E. ELIAS G. DA SILVA ME,** a ser **MONITORE TECNOLOGIA LTDA** e nome fantasia **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos a **CI nº 019/2025,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Razão Social ao Contrato n° 009/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2025,** assinado em 20 de fevereiro de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 10/10/2025

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CA29E1D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Razão Social ao Contrato n° 253/2024**, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **CI nº 019/2025- GAB/SAJ**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Razão Social ao Contrato n° 253/2024**, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **E. ELIAS G. DA SILVA ME,** a ser **MONITORE TECNOLOGIA LTDA** e nome fantasia **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos a **CI nº 019/2025,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Razão Social ao Contrato n° 253/2024**, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 253/2024,** assinado em 26 de novembro de 2024**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 10/10/2025

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:91A43D34

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 401/2025

CONTRATO Nº.: 401/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 243/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 022/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA.
CNPJ/MF: 23.418.768/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
VALOR TOTAL: R$129.150,00 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2992 Ação: 4017 Natureza: 33903000 Fonte: 150010001

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026**

ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

SANDRINE VIEIRA DA SILVA ANDRADE
Secretário(a) Executivo(a) de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DA104281

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 408/2025

CONTRATO Nº.: 408/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 246/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF: 33.965.309/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, ÁGUA MINERAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL EM COPO OU GARRAFA DE 20ML
VALOR TOTAL: R$7.751,04 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3044 Ação: 8009 Natureza: 33903000 Fonte: 15001001

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **02 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026**

ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

SANDRINE VIEIRA DA SILVA ANDRADE
Secretário(a) de Executivo(a) de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F18429AA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 085/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
NOMEAR o servidor **NELSON WILKER RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 12.054, como Gestor dos Contratos abaixo relacionados (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 083/2025):

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
177/2024	NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO LOTE 01:CONVÊNIO N° 889505/2019, OPERAÇÃO N° 1065.857-10/2019 E LOTE 02 CONVÊNIO N° 895198/2019, OPERAÇÃO N° 1066.231-41/2019.
252/2024	ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO DE TORRES GALVÃO, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
254/2024	SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
259/2024	ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EDSON REGIS NO BAIRRO DO JANGA, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 1ª TRAVESSA DA RUA PETROLINA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
262/2024	DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.	DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BOA LUZ, BAIRRO DO NOBRE, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:4293C593

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 087/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA,** matrícula nº 46.842, CREA-PE 022090D, como Gestora dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
134/2024	CASSSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUÇÃO LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.
135/2024	ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.
250/2024	AGILIS CONSTRUTORA LTDA.	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 05 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:7539CF71

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 095/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras **MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 4335 e **ALDILENE MARIA DE SOUSA,** matrícula nº 10670, para atuarem com Gestora e Fiscal, respectivamente, do **Contrato de nº 407/2025**, Processo Licitatório de nº 246/2025 – Pregão Eletrônico n° 024/2025.

Empresa contratada: **JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **33.965.309/0001-75.** Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES

REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, ÁGUA MINERAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL EM COPO OU GARRAFA DE 20ML

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 01 de outubro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:36BAE499

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - RESULTADO DO JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2025 - DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR N° 026/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E PESCA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA – SDETAP.** Após análise realizada pela comissão de licitação e agente de contratação, da documentação apresentada pelas licitantes, tece o seguinte resultado do julgamento dos lotes do presente processo, nos termos da **Lei nº 14.133/2021:**

LOTE 01 – As empresas que inicialmente estavam classificadas provisoriamente em **1º e 2º lugar** manifestaram, por meio do chat da plataforma, a desistência de sua participação no respectivo lote. Diante disso, a licitante **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.062.777/0001-50 que se encontrava provisoriamente em **3º lugar** passou a ocupar a **1ª** colocação, em decorrência das desistências anteriores. A mesma atendeu integralmente aos requisitos do edital, cumprindo com as condições estabelecidas e apresentando proposta em conformidade com o objeto do processo, motivo pelo qual foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA** do referido lote. Perfazendo o valor total de **R$5.216,00 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais).** A mesma está situada na Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342 F, São Bento - PB. CEP: 58.865-000.

LOTES 02-04-14: A empresa **ELITE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.410.545/0001-93 cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto dos lotes, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. Perfazendo o valor total de **R$13.205,00 (treze mil e duzentos e cinco reais).** A mesma está situada na Rua Luiza Ebling, nº 23, Progresso - São Lourenço do Oeste/SC. CEP: 89.990-000.

LOTES 03-05-06: A empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.062.777/0001-50 cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto dos lotes, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA.** Perfazendo o valor total de **R$20.262,00 (Vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais).** A mesma está situada na Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342 F, São Bento/PB. CEP: 58.865-000.

LOTES 07-08-09-10-11-13: A empresa **PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 26.882.182/0001-65 cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto dos lotes, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA.** Perfazendo o valor total de **R$9.022,00 (Nove mil e vinte e dois).** A mesma está situada na Rua Floriano Peixoto, nº 268 – Centro, Messias/AL. CEP: 57.990-000.

LOTE 12: A empresa que inicialmente estava classificada provisoriamente em 1º lugar manifestou, por meio do chat da plataforma, a desistência de sua participação no respectivo lote. Diante disso, a licitante **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.112.017/0001-07 que se encontravam provisoriamente em **2º lugar** passou a ocupar a **1ª** colocação, em decorrência da desistência anterior. A mesma atendeu integralmente aos requisitos do edital, cumprindo com as condições estabelecidas e apresentando proposta em conformidade com o objeto do processo, motivo pelo qual foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA** do referido lote. Perfazendo o valor total de **R$1.374,00 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais).** A mesma está situada na Rua Da Concórdia, nº 373, São José, Recife/PE. CEP: 50.010-5208.

LOTES 15-16-17-18: Informamos que restaram fracassados, uma vez que as empresas inicialmente classificadas manifestaram desistência e as demais propostas apresentadas não atenderam aos requisitos do edital, resultando na inexistência de propostas válidas. A presente decisão encontra amparo no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o qual estabelece que o procedimento desses lotes poderá ser declarado fracassado quando não houver propostas válidas, seja por desistência dos licitantes ou por desclassificação das propostas.

Dessa forma, as empresas supracitadas foram devidamente habilitadas e declaradas vencedoras para os seus respectivos lotes, observando-se os princípios da legalidade, competitividade, isonomia e economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021.**

Paulista/PE, 10/10/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:1CE8B6ED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 223/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 336/2025 – OBJETO: Contratação de empresa **SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.526.938/0001-66**, para a Locação de 01 (um) imóvel destinado à implantação e funcionamento do centro pop, localizado na Rua Severino Silva Lundgren, Nº 2070 – Centro – Paulista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. E, com fundamento o Art. 74, inciso V, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de abril de 2021, a empresa: **SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.526.938/0001-66**, situada à **Rua Severino Silva Lundgren, Nº 2070 – Centro – Paulista/PE, CEP: 53.401-320**, A **CONTRATADA** perceberá o valor total de **R$ 81.844,32 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** em **12 (doze)** parcelas iguais de **R$ 6.820,36 (seis mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, conforme Laudo de Avaliação Imobiliária AV/22/2025, elaborado nos termos da NBR 14.653/ABNT.

Paulista, 10 de outubro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:7B129509

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2025

AVISO DE DISPENSA

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da **DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR Nº 033/2025,** cujo Objeto: "**Registro de Preços Corporativo para o fornecimento eventual de Utensílios de Limpeza, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, Autarquias e**

Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Município de Paulista/PE".

Julgamento: **"MENOR POR ITEM"**

Valor máximo admitido: **R$47.379,82** (**Quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos**).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC **www.bnc.org.br.**

Contato: paulistacomissao1@outlook.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Data da disputa: 17/10/2025, às 08:00.

Paulista/PE, 10 de outubro de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:5FF8785C

SECRETARIA DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
ADESÃO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPLE-VI.PE.0047.SAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.788.943.0001-47

Considerando os motivos expostos nas **C.I's nºs 371/2025 da Superintendência de Atenção Básica e 667/2025 da Superintendência de Atenção Especializada**, que solicitam e justificam a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses ou enquanto se conclui um novo processo licitatório, do **Contrato n° 001/2021**, referente à **Contratação da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, visando atendimento das necessidades específicas nas Unidades de Saúde do Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo do instrumento contratual por mais de 12 (doze) meses, no período de **01 de setembro de 2025 a 31 de agosto 2026,** no valor total estimado de **R$ 2.387.385,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

Paulista/PE, 28 de agosto de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:088745AB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO 053-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – 019-2025

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO 053-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – 019-2025

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, visando atender os comandos judiciais proferidos em processos interpostos em desfavor do Município do Paulista e cujas obrigações de fazer encontram-se cientificadas a edilidade. Deste modo satisfazendo a necessidade da Secretaria de Saúde do município do Paulista.

Empresas vencedoras valor total: R$ 254.855,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais):**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**(40455009000101) com os lotes: 17 e 18 no valor total de R$ 54.744,36 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(26754510000148) com os lotes: 12, 34, 42 e 43 no valor total de R$ 7.030,80 (sete mil e trinta reais e oitenta centavos).**SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA**(46613581000138) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 193.079,84 (cento e noventa e três mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PAULISTA - PE, 10 de outubro de 2025

MÁRCIA TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Tavares de Souza
Código Identificador:854E7782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 053/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0073/2025. Pregão Eletrônico nº 0015/2025 - SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 15.316.424/0001-37,** sediado(a) na Av. Montevideu, nº 180 A, Boa vista. CEP: 50.050-250. Recife/PE. Representante Legal: **Ailton Ramos Borba júnior.**

Valor total R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
79	Papel adesivo A4. Adesivo tamanho único a4. Pacote com 100 folhas. CATMAT 606193	MASTER PRINT	Pacotes	500	R$ 34,95	R$ 17.475,00
81	Papel convite couchê fosco 115g, tamanho a4, impressão colorida 4x0, pacote com 100 unidades. CATMAT 485220	MASTER PRINT	Pacotes	350	R$ 23,20	R$ 8.120,00
122	Tinta guache 15ml, caixa com 06 cores CATMAT 607301	MASTER	CAIXAS	4500	R$ 2,99	R$ 13.455,00
TOTAL						**R$ 39.050,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/10/2025

Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 054/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0073/2025. Pregão Eletrônico nº 0015/2025 - SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01,** sediado(a) na Rod. BR 423, S/N. Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R - Bairro Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000. Garanhuns/PE. Representante Legal: **Letícia Rabêlo Ferreira.**

Valor total R$ 360.667,80 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00 x 6,00cm, com base de feltro. CATMAT 203488	BRW	Unidade	700	R$ 2,90	R$ 2.030,00
4	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada– corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor azul, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade. CATMAT 461461	COMPACTOR	CAIXAS	500	R$ 20,35	R$ 10.175,00
5	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor preta, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade. CATMAT 289406	COMPACTOR	CAIXAS	300	R$ 21,33	R$ 6.399,00
6	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor vermelha, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade. CATMAT 271838	COMPACTOR	CAIXAS	200	R$ 24,31	R$ 4.862,00
8	Caneta para cd e dvd– ponta de 2mm, na cor preta, em plástico rígido. CATMAT 317251	LEONORA	Unidade	400	R$ 1,38	R$ 552,00
9	Grampeador de pressão para tapeçaria 51ª – utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 – corpo em alumínio. Com garantia contra defeito de fábrica e validade de no mínimo 6 (seis) meses. CATMAT 440632	LEONORA	Unidade	60	R$ 26,10	R$ 1.566,00
12	Grampeador – de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, na cor preta, capacidade para grampear até 100 folhas. CATMAT 343533	LEONORA	Unidade	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
15	Pendriver 16gb. CATMAT 467011	MULTILASER	Unidade	120	R$ 17,03	R$ 2.043,60
16	Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 unidades. CATMAT 267599	BRW	CAIXAS	200	R$ 16,25	R$ 3.250,00
19	Caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa dura impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão. CATMAT 430325	JANDAIA	Unidade	1500	R$ 9,88	R$ 14.820,00
20	Clipe–aço, paralelo galvanizado, 2/0, caixa com 100 und. CATMAT 272501	ECOCLIPS	CAIXAS	600	R$ 1,60	R$ 960,00
26	Cola liquida, transparente, para isopor, rápida, em frasco com 90g. CATMAT 449827	PIRATININGA	Unidade	2500	R$ 4,20	R$ 10.500,00
31	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, com fio reforçado e afiado pra 20– 50folhas, tamanho 23/8– 9/8 com 8mm, caixa com 1000 unidades. CATMAT 232819	ACC	CAIXAS	200	R$ 4,23	R$ 846,00
35	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades. CATMAT 425226	ACC	CAIXAS	300	R$ 3,26	R$ 978,00
37	Régua– de plástico medindo 50cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, transparente. CATMAT 236472	MAXCRILL	UND	400	R$ 3,24	R$ 1.296,00
39	Pasta c/aba e elástico plástico– em plástico transparente, ofício, medindo (230 x 350)mm, com 3 abas e elástico. CATMAT 359207	ACP	UND	1600	R$ 1,57	R$ 2.512,00
43	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 100 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta. CATMAT 335273	CARPA	UND	500	R$ 13,22	R$ 6.610,00
45	Pasta com aba e elástico, medindo (220x330)20mm, lombada de 20mm, nas cores diversas. CATMAT 332587	ACP	UND	800	R$ 2,29	R$ 1.832,00
47	Pasta sanfonada em plástico de polipropileno, medindo 15 micras, no formato A4, com 31 divisórias, na cor transparente. CATMAT 462579	DAC	UND	250	R$ 23,13	R$ 5.782,50
48	Pasta sanfonada em plástico– de polipropileno medindo 15 micras, no formato A4 com 12 divisórias, cor transparente. CATMAT 422887	DAC	UND	400	R$ 12,46	R$ 4.984,00
49	Pasta registradora tipo AZ, polipropileno, dimensões 285x350x80mm, lombo 70 mm, cor preta escura, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior, cor preta. CATMAT 333768	CHIES	UND	3000	R$ 10,63	R$ 31.890,00
50	Pasta registradora tipo AZ, polipropileno, dimensões 285x350x78mm, lombo estreito, cor preta escura, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior, cor preta. CATMAT 262645	CHIES	UND	2500	R$ 10,30	R$ 25.750,00
51	Percevejo de metal latonado, com cabeça de 10mm, caixa com 100 unidades. CATMAT 202054	ACC	CAIXAS	120	R$ 2,21	R$ 265,20
52	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 40 folhas, com 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto. CATMAT 410264	LEONORA	UND	150	R$ 28,54	R$ 4.281,00
53	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 70 folhas, 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos,cor preto. CATMAT 265700	LEONORA	UND	130	R$ 55,62	R$ 7.230,60
66	Pilha palito alcalina aaa: tipo aaa, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades. CATMAT 432380	ELGIN	CARTELAS	600	R$ 5,14	R$ 3.084,00
68	Caixa para correspondência articulada tripla, fabricada em	ACRIMET	UND	100	R$ 37,80	R$ 3.780,00

	poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas. Largura: 25,6cm, profundidade: 42,5cm, altura (fechado): 19,6 cm. CATMAT 266286					
76	Papel crepom parafinado, cores variadas. CATMAT 417233	REALCER	UND	3500	R$ 1,61	R$ 5.635,00
80	Papel almaço (papel pautado) a4 56g c/pauta e margem. Pacote com 400 folhas. CATMAT 274591	JANDAIA	Pacotes	200	R$ 36,08	R$ 7.216,00
85	Bastão de cola quente fino. Pacote com 1kg. CATMAT 439982	RENDICOLLA	Pacotes	100	R$ 28,95	R$ 2.895,00
87	Borracha, lápis e tinta, consistência dura/mole, formato retangular com pontas biseladas. Caixa com 40 unidades. Cor rosa e azul. CATMAT 200709	RED BOR	CAIXAS	400	R$ 19,35	R$ 7.740,00
92	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 120g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, cores diversas. CATMAT 251383	BIGNARDI	FOLHA	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
94	Fita adesiva papel kraft, marrom para usos gerais 45mm x 50m, proporcionando grande aderência, tartan ou similar. CATMAT 356778	MASTER PRINT	UND	400	R$ 9,16	R$ 3.664,00
97	Fita corretiva com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, possibilita maior rendimento. Tipo rol ler, composição: plástico, medida fita 5mm x 6 metros. CATMAT 356695	LYKE	UND	600	R$ 2,12	R$ 1.272,00
100	Fitas metaloide10mm x 50m – cores variadas. CATMAT 616031	EUROCEL	UND	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00
101	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, Cores diversas. Tipo: seller ou de melhor qualidade. CATMAT 434953	IBEL	UND	4000	R$ 0,94	R$ 3.760,00
102	Folha e.v.a. com glitter. Dimensões: 40 cm x 60 cm – 2mm de espessura. Diversas cores. CATMAT 434953	IBEL	UND	4000	R$ 2,32	R$ 9.280,00
103	Lápis atômico – marcador permanente fino nas cores preto, azul e vermelho. CATMAT 272345	LEONORA	UND	1200	R$ 1,02	R$ 1.224,00
105	Livro de ponto com 100 folhas – capa dura de papelão 697 g/m revestido em papel offset 120g/m folhas internas papel offset 63g/m. CATMAT 411608	BAAG	UND	150	R$ 15,71	R$ 2.356,50
108	Papel A3, resma com 500 folhas. CATMAT 461835	REPORT	RESMAS	300	R$ 42,52	R$ 12.756,00
110	Papel para presente, motivo infantil e adulto, rolo com 60 cm de largura e 200 metros de comprimento. Tipo: cromos ou de melhor qualidade. CATMAT 445750	REALCER	Pacotes	20	R$ 62,97	R$ 1.259,40
111	Papel sulfite 75g oficio 2. Resma com 500 folhas. Tipo: chamex, hp ou de melhor qualidade. CATMAT 271491	REPORT	Pacotes	400	R$ 16,78	R$ 6.712,00
112	Papel tipo flip chart. Dimensões: 660mm x 960mm. 50 folhas de 63grs/m2. blocos com as folhas coladas. CATMAT 284663	OF PAPER	Pacotes	400	R$ 39,08	R$ 15.632,00
121	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ºlinha), acondicionada adequadamente em embalagem plástica, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm. Tipo: Tramontina, similar ou de melhor qualidade. CATMAT 482281	LEONORA	UND	200	R$ 3,82	R$ 764,00
123	Tinta para reabastecer almofadas de carimbo automático auto entintado, com tinta de alto rendimento, à base de água. Cor: preta. Embalagens em frascos com 40 ml. CATMAT 432575	LEONORA	UND	200	R$ 4,31	R$ 862,00
124	Prancheta em mdf – de madeira tamanho ofício com prendedor de metal resistente. CATMAT 613658	WALEU	UND	600	R$ 3,45	R$ 2.070,00
125	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 08 CATMAT 445044	LEONORA	UND	2500	R$ 1,49	R$ 3.725,00
126	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 10 CATMAT 445044	LEONORA	UND	500	R$ 1,40	R$ 700,00
127	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 12 CATMAT 445044	LEONORA	UND	500	R$ 1,54	R$ 770,00
128	Glitter em pó metálico extra fino, para ser usado em várias técnicas de pinturas, aplicável em superfície com gesso, cerâmica, isopor, madeira, couro e outros, em embalagem com 500 gramas, várias cores. CATMAT 400873	LANTECOR	UND	200	R$ 23,30	R$ 4.660,00
130	Papel celofane – cor cristal – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). CATMAT 417237	VMP	ROLOS	100	R$ 37,63	R$ 3.763,00
131	Cola colorida – caixa com 04 cores. CATMAT 389735	PIRATININGA	CAIXAS	3500	R$ 4,10	R$ 14.350,00
132	Bexiga nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas. CATMAT 602196	SÃO ROQUE	Pacotes	600	R$ 5,74	R$ 3.444,00
133	Tinta para tecido não tóxica 37 ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes; nas cores diversas CATMAT 611686	ACRILEX	UND	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
134	Massa de modelar, caixa com 12 cores CATMAT432836	LEONORA	CAIXAS	1500	R$ 2,31	R$ 3.465,00
141	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAEPSON L3150 CORES: PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA. 100ML CADA FRASCO ORIGINAL OU COMPATÍVEL CATMAT 30546	MASTER PRINT	KIT	2000	R$ 18,30	R$ 36.600,00
142	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355 CORES: PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA. 100ML CADA FRASCO ORIGINAL OU COMPATÍVEL CATMAT 30546	MASTER PRINT	KIT	2000	R$ 18,20	R$ 36.400,00
TOTAL						**R$ 360.667,80**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/10/2025

Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 055/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0073/2025. Pregão Eletrônico nº 0015/2025 - SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **93.577.427/0001-38,** sediado(a) na Rod. RS 452, nº 133, Sala 09, Bairro Centro. CEP: 95.770-000. Feliz/RS. Representante Legal: **MOACIR DUARTE**.

Valor total R$ 39.581,60 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Grampeador – alicate, metal, 26/6, preto, 16cmx06mm. CATMAT 438601	YINS	Unidade	60	R$ 17,40	R$ 1.044,00
14	Grampo fixa papel – tipo trilho plástico em poliestireno (romeu e julieta), medindo 20cm aberto e 11cm fechado, na cor branca, pacote com 50 unidades. CATMAT 389568	FIX	Pacotes	400	R$ 9,75	R$ 3.900,00
17	Prendedor de papel (binder clips) 32 mm, cor preta, caixa com 12 unidades. CATMAT 267600	YINS	CAIXAS	200	R$ 5,63	R$ 1.126,00
18	Tinta para carimbo na cor preta, tubo com 40 ml, sem óleo, a base de água negra. CATMAT 332179	CARBRINK	Unidade	400	R$ 3,68	R$ 1.472,00
24	Cola bastão atóxica, frasco com 8 gramas. CATMAT 282456	BAZE	Unidade	260	R$ 0,75	R$ 195,00
25	Cola liquida branca em frasco de 1 kg. CATMAT 435080	PIRA	Unidade	600	R$ 9,30	R$ 5.580,00
60	Lápis de cera grande 12 cores – redondo de alta resistência, caixa com 12 unid. CATMAT 202152	PIRA	CAIXAS	4000	R$ 3,00	R$ 12.000,00
63	Bloco de notas (post it) dimensões aproximadas: 3,8mm x 5,1mm, papel autoadesivo 90g/m2; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca– se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco; cores: amarelo, verde limão, laranja, embalagem com 04 blocos. CATMAT 412151	BAZE	UND	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
93	Papel cartolina laminado, tamanho 48cmx60cm, cores sortidas. CATMAT 259519	RST	UND	2500	R$ 0,98	R$ 2.450,00
107	Molha dedo em pomada, ligeiramente perfumado, atóxico, sem glicerina, para manuseio de papéis. Unidade contendo 12g. Tipo: radex, waleu ou de melhor qualidade. CATMAT 245461	CARBRINK	UND	20	R$ 1,73	R$ 34,60
129	Papel celofane – cores diversas – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas). CATMAT 417237	RST	ROLOS	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00
136	Apontador retangular com deposito para lápis grafite, corpo em madeira em plástico resistente retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. CATMAT 464636	LEO	UND	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
TOTAL						**R$ 39.581,60**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/10/2025

Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 056/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0073/2025. Pregão Eletrônico nº 0015/2025 - SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36,** sediado(a) na Rua 15 de novembro, nº 24 - Salão. Bairro Centro, CEP: 55.750-000. Surubim/PE. Representante Legal: **Francisco Wagner da Silva Fonseca.**

Valor total R$ 887.464,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Caixa de arquivo morto – em polipropileno, (25x36x13)mm 25g/m2, na cor preta ou azul. CATMAT 610421	ALAPLAST	Unidade	2400	R$ 3,60	R$ 8.640,00
3	Corretivo liquido, a base de água, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml, caixa com 12 unidades. CATMAT 314892	GLINORTE	CAIXAS	80	R$ 16,80	R$ 1.344,00
22	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 6/0, caixa com 50 und. CATMAT 483432	ECOCLIPS	CAIXAS	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
27	Cola–liquida, branca, escolar atóxica, normal, frasco com 90 gramas. CATMAT 282967	GLINORTE	Unidade	5000	R$ 1,48	R$ 7.400,00
28	Cola–quente grossa para pistola, rápida, embalagem de 1kg. CATMAT 382496	BUFALO	Pacotes	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
29	Envelope kraft ouro, tamanho meio ofício 20x28 cm. CATMAT 613260	FILIPERSON	Unidade	14000	R$ 0,30	R$ 4.200,00
30	Grampos galvanizados para grampeador de pressão 106/6 – caixa com 2.500 grampos. CATMAT 203147	ONDA	CAIXAS	100	R$ 9,70	R$ 970,00
32	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para 40–70 folhas, tam. 23/10, 9/10, com 10mm, caixa com 1000 unidades. CATMAT 358207	FUTURO	CAIXAS	200	R$ 4,50	R$ 900,00
33	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado e afiado para até 100 folhas, tamanho 23/13, caixa com 1000 unidades. CATMAT 332121	FUTURO	CAIXAS	100	R$ 3,43	R$ 343,00
36	Protocolo de correspondência ¼ com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off set 120 gr/m² plastificado. CATMAT 328102	TAMOIO	UND	100	R$ 8,40	R$ 840,00
40	Pasta suspensa plastificada, cor kraft , 270g. CATMAT 327833	ICL	UND	6000	R$ 1,89	R$ 11.340,00
41	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 30 envelopes, espessura de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta. CATMAT 348956	ACP	UND	500	R$ 10,40	R$ 5.200,00
42	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 50 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	ACP	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00

	CATMAT 348958					
44	Pasta com aba e elástico, medindo (250x330)mm, lombada de 40mm, nas cores diversas. CATMAT 398487	DAC	UND	1500	R$ 3,55	R$ 5.325,00
46	Pasta c/aba e elástico, espessura de 0,35 micras, lombada de 55mm. CATMAT 482238	DELLO	UND	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
54	Perfurador para papel–em aço, com capacidade de 12 folhas de 75g/m², com 02 vazadores. CATMAT 228519	ONDA	UND	150	R$ 9,78	R$ 1.467,00
56	Lápis de cor grande 12 cores – sextavado ou redondode alta resistência, que não quebre ao usar e apontar. Caixa com 12 unidades. CATMAT 338468	TRAÇOS	CAIXAS	8000	R$ 2,65	R$ 21.200,00
57	Lápis grafite preto, redondo n°2, caixa com 144 unidades. CATMAT 280065	TRAÇOS	CAIXAS	450	R$ 26,99	R$ 12.145,50
59	T.n.t. rolo com 50 metros cores variadas (amarelo, azul, branco, rosa, verde, vermelho), Gramatura de 40grs. CATMAT 469173	RECIFE TEXTIL	Rolo	600	R$ 54,98	R$ 32.988,00
61	Adesivo para contato sem tolueno – cola para e.v.a., indicada para colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha e madeira. Bisnaga com 75g.	BRASCOPLAST	UND	500	R$ 5,75	R$ 2.875,00
62	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido Tamanho: Nº 3 Cor: Preta Tipo: Entintada Comprimento: 12 CM Largura: 9 CM Formato: Retangular Espessura: 6 MM CATMAT 308361	KAZ	UND	250	R$ 4,89	R$ 1.222,50
67	Pilha pequena alcalina aa: tipo aa, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades. CATMAT 419859	ALFACELL	CARTELAS	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
69	Porta lápis, clipes e lembretes em acrílico. CATMAT 202541	MAXCRIL	UND	100	R$ 7,30	R$ 730,00
71	Papel – A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas. CATMAT 461889	REPORT	RESMAS	11250	R$ 22,59	R$ 254.137,50
72	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor azul pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	3000	R$ 24,65	R$ 73.950,00
73	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	2250	R$ 29,98	R$ 67.455,00
74	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor amarela pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	2250	R$ 29,38	R$ 66.105,00
75	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor rosa pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	2250	R$ 29,98	R$ 67.455,00
83	Papel vergê, gramatura 180 grm², cor branca. Pacote com 50 folhas. CATMAT 297355	FILIPERSON	Pacotes	300	R$ 9,98	R$ 2.994,00
84	Bandeja em acrílico para guardar documentos, largura 260mmx40mm modelo duplo, profundidade 370mm. CATMAT 237811	ORDER	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
88	Caderno brochura pequeno, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 14cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.CATMAT 380622	SÃO DOMINGOS	UND	1500	R$ 3,78	R$ 5.670,00
89	Caderno brochurão, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 28cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade. CATMAT 280125	NOVA CREDEAL	UND	2000	R$ 6,30	R$ 12.600,00
90	Calculadora eletrônica 12 dígitos, funciona com pilhas ou bateria, inversor de sinais, tamanho 12,5cmx13,5cm. CATMAT 462280	CBH	UND	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
95	Fita adesiva crepe, medindo 24mm x 50m na cor branca. CATMAT 323863	EUROCEL	UND	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
104	Livro ata de papelaria sem margem; medindo 210x305 mm, vertical; revestida com papel Kraft; na cor preta; com 100 (CEM) folhas numeradas; papel offset. Tipo: Tilibra ou de melhor qualidade. CATMAT 200692	TILIBRA	UND	150	R$ 10,60	R$ 1.590,00
109	Papel linho com 50 folhas, branco, creme e palha. CATMAT 354194	FILIPERSON	Pacotes	100	R$ 9,80	R$ 980,00
114	Pasta classificadora new line, laminada em polipropileno no tamanho ofício. Acompanha grampo plástico. Cor: sortidas Tipo: Dello ou de melhor qualidade. CATMAT 616996	DELLO	UND	2000	R$ 1,69	R$ 3.380,00
115	Pasta plástica new line com aba e elástico tipo ofício. Cores sortidas CATMAT 618419	DELLO	UND	2000	R$ 1,69	R$ 3.380,00
117	Pistola de cola quente média, bivolt 127/220, potência 40w com bico protetor, para uso em cerâmica, madeira, papel, plástico. CATMAT 278687	ONDA	UND	200	R$ 13,30	R$ 2.660,00
118	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: azul. Embalagem com 30ml. CATMAT 432575	COMPACTOR	UND	1000	R$ 6,60	R$ 6.600,00
119	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: preta. Embalagem com 30ml. CATMAT432575	COMPACTOR	UND	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
120	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: vermelha. Embalagem com 30ml. CATMAT 432575	COMPACTOR	UND	150	R$ 6,60	R$ 990,00
137	Tinta canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 – Preto BK – original ou compatível CATMAT 30546	MASTERPRINT	Unidade	1300	R$ 4,90	R$ 6.370,00
138	Tinta canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 – Amarelo Y – original ou compatível CATMAT 30546	MASTERPRINT	Unidade	1300	R$ 5,10	R$ 6.630,00
143	Papel – A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas. CATMAT 461889	REPORT	RESMAS	3750	R$ 22,59	R$ 84.712,50
144	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	750	R$ 29,98	R$ 22.485,00
145	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor amarela pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	750	R$ 29,38	R$ 22.035,00
146	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor rosa pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. CATMAT 461855	REPORT	RESMAS	750	R$ 29,98	R$ 22.485,00
TOTAL						**R$ 887.464,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/10/2025
Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 057/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0073/2025. Pregão Eletrônico nº 0015/2025 - SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61,** sediado(a) na Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape. CEP: 53.423-623. Paulista/PE. Representante Legal: **Cleide Jane Ferreira**

Valor total R$ 72.534,20 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Caneta marca texto– corpo plástico rígido o paco, ponta de 3 a 5mm, na cor amarela, caixa com 12 unidades. CATMAT 339197	MASTER PRINT	CAIXAS	240	R$ 9,97	R$ 2.392,80
10	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 24/6–8 e/ou 26/6–8, capacidade para 30 folhas, base com 20,00cm, na cor preta. CATMAT 433011	JOCAR	Unidade	240	R$ 23,65	R$ 5.676,00
13	Grampeador – de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base com 11,5 cm. CATMAT 288921	MASTER PRINT	Unidade	440	R$ 7,91	R$ 3.480,40
21	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 4/0, caixa com 50 und. CATMAT 272505	ECCO CLIPS	CAIXAS	600	R$ 2,18	R$ 1.308,00
23	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 8/0, caixa com 25 und. CATMAT 458597	ECCO CLIPS	CAIXAS	600	R$ 2,28	R$ 1.368,00
34	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para até 120 folhas tam.23/15 com 14mm, caixa com 1000. CATMAT 242181	CHAPARRAU	CAIXAS	100	R$ 9,17	R$ 917,00
38	Régua escritório em material acrílico comprimento de 30cm. CATMAT 243189	NEW LINE	UND	7000	R$ 0,70	R$ 4.900,00
55	Extrator de grampos aço cromado, tipo espátula. CATMAT 429829	MASTER PRINT	UND	200	R$ 1,36	R$ 272,00
64	Estilete – pequeno, lâmina larga (09 mm), multiuso com trava para a lâmina. CATMAT 471415	MASTER PRINT	UND	500	R$ 0,73	R$ 365,00
65	Estilete – grande, lâmina larga (18 mm), multiuso com trava para a lâmina. CATMAT 411771	MASTER PRINT	UND	500	R$ 1,06	R$ 530,00
70	Lapiseira diâmetro carga 0,7mm. CATMAT 406915	LEO E LEO	UND	300	R$ 1,69	R$ 507,00
77	Papel de seda tamanho mínimo 48x60cm cores diversas. CATMAT 387866	VMP	FOLHA	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
82	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato de tinta e gramatura 180 g/m2. Pacote com 20 folhas. CATMAT 451897	MASTER PRINT	Pacotes	500	R$ 6,65	R$ 3.325,00
86	Borracha látex natural, lápis grafite tipo ponteira, na cor branca, pacote com 100 unidades. CATMAT 324375	MASTER PRINT	Pacotes	400	R$ 12,21	R$ 4.884,00
91	Caneta hidrográfica com 12 cores, tamanho JUMBO. CATMAT 359998	LEO E LEO	ESTOJO	800	R$ 8,61	R$ 6.888,00
96	Fita adesiva larga, transparente com dimensões mínimas de 4,5mm x 50m. CATMAT 397144	KORETECH	UND	1500	R$ 3,47	R$ 5.205,00
98	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com diâmetro interno de 26mm, diâmetro externo de 60mm; filme de 12mm x 30m. CATMAT 355296	KORETECH	UND	900	R$ 1,46	R$ 1.314,00
99	Fita para empacotamento, em polipropileno biorientado marrom ou transparente 45mm x 45m. CATMAT 463261	KORETECH	UND	900	R$ 3,01	R$ 2.709,00
106	Marcador para quadro branco na cor preta, azul e vermelha, recarregavel. CATMAT 298715	MASTER PRINT	UND	2000	R$ 1,69	R$ 3.380,00
113	Pasta classificador produzido em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Dimensão: 350x230. Tipo: Polycart ou de melhor qualidade. CATMAT 608626	CARTEX	UND	2500	R$ 2,73	R$ 6.825,00
135	Pasta tipo l tamanho oficio, cor cristal CATMAT 609140	ALAPLAST	UND	500	R$ 0,84	R$ 420,00
139	Tinta canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 – Ciano C – original ou compatível CATMAT 30546	MASTER PRINT	Unidade	1300	R$ 5,88	R$ 7.644,00
140	Tinta canon G–190 G1100 G3110 G3111 G4100 G4110 G4125 – Magenta M – original ou compatível CATMAT 30546	MASTER PRINT	Unidade	1300	R$ 5,88	R$ 7.644,00
TOTAL						**R$ 72.534,20**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/10/2025

Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 058/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0073/2025. Pregão Eletrônico nº 0015/2025 - SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.889.655/0001-98,** sediado(a) na Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonca, nº 365, Bairro Santa Rosa. CEP: 55.540-000. Palmares/PE. Representante Legal: **RONALDO PEREIRA DA SILVA**.

Valor total R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
78	Papel cartolina dupla face, cores diversas. CATMAT 288944	Bignardi	FOLHA	3000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
TOTAL						**R$ 2.970,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/10/2025

Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 059/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0073/2025. Pregão Eletrônico nº 0015/2025 - SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: CALADO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 52.597.297/0001-18,** sediado(a) na Rua Dr. José Francisco de Souza, nº 71, Bairro Santo Antônio, Anexo 01, CEP: 55.293-000. Garanhuns/PE. Representante Legal: Mario Romulo Calado de Souza.						
Valor total R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
58	Tesoura escolar, 13 cm, ponta arredondada. CATMAT 325893	Malukita	UND	5000	R$ 1,85	R$ 9.250,00
TOTAL						**R$ 9.250,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/10/2025

Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 060/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0073/2025. Pregão Eletrônico nº 0015/2025 - SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **54.494.740/0001-50,** sediado(a) na Av. Colombo Machado Salles, nº 232, Bairro Jardim Dourado. CEP: 88.210-000. Porto Belo/SC. Representante Legal: Matheus Alexandre Grando.						
Valor total R$ 1.903,20 (mil novecentos e três reais e vinte centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
116	Pen drive com capacidade mínima de 32gb. CATMAT 392690	H'MASTON / A'GOLD / HIKSEMI / M3 TECH	UND	80	R$ 23,79	R$ 1.903,20
TOTAL						**R$ 1.903,20**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/10/2025

Bom Jardim/PE, 03 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CE78CFA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0189/2025

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0098/2025 de 08/10/2025 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 139/2025 – GAPRE de 01/09/2025 e Despacho SRH de 08/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/0001-12,** os servidores relacionados abaixo, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Mat.	Nomes	Cargo
6927	ADRIANA SILENE DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR
31.437	ALCIDESIO INACIO ALVES	PROFESSOR
31.319	ALICE DANIELA DA PAZ SANTOS	PROFESSOR
7162	EZEQUIEL DE PAULA DA SILVA	PROFESSOR
30.386	ELINEIDE ALVES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
31.546	EZILVA ADELAIDE MARINHO	PROFESSOR
30.066	EDSON RODRIGUES RAMALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR
31.170	SAULA DA SILVA FERNANDES SOUTO MAIOR	PROFESSOR
30.975	ALESSANDRA MARIA SILVA MAGALHAES DO MONTE	PROFESSOR
30.605	PRISCILA MIRELE LINS GOMES	PROFESSOR
31.219	RICELIA DE CASSIA SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR
30.393	ROSANE ALEXANDRINO DA SILVA	PROFESSOR
31.188	TONY MANOEL CATTA	PROFESSOR
31.396	ANDREIA JOSE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR
30.052	VERONICA HILARIO PEDROSA CAMPELO	PROFESSOR
31.349	MARIA JOSIANE DE MELO	PROFESSOR
30.060	JOSE NIVALDO FERREIRA DE MACENA	PROFESSOR
8044	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR
8066	SELMA MARIA CARNEIRO DE BARROS	PROFESSOR
31.358	MARCUS VINICIUS DA SILVA	PROFESSOR
30.836	DANIEL ARENA ERMINIO DA SILVA	PROFESSOR
30.833	ANGELO RAFAEL LIRA FERRARO	PROFESSOR
5882	NICODEMOS FRANCISCO DE LIMA	PROFESSOR
30.972	ALCILENE JOANA DA SILVA	PROFESSOR
7705	KEYLA REGINA VALOIS DE AZEVEDO	PROFESSOR
30.843	JOÃO CARLOS ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	PROFESSOR
31.353	RIVERSON WANDERLEY SOUTO MAIOR	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3B67F09D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 122/2025 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – AVISO DE JULGAMENTO E REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 122/2025 – Chamada Pública/Credenciamento Nº 003/2025 (Localizado no sistema como: Edital de Chamamento Público nº 100/2025) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados, considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/10/2025. Edição 3943, julgou e resolveu por declarar **HABILITADA** a 1) **ASSOCIACAO PRODUTORES AGROECOLOGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBE, MARRECO E SITIOS VIZINHOS - ASSIM**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 02.798.408/0001-86; 2) **ANDELINO HELENO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° ***.711.894-**; 3) **JOSÉ ANTÔNIO DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o n° ***.284.014-**; 4) REINALDO BORGES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o n° ***.099.694-** e 5) **KACIANA PEREIRA GUIMARÃES,** inscrito no CPF sob o n° ***.520.054-**, por atenderem a todas as disposições do edital e decidiu por declarar **INABILITADA** a **ASSOCIACAO CUMUNITARIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SITIO NOVO**, inscrita no CNPJ sob n° 04.347.349/0001-55, descumprido o fixado no subitem 6.1.1.3.8 do edital, e não haver atendido ao fixado na publicação veiculada no diário oficial acima referenciada, a qual concedeu oportunidade, com base no item 6.2 do edital, para correção de incompletudes da documentação inicialmente apresentada. Registrou também que a Resolução FNDE n° 006/2020, mais especificamente nos parágrafos e incisos do Art. 36, dispõe que para habilitação dos projetos fossem apresentados juntamente a todos demais documentos, os projetos de venda dos respectivos participantes, regra esta que também foi replicada no instrumento convocatório. Nesses termos, considerando que todos os participantes declarados habilitados na presente sessão, fizeram constar em seus documentos os respectivos projetos de venda, passou a comissão a realizar a classificação segundo ordem de prioridade de seleção fixada nos artigos 34 e 35 da já citada Resolução FNDE n° 006/2020 e considerando que os participantes JOSÉ ANTÔNIO DE AGUIAR, REINALDO BORGES DE AMORIM e KACIANA PEREIRA GUIMARÃES encontravam-se empatados procedeu-se com o a realização do sorteio na forma da alínea "b" do, inciso III, do § 4º, do Art. 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE e o resultado total segue fixado no quadro abaixo fixado:

PARTICIPANTES	Tipo de grupos	Grupo de Projetos	Local da DAP	Critério de Seleção	Classificação
ASSOCIACAO PRODUTORES AGROECOLOGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBE, MARRECO E SITIOS VIZINHOS – ASSIM	Grupo Formal	Local	Lagoa de Itaenga	Inciso III, do § 4º, do Art. 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE.	1° Lugar
ANDELINO HELENO DOS SANTOS	Grupo Informal	Local	Lagoa de Itaenga	Inciso III, do § 4º, do Art. 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE.	2° Lugar
JOSÉ ANTÔNIO DE AGUIAR	Fornecedor Individual	Regiões Geográficas Imediatas	Feira Nova	Alinea "b" do, inciso III, do § 4º, do Art. 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE.	3° Lugar - Conforme Sorteio
REINALDO BORGES DE AMORIM	Fornecedor Individual	Regiões Geográficas Imediatas	Glória do Goitá	Alinea "b" do, inciso III, do § 4º, do Art. 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE.	4° Conforme Sorteio

KACIANA PEREIRA GUIMARÃES	Fornecedor Individual	Regiões Geográficas Imediatas	Glória do Goitá	Alinea "b" do, inciso III, do § 4º, do Art. 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE.	5° Conforme Sorteio
ASSOCIACAO CUMUNITARIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SITIO NOVO	Grupo Formal	Regiões Geográficas Imediatas	Feira Nova	-	**Inabilitado**

Comunica ainda a abertura do prazo fixado no subitem 10.1 do edital, para apresentação de eventuais recurso contra as decisões acima relatadas. Nessa oportunidade designou para a data de **17 de outubro de 2025 às 10h00** (horário de Brasília - DF), no Setor de Contratações no endereço citado em epigrafe, **reunião para dar continuidade ao presente procedimento**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Lagoa de Itaenga – PE.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no Setor de Contratações no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653-2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 10 de outubro de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:80A2B493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
1º ANÁLISE DE DOCUMENTOS

OBJETO: O Credenciamento para pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames e consultas, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

Às 10h00min do dia 08/10/2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA, sito à Rua RUFINO MARQUES, 03 PEDRA-PE, a Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA 00109/2025, reuniu-se para proceder a ANÁLISE dos documentos apresentados no pedido de credenciamento, de acordo com o item 5 do Edital:

SOLICITANTE	**CNPJ**
ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC SL MANDIC	CNPJ Nº44.214.203/0004-07

ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Serviço**	**Valor Unitário**	**Quant mensais**	**Quant anual**	**Valor Anual**
1	NEFROLOGIA	consultas	R$ 60,00	10	120	7.200,00
2	HEMATOLOGIA	consultas	R$ 60,00	10	120	7.200,00
3	CARDIOLOGIA	consultas	R$ 60,00	30	360	21.600,00
4	CUIDADOS PALIATIVO	consultas	R$ 60,00	10	120	7.200,00
5	GINECOLOGIA	consultas	R$ 60,00	40	480	28.800,00
6	ORTOPEDIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
7	PEDIATRIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
8	DERMATOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
9	PSIQUIATRIA INFANTIL	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
10	GASTROENTEROLOGIA	consultas	R$ 60,00	10	120	7.200,00
11	INFECTOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
12	PSIQUIATRIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
13	OFTALMOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
14	ENDICRINOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
15	VASCULAR	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
16	US ABDOMEM TOTAL	Exames	R$ 113,18	4	48	5.432,64
17	US ABDOMEM SUPERIOR	Exames	R$ 72,17	4	48	3.464,16
18	US TIREÓIDE	Exames	R$ 72,17	4	48	3.464,16
19	US CERVICAL	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
20	US VIAS URINÁRIAS	Exames	R$ 72,17	4	48	3.464,16
21	US PELVICA VIA ABDOMINAL	Exames	R$ 72,17	3	36	2.598,12
22	US PELVICA VIA ENDOVAGINAL	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
23	US OBSTÉTRICA	Exames	R$ 72,17	4	48	3.464,16
24	US PAREDE ABDOMINAL	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
25	US MAMAS	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
26	US MAMAS E AXILAS	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
27	ELETROCARDIOGRAMA	Exames	R$ 15,36	40	480	7.372,80
28	ECOCARDIOGRAMA transtorácico	Exames	R$ 201,45	4	48	9.669,60
29	HOLTER	Exames	R$ 89,47	10	120	10.736,40
30	MAPA	Exames	R$ 30,03	10	120	3.603,60
31	TESTE ERGOMÉTRICO	Exames	R$ 89,47	10	120	10.736,40
32	ENDOSCOPIA	Exames	R$ 93,23	5	60	5.593,80
33	COLPOSCOPIA	Exames	R$ 10,08	40	480	4.838,40
Valor total anual R$						**291.898,80**

Após analisar a documentação do participante, foi verificado que a licitante acima, cumpriu com os requisitos de habilitação e está HABILITADO e CREDENCIADO**.**

Sendo assim que a contar da publicação desta abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, para recurso administrativo, conforme item 8 do edital.

Pedra 08 de outubro de 2025.

Comissão de Contratação:
ROSINEY DA SILVA
Agente de Contratação,

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1EEF87DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
DISPENSA Nº 041/2025

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS A SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "O FERREIRÃO", A SERVIR DE BANCOS DE RESERVAS PARA JOGADORES E BANCO DE ÁRBITROS, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **GESTESON DA SIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.643.359/0001-40,** com sede na Rua Otávio Mendes, nº 210, Casa, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Gesteson José da Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 867.638.064-34, portadora do RG nº 4421304 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Otávio Mendes, nº 210, Casa, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit.	V. Total
01	**BANCO DE RESERVAS EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 3,10 DE ALTURA, 2,00 DE LARGURA, 6,35 DE COMPRIMENTO.** MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO: 16 Chapas 16 2×1,20; 16 Telas de chapa expandida 2×1; 24 Metalon galvanizado 50×30; 20 Metalon galvanizado 16×16; 10 Massa PU para vedação; 16 kg Tinta automotiva branco; 6 kg Tinta automotiva verde; 16 kg Fundo para galvanizado; 40 litros Thinner; 20 kg Eletrodos. Inclusive instalação das estruturas.	BANCO	02	9.500,00	19.000,00
02	**BANCO PARA ÁRBITROS EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 3,10 DE ALTURA, 2,00 DE LARGURA, 3,47 DE COMPRIMENTO.** MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO: 5 Quantidade Chapa 16 galvanizado 2×1,20; 5 Tela em chapa expandida 2×1; 6 Metalon galvanizado 50×30; 6 Metalon galvanizado 16×16; 4 Metalon galvanizado 50×50 para plataforma mudança do placar e escada de acesso ao mudança de placar; 1 Chapa xadrez 3×1,20 para o piso da plataforma. Inclusive instalação das estruturas.	BANCO	01	6.000,00	6.000,00
Total Geral R$					**26.000,00**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 10 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C66888E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	079/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	13.2/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 616.150,61 (seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

PREÂMBULO
Aos 10 de Outubro de 2025, após analisado o resultado do Dispensa sem Disputa n° 13.2/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

MARCOPOLO SA | 88.611.835/0018-77 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 616.150,61 (seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Ônibus rural escolar - ORE 1(4X4) - transmissão mecânica.	MARCOPOLO	und	1	R$ 616.150,61	R$ 616.150,61
Total Geral					**R$ 616.150,61**	
Total Geral					**R$ 616.150,61**	

Solidão - PE, 10 de Outubro de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:02F467E4

